



Diário Oficial

Nº 11.243 - Ano XLIV

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.096 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

DENOMINA RUA NAIR APARECIDA RUIZ SIGNORI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Nair Aparecida Ruiz Signori a Rua 11 do loteamento Alphaville Dom Pedro 3, com início na Rua 06 e término na Rua 08, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 24 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 15/08/5840
Autoria: Luiz Carlos Rossini

LEI Nº 15.097 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

DENOMINA RUA TORELLO JOSÉ DELLA MAGGIORE ORLANDI UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Torello José Della Maggiore Orlandi a Rua 05 do loteamento Alphaville Dom Pedro 3, com início na Rua 03 e término na Avenida 01, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 24 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 15/08/5078
Autoria: Luiz Henrique Cirilo

LEI Nº 15.098 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

DENOMINA RUA ANNA LUIZA MELLO FALCÃO UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Anna Luiza Mello Falcão a Rua 04 do loteamento Parque Campinas, com início na Rua Dr. Osvaldo Anherth (Rua 02), e término na Avenida Cecília Samia Zarur (Avenida 01), no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 24 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 15/08/04614
Autoria: Ver. Carmo Luiz

LEI Nº 15.099 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

DENOMINA RUA MARCO ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Marco Antonio Ricardo de Oliveira a Rua 33 do loteamento Residencial Entre Verdes, no Distrito de Sosas, com início na Rua Vlademir Fernandes Souza (Rua 30), e término no balão de retorno na Quadra "Q1", no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 24 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 15/08/03643
Autoria: Ver. Marcos Bernardelli

LEI Nº 15.100 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 13.511, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PROMOVER DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR, DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS POR TERCEIROS".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 6º do artigo 2º da Lei Municipal nº 13.511, de 23 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 6º O prazo máximo estabelecido para o desconto na folha de pagamento dos servidores públicos será de 84 (oitenta e quatro) meses, excetuado o referente a financiamento habitacional, obedecidos os parâmetros da Lei Federal própria que regulamenta a matéria.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 24 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 15/10/36947
Autoria: Executivo Municipal

LEI Nº 15.101 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

DENOMINA PRAÇA LUIZA SONSIN DE ARRUDA UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Luiza Sonsin de Arruda a praça sem designação (Qt. 6194; Qd. 13; Código Cartográfico 3411.1311), pertencente ao loteamento Vila Boa Vista, situada entre a Rua dos Carvalhos (Rua 01), a Rua dos Vinháticos (Rua 11) e a Rua das Grevíleas (Rua 02), todas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 24 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Protocolado nº 15/08/1217
Autoria: Ver. Jorge da Farmácia

DECRETO Nº 18.935 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.121.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 740.000,00

II - nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.121.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 820.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.121.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 70.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 10.000,00
04.122.4099.1124	FERRAMENTAS DE GESTÃO E CONTROLE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 430.000,00
05130	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.121.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 310.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 820.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 15/10/56808/PG/CA/SMF e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Chefia de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 18.936 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.569.704,33 (Um milhão e quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos e quatro reais e trinta e três centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$1.569.704,33 (Um milhão e quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos e quatro reais e trinta e três centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

I - nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso IV da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
20106	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.3048.1134	PAC PAVIMENTAÇÃO - 2ª ETAPA	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.100.330	GERAL - CONTR. FINANC.Nº 0399.056-92/14CEF/PMC PROG. PRÓ TRANSPORTES...	
R\$ 1.569.704,33		

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente, do Contr. Financ. nº 0399.056-92/14CEF/PMC Prog. Pró Transportes.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 15/10/56531/PG/SMI e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Chefia de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 18.937 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, NO VALOR DE R\$ 12.480.000,00(Doze milhões e quatrocentos e
oitenta mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 12.480.000,00(Doze milhões e quatrocentos e oitenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB-PREFEITURAS	
15.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 320.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 12.160.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 12.480.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
06110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339032	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 10.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 5.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 717.922,29
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 5.974,91
04.122.4015.2010	ATIVIDADES DO GRUPO QVT	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 10.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 10.000,00
04.128.4015.2009	CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DO EGDS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 10.000,00
19.126.4010.1232	AQUISIÇÃO E LOC. DE EQUIP. DE TECNOL. DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 100.000,00
23.122.4011.1004	AQUISIÇÃO, MANUT., REFOR.DE BENS MÓVEIS: MÓBIL. EQUIP. ADMINISTRATIVOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 83.832,00
23.122.4011.2003	AQUIS., MANUT., REFOR.DE BENS IMÓVEIS: PRÓPRIOS OU ULTL. ADMINISTRAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 70.000,00
23.126.4010.2001	AQUIS. DESENVOLV. LICENCIA. E MANUT. DE SISTEMAS DE APLICATIVOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 129.309,43
0612	ODEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 62.000,00
06130	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 259.718,54
131000	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO	
13110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 22.993,08
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 13.562,06
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 120.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 327.819,82
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 100,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 100,00
04.122.4011.1004	AQUISIÇÃO MANUT. REFOR. DE BENS MÓVEIS: MOB. EQUIP. ADMINISTRATIVOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 8.326,00
04.126.2042.2061	MODERNIZ. INFOR. GEOREF. DO CADASTRO TÉCNICO IMOB. MULTIFINALITÁRIO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 20.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 200.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 120.000,00
04.126.2042.2436	GESTÃO DOS CADASTROS TÉCNICO IMOB. E MULTIFINALITÁRIO	

339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 20.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 20.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 10.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 100,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 50.000,00
04.126.4010.1232	AQUIS. LOC. EQUIP. DE TECNOLOGIA DE INFOR. E COMUNICAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 10.446,90
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 57.570,00
04.126.4010.200	1AQUISIÇÃO DESENV. LICENC.E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 97.374,15
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 200.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 130.000,00
04.126.4010.2002	CONTRATAÇÃO DE SERV. DE TENC. DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 43.288,75
04.128.4015.2009	CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA EGDS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 5.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 65.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 600,00
15.127.2041.1060	ELAB. REVISÃO ATUALIZ. DA LEGISL. URBANIST. PLANO DIRETOR E PLANOS ESPECÍFICOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 20.000,00
339031	PREMIAÇÕES CULT. ARTÍSTICAS CIENT. DESPORTIVAS E OUTRAS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 80.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 330.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 30.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 60.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 3.600,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 80.000,00
161000	SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
04.122.1067.1015	ADQUIRIR EQUIP. E ACESSÓRIOS P/ A PROMOÇÃO DA ACESSIB. E DA INCLUSÃO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 561,00
04.122.1067.2020	CONTRATAÇÃO DE PREST. DE SERV. DE TRANSPORTES COMUM E ADAPTADO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00
04.122.4007.1413	AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIP. DE TECNOLOGIA DA INFOR.E COMUNICAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 103.782,51
04.122.4007.2414	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 345.182,22
04.122.4011.1003	OBRAS, REFOR. INSTAL. EM BENS IMÓVEIS PRÓPOU UTILIZ. P/ ADMINISTRAÇÃO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00
04.126.4010.2001	AQUISIÇÃO DESENV. LICENC E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00
06.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 185.888,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 257,25
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 333.128,74
06.122.4011.1005	AQUISIÇÃO MANUT. REFOR. DE BENS MÓVEIS: MÁQ. VEIC. EQUIP. OPERAC.	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00
06.122.4011.2004	AQUISIÇÃO MANUT. REFOR. DE BENS MÓVEIS: MOB. EQUIP. ADMINISTRATIVOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 9.498,22
16120	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
06.122.1044.1050	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO READ.DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS SMCASP	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 38.966,40
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 143.192,17
06.122.1046.2254	INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00
06.122.1047.2255	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PSICOS. GUARDA MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.929,31
06.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

339030	MATERIAL DE CONSUMO		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 151.283,45	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 993.327,46	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 50.000,00	
161407*	GRUPAMENTO DE BOMBEIROS		
06.122.1045.1218	CONSTRUÇÃO AMPL. READ.DE PRÓPRIOS DA SEDE E POSTOS BOMBEIROS		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
06.122.4011.1005	AQUISIÇÃO MANUT. REFOR. DE BENS MÓVEIS:MAQ.VEIC. EQUIP.OPERAC		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
28.182.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 254.233,40	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 23.148,78	
231000	SECRETARIA MUN. DE VERDE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL		
23110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE		
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 272.261,75	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 15.250,00	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 506.838,32	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 66.263,00	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
18.541.2053.1219	criação, aliment. de banco de dados p/ cadastr.de tcá e tac's		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
18.541.2053.1235	CONSTRUÇÃO DA CASA DA SUSTENTABILIDADE		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
18.541.2053.1320	INSTALAÇÃO DA PRAÇA SUSTENTÁVEL		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 50.000,00	
18.541.2053.1321	LEVANTAMENTO PRA PRESERVAÇÃO DE ÁREAS CILIARES		
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 14.500,00	
339032	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 95.500,00	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
18.541.2053.1353	ESTRUTURA DE DOIS AMBULATÓRIO P/ ATEND.DE ANIMAIS DOMÉSTICOS		
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
18.541.2053.1360	ESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO ANTIGO PRÉDIO DA ZONOSSES		
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 40.569,20	
18.541.2053.1361	REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DO CENTRO DE CONTROLE ZONOSSES DE CPS		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
18.541.2053.1362	MONTAR CENTRAIS DE DOAÇÃO DE ANIMAIS		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
18.541.2053.1364	LEVANTAMENTO DA FAUNA DE ANIMAIS SELVAGENS NO MUNICÍPIO		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
18.541.2053.2226	ATENDIMENTO AS DEMANDAS INTERNAS DE FISCALIZAÇÃO		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
18.541.2053.2227	ATENDIMENTO AS DEMANDAS EXTERNAS DE FISCALIZAÇÃO		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
18.541.2053.2228	OPERAÇÃO VERA0		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
18.541.2053.2229	OPERAÇÃO ESTIAGEM		
339032	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
18.541.2053.2230	AMIGOS DO CÉU		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
18.541.2053.2231	FISCALIZAÇÃO DE EMPRESAS LICENCIADOS PELA SVDS		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
18.541.2053.2233	FISCALIZAÇÃO DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUO SOLIDO		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
18.541.2053.2238	AVALIAÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE EM EDIFICAÇÕES		
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 91.000,00	
18.541.2053.2241	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 8.000,00	
18.541.2053.2272	DESENVOLVER NO MUNICÍPIO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL		
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 4.400,00	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 5.000,00	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 50.000,00	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 84.087,00	
18.541.2053.2297	APOIO AO CONSELHO GESTOR DA APA		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 5.000,00	
18.541.2053.2337	CONCLUSÃO DO PLANO MUNICIPAL DO VERDE		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 7.899,00	
18.541.2053.2342	criação de novas unidades de conservação		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 310.000,00	
18.541.2053.2354	RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS VITIMA DE AÇÃO ANTRÓPICA E DE ACIDENTES		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 4.014,00	
18.541.4010.2002	CONTRATAÇÃO DE SERV. DE TECNOL. DE INFOR. E COMUNICAÇÃO		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 15.000,00	
18.541.4011.1004	AQUIS. MANUT. REF. DE BENS MÓVEIS: MOB. EQUIP. ADMINISTRATIVOS		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 50.000,00	
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
25110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
339030	MATERIAL DE CONSUMO		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 620,86	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 3.846,44	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 80.000,00	
01.100.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 38.896,21	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 3.185.938,75	
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 4.015,19	
15.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 21.001,94	
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB-PREFEITURAS		
15.452.4011.1005	AQUISIÇÃO, MANUT. REFOR.DE BENS MÓVEIS, MAQ., VEIC.EQUIP.OPERACIO-NAIS		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 169.102,60	
15.452.4056.1425	VIABILIZAÇÃO DE NOVA ÁREA PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 1.000,00	
15.452.4056.1426	SISTEMA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 169.423,20	
15.452.4056.1427	REABILITAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 499.227,16	
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 325.328,54	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 12.480.000,00	

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 15/10/39749/PG/S MSP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Chefia de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

EM 24 de Novembro de 2015

De: Julio Eduardo Tavares - Protocolo nº 2015/25/3057

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 06/08,e análise Jurídica às fls.11/12,acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl.13, INDEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda. Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 24 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2015

De: Maristela Moreira Mattos - Prot. nº. 1996/40/3851

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 97 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 98, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maristela Moreira Mattos**, matrícula nº. 98.746-8, a partir de 1º de dezembro de 2.015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Ana Julia Carnieli - Prot. nº. 2015/25/871

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 43 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 44, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora **Ana Julia Carnieli**, matrícula nº. 68.670-0, a partir de 1º de dezembro de 2.015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Sonia Maria Sebastião - Prot. nº. 2014/25/454

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 72 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 73, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora **Sonia Maria Sebastião**, matrícula nº. 100.502-2, a partir de 1º de dezembro de 2.015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Maria Regina de Fatima Santos Béqui - Prot. nº. 2015/25/536

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 43 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 44, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora **Maria Regina de Fatima Santos Béqui**, matrícula nº. 97.715-2, a partir de 1º de dezembro de 2.015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Ana Maria Knippel Galletta - Prot. nº. 2014/25/3660

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 66 e da manifestação

do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 67, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora **Ana Maria Knippel Galletta**, matrícula nº. 62.935-9, a partir de 1º de dezembro de 2.015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Ivete Regina Aparecida da Fonseca Andrade e Silva - Prot. nº. 2015/10/4664
Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV à fl. 42 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 43, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº. 10.887/04, à servidora **Ivete Regina Aparecida da Fonseca Andrade e Silva**, matrícula nº. 111.606-1, a partir de 1º de dezembro de 2.015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Adevolou Soares de Oliveira - Prot. nº. 2015/25/816

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 46/47 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 48, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Adevolou Soares de Oliveira**, matrícula nº. 93.274-4, a partir de 1º de dezembro de 2.015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Rosendo Augusto Galvão Neto - Prot. nº. 2012/10/14519

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 173/174 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 175, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Rosendo Augusto Galvão Neto**, matrícula nº. 86.456-0, a partir de 1º de dezembro de 2.015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Lígia Bailoni Narbot - Prot. nº. 2015/25/1493

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 47/48 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 49, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Lígia Bailoni Narbot**, matrícula nº. 65.139-7, a partir de 1º de dezembro de 2.015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Cleonice Ogera D'Otaviano - Prot. nº. 2003/10/53610

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 132/133 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 134, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Cleonice Ogera D'Otaviano**, matrícula nº. 102.279-2, a partir de 1º de dezembro de 2.015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Denise Munhoz Sanchez - Prot. nº. 2003/10/57341

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 61/62 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 63, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Denise Munhoz Sanchez**, matrícula nº. 54.439-6, a partir de 1º de dezembro de 2.015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Maria Elisa Bitencourt Puggina - Prot. nº. 2002/10/13680

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 72/73 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 74, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Maria Elisa Bitencourt Puggina**, matrícula nº. 102.442-6, a partir de 1º de dezembro de 2.015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Maria Raquel Mariolano - Prot. nº. 2014/25/2904

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 47/48 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 49, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (especial do magistério), à servidora **Maria Raquel Mariolano**, matrícula nº. 68.726-0, a partir de 1º de dezembro de 2.015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De: Pedro Cremasco - Prot. nº. 2015/25/822

Assunto: Aposentadoria

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 54/55 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 56, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Pedro Cremasco**, matrícula nº. 96.218-0, a partir de 12 de novembro de 2.015.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

Campinas, 24 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2015

De: Paulina Christenson Moreno - Prot. nº. 2015/25/2261

Assunto: Pensão Temporária

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 110/112 e 142/143, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 144, **INDEFIRO** o pedido de pensão temporária à genitora **Paulina Christenson Moreno**, por falta de preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 30, 32 e 33 da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Allan Pedro Pereira e Sophia Pedro de Santana - Prot. nº. 2015/25/3294

Assunto: Pensão Temporária.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 21, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 22, **INDEFIRO** o pedido de pensão temporária aos netos **Allan Pedro Pereira e Sophia Pedro Santana**, por falta de preenchimento dos requisitos previstos no artigo 30, inciso II, "b", da Lei Complementar nº. 10/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De: Maria de Lourdes Pereira - Prot. nº. 2015/25/3496

Assunto: Pensão Vitalícia

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica à fl. 16, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 17, **DEFIRO** o pedido de pensão vitalícia à viúva **Maria de Lourdes Pereira**, a partir da data do óbito (19/10/2015), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 24 de novembro de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 377/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/31.751 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de itens de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais com fornecimento, em comodato, de glicosímetros - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 23:** das 08h do dia 10/12/15 às 09h do dia 11/12/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 23:** a partir das 09h do dia 11/12/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 11/12/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 25/11/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 23 de novembro de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

Pregão nº 378/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/45.536 - Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **Objeto:** Registro de Preços de locação de sanitários químicos, com fornecimento de materiais e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 10/12/15 às 09h do dia 11/12/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h do dia 11/12/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 11/12/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 25/11/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 23 de novembro de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº 14/10/04.246

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Convite nº 28/2015

Objeto: Serviços de engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos executivos de edificações destinados à reforma e ampliação do Observatório Municipal de Campinas "Jean Nicolini", no Distrito de Joaquim Egídio - Município de Campinas - SP. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Comissão Permanente de Licitações declarou **FRACASSADO** o Convite nº 28/2015, por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

À Comissão Permanente de Licitações para demais providências.

Campinas, 24 de novembro de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo nº 15/10/28.697

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 338/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, para a eliminação de formas aladas do mosquito *Aedes sp* e realização de ações de controle químico e/ou mecânico, para eliminação de criadouros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 338/2015, referente ao objeto em epígrafe, para o lote **01**, no valor mensal de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais), ofertado pela empresa adjudicatária **CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA**. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.905/15;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 24 de novembro de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo nº 15/10/14326 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 150/15 **Contratada:** ENCINAS & FREITAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA. **CNPJ nº 00.840.771/0001-97 Termo de Contrato nº 277/15 Objeto:** Contratação de empresa para realização de testes de aptidão psicológica em guardas municipais e alunos do curso de formação de guardas municipais, para obtenção de porte de arma de fogo. **Valor:** R\$ 122.300,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/11/2015.

Processo Administrativo nº 15/10/38170 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 310/15. **Ata de Registro de Preços nº 408/15 Detentora da Ata:** INA COMERCIAL LTDA. - EPP **CNPJ nº 13.453.359/0001-66 Objeto:** Registro de preços de telhas e tijolos **Preço Unitário:** lote 01 itens: 01 (R\$ 1.468,00), 02 (R\$ 1,90), 03 (R\$ 1.465,00), 04 (R\$ 1,90), 05 (R\$ 348,00) e 06 (R\$ 801,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/11/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/38170 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 310/15. **Ata de Registro de Preços n.º 409/15 Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP CNPJ n.º 52.953.494/0001-22 **Objeto:** Registro de preços de telhas e tijolos **Preço Unitário:** lote 02 itens: 07 (R\$ 33,10), 08 (R\$ 39,10), 09 (R\$ 45,10), 10 (R\$ 52,05), 11 (R\$ 18,00), 12 (R\$ 22,00), 13 (R\$ 11,00), 14 (R\$ 97,90), 15 (R\$ 120,90), 16 (160,00), 17 (R\$ 15,90), 18 (R\$ 17,80), 19 (R\$ 312,00), 20 (R\$ 375,00), 21 (R\$ 85,00) e 22 (R\$ 99,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 24/11/2015.

Processo Administrativo n.º 13/10/09489 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 121/13 **Contratada:** MEDIÇÃO SOLUÇÕES NA ÁREA METROLÓGICA LTDA. - EPP CNPJ n.º 01.076.296/0001-97 **Termo de Contrato n.º 176/13 Termo de Aditamento n.º 152/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 17/09/2015 e reajuste no percentual de 8,89%, a partir de 16/07/2015. **Valor:** R\$ 5.866,24 **Assinatura:** 17/09/2015.

Processo Administrativo n.º 13/10/09489 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 121/13 **Contratada:** GMB COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA. - EPP CNPJ n.º 17.249.166/0001-49 **Termo de Contrato n.º 175/13 Termo de Aditamento n.º 153/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 17/09/2015 e reajuste no percentual de 8,89%, a partir de 16/07/2015. **Valor:** R\$ 2.053,03 **Assinatura:** 17/09/2015.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: n.º 14/10/49431

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.

Referência: Pregão Eletrônico n.º 07/2015.

Objeto: Registro de Preços de Serviço de Buffet, Locação de Toalhas e Fornecimento de Alimentos Preparados (Kit Lanches e Marmiteix).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor de R\$ 12.329,20 (Doze Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos), em favor da empresa Manequinho de Campinas - Rotisserie e Panificadora Ltda EPP, conforme Ata de Registro de Preços n.º 100/2015.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de novembro de 2015

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: n.º 2015/10/00263

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico n.º 38/2015

Objeto: Registro de Preços de Locação de Sanitários Químicos, com fornecimento de material e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal n.º 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 32.290,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais), a favor da empresa VAL-DEMAR DOS REIS BARROS - EPP, conforme Ata de Registro de Preços n.º 157/2015.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de novembro de 2015

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2015, Ata 449, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudado(s) bem(ens) abaixo discriminado(s)**. Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal n.º 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do Condepacc**. Informamos ainda, que conforme o Decreto n.º 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
"Imóveis do entorno do Palácio dos Azulejos - Imóvel: Rua Regente Feijó, 824 - Qt. 1057 - lote 20".	017/08

Campinas, 24 de novembro de 2015

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2015, Ata 449, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudado(s) bem(ens) abaixo discriminado(s)**. Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal n.º 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do Condepacc**. Informamos ainda, que conforme o

Decreto n.º 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
"Imóveis da Rua 13 de Maio e entorno - Imóveis: Rua 13 de Maio, 60 e Costa Aguiar, 23/27 - Qt. 1029 - lote 2; Rua 13 de Maio, 69/73 - Qt. 697 - lote 11; Rua 13 de Maio, 87/95/101/105/111 esq. Rua 11 de Agosto, 54 - Qt. 1026 - lote 3; Rua 13 de Maio, 115/117 - Qt. 1026 - lote 4; Rua 13 de Maio, 123/127 - Qt. 1026 - lote 5; Rua 13 de Maio, 129/133/135 - Qt. 1026 - lote 6; Rua 13 de Maio, 139/143/147/149/155 - Qt. 1026 - lote 7; Rua 13 de Maio, 270/274, esq. Rua Visconde do Rio Branco, 302/306/308/310 - Qt. 1021 - lote 11; Rua 13 de Maio, 721 - Qt. 1011 - lote 7; Rua Costa Aguiar, 83/87 - Qt. 1025 - lote 13".	018/08

Campinas, 24 de novembro de 2015

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2015, Ata 449, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudado(s) bem(ens) abaixo discriminado(s)**. Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal n.º 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do Condepacc**. Informamos ainda, que conforme o Decreto n.º 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
"Imóveis situados no entorno do Largo do Rosário - Imóveis: Rua Barão de Jaguará, 1148 - Qt. 13 - lote 30; Rua Barão de Jaguará, 1172 e Dr. Quirino, 1231 - Qt. 13 - lote 6; Rua Barão de Jaguará, 1214/1224 - Qt. 13 - lote 22; Av. Campos Salles, 946/954 - Qt. 1010 - lote - 28; Rua General Osório, 1051 - Qt. 71 - lote 12".	020/08

Campinas, 24 de novembro de 2015

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2015, Ata 449, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudado(s) bem(ens) abaixo discriminado(s)**. Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal n.º 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do Condepacc**. Informamos ainda, que conforme o Decreto n.º 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
"Imóvel anexo ao Solar do Barão de Ataliba Nogueira - Av. Campos Salles, 778/784/786/798/806/810 esquina com Rua José Paulino, 1064/1068 - Qt. 1014 - lote 1".	021/08

Campinas, 24 de novembro de 2015

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2015, Ata 449, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudado(s) bem(ens) abaixo discriminado(s)**. Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal n.º 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do Condepacc**. Informamos ainda, que conforme o Decreto n.º 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
"Imóveis do entorno do Palácio da Mogiana - Imóveis: Av. Campos Salles, 402 esq. Visconde do Rio Branco, 400/412 - Qt. 1022 - lote 10; Rua General Osório, 490 Qt. 20 - lote 2; Rua Saldanha Marinho, 315/321 esq. Campos Salles, 290 - Qt. 1026 - 14".	022/08

Campinas, 24 de novembro de 2015

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2015, Ata 449, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudado(s) bem(ens) abaixo discriminado(s)**. Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do Condepacc**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
"Imóveis da Avenida Andrade Neves: Av. Andrade Neves, 214 - Qd. 105 - lote 1".	024/08

Campinas, 24 de novembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2015, Ata 449, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudado(s) bem(ens) abaixo discriminado(s)**. Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do Condepacc**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
"Imóveis do entorno das Praças Bento Quirino e Antonio Pompeu: Rua Dr. Quirino, 1416/1420 - Qt. 93 - lote 11".	027/08

Campinas, 24 de novembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2015, Ata 449, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudado(s) bem(ens) abaixo discriminado(s)**. Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do Condepacc**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
"Imóveis: Instituto Penido Burnier e edifício sito à Av. Andrade Neves, 589: Av. Andrade Neves, 589 - Qt. 56 - lote 3; Rua Dr. Mascarenhas, 249 - Qt. 111 - lote 1".	031/08

Campinas, 24 de novembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2015, Ata 449, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudado(s) bem(ens) abaixo discriminado(s)**. Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do Condepacc**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
"Imóveis da Rua Lusitana, Rua 14 de Dezembro e Rua Dona Libânia: Rua Lusitana, 1733 - Qt. 232 - lote 8; Rua Lusitana, 1741 - Qt. 232 - lote 9; Rua Lusitana, 1747 - Qt. 232 - lote 9".	034/08

Campinas, 24 de novembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2015, Ata 449, **decidiu pelo Tombamento do Processo de Estudado(s) bem(ens) abaixo discriminado(s)**. Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do Condepacc**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
"Imóvel: Avenida Orosimbo Maia, 75 esquina com Rua José Paulino, 1698 - Qt. 253 - lote 41".	035/08

Campinas, 24 de novembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através da Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão extraordinária do dia 19 de novembro de 2015, Ata 449, **decidiu pela abertura do Processo de Estudo de Tombamento do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s)**. Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) **deverá ser precedida de autorização do Condepacc**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
"Imóvel: Rua Ferreira Penteado, 720/728/730 - Qt. 1056 - lote 1. Imóveis das Ruas Cônego Cipião e Regente Feijó - Imóveis: Rua Cônego Cipião, 382 - Qt. 1093 - lote 36; Rua Cônego Cipião, 405 - Qt. 1069 - lote 11; Rua Cônego Cipião, 450 - Qt. 1092 - lote 2; Rua Regente Feijó, 657 esquina Rua Cônego Cipião, 418 - Qt. 1093 - lote 1. Mercado Campineiro - Imóvel: Rua Barão de Jaguará, 988 - Qt. 1039 - lote 14. Imóveis do entorno do Palácio dos Azulejos - Imóveis: Rua Ferreira Penteado, 494 - Qt. 1059 - lote 16; Rua José Paulino, 792 - Qt. 1058 - lote 1/8; Imóveis da Rua 13 de Maio e entorno - Imóveis: Rua 13 de Maio, 88 - Qt. 1025 - lote 7; Rua 13 de Maio, 181 - Qt. 1023 - lote 20; Rua 13 de Maio, 185/189 - Qt. 1023 - lote 19; Rua 13 de Maio, 193/197 - Qt. 1023 - lote 18; Rua 13 de Maio, 201 - Qt. 1023 - lote 17; Rua 13 de Maio, 226 - Qt. 1024 - lote 9; Rua 13 de Maio, 271/277/283 - Qt. 1022 - lote 36/35/34; Rua 13 de Maio, 296 - Qt. 1021 - lote 7; Rua 13 de Maio, 378/382 - Qt. 1020 - lote 18; Rua 13 de Maio, 392 - Qt. 1020 - lote 16; Rua 13 de Maio, 506 - Qt. 1017 - lote 10; Rua 13 de Maio, 535 - Qt. 1018; Rua 13 de Maio, 663/665 - Qt. 1014 - lote 13; Av. Andrade Neves, 46/50/56 - Qt. 1027 - lote 8; Rua Conceição, 2/12 - Qt. 1038 - lote 14; Rua Costa Aguiar, 37 - Qt. 1029 - lote 11; Rua Costa Aguiar, 237 esquina Visconde do Rio Branco, 292/296 - Qt. 1021 - lote 12; Av. Francisco Glicério, 1000 - Qt. 1038 - lote 13. Imóveis situados no entorno do Largo do Rosário - Imóveis: Rua Barão de Jaguará, 1164 - Qt. 13 - lote 28; Av. Campos Salles, 992/994/998 - Qt. 1010 - lote 20/21; Av. Campos Salles, 1002 - Qt. 1010 - lote 19; Rua General Osório, 1167 esq. Lusitana, 1207, Qt. 73, lote 4; Rua Lusitana, 1117 - Qt. 12 - lote 2. Imóveis da Rua do Rocio e entorno: Rua Bernardino de Campos, 358 Qt. 94 - lote 32; Rua Bernardino de Campos, 360 - Qt. 94 - lote 31; Rua General Osório, 321 - Qt. 63 - lote 2; Rua General Osório, 353 - Qt. 94 - lote 26; Rua do Rocio, 4 - Qt. 94 - lote 25; Rua do Rocio, 6 - Qt. 94 - lote 37; Rua do Rocio, 12 - Qt. 94 - lote 36; Rua do Rocio, 14 - Qt. 94 - lote 35; Rua do Rocio, 7 - Qt. 63 - lote 3; Rua do Rocio, 13 - Qt. 63 - lote 4; Rua do Rocio, 15 - Qt. 63 - lote 5; Rua do Rocio, 21 - Qt. 63 - lote 6; Rua do Rocio, 23 - Qt. 63 - lote 7; Rua do Rocio, 31 - Qt. 63 - lote 8; Rua do Rocio, 33 - Qt. 63 - lote 9; Rua do Rocio, 39 - Qt. 63 - lote 10; Rua do Rocio, 41 - Qt. 63 - lote 11; Rua do Rocio, 49 - Qt. 63 - lote 12; Rua do Rocio, 51 - Qt. 63 - lote 13. Imóveis da Av. Andrade Neves: Avenida Andrade Neves, 237 - Qt. 60 - lote 3. Edifícios situados no Largo das Andorinhas - Imóveis: Largo das Andorinhas, 3/7/11 - Qt. 92 - lote 15; Largo das Andorinhas, 15/19 - Qt. 92 - lote 16; Largo das Andorinhas, 25 - Qt. 92 - lote 17; Largo das Andorinhas, 41 - Qt. 91 - lote 4/5. Imóveis do entorno das Praças Bento Quirino e Antonio Pompeu - Imóveis: Rua Barão de Jaguará, 1351 e 1357 - Qt. 96	007/15

Campinas, 24 de novembro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 445

Aos 18 dias do mês de junho de 2015, com início às 10h00m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentesima quadragésima quinta reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Eliane Márcia Martins Tortello, titular do Gabinete do Prefeito - Simone Medeiros Eyer Thomaz, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo - Raquel Mokarzel, titular da Secretaria Municipal de Planejamento - Wania Maria Moreno, titular da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Maria Eugênia Mობrice, suplente da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - Daisy Serra Ribeiro, Antonio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC - Luiz Guilherme Weiss Franco Campos, titular da Secretaria Municipal de Educação - Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB - Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC - Fernando Pina Figueiredo, suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Ronaldo Gerd Seifert, titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Campinas - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa - Welton Nahas Cury, titular da Habicamp - Cláudia Quintino Araújo, suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de S.P. -

Sinduscon - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Cristiano Ortiz Spinoza, Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. de Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Fenealógico de Campinas - IHGGC - Mário Gravem Borges, suplente do Conselho Municipal de Cultura - Herberto Guimarães, vice-presidente e conselheiro emérito. **COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco deseja bom dia a todos. Justifica a ausência das conselheiras: Adriana Flosi, Adriana Scolfara, Ana Maria Sorrosal, Pia Gerda Passeto. Convida para evento que acontecerá na Estação Cultura no próximo sábado a partir das 13 h, com entrada gratuita. Prossegue dizendo que esta é a última reunião do Biênio 2013-2015 e não gostaria de deixar o estudo de tombamento do Guarani, que é o pedido de um Conselheiro, para o segundo semestre com uma nova composição do Conselho para o Biênio 2015-2017. Gostaria se houver concordância de todos, de fazer uma reunião extraordinária na próxima semana. O conselheiro e vice-presidente Herberto Guimarães pergunta se há algum fato novo com relação ao imóvel em

445.1

si? Em alguma outra ocasião foi votada a abertura de estudo de tombamento para o Estádio? Como advogado precisa que estas duas questões sejam avaliadas, pois se em algum momento houve uma votação e não houve um fato novo, o assunto nem deveria entrar em pauta para deliberação. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro coloca que houve uma discussão quando do tombamento do Estádio Moisés Lucarelli, em 2011, onde um Conselheiro disse que nenhum estádio deveria entrar em estudo de tombamento. O Conselheiro aquiesceu no tocante ao Estádio Brinco de Ouro, mas com relação ao Estádio da Ponte Preta mantiveram o estudo e aprovaram o tombamento. O conselheiro Herberto Guimarães pondera que neste caso pode sim entrar em pauta para discussão. O conselheiro Mário Gravem Borges diz que a consagração do Estádio no instituto do tombamento é com relação a preocupação de sua demolição para a construção de torres, inclusive como bem imaterial, pois faz parte da história da cidade. Está como presidente do Conselho Municipal de Cultura e para todas as reclamações que tem ouvido tem solicitado que sejam feitas por escrito. As pessoas estão propondo a recomposição da Mata que existe dentro do Guarani. Conversou com o técnico da CSPC Henrique que explicou que a mata lá existente não é nativa que foi derrubada no início da década de 50, mas que foi plantada uma mata ornamental. Atualmente temos legislação específica que protege esse tipo de mata. Prossegue dizendo que proporá ao Condepacc através de um ofício protocolado solicitando o tombamento da mata. O presidente Claudiney Carrasco com a concordância e aprovação dos presentes marca reunião extraordinária para o dia 25 de junho, próxima quinta-feira, para discussão do **Processo de Estudo de Tombamento n.º 004/15 - Estádio Brinco de Ouro**. Por não haver comunicação dos Conselheiros passa para o **EXPEDIENTE:** Apreciação da ATA 444. Coloca em votação a Ata 444 que é **APROVADA pela maioria e com três (03) abstenções. ORDEM DO DIA: a - Protocolado n.º 15/10/06433 PG.** Interessado: Ana Maria Sorrosal. Assunto: solicitação de providências sobre os bens à Rua General Osorio com Rua Antônio Cesarino, bens tombados pelo Condepacc conforme Processo n.º 006/2005. Ciência do Conselho de que o proprietário do imóvel em questão esteve acompanhado de seu advogado em reunião na CSPC e em um prazo de 60 dias apresentará documentos solicitados em Lei Complementar n.º 51 de 20/12/2013, para obtenção de Certificado de Transferência de Potencial Construtivo. O presidente Claudiney Carrasco explica que o imóvel está abandonado, é a antiga Água Furtada. A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que o biênio está acabando e um novo biênio começará em agosto, portanto, a última reunião será de grande interesse para todos. Continuando coloca que o imóvel da Rua General Osorio com a Rua Antonio Cezarino é exemplar, atualmente são duas casas, mas é um imóvel só que ao longo dos anos foi repartido; a própria configuração geral do prédio mostra isso. Tanto o Piola como está são casas que têm restos bastante significativos de paredes de taipa, são exemplos maravilhosos. Após o tombamento o local começou a se deteriorar ficando literalmente abandonada. Prossegue dizendo que conseguiu conversar com o proprietário recentemente, pois demorou um pouco para achá-lo; o mesmo esteve com seu advogado na

445.2

CSPC e explicou que o antigo proprietário faleceu e a casa entrou em inventário. A casa foi deixada para um neto que estudou medicina, pois era intenção do avô que o local fosse um consultório. O médico achou que a única saída, como um novo caminho, seria a demolição e a construção de um prédio. Conversou muito com ele que se mostrou interessado pelas explicações dadas, inclusive em como aproveitar a casa que está em um local muito importante. Falou sobre o potencial construtivo e o advogado achou muito interessante essa questão. Deu um prazo de sessenta (60) dias para a apresentação de toda a documentação, sendo que em trinta (30) dias deverão ser iniciadas as primeiras providências de manutenção. Acredita que está conversa com o proprietário foi muito importante. Continua ponderando que a nossa cultura para a questão do tombamento é muito superficial, todo mundo acha bonito quando se refere a um bem de outrem. A partir do próximo semestre tentará conversar com todos os proprietários de imóveis tombados, abrindo uma agenda na CSPC especificamente para isso. Pede que os Conselheiros auxiliem na divulgação das informações, pois tudo o que tem sido feito para informar não está sendo a contento. Chegou à conclusão de que serão necessárias conversas ou particulares ou de pequenos grupos. As pessoas não se sentem bem quando um imóvel de sua família é tombado, se veem como perseguidos. O conselheiro Welton Nahas Cury comenta que o valor deste bem é grande, principalmente pela localização e não tem sentido deixar o mesmo fechado. Quando leva um advogado para uma conversa específica demonstra que não tem inocência. Pela possibilidade de deterioração completa podemos pedir para a Defesa Civil restaurar e mandarmos posteriormente a conta para o proprietário. O dono de um imóvel é responsável por lei a cuidar de sua propriedade. No caso está deixando o imóvel se deteriorar para demolir e construir um prédio. Devemos tomar todas as medidas necessárias para que haja uma punição a começar pela multa. Temos o costume de mitigar algumas questões. O local onde se encontra este imóvel é muito favorável à locação. O conselheiro Mário Gravem Borges dá os parabéns à conselheira Daisy, a história contada é encantadora. Precisamos verificar como podemos nos contrapor a uma possível demolição. Muitas pessoas no Cambú estão sendo pressionadas pela construção civil a venderem suas casas para a construção de prédios. Continuando diz que a transferência de potencial construtivo precisa de uma maior divulgação. Um proprietário chegar com um advogado pode ser intimidador. Não existe em Campinas um plano e o Prefeito dentro de seu mandato não faz com que haja interação entre as várias Secretarias. A questão pública e privada enfrenta problemas desde a Mesopotâmia. Tem que haver um plano de Cidade, cada um pode construir o que quer. O conceito de anti-cidade é encher uma cidade de torres e isso aumenta a densidade dentro de espaços cada vez mais compactos. O conselheiro Roberto Simionatto diz que este prédio foi construído com janelas pequenas e está fechado a mais de dez anos, já foi colocado para locação, mas a própria arquitetura do local não permite como exemplo a colocação de vitrines. O prédio tem restrição e salvo melhor juízo um restauro não ficará em menos de duzentos mil reais; em quanto tempo de aluguel o proprietário terá o ressarcimento disso? A transferência de potencial construtivo

445.3

auxiliará no restauro e o restante seria a compensação material de um bem tombado. Precisamos ter mecanismos para fomentar a utilização de um bem tombado através de benefícios que sejam um atrativo para quem queira colocar sua empresa em um imóvel histórico. O presidente Claudiney Carrasco concorda que o proprietário cometeu um ato falho e era óbvia sua intenção de demolir o imóvel. A revisão da legislação virá à pauta para que se possam fortalecer as punições. Temos atualmente o caso da casa da Avenida Francisco Glicério que foi demolida e a multa é 50% do valor venal do imóvel, o que é polêmico, pois em muitos casos é preferível pagar a multa; acredita na implantação de uma proposta radical onde o indivíduo poderá perder a propriedade do imóvel. Obviamente que não se conseguirá aplicar a lei de forma retroativa. Se por um lado há uma punição, devemos por outro lado informar e o medo da perda do patrimônio permitirão a sua preservação. Em São Paulo foram criadas várias saídas com a destinação do imóvel tombado ora para um bar ora para um restaurante. São ideias para que o imóvel seja protegido. O que não podemos é proteger um proprietário que está agindo

de má fé. O conselheiro Roberto Simionatto comenta que há três anos teve contato com um interessado no imóvel, mas como não havia nenhuma forma de fomentar com incentivos o mesmo desistiu. O presidente Claudiney Carrasco enfatiza que quem tem um imóvel tombado deve ter para o mesmo uma destinação. O conselheiro Sérgio Caponi diz que pelo que está entendendo o proprietário quer reverter o tombamento. Exemplifica com o City Bar que fica próximo ao bem tombado e tem um faturamento muito alto por mês. Continuando fala que Campinas não tem vontade de ter uma cidade bonita. Pergunta qual o grau de tombamento da casa da Rua General Osorio? A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que são as paredes de taipa e a fachada. O conselheiro Sérgio Caponi diz que poderia ser feito como na Avenida Andrade Neves em um Casarão que se manteve a fachada frontal e foi construído um prédio. Questiona as várias construções que eram feitas em terrenos estreitos e compridos. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que o prédio da Avenida Andrade Neves não é tombado, ele é do começo do Século XIX. Tem outro prédio do Século XVIII, uma casa comprida, que particularmente acha seu estado tão importante que seria ideal para uma sala de concerto. O que está faltando de verdade é que se cumpra a lei. O presidente Claudiney Carrasco comenta que a questão de terrenos compridos não é só de Campinas, mas do Brasil inteiro, pois houve um tempo que os impostos eram cobrados pela frente do lote e não por metro quadrado, por isso as casas eram estreitas e compridas. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos conta que há um tempo um corretor de imóveis tentou local o prédio para uma loja de carros, a parte dos fundos até permitiria, mas a dificuldade do proprietário é com as paredes de taipa, além de que as locações anteriores, inclusive a padaria, estragaram muito o local. Há necessidade de esclarecimento para a população. O segundo ponto turístico da Cidade é o Giovanetti, portanto, dizer que um patrimônio histórico não traz retorno não é verdade. Concorda com o conselheiro Simionatto quanto a esclarecimentos aos proprietários. O conselheiro Luiz Guilherme Weiss Franco Campos concorda com a punição aos infratores, mas

445.4

também com o esclarecimento a todos os proprietários. Coloca-se à disposição para auxiliar. Continuando comenta que o Giovanetti teve isenção de IPTU por 20 anos, isso é incentivar, é tentar colocar em prática uma política de bom uso. Outra questão a avaliar é de que forma a Lei do Fundo poderia ajudar, isso fomentaria uma série de discussões. Não podemos colocar a mão na cabeça do proprietário. Talvez o único problema com relação ao imóvel da Rua General Osorio seja de fato a questão de estacionamento. Prossegue dizendo que outro assunto importante é o da educação patrimonial. Na Semana da Educação que teve aqui em Campinas faltou a discussão da educação não formal; essa educação informal é muito importante. A questão de as Secretarias Municipais não conversarem entre si não acontece apenas em Campinas, mas no Brasil todo. Fará a proposta em sua Secretaria de um curso de educação patrimonial, desde restauro a pequenas manutenções e intervenções que se aceite, poderia ser ministrado no Ceprocamp, com um curso voltado à população. O conselheiro Sérgio Caponi fala que há uma deseducação do campeiro, assim como a depredação da Cidade. O conselheiro Luiz Guilherme Weiss Franco Campos discorda que a Cidade é um lixo. Já trabalhou na periferia e os alunos não vêm para o Centro da cidade. Eles não conhecem e não valorizam porque não se sentem parte. As Escolas da periferia funcionam porque a comunidade foi colocada como participante. A conselheira Olga von Simson comenta que esteve em Kansas City, Charleston onde há várias "plantations" com vistas a patrimônio e turismo. Com relação à fala dos colegas avalia que existe uma porção de imóveis tombados que os proprietários não sabem o que tem nas mãos. A criação de um banco "on line", uma identidade nova para projeto empresarial, assim como o Condepacc ir aos jornais e convencer a imprensa para a demonização dos maus proprietários que derrubam os prédios, mostrando atitudes más de maus cidadãos. Continuando fala que os jovens não se sentem inseridos na sociedade de forma mais ampla por isso a pichação, que é uma forma de chamar a atenção. Em Campinas há uma necessidade de se permitir uma melhor integração entre os jovens de todas as classes sociais. Outra coisa que considera importante é que se tenha um setor de aconselhamento na CSPC para auxiliar os proprietários, esclarecendo-os; esse setor seria composto por técnicos e Conselheiros para dar respaldo aos proprietários. O presidente Claudiney Carrasco acredita que uma lei com progressão de IPTU, ISS, seria um bom instrumento para os proprietários de imóveis tombados. O Giovanetti mostra que essa parceria é possível. É a isenção como mecanismo de restauro de um bem seria um incentivador. Prossegue contando que a Secretaria de Cultura através de um programa de ações culturais extensivo ao patrimônio está sendo levado à periferia, tentando trazê-los para o centro da Cidade. Um exemplo é o envio de 50 ingressos para o teatro, que é o número de pessoas que cabe em um ônibus, mas as pessoas reclamam que não tem roupa. Esses ônibus vêm aos sábados para visitar a Cidade. A conselheira Olga von Simson conta que o professor Tognon fez visita aos bens tombados com alunos da periferia, ao terminar os trabalhos os meninos disseram que agora se sentiam campeiros. O presidente Claudiney Carrasco diz que esse programa da Secretaria pode ser estendido aos alunos, mas a princípio é para a população em

445.5

geral como as donas de casa. O conselheiro Welton Nahas Cury sugere que se ative o ônibus londrino que é usado na época do Natal, que pode sair da região do Ouro Verde e do Campo Grande. O conselheiro Sérgio Caponi fala que deveria haver uma legislação que em caso de um bem tombado pegar fogo e não sobrar nada para o restauro, o terreno não poderia ser usado para mais nada. Continuando questiona se o ônibus no final de semana vai resolver a questão da população? Estamos falando de milhões de pessoas. O Brasil é o penúltimo país na questão da educação. A pichação é um sintoma de doença. O Estado não funciona. A nossa educação precisa ser revista. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos explica que a taipa de uma construção ao ser danificada dificilmente poderá ser recuperada, pois é uma dificuldade refazê-la. Seria interessante ter no Ceprocamp uma escola de restauro com ênfase em técnicas construtivas antigas. Prossegue dizendo que em um trabalho de extensão da PUC com o Colégio Miguel Vicente Cury, teve a oportunidade de trazer quarenta pessoas que não conheciam o centro de Campinas. O conselheiro Luiz Guilherme Weiss Franco Campos discorda que a educação do Brasil é a pior do mundo. Em uma atividade feita com um grupo de trabalho com relação à educação, verificou-se que algumas questões são bem pontuais. O presidente Claudiney Carrasco avalia a necessidade de ter comissões permanentes para revisão do regimento interno e também da legislação referente aos bens tombados. A conselheira Daisy Serra Ribeiro comenta que a CSPC já está tomando algumas providências: 1º) reforçando a questão das punições e advertir os proprietários que as sanções existem; 2º) alertar no sentido de informar quanto às questões de uso como Bancos que já funcionam em bens tombados. O presidente Claudiney Carrasco diz que o Conselho tem que notificar com rigor o proprietário dando um prazo definido e vencido o prazo aplicar a multa. O conselheiro Welton Nahas Cury elucida que à época que começou a ser aplicada a legislação, o valor venal era bem significativo, atualmente não corresponde à realidade. Continuando diz que o Conselho precisa expressar o repúdio ao que está sendo feito com o imóvel. O presidente Claudiney Carrasco diz que em virtude de ser hoje essa legislação que temos, é cumpra-la. O Condepacc notifica o proprietário, dá um prazo e informa que ao não cumprimento das determinações será aplicado a multa. A CSPC tem autoridade para tomar as medidas necessárias e expressas pelo Conselho. A conselheira Wania Maria Moreno coloca que a nova notificação é um reforço às colocações da Daisy para o proprietário. O Conselho referenda e notifica quanto ao que a Daisy já conversou e informou ao interessado. É o simbólico para respaldar a CSPC e também para que o proprietário se sinta um pouco mais pressionado. O conselheiro Marcelo Juliano avalia que a imprensa pode ser uma aliada no conhecimento de que atitudes serão tomadas pelo Conselho toda vez que alguém infringir a legislação referente a um bem tombado ou em estudo de tombamento. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira por questão de ordem pede que seja feito o encaminhamento da proposta do Secretário. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação a proposta de apoio às orientações da CSPC enfatizando que o não cumprimento das determinações ocasionará a aplicação de multa - **Aprovada pela maioria com um voto contrário do**

445.6

conselheiro Herberto Guimarães. / b - Grupo Jambeiro. A conselheira e coordenadora da

CSPC Daisy Serra Ribeiro diz que achou importantíssimo trazer esta questão para o Conselho por ser um caso bastante inusitado. Recebeu um telefonema de um Secretário para receber um grupo de cidadãos de várias faixas etárias que estavam interessados no Jambéiro. Eles disseram que não tinham nenhum projeto e proposta para a área, mas que o grupo começou a se incomodar com a situação do local e se perguntaram o que eles enquanto cidadãos estavam fazendo que não fosse acusar e apontar. Disseram que foram à CSPC para se colocarem à disposição e discutir como poderiam ajudar aquele espaço. Resolveram se juntar independente de o Jambéiro ser propriedade da Prefeitura e tombado e combinaram que algumas atitudes precisariam ser tomadas com a possibilidade de ajuda de algumas Secretarias como a de Cultura, do Verde, de Desenvolvimento Econômico. Continuando diz que particularmente lembrou-se de várias propostas já apresentadas e no que já foi pensado em trabalhos na Praça para se cuidar das ruínas e em um uso específico da praça quanto à utilização pela comunidade. A área dos Lagos foi recuperada pela orientação da Promotória. No local há um Parque das Águas, uma chácara da Guardinha e uma área muito bonita preservada pelo Estado, há também um Colégio perto da Praça. A área é maravilhosa. Já agendou uma conversa com o professor André Argollo da Unicamp e outra conversa com o arqueólogo Edson e dois técnicos da CSPC Nelson Machado e Henrique Anunziati. São várias tarefas a serem implantadas e o grupo de cidadãos ficou encarregado de procurar a comunidade para inseri-los no projeto e nas intervenções, além de sair à cata de recursos. Prossegue dizendo que este informe é bem importante, pois é a primeira vez que a CSPC recebe uma solicitação com esse caráter e, portanto, precisava trazer ao Conselho para saber o que todos acham, terminando o biênio com um movimento concreto de cidadãos. O conselheiro Luiz Guilherme Weiss Franco Campos conta que participou de uma reunião de estudantes com a Secretaria do Verde e essa área foi objeto de estudo, pensando-se na área sociocultural e educativo; sua potência comercial e potência natural de áreas verdes. A conselheira Olga von Simson coloca que essa reunião da CSPC com o grupo de cidadãos é um exemplo claro de que o Condepacc e seu órgão técnico estão angariando das pessoas a confiança que este é o caminho quando se pensa em patrimônio histórico. Isso demonstra que a CSPC é um órgão que pode ser procurado e consultado. O conselheiro Roberto Simionatto pergunta se já ocorreu e se já foi pensado através de uma assessoria jurídica como o grupo deve ser orientado? A criação de uma associação com respaldo jurídico e com vínculo com a CSPC será necessário para que haja o direcionamento do dinheiro quando se conseguir verbas para a recuperação do Parque Jambéiro. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos diz que o estado do Casarão do Jambéiro o entristece. Quando do tombamento o prédio estava inteiro inclusive com móveis. Conservar como ruína não é o correto. Os vários pedidos de manutenção do local ano após ano não impediram que o local se deteriorasse cada vez mais. Reconhecer como ruína é um equívoco do Poder Público. É responsabilidade da Prefeitura de Campinas recompor o espaço. A conselheira Daisy Serra Ribeiro avalia que o

445.7

casarão está realmente como ruína, o Poder Público deixou chegar à situação em que está. O projeto feito no Morro Santa Tereza, no Rio de Janeiro, é belíssimo; o local foi fechado com vidro e foi feito um trabalho com a iluminação, ficou maravilhoso. O conselheiro Luiz Guilherme Weiss Franco Campos faz um paralelo com o que está acontecendo em outros locais como a Fazenda Roseira que teve durante uma semana vigília para que não houvesse invasão. O conselheiro Mário Gravem Borges diz que o conselheiro João Verde expressou exatamente seus pensamentos. Não temos gestão de Poder Público e a educação é uma porcaria. O que aconteceu com o Jambéiro é crime de responsabilidade. A atual administração começou bem, mas precisa de um plano de cidade. Dá os parabéns a Daisy pelo encaminhamento dado ao assunto. O conselheiro Sérgio Caponi fala que são dois pesos duas medidas, por um lado notifica-se o proprietário e multa, mas não no caso do Poder Público que deixa as coisas chegarem ao que chegou. O prédio em questão tem que ser recomposto; tem que através da Promotória obrigar o Prefeito a ser responsabilizado. A conselheira Olga von Simson pondera que não adianta a Prefeitura refazer o prédio se a comunidade e a vizinhança não se integrarem ao espaço. A comunidade precisa fazer a reapropriação do espaço. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos coloca que não é um bem tombado de uma região, mas sim da cidade toda. Se sente como cidadão lesado. A conselheira Olga von Simson diz que é um bem tombado da cidade toda, mas quem vai cuidar são os moradores do entorno. O presidente Claudiney Carrasco comenta que como cidadão se sente indignado e se não for feito nada vai piorar; o que temos hoje de fato são as ruínas e se fizermos o espaço reviver poderemos no futuro tentar a questão do refazer. Temos muitos bens públicos que não podemos deixar chegar ao estado do Jambéiro. Temos que cuidar de bens que estão muito deteriorados para segurá-los. Prossegue dizendo que como cidadão não é político de carreira, mas sim funcionário público de carreira e nunca esteve em um cargo como o que está exercendo hoje e percebe que a população vê o poder público como onisciente e onipotente. Diuturnamente se esbarra em alguma legislação impedindo algumas ações. O Poder Público não consegue avançar; praticamente todo dia vai atrás da Wania na Secretaria de Assuntos Jurídicos para que ela o auxilie mostrando algumas alternativas. É muito difícil governar. Há dois anos está tentando colocar um café no Teatro, alguém que coloque uma máquina de café e pão de queijo e não consegue pela legislação. O Brasil inteiro trabalha com O.S., não existe no Brasil um café instalado pelo Poder Público. A Lei de O.S. permite parceria com o serviço privado via uma parceria. Essa explicação é só para esclarecer e não ser acusados de não agir. Continuando encaminha para o fim da reunião e coloca em votação a retirada de pauta dos itens c e d - **Aprovada a retirada de pauta dos itens c e d com uma abstenção do conselheiro Sérgio Caponi.** Quanto ao grupo de cidadãos que estiveram conversando com a Daisy e terão o apoio das três secretarias, terão suas solicitações e projetos trazidos para o Conselho para discussões e aprovações. Lembra a todos sobre a reunião extraordinária da próxima semana, dia 25 de junho, para que se feche o biênio e não se deixe pendências para um Conselho recém-empossado. A conselheira Daisy Serra Ribeiro informa que os

445.8

Conselheiros receberão as informações referentes às indicações por parte das Entidades e Instituições. O vice-presidente e conselheiro emérito Herberto Guimarães agradece a todos pela confiança depositada durante seus dois anos de vice-presidente. O Conselho é como um filho. Não se candidatará novamente a vice-presidência. Muito obrigado a todos. Todos os Conselheiros aplaudem o vice-presidente Herberto Guimarães. O presidente Claudiney Carrasco agradece ao conselheiro Herberto pelo auxílio e colaboração, principalmente quanto à confiança de tê-lo ao seu lado, substituindo quando por outros compromissos não pode comparecer à reunião. Pede que reveja esta questão da vice-presidência. / c - **Vistoria por técnicos da CSPC com vistas às medidas legais necessárias no Recanto Yara após denúncia através de e-mail feita por um cidadão - Processo de Tombamento n.º. 04/92, Resolução n.º. 25/96. O Conselho acata a sugestão do presidente Claudiney Carrasco de retirada de pauta a vistoria feita por técnicos da CSPC com vistas às medidas legais necessárias no Recanto Yara. / d - Laudo de Vistoria sobre imóvel à Avenida Andrade Neves n.º. 620, Bairro Botafogo, Processo de Estudo de Tombamento n.º. 008/14. O Conselho acata a sugestão do presidente Claudiney Carrasco de retirada de pauta o Laudo de Vistoria sobre imóvel à Avenida Andrade Neves n.º. 620. REFERENDO DO CONSELHO - Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - Novas indicações de Conselheiros para o Biênio 2015-2017. O Conselho referenda ciência sobre as novas indicações de Conselheiros para o Biênio 2015-2017. Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthesar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo Condepacc. Campinas, 18 de junho de 2015.**

445.9

Campinas, 24 de novembro de 2015

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA 446

Aos 25 dias do mês de junho de 2015, com início às 10h15m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima quadragésima sexta reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Márcio Vinícius Jaworski de Lima, suplente do Gabinete do Prefeito - Simone Medeiros Eyer Thomaz, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Mona Hamssi Taha, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento - Paola Bassoli Costa, suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Maria Eugênia Mobrize, suplente da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - Nelson Ribeiro Machado, titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Daisy Serra Ribeiro, Antonio Henrique Felice Anunziati, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC - Luiz Guilherme Weiss Franco Campos, titular da Secretaria Municipal de Educação - Adriana Scolfaro, titular do Conselho Municipal de Turismo - Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB - Fernando Pina Figueiredo, suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes - Ronaldo Gerd Seifert, titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Campinas - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa - Cláudia Quintino Araújo, suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de S.P. - Sinduscon - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Cristiano Ortiz Spinoza, Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Mário Gravem Borges, suplente do Conselho Municipal de Cultura - Herberto Guimarães, vice-presidente e conselheiro emérito. **ORDEM DO DIA:** O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco cumprimenta a todos desejando um bom dia. Justifica a ausência da conselheira Ana Maria Sorrosal. Coloca que a reunião extraordinária tem como tema o Estádio Brinco de Ouro e os itens b e c foram trazidos conforme acordado na reunião passada para que todos fossem informados sobre eles. A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro lembra que estes itens não puderam ser explicados na reunião passada e por sugestão do presidente ficaram para esta reunião. / b - **Vistoria por técnicos da CSPC com vistas às medidas legais necessárias no Recanto Yara após denúncia através de e-mail feita por um cidadão - Processo de Tombamento n.º. 04/92, Resolução n.º. 25/96.** A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que esta questão é bastante grave, pois se trata de uma área ambiental e tombada. O

446.1

engenheiro agrônomo da CSPC Hélcio de Abreu Júnior esteve no local e constatou que havia muitas máquinas no local. A Secretaria de Urbanismo e a Defesa Civil também estiveram no local. Estamos esperando que os proprietários apresentem a documentação solicitada, mas o mais estranho é que nenhuma divulgação foi feita apesar do tamanho da devastação que está sendo feita no local. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos pergunta se os proprietários têm alguma documentação de autorização e se houve uma falha e não ter passado pelo Conselho? A conselheira Daisy Serra Ribeiro informa que eles não têm nenhuma documentação e foram embargados pelo Departamento de Urbanismo. Uma pessoa fez a denúncia por e-mail. Foi um vizinho quem fez a denúncia. Houve estrago mesmo nessa área. O engenheiro agrônomo Hélcio fala que a devastação é grande e em locais com nascentes. O Conselho **aprova a vistoria realizada por técnicos da CSPC com vistas às medidas legais necessárias no Recanto Yara após denúncia feita através de e-mail por um cidadão campineiro - Processo de Tombamento n.º. 04/92, Resolução n.º. 25/96. / c - Laudo de Vistoria sobre imóvel à Avenida Andrade Neves n.º. 620, Bairro Botafogo, Processo de Estudo de Tombamento n.º. 008/14.** A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que este outro item é sobre o incêndio no Hotel da Avenida Andrade Neves, local que estava bem cuidado. A arquiteta e técnica da CSPC Sandra Milne-Watson esteve no local e constatou que o incêndio foi na parte interna queimando também o telhado. Ao longo do tempo o local sempre foi bem cuidado, acredita que tenha sido um acidente mesmo. Vamos tentar segurar a fachada que se manteve inteira. O presidente sugeriu que o assunto viesse para a pauta para informe aos Conselheiros. O Conselho **aprova o Laudo de Vistoria (incêndio) sobre imóvel à Avenida Andrade Neves n.º. 620, Bairro Botafogo, Processo de Estudo de Tombamento n.º. 008/14. / a - Protocolado n.º.15/10/22044 PG.** Interessado: Sérgio Galvão Caponi. Assunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento do Estádio Brinco de Ouro de propriedade do time Guarani Futebol Clube, situado na Avenida Imperatriz Tereza Cristina n.º. 11, Jardim Proença - Processo n.º. 04/15. O presidente Claudiney Carrasco explica que o conselheiro Sérgio Caponi apresentou documento em que manifesta o pedido de retirada de estudo de tombamento o Estádio Brinco de Ouro, protocolado n.º. 15/10/29734, mas uma vez feito o pedido e tendo sido aberto o estudo não tem como voltar atrás. Após ter sido protocolado o pedido para o estudo de tombamento, justamente em um momento de discussão do assunto, solicitou urgência da CSPC para que não fosse deixada nenhuma pendência para o segundo semestre. Houve um empenho excepcional. Pede ao conselheiro Herberto que conduza a uma solução esclarecendo se é possível finalizar apenas com o pedido do requerente. O conselheiro Roberto Simionatto pede que seja lido o pedido de abertura de estudo feito pelo conselheiro Sérgio Caponi. O presidente Claudiney Carrasco expõe que o que está diferenciando é o pedido de retirada de estudo. O conselheiro Herberto Guimarães diz que para que se situe juridicamente sobre esse pedido lembra que se absteve na votação quanto à abertura de estudo de tombamento. Foi dada a entrada de um pedido de estudo de tombamento e o solicitante pede a retirada.

446.2

Prossegue dizendo que o pedido significa uma ação quanto à representação, o particular. Se fosse o caso de uma denúncia pelo Ministério Público e se o que pediu a ação chegar e explicar que se entendeu e não quer mais a ação, a mesma pode ser retirada, mas o que se tornou público continua. O conselheiro pede a abertura que já está no domínio público e da sociedade. Pode pedir e dizer que não quer que seu nome conste mais da inicial é um pedido particular, mas o pedido em si é domínio público. A ata é publicada porque é domínio público. Existe no mundo jurídico e na sociedade a jurisprudência. Os Estados Unidos seguem os usos e costumes e o nome é dado conforme um caso aconteceu em uma determinada data. A questão é a aceitação pelo Conselho do pedido de estudo. O Marcelo enquanto conselheiro comentou que há algum tempo atrás houve a discussão desse mesmo assunto em um determinado momento e que foi rejeitado pelo Conselho. Continuando avalia que no local é a questão física, em seu parecer não vê nada na questão material, a construção não tem nada de histórico. O Clube e a sua tradição precisam ser salvos, é a preservação do imaterial, pois como história o clube tem sua memória inclusive pela rivalidade com o outro clube da cidade. Estamos colocando a credibilidade do Conselho em jogo, é puro casuismo. Já houve inúmeras oportunidades de se ter pedido de estudo, mas nos 28 anos de Conselho, o mesmo nunca voltou o olhar para essa possibilidade e neste momento em que o Clube

está necessitado de valor esse direcionamento gerará conflitos. Este é seu parecer particular. Não visualiza nem a votação. Quanto ao imaterial, que se estabeleça a posição do Conselho para que se transforme a votação para o imaterial, o que é possível. O conselheiro Roberto Simionatto fala que quando o assunto Guarani chegou ao Conselho aderiu à ideia de pedido de abertura e combinou com o conselheiro Sérgio Caponi que faria uma minuta sobre a solicitação, mas o Caponi fez sozinho e mencionou seu nome. É muito assíduo às reuniões do Condepacc, mas no dia da apresentação do pedido teve um problema particular e não pode comparecer. O Estádio do Guarani já foi para julgamento, voltou, foi de novo e foi para leilão. Prossegue dizendo que seu nome consta no pedido de abertura de tombamento, não assinou e não concorda, quer que isto conste em ata. O importante de fato é a história do Guarani, um clube do interior e que foi campeão. Sua proposta é que em futuro projeto arquitetônico seja contemplada uma área onde conste e conte, conforme vários direcionamentos da conselheira Regina Márcia, a história do Clube, até contando a história da arquitetura, da arquibancada, lembrando o espaço físico. O conselheiro Luiz Guilherme Weiss Franco Campos comenta que em seu primeiro dia no Condepacc foi apresentada a proposta de abertura de estudo de tombamento do Guarani. É campineiro e bugrino, concorda com o Herberto e o Roberto Simionatto. Além do que foi falado sobre o imaterial, da mata e da nascente, acredita que o ideal será a feitura de um Centro de Memória Virtual, um memorial eletrônico. Mas o que mais o preocupou e o preocupa é que acompanha a muito tempo como a mídia apresenta as questões e neste caso mais ainda. Todas as entrevistas e todo o encaminhamento do assunto parecem muito estranho. Preocupou-se ao ouvir o conselheiro Caponi dizer na entrevista que não pediu o tombamento do estádio, assim como o e-mail por ele

446.3

encaminhado falando de forças ocultas; muito estranho, pois quem é essa força estranha. O conselheiro disse ter sido ameaçado pela torcida e isso provavelmente deve ter acontecido. Sugere ao presidente do Conselho que seja feita uma carta aberta à população para esclarecimento e não jogar a credibilidade do Condepacc no lixo. O presidente Claudiney Carrasco esclarece que em primeiro lugar a mata não consta no pedido de estudo de tombamento, não está em discussão, o pedido é do Estádio; em segundo lugar gostaria que o Conselho se ativesse à matéria, vamos deixar de lado as falas do Caponi, a entrevista, isso será discutido em outro momento. O conselheiro Luiz Guilherme Campos sugere que nem vá para votação. O conselheiro Mário Gravem Borges coloca que o Conselho votou a favor e que foi quase uma unanimidade e o que entende é que a Mata está incluída. O presidente Claudiney Carrasco explica que a Mata não consta da inicial. O conselheiro Mário Gravem Borges diz que é ingênuo achar que um assunto deste fica no particular. Somos um país muito violento. É no mínimo tolo ignorar que não houve ameaça. Os interesses são vigentes. Quase toda a população de Campinas diz que sabe quem matou o Toninho. A gente não deseja ser assassinado. O que o conselheiro Simionatto levantou sobre o imaterial é de suma importância, pois quem esquece sua história pode virar o que a China está virando. Temos alçada para tomar um direcionamento. É nossa responsabilidade como equanimidade votar uma moção na alçada jurídica para operacionalizar como um bem civilizatório. Um dispositivo determinante para preservar a história no espaço como as sugestões da conselheira Regina Márcia. O conselheiro Cristiano Ortiz compartilha duzentos mil por cento com que o conselheiro Herberto falou. O Conselho neste momento não pode ser intrometer na vida e sobrevida para o Clube. Acompanha o imbróglio que está havendo e se houver o tombamento de algum elemento o Clube vai acabar. Tem dois filhos, um de 6 anos e um de 2 anos e quer que se preserve a memória do Clube para seus filhos. O conselheiro Marcelo Juliano diz que este assunto já veio para discussão no momento do tombamento do Moisés Lucarelli. É contrário a qualquer tombado na questão do esporte, pois nenhum clube tem estrutura para arcar com isso. Pede auxílio ao conselheiro Herberto quanto ao memorial se a decisão do Conselho hoje for pelo não tombamento de coisa alguma. A Ponte Preta tem o Salão Nobre com essa destinação, se o estádio acabar, esse espaço poderá ser utilizado como um Museu. Não concorda com o tombamento nem do Moisés Lucarelli, nem Brinco de Ouro pelos locais onde se encontram, inclusive por uma questão de transporte. A memória de um time é a torcida, é a rivalidade, o time pode ir para a quarta divisão, mas vai continuar existente. Não tem receio quanto à sobrevivência do Guarani como entidade. O Estádio Brinco de Ouro está em um local muito mais difícil do que o Estádio da Ponte, mas isso não é assunto para o Condepacc, pois não é de nossa alçada a questão viária. Como podemos, enquanto Conselho, fazer a orientação de se ter um espaço para ser guardada a memória? O conselheiro Herberto Guimarães expõe que não tem conhecimento de que se tenha um projeto arquitetônico para aquela área. Quanto ao imaterial, memória eletrônica, que não seja votado este pedido, mas sim abrir um processo para o registro da salvaguarda para a CSPC começar a fazer o

446.4

estudo. Podemos fazer uma recomendação, pois não temos nada concreto do que vai acontecer no local. Futuramente poderemos fazer uma negociação. O conselheiro Marcelo Juliano conclui que a sugestão é a transformação do pedido do material para o material. O presidente Claudiney Carrasco diz que por uma questão de ordem primeiramente a discussão deve ser pelo encaminhamento. O conselheiro João Manuel Verde dos Santos lamenta as circunstâncias de como as questões foram colocadas para o conselheiro Caponi com relação às ameaças, o que é inconcebível para o Conselho. Qualquer um de nós pode futuramente estar em uma situação semelhante. Quanto ao estádio devemos convir que o local está muito descaracterizado. O projeto apresentado pelo arquiteto Ícaro de Castro Mello era belíssimo. Hoje infelizmente não tem como se tomar o que lá existe com construções que foram sendo feitas ao longo do tempo que obstruiu uma paisagem bela, sem contar a situação econômica do Guarani nos dias de hoje. Diferente do campo da Ponte em que a fachada e a construção principal se mantêm e o estádio pode ser utilizado para muitas outras coisas. Por tudo que foi falado e apresentado temos que votar, para que conste em ata a decisão do Conselho; pessoalmente acredita que todos devem se ater à questão da estrutura física e que precisa ser votada. O presidente Claudiney Carrasco fala que pelo apanhado será feito encaminhamento para se chegar a um resultado; percebe pelas falas que há consenso de que o tombamento não é a intenção e a reiteração do conselheiro Roberto Simionatto do que seria o pedido inicial da preservação da memória, do imaterial é que é um consenso de todos. Outra coisa importante é não fazer a teoria da conspiração, do terror, o que houve foi uma manifestação pública após a publicação da ata em Diário Oficial; a imprensa adora isso, mas o conselheiro Caponi se incomodou com o assédio da imprensa. Houve muita manifestação no facebook, mas não houve ameaça real e com um caráter mais periculoso. Prossegue dizendo que há interesses pesados, pode ser que tenhamos que enfrentar em algum momento falas mais intimidativas. Se precisar colocaria sua vida para salvar a Estação Cultura, são situações em que nos colocamos ao defender um posicionamento. Coloca isso para sintetizar o espírito do que aconteceu. Fica claro pelos posicionamentos de todos os presentes que temos que fazer algo para preservar a memória do Clube. O Conselho precisa tomar uma posição. Continuando diz que em sua opinião quanto ao processo aberto podemos caso julgemos procedente trazer novamente mais para frente ou fazer o encaminhamento para

votação do parecer da CSPC que é contrário ao tombamento. O conselheiro Herberto Guimarães coloca que sua proposta é que nem tivesse votação. Peço vênica (licença) senhor presidente, mas temos que ter uma votação. O presidente Claudiney Carrasco refaz o encaminhamento colocando a proposta do conselheiro Herberto de não votar e fazer o arquivamento ou votar o parecer da CSPC que é contrário ao tombamento. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira pergunta: se a voto for a caráter de votação simples nunca mais se abre? O conselheiro Cláudio Orlandi avalia que o pedido de tombamento foi feito fora de hora, pois as negociações de venda estão sendo feitas já há algum tempo; acredita que o arquivamento é mais viável. O conselheiro Roberto Simionatto pondera que se todos estão contra o tombamento

446.5

vai ser incongruente, o melhor é não ser votado. O conselheiro Herberto Guimarães re- tira sua proposta. O presidente Claudiney Carrasco diz que com a retirada da proposta do conselheiro Herberto Guimarães ficamos com a proposta única que é de votação do Processo. Coloca em votação o Arquivamento do Processo de Estudo de Tombamento nº. 004/15, Estádio Brinco de Ouro - **APROVADO com 20 votos favoráveis e uma abstenção o Arquivamento do Processo de Estudo de Tombamento nº. 004/15, Estádio Brinco de Ouro** de propriedade do time Guarani Futebol Clube, situado na Avenida Imperatriz Tereza Cristina nº. 11, Jardim Proença. O Conselho **Aprova o Arquivamento do Processo de Estudo de Tombamento nº. 004/90, Estádio Brinco de Ouro** de propriedade do time Guarani Futebol Clube, situado na Avenida Imperatriz Tereza Cristina nº. 11, Jardim Proença. O presidente Claudiney Carrasco esclarece que o Conselho poderá fazer a abertura para a preservação da memória. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que quando se coloca a questão indiscutível que é a memória do Clube, deve-se lembrar de que não é tombamento, mas como a legislação específica diz que para as questões materiais o direcionamento correto é a salvaguarda através do registro que é próprio do imaterial. Quando se usa a questão do bem imaterial não é tombamento e sim Registro de Salvaguarda que também só é aprovado após consenso do Condepacc. Prossegue lembrando a explanação feita pelo professor Arantes e pelas apresentações da técnica da CSPC Marcela Bonetti, que foram as pessoas que organizaram quais critérios seriam necessários para a guarda de um bem imaterial e que é bem distinto de um tombamento. Continuando diz que uma vez que houve um posicionamento do Conselho pelo não tombamento, podemos recomendar que qualquer intervenção no local tenha um espaço destinado a um memorial, como foi feito no Hospital Tibiricá, que pode ser digital ou um monumento físico. O Conselho pode fazer essa recomendação colocando sua posição de guardar a história, de preservá-la. A indicação do memorial preservando a história do Clube independe de qualquer projeto de construção. Esse espaço contará a história de um time e que é bem interessante e importante, com sua formação feita por imigrantes italianos e alemães e o desejo desse grupo em formar o time. O presidente Claudiney Carrasco elucida que caso haja o interesse pela imaterialidade o registro de patrimônio imaterial precisa do envolvimento de uma entidade privada. A memória é um patrimônio imaterial, mas o time tem dono e, portanto, isso não está no domínio da decisão do Conselho, pois o patrimônio imaterial é o futebol, o patrimônio imaterial é a memória do Guarani. A condução desse registro poderá ter um prazo até o final do ano, contando com a orientação do professor Arantes da Marcela. Quanto ao memorial podemos fazer uma recomendação do Conselho para que o mesmo seja feito nesse espaço independente de quem compre e do projeto a ser executado no local. O conselheiro Herberto Guimarães expõe que existe uma figura que chama modos públicos. No caso cabe bem a questão imaterial até porque o clube foi Campeão Brasileiro e como a memória é pública e pode sim ser registrada. A conselheira Daisy Serra Ribeiro pondera que são questões distintas, uma é a questão do monumento e a outra é a abertura de registro de salvaguarda que

446.6

pode ser aberto, mas que precisa seguir vários critérios conforme a Lei que regulamenta esse procedimento. O conselheiro Mário Gravem diz que o assunto está instruído eximamente; acha que somos todos favoráveis eminentemente à questão visual e é excelente a colocação de imbricar o estudo de salvaguarda e registro. Tudo isso tem que ser colocado para os empreiteiros para que seja efetivamente reservado um espaço para se possa ter a propositura artística e visual. O conselheiro Roberto Simionatto coloca que tudo que foi exposto coincide com suas opiniões. O memorial pode fazer parte integrante do futuro empreendimento, fazer parte do projeto. O Conselho pode sugerir à Semurb que esse espaço não conste como área construída, mas que seja considerado como um totem. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira expõe que registro é uma questão do patrimônio imaterial e precisamos nos acostumar com a palavra e deixar claro o que é salvaguarda. Precisamos tomar cuidado para que não haja confusão por parte das pessoas, pois muitas vezes um patrimônio imaterial nos remete a outra memória como, por exemplo, a obra O Guarani de Carlos Gomes. Pede que a Daisy seja a intermediária para esclarecer a imprensa. Quanto à tese da imaterialidade acredita que o futuro empreendimento até por uma questão de marketing se preocupará com isso e terá que se voltar ao Condepacc para orientação e assessoria. Pode haver um museu do futebol de Campinas e dentro disso trabalhar a questão da salvaguarda. O Condepacc é o final da balança. O conselheiro Fernando Pina Figueiredo entende que o Condepacc pode solicitar que 1% da área seja destinado para a construção do memorial e que nesse local fique exposta uma maquete da construção atual e até uma sala de troféus, que a história conte que naquele local houve o estádio de um clube que esteve naquele local por 60-70 anos. A isenção de IPTU para essa construção também seria um incentivo. O conselheiro Luiz Guilherme Weiss Franco concorda com o conselheiro Marcelo que o Clube Guarani não vai acabar. Quanto à salvaguarda não consegue saber em qual Livro de Registro, dos Saberes, de Celebrações, de Formas de Expressão ou dos Lugares o Clube Guarani se encaixa. Nosso desejo é que haja um memorial que remeta ao gol, ao gramado, ao estádio em si. Se houver necessidade de uma Moção Pública como cidadão campineiro providenciará um abaixo assinado para que tenha também uma sala de troféus. O presidente Claudiney Carrasco diz que é uma unanimidade que a memória seja preservada e que no local exista um memorial, portanto, acredita que o encaminhamento será através de autorização à CSPC para redigir e mandar essa recomendação no momento oportuno. O conselheiro Roberto Simionatto propõe que a CSPC formalize através de um documento as orientações necessárias e que o mesmo seja encaminhado aos interessados e à mídia. O presidente Claudiney Carrasco avalia que para facilitar e não perder o momento o Conselho deve votar autorizando a CSPC a escrever uma Moção com as recomendações do Condepacc para ser encaminhada às Secretarias que se envolvem na autorização e aprovação de projetos, assim como a todos os envolvidos; temos que conversar com as outras Secretarias para intervir. Colocação em votação a autorização para que a CSPC tome as medidas necessárias conforme orientação do Conselho - **Aprovado pela maioria com uma abstenção** do conselheiro Ronaldo Seifert. O

446.7

conselheiro Luiz Guilherme Weiss Franco comenta que não concorda com a fala do conselheiro Caponi quanto a um corporativismo do mal, que em seu entendimento se refere a chegar para a imprensa questões discutidas dentro do Conselho, não quer fazer

campanha contra apesar de discordar dele em quase tudo. Particularmente não concorda com a entrevista dada pelo Conselheiro aos meios de comunicação onde afirma que o equívoco foi do Conselho e não sua; precisamos reconhecer nossos erros. O presidente Claudiney Carrasco avalia que institucionalmente não tem nada de pessoal, mas a maneira como o conselheiro Caponi conduziu o processo desmoralizou o Condepacc ao dizer que nós entendemos errado o seu pedido. Isso o obriga enquanto presidente do Conselho a dar esclarecimento a CBN Esportes lendo o requerimento protocolado onde a solicitação é bem explícita: "... vem requerer, em regime de urgência, a abertura de processo de tombamento do Estádio Brinco de Ouro da Princesa de propriedade do time Guarani Futebol Clube situado na Av. Imperatriz Tereza Cristina, nº. 11, Jd. Proença, Campinas. Tal pedido baseia-se no fato de ser o imóvel um bem cultural dos mais significativos tanto material, como imaterialmente e, como tal, deve ser analisado posto que há seis décadas venha viabilizando o funcionamento do tradicional clube de futebol...". Tem que ler isso na Rádio para defender o Condepacc, assim como seu pedido de retirada de estudo: "... vem requerer a retirada pelo Condepacc do pedido de abertura de processo de tombamento por ele encaminhado à CSPC do Estádio Brinco de Ouro do time de futebol Guarani ora equivocadamente em questão e assim divulgado à imprensa já como patrimônio estritamente físico...". O que o conselheiro Caponi diz ofende o Conselho que precisa se manifestar e colocar sua posição. Precisamos ter noção da importância e da responsabilidade do que é ser um Conselheiro de um Conselho que preserva a história da Cidade. O pedido de estudo de tombamento é um ato de responsabilidade imenso, sendo necessário que não se faça pedidos equivocados e depois não se coloque nas costas do Conselho essa responsabilidade. A conselheira Daisy Serra Ribeiro pondera ser necessário um pedido de desculpas do conselheiro Caponi ao Conselho. O presidente Claudiney Carrasco coloca que este Conselho tem uma história muito honrosa e desrespeitar isso é muito ofensivo. A solicitação para estudo de tombamento foi apresentada em uma reunião e voltou para análise quase que imediatamente. O conselheiro Herberto Guimarães avalia que neste momento precisamos ter reflexões até humanas. Conhecemos bastante a forma de atitude que o conselheiro Caponi toma. Ele passou esses últimos dias, após a publicação de que havia sido feito um pedido de estudo, sob forte pressão e saiu falando coisas publicamente; precisamos ter humanidade com ele. Só pede isso, mais nada. Errou, assinou o erro e persistiu e, obviamente o presidente do Condepacc tem obrigação de fazer de maneira pública esta defesa. Pensem humanamente. O conselheiro Mário Gravem Borges diz que coaduna com tudo o que está sendo falado. Orgulha-se muito do Condepacc, um Conselho que é ético e sábio; somos um grupo de notáveis, apesar de ninguém ser melhor que ninguém. Defende o conselheiro Caponi, pois ele se expõe muito. Acha muito importante a posição do presidente quando fala da Estação, é uma coisa de coragem, de firmeza de

446.8

atitude, de posicionamento bem definido ao dizer que daria a vida por esse espaço. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira discute a posição tomada pelo conselheiro Caponi a respeito de seu pedido de tombamento do Estádio e discorda da maneira como foi encaminhado pelo mesmo. Solicita ainda que suas falas seguintes não constem em ata, pois serão somente simples análises e reflexões em relação ao tema e outras posturas do Condepacc. O conselheiro Roberto Simionatto não concorda com o texto escrito no pedido de tombamento quanto ao bem material. Faz analogia de uma pessoa de bem que ama sua família e pratica algo que a prejudica, com certeza vai ter uma culpa muito grande, se for preso, vai achar que ao cumprir sua pena, estará quite. O conselheiro Caponi magnifica pessoa que é precisaria fazer um documento ao Presidente do Conselho se retratando das palavras e frases que falou. Não está sendo desumano, está sendo correto com ele. O conselheiro Cláudio Orlandi faz reflexão para iniciar sua fala de que nós, Conselheiros, erramos ao acatar o pedido do conselheiro Caponi, que queria usar o Conselho para interferir em alguma coisa. O Conselho não deveria ter acatado nem o pedido de estudo. Estamos acostumados a ver as posturas dele e acabamos achando normal. Ao lembrarmos a questão da feira vamos ver o quanto sou mal a postura dele lá fora. Isso precisa ser reparado. A idoneidade e credibilidade do Condepacc têm crescido muito, permitindo que as pessoas peçam o estudo de tombamento. Ficou muito ruim a maneira como ele falou e se pronunciou, mas as palavras escritas não somem. Precisamos zelar pela nossa credibilidade. O presidente Claudiney Carrasco esclarece que ninguém está sendo desumano com o Caponi, o problema é que temos dois aspectos importantes, um é o público que precisa de defesa do Conselho e outro é interno que com toda a impulsividade dele, precisa de retratação, pois houve uma ofensa ao Conselho; é o mínimo para manter a dignidade. Ele tem que assumir o que pediu o que está escrito e assinado, isso é má fé. Jogou a responsabilidade em cima do Condepacc. Vai pedir retratação sim.

O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira diz que o presidente tem sua autorização. O conselheiro Roberto Simionatto pergunta se essa retratação será só no Conselho? O conselheiro Herberto Guimarães diz que não há nada que vede uma advertência do Conselho, não há óbice algum; atingiu seu objetivo, pois todas as discussões não passaram para a questão pessoal. O presidente Claudiney Carrasco coloca em votação autorização do Conselho para a CSPC fazer alguma reapreensão, "intra corpus", com pedido de retratação do conselheiro Sérgio Caponi - **APROVADO com um voto contrário do conselheiro Mário Gravem Borges**. O Conselho indicou à CSPC para **informar ao conselheiro Sérgio Caponi, representante da Academia Campineira de Letras e Artes, para justificar em manuscrito os acontecidos referentes ao tombamento do Processo nº. 004/15 - Estádio Brinco de Ouro de propriedade do time Guarani Futebol Clube. O manuscrito de justificativa deve ser apresentado na primeira reunião do Condepacc após o recesso de julho de 2015**. Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, desejando bom recesso a todos, da qual eu, Rita de Cássia Barbas de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 25 de junho de 2015. **446.9**

Campinas, 24 de novembro de 2015

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS CONDEPACC

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ATA 447

Aos 15 dias do mês de outubro de 2015, com início às 10h10m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portaria 07, a quadringentésima quadragésima sétima reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - Condepacc, sob a presidência de Claudiney Rodrigues Carrasco e com a presença dos seguintes conselheiros: Márcio Vinícius Jaworski de Lima, titular do Gabinete do Prefeito - Simone Medeiros Eyer Thomaz, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Raquel Mokarzel, titular da Secretaria Municipal de Planejamento - Wania Maria Moreno, titular da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Wagner dos Santos, Maria Eugênia Mობrice, titular e suplente da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - Ana Paula Corrêa Jannuzzi, suplente da Secretaria Municipal

de Serviços Públicos - Daisy Serra Ribeiro, Antonio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC - Luiz Guilherme Weiss Franco Campos, titular da Secretaria Municipal de Educação - Adriana Scolfaro, titular do Conselho Municipal de Turismo - Nelson Ribeiro Machado, titular de Museologia - Evandro Ziggianti Monteiro, titular da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp - Fernando Pina Figueiredo, Antonio Euler Lopes Camargo, titular e suplente do Centro de Ciências, Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letras - Ronaldo Gerd Seifert, titular da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Campinas - Milton Bridi, titular da Associação Campineira de Imprensa - Sinal Dorigon, Welton Nahas Cury, titular e suplente da Habicamp - Associação Regional da Habitação - Márcio Benvenuti, titular do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de S.P. - Sinduscon - João Manuel Verde dos Santos, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Edinelson Brizotti, Cristiano Ortiz Spinoza, titular e suplente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. De Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Adriana Maria Garavello Faidga Flosi, titular da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC - Márcio Coelho de Souza Gravem Borges, suplente do Conselho Municipal de Cultura - Herberto Guimarães, conselheiro emérito. **ORDEM DO DIA: a - Fala do Presidente Claudiney Rodrigues Carrasco** - O presidente inicia a reunião cumprimentando todos os presentes e especificamente dando parabéns a todos os membros do Conselho que são professores pelo dia de hoje. Antes da posse quer falar um pouco sobre

447.1

este novo biênio. Desde 2013 quando assumiu a Secretaria de Cultura juntamente com o Jonas como Prefeito, algumas diretrizes foram colocadas e o Conselho vem se colocando bem, com uma grande coesão. O Condepacc gera grandes conflitos, pois reflete muito a questão política, mas em muitas situações foi muito colaborativo, com reuniões em alto nível. Prossegue explicando que como temos alguns Conselheiros novos, fará uma leitura das entidades e de seus representantes para que todos se apresentem - 01 - Gabinete do Prefeito Municipal - Titular: Márcio Vinícius Jaworski de Lima, 1º Suplente: Mariana Augusta Pereira dos Santos; 02 - Secretaria Municipal de Urbanismo - Titular: Simone Medeiros Eyer Thomaz, 1º Suplente: Rogério da Silva; 03 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Titular: Cláudio Natal Orlandi, 1º Suplente: Heloísa Helena Afonseca Silva; 04 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Titular: Raquel Mokarzel, 1º Suplente: Monna Hamssi Taha; 05 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Titular: Wania Maria Moreno, 1º Suplente: Paola Bassoli Costa; 06 - Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - Titular: Wagner dos Santos, 1º Suplente: Maria Eugênia Mობrice; 07 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Titular: Ernesto Dimas Paulella, 1º Suplente: Ana Paula Corrêa Jannuzzi; 08 - Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC - Titular: Daisy Serra Ribeiro, 1º Suplente: Antonio Henrique F. Anunziata; 09 - Secretaria Municipal de Educação - Titular: Luiz Guilherme Weiss Franco Campos, 1º Suplente: Rosângela Aparecida de Figueiredo; 10 - Conselho Municipal de Turismo - Titular: Adriana Scolfaro, 1º Suplente: Alexandra Caprioli dos Santos; 11 - Museologia - Titular: Nelson Ribeiro Machado, 1º Suplente: Edson Luis Gomes; 12 - Instituto de Arquitetos do Brasil - I.A.B.: Titular: Marcelo Alexandre Juliano, 1º Suplente: Douglas Ellwanger, 2º Suplente: Fábio Lopes Pires; 13 - Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP: Titular: Evandro Ziggianti Monteiro; 14 - Centro de Ciências, Letras e Artes - Titular: Fernando Pina Figueiredo, 1º Suplente: Antônio Euler Lopes Camargo; 15 - Academia Campineira de Letras e Artes - Titular: Sérgio Galvão Caponi, 1º Suplente: Vera Lúcia Pessagno Bréscia, 2º Suplente: Maria Letícia Barros e Gonçalves; 16 - Academia Campinense de Letras - Titular: Regina Márcia Moura Tavares, 1º Suplente: Fernando Antonio Abrahão, 2º Suplente: Duílio Battistoni Filho; 17 - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Campinas - Titular: Ronaldo Gerd Seifert, 1º Suplente: Alexandre Riginik; 18 - Associação Campineira de Imprensa - Titular: Milton Bridi, 1º. Suplente: João Cesar Galvão, 2º Suplente: Marcelo José do Canto; 19 - HABCAMP - Associação Regional da Habitação - Titular: Sinal Roberto Dorigon, 1º Suplente: Welton Nahas Cury; 20 - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de S.P. - SINDUSCON - Titular: Márcio Benvenuti, 1º Suplente: Maria Rita S. de Paula Amoroso, 2º Suplente: Cláudia Quintino Araújo; 21 - Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - A.R.E.A. - Titular: João Manuel Verde dos Santos, 1º Suplente: Sílvia Palazzi Zákia, 1º Suplente: Tércia Pilomia De Paoli; 22 - Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Titular: Edinelson Brizotti, 1º Suplente: Cristiano Ortiz Spinoza, 2º. Suplente: Neiva Sueli Pivetta; 23 - Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Titular: Roberto

447.2

Baldin Simionatto, 1º Suplente: Rita Paschoal Homem de Melo, 2º Suplente: Paulo Sérgio Saran; 24 - Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Titular: Olga R. de Moraes Von Simson, 1º Suplente: Romilda Aparecida Cazissi Baldin; 25 - Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC - Titular: Adriana Maria Garavello Faidga Flosi, 1º Suplente: Fileto de Albuquerque; 26 - Conselho Municipal de Cultura - Titular: Gabriel Guedes Rapassi, 1º Suplente: Márcio Coelho de Souza Gravem Borges; Conselheiros Eméritos: Herberto Aparecido Guimarães, José Alexandre dos Santos Ribeiro, Rosana Guimarães Bernardo. Informa que a Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC já protocolou o ofício com as indicações, mas este protocolado ainda não chegou à CSPC. Após a leitura e a apresentação dos Conselheiros dá sequência à Ordem do Dia - **b - Posse dos Conselheiros com mandato para o Biênio 2015-2017 - O presidente Claudiney Rodrigues Carrasco formalmente dá posse aos Conselheiros para o próximo Biênio do Condepacc. / c - Eleição de Vice-presidente** - O presidente lembra que em reunião passada o conselheiro Herberto Guimarães manifestou intenção de deixar a vice-presidência, propõe que ele aceite se candidatar novamente. Pede que haja um tempo para que os conselheiros que se interessarem pelo cargo se organizem e que a eleição seja feita na próxima reunião que será dia 22, na próxima semana. Na sequência diz que esta foi a vez em que houve maior demora para as indicações de Conselheiros pela entidades e instituições, o que automaticamente atrasou a publicação da portaria assinada pelo Prefeito; por este motivo as reuniões não puderam acontecer, pois seria ilegal a convocação. Há necessidade de que nos próximos dois Biênios e dos mandatos dos Conselheiros, as instituições sejam mais ágeis para que o Condepacc não passe mais por esta situação. / **d - Calendário para o 2º. Semestre de 2015** - A conselheira Daisy Serra Ribeiro comenta que existe um calendário aprovado pelo Conselho no final do ano passado e que as reuniões de agosto e setembro não puderam acontecer, portanto, há grande probabilidade de ser convocada alguma reunião extraordinária. O presidente Claudiney Carrasco diz que as próximas reuniões ordinárias que acontecerão este ano serão nos dias 22 de outubro, 12 de novembro, 26 de novembro e 10 de dezembro, com reuniões sempre às quintas-feiras. Se houver necessidade de reunião extraordinária a mesma acontecerá intercalada com as reuniões ordinárias. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que pelo que já foi discutido com a equipe técnica da CSPC haverá necessidade de pelo menos uma reunião extraordinária.

O presidente Claudiney Carrasco pondera que não poderemos ter nenhuma reunião esvaziada, precisaremos de "quórum" e se algum Conselheiro titular não puder comparecer, deverá contatar seu suplente para que haja representação da entidade. A CSPC manda convocação para titulares e suplentes, mas a organização quanto à presença deverá ser feita entre ambos propiciando dessa forma que um dos dois esteja presente nas reuniões. O calendário das reuniões ordinárias para o restante do ano será encaminhado a todos por correio eletrônico. Prossegue falando sobre o próximo biênio: 1) teremos que fazer algumas alterações no Regimento Interno que não é revisto há muito tempo. A

447.3

função do Conselho desde a sua fundação se transformou. Gostaria que este próximo biênio seja propício para que essas alterações possam ser feitas. Teremos que emergencialmente fazer pequenas alterações, como o não ter que cancelar uma reunião por falta de quórum e para que isso não ocorra serão feitas duas chamadas, uma às 9h30m, outra às 10h, após a segunda chamada a reunião será realizada com os Conselheiros presentes. Esta proposta com a mudança de procedimentos entrará em vigor após a aprovação desta ata para evitar cancelamentos de reuniões ou não ter quórum suficiente para aprovação da pauta; 2) este também é um assunto complexo -sempre que na pauta consta um estudo para tombamento, a CSPC traz uma apresentação com o parecer técnico. Normalmente o Conselho concorda com o parecer apresentado. Alguns assuntos são mais polêmicos, outros nem tanto, mas todos sérios. Às vezes, já no final do debate chega um Conselheiro atrasado pegando apenas o final da discussão, não tendo assistido à apresentação e os esclarecimentos feitos pela equipe técnica. Neste caso este Conselheiro não terá direito a voto no assunto em pauta por não ter elementos para tanto. Naquele assunto específico não poderá participar, tendo atuação normal nos assuntos apresentados na sequência. São pequenas mudanças, porém significativas e que permitirá que o rito da reunião seja mais rápido. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que uma questão que se faz necessária para ciência do Conselho é sobre o Acervo da Câmara, arquivo de documentos históricos tombados pelo Condepacc. A Câmara através de um convênio firmado como Centro de Memória da Unicamp está tendo a oportunidade de digitalização de todos os documentos deste Acervo: isso é muito importante, pois diminuirá muito o manuseio desses documentos históricos. Os documentos sairão da Câmara para o Centro de Memória com o acompanhamento da Jane Aparecida Pereira Doria (Diretora da Biblioteca da Câmara Municipal), de um auditor, de um advogado, do historiador Antonio Carlos Galdino (que é responsável pelo Arquivo Histórico da Prefeitura) e da CSPC. O Galdino é bastante experiente e estará monitorando todo o processo. É necessário que o Conselho tome ciência desse procedimento. A conselheira Regina Márcia Mouta Tavares pergunta se os documentos ao serem digitalizados serão preservados ou destruídos? Preocupa-se, pois, as máquinas poderão ser substituídas por tecnologias mais novas e toda digitalização se perder. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que todo o Acervo continuará sendo mantido na Câmara, mas a maioria das consultas ocorrerá pelo meio digital, apenas em algumas poucas situações haverá necessidade de contato manual com os documentos, o que propiciará uma maior conservação dos mesmos. O primeiro documento desse Acervo data de 1773. O conselheiro Mário Gravem pergunta se há relação entre os documentos da Câmara e do Arquivo Municipal? A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que o Arquivo Histórico da Câmara detém toda a documentação campineira de 1700 até 1913. A partir dessa data toda questão documental passou a ser cuidada pelo Poder Público. Até 1913 a Câmara tinha sua própria diretriz. O Arquivo Municipal que atualmente se encontra no Lago do Café guarda os documentos de todas as Secretarias assim como os da própria Câmara e de tudo o que acontece de importante na Cidade. Os documentos

447.4

para serem considerados históricos têm que ter um determinado tempo, que é estipulado por Lei Federal. Quando o arquivo da Câmara foi tombado a preocupação era para garantir o seu cuidado "ad eternum", mas um arquivo tem vida própria, além de precisar de um restaurador para cuidar do acervo. O restaurador do Acervo da Câmara é o responsável pela interação com o pessoal da Unicamp, gente séria e competente para fazer a digitalização de toda a documentação. O presidente Claudiney Carrasco fala que sobre os suportes eletrônicos que ficaram obsoletos ou que desapareceram, não tem mais perigo disso acontecer hoje em dia, pois o profissional que está nesta área já sabe dessa modernização constante e por isso, atualmente, os suportes se adaptam e se renovam, acompanhando a mudança para que não se tenha mais perda de conteúdo. Esse é o caso da digitalização. A conselheira Olga von Simson diz que os documentos históricos contêm sua própria história, mas também a história do seu manuseio, marcas de mãos, assim como marcas de lágrimas que traduzem a emoção do pesquisador. O presidente Claudiney Carrasco enfatiza que há casos que necessitam da consulta física, mas 80% das pesquisas podem ser feitas de forma digital. Uma consulta qualitativa tem a necessidade de se folhear o documento, manusear fisicamente, mas muitas pesquisas se esgotam através do meio eletrônico. O conselheiro Antônio Euler Lopes Camargo sugere que a Câmara contrate um historiador para estudar os quadros que lá existem e colocar a história dos personagens retratados nos mesmos. O Arquivo Municipal já esteve em vários lugares como o subsolo da Prefeitura, depois em uma sala no Cemitério da Saudade, depois no Cemitério dos Amarais, em um prédio do Clube Cultura Artística e finalmente no Lago do Café. O presidente Claudiney Carrasco informa que o Arquivo Municipal está no Palácio de Cristal, Lago do Café, mas este não é o local mais adequado para se guardar um acervo, inclusive por entrar muita luz no local. Tem uma parte do arquivo que está na Estação Cultura. Particularmente visitou alguns imóveis verificando a possibilidade de se transferir o arquivo provisoriamente. Continua dizendo que quem acompanha a história percebe as transformações que o Conselho sofreu ao longo do tempo, sempre focado nos bens históricos que precisavam ser conservados, mas o patrimônio material é finito; com o tempo há uma redução significativa de imóveis para serem estudados e tombados. O conjunto histórico do material não se pode perder e o Conselho fez sua função. Campinas é referência no Brasil todo neste quesito. Em 2013, o Condepacc deu um novo passo ao começar a se preocupar com o patrimônio imaterial e mais uma vez saiu na frente com a Lei de Salvaguarda e Registro do Patrimônio Imaterial. Ressalta que há uma tendência muito grande de crescimento dos planos de salvaguarda, assim como há necessidade de se concluir a grande quantidade de processos de estudo abertos. Por respeito à sociedade precisamos verificar os processos abertos e avaliar quais bens não tem mais significância para dar liberdade de ação ao proprietário. A CSPC tem feito uma força tarefa para estudar o maior número de processos abertos e através da apresentação dos estudos podemos concluir, como exemplo, que de 30 imóveis apresentados apenas 2 são importantes, tomba-se os dois e libera-se os outros. Prossegue explicando que até hoje temos apenas três solicitações de certificados

447.5

de transferência de potencial construtivo, mas conforme os processos forem tendo andamento, muitos outros aparecerão. Deseja ao Conselho um biênio de trabalhos muito produtivos. Agradece a todos por estarem aqui e por participarem. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares pergunta sobre a lei de 1% de destinação aos bens tombados para que possa estar no orçamento do próximo ano? O conselheiro Herberto Guimarães explica que o valor destinado aos bens tombados é de 0,5% e isso não depende de votação, pois é uma questão do executivo. O presidente pede que a CSPC coloque este assunto em pauta. A conselheira Adriana Flosi propõe que a última reunião do Conselho para o ano de 2015 seja feita na ACIC. Nada mais havendo, o presidente Claudiney Rodrigues Carrasco agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthsar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo Condepacc.

Campinas, 15 de outubro de 2015

CLAUDINEY CARRASCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

Protocolo: 14/10/39216

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 375/14

Objeto: Registro de Preços de serviços de locação de sistemas de iluminação e sonorização, geradores, portais e rádios comunicadores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **FICA ANULADA** a despesa no valor de **R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais)** a favor da empresa **Adriana Bastos Samara Eventos - ME**, referente ao lote 4, item 7 da **Ata 53/15**; Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de novembro de 2015

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário Mun de Des Econômico, Social e de Turismo
Presidente Fundo de Apoio ao Turismo FATUR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2015/10/36919

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SME

OBJETO: Processo de Chamamento Público para escolha de entidades sem fins lucrativos para celebração de Contratos de Gestão para a gestão das atividades e serviços de educação, nos Centros de Educação Infantil - CEIs.

ENTREGA DOS ENVELOPES: das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, no dia 17/12/2015, no Paço Municipal, na Avenida Anchieta, nº 200, 9º andar, na Coordenadoria de Educação Básica - SME, em Campinas - SP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 101, de 19/03/2015, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 117 de 18/09/2015, Decreto Municipal nº 18.740, de 19/05/2015, com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 18.786, de 08/07/2015, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96, o Plano Municipal de Educação Lei nº 15.029 de 24/06/2015 e, no que couber, a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e o Decreto Municipal nº 16.215 de 12/05/2008 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie. O Município de Campinas, por meio da Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 85073/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público acima indicado e receberá os envelopes "A" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e "B" (PROGRAMA DE TRABALHO), na data e local acima indicados.

1 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência Técnica;

Anexo II - Minuta do Contrato de Gestão;

Anexo III - Modelo de Atestado de Vistoria Prévia

2 - OBJETO, PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto a escolha de Instituição sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social do Município de Campinas, para celebração de Contrato de Gestão para a gestão das atividades nos CEI's - Centros de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme condições estabelecidas no presente edital.

LISTA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI'S DISPONÍVEIS PARA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO.

ITEM	CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAPACIDADE INICIAL DE ATENDIMENTO E VALOR TOTAL 2016/2020
1	CEI - PARQUE DAS INDÚSTRIAS - DRA. ZILDA ARNS RUA NEHME ANTÔNIA HADDAD,325 NAED SUDOESTE	AG 1 - DE 56 ATÉ 64 AG 2 - DE 150 ATÉ 173 AG 3 - DE 240 ATÉ 276 TOTAL - DE 446 ATÉ 513 RS 11.454.056,40(*)
2	CEI - NOVO MUNDO - VANDIR DIAS RUA TENENTE MOACYR BRILHANTE, S/N NAED NOROESTE	AG 1 - DE 56 ATÉ 64 AG 2 - DE 120 ATÉ 138 AG 3 - DE 300 ATÉ 345 TOTAL - DE 476 ATÉ 547 RS 11.248.131,60(*)
3	CEI - PQ. UNIV. DE VIRACOPOS - PROF. PIERRE WEIL RUA MONICA SILVEIRA PISANI,185 NAED SUDOESTE	AG 1 - DE 84 ATÉ 97 AG 2 - DE 150 ATÉ 173 AG 3 - DE 180 ATÉ 207 TOTAL - DE 414 ATÉ 477 RS 11.859.776,40(*)
4	CEI - JARDIM BASSOLI - PROFª. ELENICE APARECIDA MORAES FERRARI RUA LEONEL FERREIRA GOMES, 1.112 NAED NOROESTE	AG 1 - DE 84 ATÉ 97 AG 2 - DE 90 ATÉ 104 AG 3 - DE 60 ATÉ 69 TOTAL - DE 234 ATÉ 270 RS 8.925.388,20(*)
5	CEI - JARDIM CAMPOS ELISIOS - RUBEM ALVES AVENIDA PAULO PROVENZA SOBRINHO,75 NAED NOROESTE	AG 1 - DE 56 ATÉ 64 AG 2 - DE 120 ATÉ 138 AG 3 - DE 60 ATÉ 69 TOTAL - DE 236 ATÉ 271 RS 8.669.836,20(*)
6	CEI - JARDIM IBIRAPUERA - CONCEIÇÃO ANITA MENDES FERREIRO GIRONDO RUA JORNALISTA MARCO ANTONIO QUINTAS X RUA 13 NAED NOROESTE	AG 1 - DE 70 ATÉ 81 AG 2 - DE 104 ATÉ 120 AG 3 - DE 60 ATÉ 69 TOTAL - DE 234 ATÉ 270 RS 8.784.412,20(*)
7	CEI - VILA ESPERANÇA - GOVERNADOR EDUARDO HENRI QUE ACCIOLY CAMPOS RUA ANDRE GABOIS, S/N NAED NORTE	AG 1 - DE 98 ATÉ 113 AG 2 - DE 74 ATÉ 85 AG 3 - DE 60 ATÉ 69 TOTAL - DE 232 ATÉ 267 RS 8.960.731,20(*)

8	CEI – RESIDENCIAL PORTO SEGURO – CÉLIA APARECIDA JORDÃO VELARDI GASPAR RUA NATALINO COLOMBINI, 45 NAED SUDOESTE	AG 1 – DE 84 ATÉ 97 AG 2 – DE 150 ATÉ 173 AG 3 – DE 60 ATÉ 69 TOTAL – DE 294 ATÉ 339 R\$ 11.354.947,20(*)
9	CEI – JD. FERNANDA II - ANÍSIO TEIXEIRA RUA CARLOS GARDEL, 85 NAED SUL	AG 1 – DE 56 ATÉ 64 AG 2 – DE 120 ATÉ 138 AG 3 – DE 360 ATÉ 414 TOTAL – DE 536 ATÉ 616 R\$ 12.134.836,80(*)
10	CEI – CIDADE SATELITE IRIS II - PAULO REGIUS NEVES FREIRE AVENIDA UM, S/N ESQUINA COM AVENIDA DOIS NAED NOROESTE	AG 1 – DE 56 ATÉ 64 AG 2 – DE 150 ATÉ 173 AG 3 – DE 300 ATÉ 345 TOTAL – DE 506 ATÉ 582 R\$ 12.340.761,60(*)
11	CEI – CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA - DARCY RIBEIRO RUA CEZARIO JOSE GEBARA, S/N NAED SUDOESTE	AG 1 – DE 56 ATÉ 64 AG 2 – DE 150 ATÉ 173 AG 3 – DE 300 ATÉ 345 TOTAL – DE 506 ATÉ 582 R\$ 12.340.761,60(*)
12	CEI – JARDIM MARISA - LEONEL BRIZOLA RUA DURVALINA DE MOURA FERRÃO, S/N NAED SUL	AG 1 – DE 56 ATÉ 64 AG 2 – DE 120 ATÉ 138 AG 3 – DE 360 ATÉ 414 TOTAL – DE 536 ATÉ 616 R\$ 12.134.836,80(*)
13	CEI – DIC VI – CONJUNTO HABITACIONAL MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA RUA JORGE MIGUEL BAIDA, S/N NAED SUDOESTE	AG 1 – DE 56 ATÉ 64 AG 2 – DE 180 ATÉ 207 AG 3 – DE 240 ATÉ 276 TOTAL – DE 476 ATÉ 547 R\$ 12.515.468,40(*)
14	CEI – VILA RÉGGIO – PROF JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI RUA ANTONIO BENEDITO GUERREIRO, 217 NAED NORTE	AG 1 – DE 70 ATÉ 81 AG 2 – DE 164 ATÉ 189 AG 3 – DE 240 ATÉ 276 TOTAL – DE 474 ATÉ 546 R\$ 12.619.339,20(*)
15	CEI – PARQUE VISTA ALEGRE – SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON RUA ANTONIA AVELAR RIDAL, S/N NAED SUDOESTE	AG 1 – DE 84 ATÉ 97 AG 2 – DE 180 ATÉ 207 AG 3 – DE 240 ATÉ 276 TOTAL – DE 504 ATÉ 580 R\$ 13.807.893,60(*)
16	CEI – RESIDENCIAL COSMOS – JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA RUA FRANCISCO DELPHINO, S/N NAED NOROESTE	AG 1 – DE 56 ATÉ 64 AG 2 – DE 150 ATÉ 173 AG 3 – DE 300 ATÉ 345 TOTAL – DE 506 ATÉ 582 R\$ 12.340.761,60(*)
17	CEI – JARDIM OURO PRETO – MILTON SANTOS RUA MARIA BENEDICTA NOGUEIRA DE ANDRADE, S/N NAED SUDOESTE	AG 1 – DE 56 ATÉ 64 AG 2 – DE 90 ATÉ 104 AG 3 – DE 120 ATÉ 135 TOTAL – DE 266 ATÉ 303 R\$ 8.422.785,00(*)
18	CEI – JARDIM DO LAGO II - MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI RUA MARCELINA RODRIGUES PASCHOAL, 677 NAED SUL	AG 1 – DE 28 ATÉ 32 AG 2 – DE 120 ATÉ 138 AG 3 – DE 180 ATÉ 207 TOTAL – DE 328 ATÉ 377 R\$ 9.247.752,60(*)
19	CEI – PARQUE SHALON – ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA RUA GERALDO GONÇALVES DIAS, S/N NAED NORTE	AG 1 – DE 56 ATÉ 64 AG 2 – DE 120 ATÉ 138 AG 3 – DE 120 ATÉ 138 TOTAL – DE 296 ATÉ 340 R\$ 9.663.146,40(*)
20	CEI – CIDADE SATELITE IRIS – DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI RUA DR. DANTE ERBOLATO, 1631 NAED NOROESTE	AG 1 – DE 84 ATÉ 97 AG 2 – DE 150 ATÉ 173 AG 3 – DE 240 ATÉ 276 TOTAL – DE 474 ATÉ 546 R\$ 12.746.481,60(*)
21	CEI – PROF ZEFERINO VAZ RUA DIRCEU DE OLIVEIRA SANTOS, S/N NAED NOROESTE	AG 1 – DE 84 ATÉ 97 AG 2 – DE 150 ATÉ 173 AG 3 – DE 260 ATÉ 299 TOTAL – DE 494 ATÉ 569 R\$ 13.042.050,00(*)
22	CEI – GLEBA B RUA JOÃO CANEAS, S/Nº NAED SUL	AG 1 – DE 84 ATÉ 97 AG 2 – DE 120 ATÉ 138 AG 3 – DE 120 ATÉ 138 TOTAL – DE 324 ATÉ 373 R\$ 11.115.872,40(*)
23	CEI – SAN MARTIN RUA ROSA MARIA ROSIGNOLLI PEREIRA, 40 NAED NORTE	AG 1 – DE 84 ATÉ 97 AG 2 – DE 120 ATÉ 138 AG 3 – DE 120 ATÉ 138 TOTAL – DE 324 ATÉ 373 R\$ 11.115.872,40(*)
24	CEI – RESIDENCIAL SÃO JOSÉ RUA JOÃO DA ROCHA, 14 NAED SUDOESTE	AG 1 – DE 84 ATÉ 97 AG 2 – DE 120 ATÉ 138 AG 3 – DE 120 ATÉ 138 TOTAL – DE 324 ATÉ 373 R\$ 11.115.872,40(*)

(*) Valores máximos de referência e totais, calculado com base na Capacidade Ampliada de Atendimento

2.2 - O prazo de execução da gestão das atividades e serviços será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/02/2016;

2.2.1 - De acordo com a necessidade e em decorrência da demanda por vagas, anualmente a SME definirá com a Instituição o atendimento educacional, agrupamentos e período de atendimento do CEI.

2.2.2 - DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS

2.2.2.1 Os valores contratados serão reajustados a cada período de 12 meses, contados a partir da data da proposta, ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = P_0 \times (\text{variação acumulada do INPC - Geral}_1 \text{ até o INPC - Geral}_{12})$$

Onde:

PR = Valores reajustados;

P0 = Valores contratados vigentes;

INPC - Geral = Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Índice Geral, publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

INPC - Geral 1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas;

INPC - Geral 12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da data da apresentação da proposta.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo de Chamamento Público as Instituições sem fins lucrativos, qualificadas provisoriamente como Organização Social pela Prefeitura Municipal de Campinas, até a data definida neste edital como limite para apresentação da documentação e do Programa de Trabalho, e que atendam aos requisitos estabelecidos no presente edital.

3.1.1. A condição de qualificação provisória permite a participação para o chamamento, sendo que na data de assinatura do contrato a Instituição deverá estar definitivamente qualificada como Organização Social.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Instituições interessadas devem apresentar, concomitantemente, os envelopes lacrados com a seguinte identificação externa e contendo todos os documentos exigidos neste edital, devendo ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente, por item de habilitação, rubricados e encadernados:

4.1.1. O Envelope “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter, na parte externa, as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI PRETENDIDO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2015
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO:
ENDEREÇO:

4.1.2. O Envelope “B” - PROGRAMA DE TRABALHO deverá conter, na parte externa, as seguintes indicações:

ENVELOPE “B” - PROGRAMA DE TRABALHO
NOME DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI PRETENDIDO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/2015
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO:
ENDEREÇO:

5. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1. O Envelope “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 6.

5.2. O Envelope “B” - PROGRAMA DE TRABALHO deverá conter a Proposta da interessada, de acordo com o disposto no item 8.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em uma das seguintes formas: original, cópia do documento original ou cópia de publicação em órgão de imprensa oficial do documento original, obtidas por meio de qualquer processo reprográfico ou ainda obtenção via internet, sujeitas estas a diligenciamento para fins de comprovação de autenticidade. Nos casos de cópias reprográficas, as mesmas deverão ser autenticadas por Cartório competente.

6.2. A documentação relativa à Habilitação consistirá em:

6.2.1. Ato Constitutivo e Estatuto Social atualizado da Organização, devidamente registrados, cujo objeto social deve estar afeto às atividades da área de educação/ ensino; ata de reunião, assembleia ou outro documento equivalente que a comprove a composição do quadro diretivo da Instituição e a nomeação de seus dirigentes, com a disponibilização de cópias dos documentos de identidade - Registro Geral e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF/MF.

6.2.1.1. A candidata deve comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- natureza social de seus objetivos relacionados à área de educação e ensino, de acordo com as atividades a serem empreendidas no Contrato de Gestão;
- finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- previsão expressa da Instituição ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria definidos nos termos do Estatuto, assegurado aquele composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos na Lei Complementar Municipal 101/2015;
- previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;

- composição e atribuições da Diretoria;

- obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão;

- em caso de Associação Civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;
- proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da Instituição;

- previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da própria Municipalidade, na proporção dos recursos e bens por esta alocados;

- ter a Instituição recebido a aprovação, em parecer favorável quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social, do Secretário Municipal de Educação e do Secretário Municipal de Administração,

- admite-se, para efeitos de participação no chamamento público, a qualificação provisória da entidade para fins de adaptação das normas do respectivo estatuto ao disposto na Lei Complementar.

6.2.1.1.1. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo Estatuto, observados, para fins de atendimento aos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

ser composto por:

- até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de Associação Civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

- 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

- 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da Entidade;

- os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho, que não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

- o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 02 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;

- o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

- o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

- os Conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

- os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

6.2.1.1.2. Para fins de atendimento aos requisitos de qualificação, devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

- aprovar a proposta de Contrato de Gestão da Instituição;

- . aprovar a proposta de orçamento da Instituição e o programa de investimentos;
- . designar e dispensar membros da Diretoria;
- . fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- . aprovar e dispor sobre a alteração dos Estatutos e a extinção da Instituição por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- . aprovar o regimento interno da Instituição que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, cargos e respectivas competências;
- . aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo procedimentos que deve adotar para contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Instituição;
- . aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da Instituição, elaborados pela Diretoria e,
- . fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Instituição, com o auxílio de auditoria externa.

6.2.2. Certificados:

6.2.2.1 - Certificação de Qualificação como Organização Social, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 101/2015 e de seu Decreto Regulamentador, nº 18.740/2015;

6.2.2.2 - Certificado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, se houver;

6.2.2.3 - Cópia da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social que atuam na área da Educação ou Assistência Social, se houver.

6.2.3. Regulamento próprio para aquisição de produtos e serviços descrevendo os procedimentos cabíveis, dentre eles: 03 (três) orçamentos, previsão de uma comissão recebedora de produtos e/ou serviços com no mínimo 03 (três) representantes da Instituição, contratação de pessoal e plano de cargos, salários e benefícios dos empregados. Deverá, ainda, conter as descrições da utilização de recursos provenientes do Poder Público em que se estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, aprovado pelo Conselho de Administração da Organização Social, cujo teor deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da celebração do Contrato de Gestão.

6.2.4. Comprovação de Regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

6.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;

6.2.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional);

6.2.4.3. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União, que abranja, inclusive, a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

6.2.4.4. A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de certidões negativas que abranjam todos os débitos tributários estaduais, a serem emitidas em relação ao Estado do domicílio do estabelecimento;

6.2.4.5. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (correspondente a tributos mobiliários) expedida pelo Município em que sediada a Organização Social proponente;

6.2.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet;

6.2.4.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através da apresentação da Certidão Negativa de Débito, emitida pelos órgãos competentes ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.. A prova da regularidade relativa à seguridade Social poderá ser realizada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União, que abranja, inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

6.2.4.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2.4.9. Consulta Negativa ao site de sanções do Governo do Estado de São Paulo;

6.2.4.10. Consulta Negativa à relação de apenados do E. TCE/SP;

6.2.4.11. Consulta Negativa ao cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União;

6.2.4.12. As provas de regularidade fiscal deverão ser feitas através de Certidões Negativas de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.4.13. As provas de regularidade fiscal exigidas por este edital poderão ser realizadas por meio da apresentação das certidões expedidas pelos órgãos competentes ou emitidas via internet, ficando a aceitação condicionada à verificação de veracidade através da rede mundial de computadores (internet).

6.2.5. Habilitação Econômico-Financeira

De forma a apresentar qualificação econômico-financeira satisfatória, as Instituição deverão:

6.2.5.1. Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por Balançotes ou Balanços Provisórios.

6.2.5.1.1. Os documentos referidos neste subitem deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional.

6.2.5.2. As Organizações Sociais constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

6.2.5.3. A boa situação financeira será comprovada se a Instituição demonstrar que possui Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou acima de 1,00 (um com duas casas decimais), Índice de Liquidez Geral (ILG) preferencialmente igual ou acima de 1,00 (um com duas casas decimais) e Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou acima de 1,00 (um com duas casas decimais).

6.2.5.4. Caso a Instituição apresente o ILG menor que 1,00 (um com duas casas decimais), o ISG deverá ser compensado no mínimo proporcionalmente através da seguinte expressão matemática:

$$I - (ILG_{\text{abaixo da unidade}} - I)$$

6.2.5.5. As seguintes definições de índices financeiros se aplicam neste subitem:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) - indica quanto a Instituição possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) - indica quanto a Instituição possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{exigível em longo prazo}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) - Indica o quanto que a Instituição dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

6.2.6. Declarações e Atestados

6.2.6.1. Certificado de Registro Cadastral - CRC ou declaração de que providenciou seu cadastramento previsto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 16.215, de 12 de maio de 2008, até o dia que antecede a assinatura do Contrato de Gestão;

6.2.6.2. Declaração de que não possui prestação de contas reprovadas pela Prefeitura Municipal de Campinas por conta de demais repasses públicos a ela eventualmente concedidos, independentemente de termo de ajuste anterior;

6.2.6.3. Declaração de não estar impedida de receber repasses públicos, comprovados por meio de declaração do representante legal da Instituição;

6.2.6.4. Declaração de que não foi penalizada com as sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos últimos 05 (cinco) anos;

6.2.6.5. Declaração de que não possui como conselheiros, administradores e dirigentes, servidores públicos municipais, estaduais e/ou federais, mesmo que afastados de suas funções públicas, com ou sem prejuízo dos seus vencimentos, ressalvados os casos em que o Poder Público autorize a cessão especial de servidor para as Organizações Sociais, com ônus para a origem.

6.2.6.6. Declaração da Instituição de que não possui como representantes legais membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas;

6.2.6.7. Declaração, com a identificação do quadro diretivo da Organização Social e administrativo da entidade gerenciada (CEI), que não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

6.2.6.8. Declaração acerca da ocorrência ou não de contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da Organização Social e administrativo da entidade gerenciada (CEI), ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

6.2.6.9. Atestado de vistoria prévia do CEI - Centro de Educação Infantil a que pretende executar a gestão;

6.2.6.10. Experiência documentalmente comprovada na área do ensino, com a seguinte característica:

6.2.6.10.1. Comprovação através de um ou mais atestados técnicos, em nome da Instituição, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que comprovou aptidão para gestão de atividades de Educação Infantil.

7. PROCESSAMENTO

Esta seleção pública será processada e julgada pela Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 85073/2015, que poderá utilizar como subsídio pareceres técnicos referentes à análise da documentação para a habilitação e do conteúdo do Programa de Trabalho.

8. CONTEÚDO DO PROGRAMA DE TRABALHO

8.1. O Programa de Trabalho deverá ser apresentado de forma a conter o disposto no denominado "Termo de Referência Técnica" - Anexo I, em 01 (uma) via datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, apresentando o seguinte:

8.1.1. A especificação do programa de trabalho proposto;

8.1.2. O detalhamento do valor orçado para implementação do programa de trabalho;

8.1.3. A definição das metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como os respectivos prazos e cronograma de execução;

8.1.4. A definição de indicadores de avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços;

8.1.5. Plano de Aplicação de recursos financeiros (quanto será aplicado e a respectiva finalidade);

8.1.6. Cronograma de Desembolso (distribuição dos recursos nos meses de vigência do Contrato de Gestão);

8.1.7. Previsão de início e fim de execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas (como serão aplicados os recursos).

8.2. Não serão aceitas, sob quaisquer circunstâncias, correções ou complementações ao Programa de Trabalho apresentado pela Instituição.

9. SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO

9.1. No dia, hora e local designados pela Comissão Especial de Seleção será realizada sessão pública para comunicar o julgamento e a entidade declarada vencedora, podendo a interessada ou seu representante legal comparecer à sessão pública.

9.2. Aberta a sessão e depois de comunicada a decisão, a Comissão Especial de Seleção estipulará tempo para vistas aos documentos.

9.3. O representante da Instituição deverá apresentar à Comissão Especial de Seleção no mesmo dia, local e horário designado para o início da sessão pública de julgamento, documento de identificação pessoal além da comprovação de sua representação, através de:

a) Instrumento de mandato que comprove poderes para praticar todos os atos referen-

tes a este Chamamento Público, tais como formular questionamentos, interposição e desistência de recurso, análise de documentos, acompanhado do(s) documento(s) que comprove(m) os poderes da outorgante.

I) Em se tratando de instrumento particular de mandato, este deverá ser apresentado com firma reconhecida.

II) Não serão aceitas procurações que contenham poderes amplos, que não contemplem claramente o presente CHAMAMENTO PÚBLICO ou que se refiram a outros procedimentos, processos de seleção, licitações ou tarefas.

b) Estatuto social ou documento equivalente, nos casos de representante legal da Instituição.

9.4. Os documentos de representação da Instituição serão retidos pela Comissão Especial de Seleção e juntados ao processo do Chamamento Público.

9.5. Será admitido no máximo 01 (um) representante por Instituição.

9.6. A Instituição sem representante não poderá consignar em ata suas observações, rubricar documentos, nem praticar os demais atos pertinentes ao chamamento público.

9.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma Instituição neste Chamamento Público, sob pena de exclusão sumária de todas as Instituições por ela representadas.

10. CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A avaliação do Programa de Trabalho será efetuada pela Comissão Especial de Seleção Pública, designada para este fim, nos termos da Portaria Municipal nº 85073/2015.

10.2. A avaliação do Programa de Trabalho será realizada de acordo com o Termo de Referência Técnica, anexo ao presente Edital.

10.3 Para avaliação da Instituição serão adotados os seguintes CRITÉRIOS:

As Instituições interessadas na gestão de um CEI serão classificadas por item, de acordo com sua indicação, pela pontuação obtida na análise do Programa de Trabalho composto pelo Projeto Pedagógico e Projeto de Gerenciamento dos recursos financeiros, sob os critérios da otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço prestado e o princípio da Economicidade.

EIXOS	CRITÉRIOS	PESO
PROJETO PEDAGÓGICO ATÉ 55 PONTOS	COERÊNCIA ENTRE O PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO EDUCACIONAL E A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PROPOSTO PELA INSTITUIÇÃO	10
	AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COERENTES COM AS METAS E INDICADORES DE QUALIDADE APRESENTADOS PELA ESCOLA	15
	A ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO EM SERVIÇO NOS TEMPOS PEDAGÓGICOS ENTRE OS PARES.	10
	A DEFINIÇÃO DE METAS CLARAS, QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, QUE VISEM À EXCELÊNCIA DO TRABALHO EDUCACIONAL REALIZADO	10
	INDICADORES PRECISOS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DO TRABALHO PEDAGÓGICO REALIZADO PELA ESCOLA.	10
GERENCIAMENTO DE RECURSOS* ATÉ 45 PONTOS	COERÊNCIA ENTRE O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, DESPESAS PERMITIDAS E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	05
	MENOR CUSTO TOTAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO	20
	MENOR AMPLITUDE SALARIAL ENTRE AS FUNÇÕES DE GESTÃO E DE ATIVIDADES FINIS	10
	REGULAMENTO DE COMPRAS E PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, BEM COMO PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS	10

* Na avaliação financeira do programa de trabalho será levada em conta a economicidade da proposta financeira apresentada.

11. METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

A avaliação do Programa de Trabalho será efetuada pela Comissão de Especial de Seleção.

11.1. Cada integrante da Comissão Especial de Seleção avaliará os quesitos técnicos constantes do Termo de Referência Técnica, atribuindo uma nota de 0 a 100 em cada item.

11.2. A nota atribuída pelos integrantes será multiplicada pelo seu peso correspondente, resultando na nota final do quesito, obtida por meio da aplicação da fórmula: Nota final do Quesito = Peso X Nota / 100

11.3. As notas finais obtidas em cada quesito serão somadas e o resultado comporá a nota técnica de avaliação de cada avaliador da Comissão para cada programa de trabalho.

11.4. As notas técnicas dos avaliadores da Comissão serão somadas e divididas pelo número total de avaliadores e resultará na nota técnica final atribuída ao Programa de Trabalho analisado.

Serão classificadas para a gestão de um determinado CEI, aquelas Instituições que obtiverem, no mínimo, 50% da pontuação máxima prevista para o total dos itens do Programa de Trabalho, conforme planilha abaixo.

PROJETO PEDAGÓGICO	55 PONTOS
PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS	45 PONTOS

A pontuação final de cada Instituição será resultante da soma das pontuações obtidas nos dois itens do processo seletivo.

A Instituição selecionada para a gestão dos CEIs será aquela classificada em primeiro lugar de cada item. Em caso de desistência, será selecionada a classificada em segundo lugar e, assim, sucessivamente.

Casos de empate serão decididos pela comissão julgadora a Instituição que obtiver a maior pontuação no item "Projeto Pedagógico". No caso de prevalência do empate, será considerada a Instituição que apresentou o menor custo total para execução do Contrato de Gestão.

12. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES

12.1. As propostas contidas nos Programas de Trabalho serão classificadas em ordem decrescente de sua nota final.

12.2. O resultado da classificação final será divulgado em Sessão Pública de Julgamento prevista no item 9 deste Edital e publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, bem como no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campinas.

12.3. Serão desclassificadas as propostas que:

12.3.1. Não obedecerem às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

12.3.2. Não estiverem assinadas pelos representantes legais ou autorizados;

12.3.3. Contiverem menção de descontos ou acréscimos de preços ou vantagens de preços ou quaisquer vantagens baseadas nas demais propostas;

12.3.4. Forem omissas ou vagas, como também as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;

12.3.5. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições não previstas neste Edital;

12.3.6. Será desclassificada a Instituição que obtiver, em qualquer dos itens do Programa de Trabalho, pontuação menor que 1/3 (um terço) em qualquer item, ainda que, na soma geral, obtenha pontuação total maior ou igual a 50%.

12.4. Para a gestão de cada CEI, indicado no item 2.1, será considerada vencedora a

proponente com maior nota final.

12.5 Na hipótese da entidade vencedora qualificada provisoriamente, esta deverá, cumprir as formalidades exigidas na Lei Complementar Municipal n.º 101, de 19/03/2015, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 117 de 18/09/2015, Decreto Municipal n.º 18.740, de 19/05/2015, com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal n.º 18.786, de 08/07/2015, com vistas à qualificação definitiva como organização social, condição necessária para a assinatura do contrato de gestão.

12.5.1 Na hipótese da entidade vencedora, que conte com qualificação provisória, não obtiver a qualificação definitiva, será inabilitada do processo seletivo.

12.5.2 Na hipótese prevista no item 12.5.1 deste edital, uma vez inabilitada a entidade, a Comissão Especial de Seleção poderá convocar para a celebração do contrato de gestão a entidade com colocação imediatamente seguinte no processo seletivo.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado do processo de seleção no Diário Oficial do Município de Campinas.

13.2. O recurso deverá ser escrito e conter as circunstâncias que o justifique, além do nome da Instituição, endereço, telefone para contato.

13.3. O recurso devidamente preenchido e endereçado à Comissão Especial de Seleção do presente Chamamento Público deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas, situado na Avenida Anchieta, 200, térreo, Centro, Campinas, SP, no horário das 9h00min às 16h00min, contendo as circunstâncias que o justifique, além do nome da Instituição, endereço, telefone para contato e assinatura do responsável legal.

13.4. O recurso contra decisão da Comissão Especial de Seleção terá efeito suspensivo.

13.5. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.

13.6. Da interposição do recurso caberá impugnação pelas demais Instituições proponentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação relativa à interposição do recurso.

13.7. No mesmo prazo, a Comissão Especial de Seleção manifestar-se-á sobre o recurso, submetendo-o à decisão da Secretária Municipal de Educação.

13.8. No caso de provimento do recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a nota/classificação inicial obtida pela Instituição candidata para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação.

13.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Havendo a presença de todos os representantes legais das Instituições interessadas na sessão pública de julgamento, se todos concordarem com o resultado e desistirem expressamente da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão Especial de Seleção declarará neste momento a entidade vencedora apta a celebrar o Contrato de Gestão e promoverá as diligências necessárias à publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Campinas bem como no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campinas (www.campinas.sp.gov.br).

14. DA VISTORIA PRÉVIA

14.1. Os interessados em participar deste processo deverão proceder à vistoria prévia do CEI - Centro de Educação Infantil pretendido.

14.2. A vistoria deverá ser agendada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelos telefones:

14.2.1 - NAED/Norte: (19) 3246-2606

14.2.2 - NAED/Sul: (19) 3272-8101

14.2.3 - NAED/Noroeste: (19) 3267-5757

14.2.4 - NAED/Sudoeste: (19) 3259-6629

ou pelo endereço eletrônico do NAED a que estiver vinculado o CEI - Centro de Educação Infantil (naed.norte@campinas.sp.gov.br, naed.sul@campinas.sp.gov.br, naed.noroeste@campinas.sp.gov.br, naed.sudoeste@campinas.sp.gov.br) de segunda à sexta-feira, no horário das 9h00 até 12h00 e das 14h00 até 17h00.

14.3. Poderão participar da vistoria até o máximo de 02 (dois) representantes por Instituição interessada.

14.4. A vistoria prévia será acompanhada por profissional(is) técnico(s) indicado(s) pelo NAED a que pertence o CEI - Centro de Educação Infantil, que emitirá(ao), ao final da vistoria, o Atestado de Vistoria Prévia.

14.4.1 - Deverá também acompanhar o(s) técnico(s) acima descrito(s), um representante da Coordenadoria de Arquitetura Escolar e um representante da Coordenadoria de Nutrição.

14.5. A vistoria poderá ser realizada durante todo o período compreendido entre a divulgação do presente edital e o dia que antecede a data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e o Programa de Trabalho.

15. DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

15.1. O período de transição iniciará-se em 15 (quinze) dias corridos, anteriores à vigência do Contrato de Gestão, período durante o qual a futura CONTRATADA deverá designar equipe técnica com capacidade para avaliar e tomar conhecimento, apropriando-se das metodologias dos processos relacionados no Termo de Referência Técnica, anexo ao presente Edital.

15.2. O período de transição será improrrogável, sendo que, ao seu término, a futura contratada deverá assumir 100% (cem por cento) dos serviços e atividades contratados para a gestão do CEI - Centro de Educação Infantil, a que concorreu.

15.3. Ao término do período de transição, terá início o controle e a fiscalização do cumprimento das respectivas metas para fins de impacto financeiro com observância das regras estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO e seus anexos, com as respectivas MINUTAS que são partes integrantes do presente Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As informações e orientações gerais, bem como a minuta do Contrato de Gestão para elaboração do Programa de Trabalho, reunidas no TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA, estarão à disposição no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campinas no endereço www.campinas.sp.gov.br e também para retirada, a partir da data de publicação em DOM, no Setor de Expediente da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Anchieta, 200, 9º andar, Centro, Campinas, SP, no horário compreendido entre 9h e 16h.

16.2. Não haverá cobrança de taxa para participação no processo seletivo.

16.3. É vedada a celebração de contratos, convênios ou instrumentos equivalentes pela Administração Pública municipal direta e indireta com pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador.

16.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumado o prazo final de apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e o Programa de Trabalho, circunstância que será mencionada em novo edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município

de Campinas e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campinas: www.campinas.sp.gov.br.

16.5. O Contrato de Gestão que vier a ser assinado será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Campinas e na íntegra, com seus anexos, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, www.campinas.sp.gov.br

16.6. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital deverão ser promovidos, mediante requerimento escrito, endereçado à Comissão Especial de Chamamento Público e conter as circunstâncias que os justifiquem, além do nome da Instituição, endereço, telefone para contato e assinatura do responsável legal, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes.

16.7. Os esclarecimentos e decisões acerca das impugnações serão divulgados no Diário Oficial do Município de Campinas e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campinas, no endereço eletrônico: www.campinas.sp.gov.br

16.8. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campinas, no endereço eletrônico: www.campinas.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade da Instituição candidata o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16.9. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo à Instituição candidata, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Município de Campinas e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campinas, no endereço eletrônico: www.campinas.sp.gov.br

16.10. Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação onerarão as dotações orçamentárias 07120.12.365.4009.4188.339039-01.210.000 e/ou 07120.12.365.1013.1084.339039-01.210.000, com recursos de origem Municipal.

16.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
PORTARIA Nº 85073/2015

Anexo I - Termo de Referência Técnica;
TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA
2016

APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência Técnica visa ao regimento dos Contratos de Gestão celebrados entre a Municipalidade e Organizações da Sociedade Civil, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, aqui referidas por *Instituições*, para a gestão dos Centros de Educação Infantil (CEIs), construídos e financiados pelo poder público municipal de Campinas.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação (SME) mantém 21 CEIs e outros três encontram-se em fase de construção.

Os CEIs estão localizados em regiões da cidade de maior vulnerabilidade social e com lista de demanda por vagas na Educação Infantil.

O trabalho realizado pelos CEIs objetiva o alcance da qualidade da educação ofertada às crianças, alinhada aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação para a promoção da educação integral, a aprendizagem efetiva, a garantia da infância, o acesso e permanência na escola, bem sucedidos.

Em decorrência das novas legislações, o Termo de Referência Técnica tem o objetivo de disciplinar as ações realizadas pelas Instituições para o cumprimento do objeto, bem como, as atividades de monitoramento, avaliação e controle da parceria firmada.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO

II. DA FINALIDADE

III. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

2. DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1. DO NÚMERO DE CRIANÇAS ATENDIDAS EM UM CEI

2.2. DO MÓDULO ADULTO E CRIANÇA

2.3. DO CADASTRO E MATRÍCULA DAS CRIANÇAS

3. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

4. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA UNIDADE

5. DA ORIENTAÇÃO PERIÓDICA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OFERECE À EQUIPE GESTORA

6. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS

7. DOS PROFISSIONAIS, DA CARGA HORÁRIA E DA HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ATUAÇÃO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

7.1. EQUIPE GESTORA

7.2. EQUIPE DOCENTE E APOIO DIRETO À CRIANÇA

7.3. EQUIPE DE APOIO

7.4. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

8. DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

9. DO CONSELHO DE ESCOLA

IV. DO PROCEDIMENTO PARA SE HABILITAR À GESTÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

V. DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTÃO DE UM CEI

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1.1. DAS DIRETRIZES E DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO (PP)

1.2. DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS

1.3. DO PROCESSO SELETIVO: CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO

VII. DO PROCESSO SELETIVO

VIII. DOS CRITÉRIOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DO REPASSE

1. DO VALOR PER CAPITA MENSAL

2. DA FORMA DE CÁLCULO DO VALOR DO REPASSE

3. REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS

IX. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE

X. DO PRAZO DO CONTRATO E DO ENVIO DE RECURSOS FINANCEIROS

XI. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

XII. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. CONTA BANCÁRIA

2. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS COM RH

3. PAGAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E SOCIAIS

4. PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS TRABALHISTAS

5. AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DESTINADOS DIRETAMENTE À CRIANÇA

XIII. DAS RESTRIÇÕES QUANTO À UTILIZAÇÃO DO RECURSO RECEBIDO

1. DESPESAS NÃO PERMITIDAS

XIV. DA COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

1. DOCUMENTOS ACEITOS PARA A COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS DE SERVIÇOS E MATERIAL DE CONSUMO E OUTRAS

2. ABONO DE ORÇAMENTOS

3. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL

4. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5. PROCEDIMENTOS SOBRE SERVIÇOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7. PROCEDIMENTOS QUE SERÃO ADOTADOS PARA O CASO DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8. DA SUSPENSÃO, REDUÇÃO OU CANCELAMENTO DO REPASSE

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

XV. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

XVI. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

2. COMISSÃO GESTORA

3. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

XVII. DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

1. COMPETE AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

2. COMPETE À COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS DO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

3. COMPETE À COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO

4. COMPETE AOS NÚCLEOS DE AÇÃO DESCENTRALIZADA - NAEDS

XVIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XIX. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

ANEXOS

I. MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL DE RECURSOS FINANCEIROS

II. MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

III. MODELO DE PLANILHA PARA PESQUISA DE PREÇO

I. INTRODUÇÃO

Desde 2007, a Secretaria Municipal de Educação mantém parceria com a Sociedade Civil Organizada, que realiza atendimento educacional de Educação Infantil, a crianças de 0 a 5 anos de idade, para a gestão de equipamentos educacionais, construídos e financiados pelo poder público municipal, com o propósito de ampliar esse atendimento e, principalmente, promover ações de qualificação desse atendimento.

A partir da vigência da Lei Complementar nº 101/2015 e lei Complementar nº 117/2015 e a necessidade da parceria pública ser firmada com as Organizações Sociais, o Termo de Referência Técnica tem o propósito de organizar os contratos a serem firmados entre a Prefeitura Municipal de Campinas e as Organizações Sociais.

II. DA FINALIDADE

O presente Termo de Referência Técnica tem como objetivo fornecer informações sobre a estrutura e o funcionamento das unidades municipais de Educação Infantil do Município de Campinas, indicar a documentação necessária para a participação em Chamamento Público, que selecionará a Instituição para a gestão de um CEI, fornecer informações concernentes ao uso dos recursos e da Prestação de Contas dos recursos financeiros repassados e indicar as responsabilidades e atividades de monitoramento, avaliação e controle dos contratos firmados para gestão de um CEI.

III. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Os CEIs fazem parte da Rede Municipal de Ensino de Campinas e são vinculados a um dos 05 (cinco) Núcleos de Ação Educativa Descentralizada, NAED, da Secretaria Municipal de Educação.

1. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA.

A legislação educacional e demais normatizações correlatas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, são a base do trabalho educativo realizado no contrato de gestão do CEI, a saber:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5/10/1988;

- Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- Lei Federal nº 11.114, de 16/05/2005, que torna obrigatório o início do Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade;

- Lei Federal nº 11.274, de 6/02/2006, que dispõe sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade;

- Lei Federal nº 11.494, de 20/06/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

- Lei Complementar nº 101/2015, que dispõe sobre a qualificação de Entidades como Organizações Sociais e dá outras providências;

- Decreto nº 18.740/2015, que regulamenta a Lei Complementar nº. 101/2015;

- Decreto nº 18.786/2015, que altera o Decreto nº 18.740/2015;

- Lei Complementar nº 117/2015, que altera a Lei Complementar nº 101/2015;

- Lei Municipal nº 11.600, de 7/07/2003, que dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastro de crianças de 0 a 6 anos ao longo de todo ano letivo nas unidades municipais de Educação Infantil e sua alteração pela Lei Municipal nº 13.154, de 19/11/2007;

- Lei Municipal nº 12.401, de 27/10/2005, que dispõe sobre a divulgação dos nomes das crianças e adolescentes que aguardam uma vaga nas unidades de Ensino e Fundamental do Município de Campinas;

- Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

- Lei Orgânica do Município de Campinas, de 30/03/1990;

- Lei Municipal nº 6662/91 que cria o Conselho de Escola nas Unidades Educacionais do Município de Campinas;

- Resolução CNE/CEB nº 6 de 20 de outubro de 2010 "Define Diretrizes Operacionais para a Matrícula no Ensino Fundamental e Educação Infantil";

- Resolução CME nº 01/2010, publicada no DOM de 12/06/2010, que fixa normas para a elaboração do Regimento Escolar das unidades educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

- Resolução CNE/CEB nº 1 de 14 de janeiro de 2010 "Define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos";

- Resolução SME nº 13/2010, publicada no DOM de 22/09/2010, que estabelece procedimentos para a homologação do Regimento Escolar e de adendos/alterações regimentais, das unidades educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

- Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

- Resolução CNE/CEB nº 4, de 2/10/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

- Resolução FNDE nº 38, de 16/07/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

- Resolução CNE/CEB nº 2, de 28/05/2009, que fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública;

- Resolução CNE/CEB nº 2/2001, de 11/09/2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

- Resolução SME, anual, referente às diretrizes e normas gerais para a política de atendimento à demanda de Educação Infantil e para a realização das matrículas nas Escolas Públicas de Educação Infantil;

- Resolução SME, anual, referente ao Calendário Escolar;

- Resolução SME, anual, referente ao Projeto Pedagógico;

- Parecer CNE/CEB nº 12 de 08 de julho de 2010 que dispõe sobre "Diretrizes Operacionais para matrícula na Educação Infantil";

- Parecer CNE/CEB nº 07 de 07/04/2010 que dispõe sobre "Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica";

- Parecer CNE/CEB nº 20, aprovado em 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

- Parecer CNE/CEB nº 13/2009, aprovado em 03 de junho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial;

- Parecer CNE/CEB nº 9/2009, aprovado em 02 de abril de 2009, que trata da Revisão da Resolução CNE/CEB nº 3/97, que fixa Diretrizes para os Novos Planos de Carreira e de Remuneração para o Magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- Parecer CNE/CEB nº 17/2001, aprovado em 03 de julho de 2001, que fixa Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;

- Parecer CNE/CEB nº 4, aprovado em 16 de fevereiro de 2000, que dispõe sobre as Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil;

- Parecer CNE/CEB nº 2, aprovado em 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o Referencial Curricular para a Educação Infantil;

- Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Básica para a Educação Infantil, um processo de reflexão e ação;

- Comunicado SME, anual, referente à Formação Continuada;

- Protocolos salariais das categorias de colaboradores que atuam nos CEIs;

- Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 02/2008 e 01/2015, que dispõem sobre as Prestações de Contas,

- Artigos 1º, 2º, 9º e 11º da Lei nº 8429 de 29/06/1992 que dispõe sobre os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios.

2. DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.1. Do número de crianças atendidas em um CEI

A organização das turmas de crianças nas unidades municipais de Educação Infantil obedece ao critério de Agrupamento (AG) de crianças por faixa etária. Os Agrupamentos I e II são constituídos por crianças a serem atendidas em período integral e o Agrupamento III é constituído por crianças a serem atendidas em período parcial de, no mínimo, 04 (quatro) horas. Anualmente, a Secretaria Municipal de Educação publica Resolução específica na qual define as datas de nascimento das crianças para enturmação de cada uma delas nos Agrupamentos, devendo ser cumprida em todas as unidades.

O número de crianças atendidas no CEI deverá ser organizado em:

a) Agrupamento I - crianças de até um ano e seis meses, completos até 28/02 no ano da matrícula;

b) Agrupamento II - crianças de um ano e sete meses até três anos e três meses, completos até 28/02 no ano da matrícula,

c) Agrupamento III - crianças três anos quatro meses até cinco anos e onze meses, completos até 31/03 da matrícula.

A quantidade de turmas e de alunos está diretamente relacionada à demanda existente e à infraestrutura da unidade educacional. De acordo com a necessidade e em decorrência da demanda por vagas, anualmente, a Secretaria Municipal de Educação definirá com a Instituição o atendimento educacional, agrupamentos e período de atendimento do CEI.

2.2. Do módulo Adulto e Criança.

Deve ser compatível com o Agrupamento e todas as turmas devem contar com Professor habilitado e Agentes de Educação Infantil (AEI)/Monitor de Educação, planejados de acordo com os módulos:

a) 01 (um) AEI/Monitor para cada grupo de oito crianças de até um ano e quatro meses de idade;

b) 01 (um) AEI/Monitor para cada grupo de doze crianças de um ano e cinco meses a dois anos de idade;

c) 01 (um) AEI/Monitor para cada grupo de dezesseis crianças de dois a três anos.

Caberá a cada Instituição definir sua política salarial, não podendo exceder a média de valores praticados no mercado, no âmbito da Região Metropolitana de Campinas, e levar em conta os padrões e condições de trabalho

compatíveis com a qualidade do atendimento às crianças.

2.3. Do cadastro e matrícula das crianças.

Devem atender ao disposto em Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação, publicada anualmente. As Instituições deverão atender às demandas judiciais para matrícula, expedidas por Juiz de Direito, a qualquer tempo.

3. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

As Instituições gestoras de um CEI participarão do Programa de Alimentação Escolar destinado, exclusivamente, às crianças, sendo fornecido por meio do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a CEASA - Centrais de Abastecimento de Campinas S/A, em conformidade com o Programa Municipal de Alimentação Escolar.

4. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA UNIDADE

O horário de atendimento do CEI será das 7h00 às 18h00. A elaboração do Projeto Pedagógico da unidade educacional e o Calendário Escolar obedecem ao disposto em Resoluções específicas da Secretaria Municipal de Educação. A elaboração de ambos os documentos é realizada mediante orientação da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Equipe Educativa do NAED ao qual o CEI está vinculado.

5. DA ORIENTAÇÃO PERIÓDICA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OFERECE À EQUIPE GESTORA

É obrigatória a participação da Equipe Gestora do CEI em todas as reuniões periódicas de trabalho, coordenadas pelas Equipes Educativas dos NAEDs. As reuniões têm como finalidade a orientação e o apoio referente à Legislação Educacional e às Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e/ou capacitação em serviço.

6. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS

A Secretaria Municipal de Educação incentiva a formação continuada dos profissionais, possibilitando a participação dos mesmos em cursos oferecidos pela Coordenadoria Setorial de Formação e, também, em cursos ofertados por meio de parceria da Secretaria Municipal de Educação com instituições de ensino superior. A participação dos profissionais de educação nos cursos é regulamentada por Resolução específica, publicada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação e aberta à participação de profissionais vinculados aos CEIs.

Os profissionais docentes e de apoio, que trabalham diretamente com as crianças, têm garantido em sua jornada de trabalho, o tempo pedagógico para trabalho entre os pares - 02 (duas) horas semanais. A Equipe Gestora deve organizar o horário de trabalho dos profissionais, de modo a possibilitar que os professores e/ou AEI reúnam-se, semanalmente, durante 02 horas consecutivas, no início ou final do período letivo, para discussão das práticas pedagógicas tendo a luz da legislação educacional como pano de fundo e coordenação do Coordenador Pedagógico da Instituição.

7. DOS PROFISSIONAIS, DA CARGA HORÁRIA E DA HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ATUAÇÃO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Unidade Educacional deve ser constituída de equipe gestora, docente, administrativa e de apoio, com, no mínimo, os seguintes módulos de profissionais:

7.1 Equipe Gestora

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	OBSERVAÇÃO
DIRETOR EDUCACIONAL	DE 40 A 44 HORAS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.	
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DE 40 A 44 HORAS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.	
VICE DIRETOR EDUCACIONAL	DE 40 A 44 HORAS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA.	A PARTIR DE 351 CRIANÇAS

7.2. Equipe docente e Apoio direto à criança

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL COM ALUNOS	TRABALHO PEDAGÓGICO ENTRE OS PARES	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
PROFESSOR	20 HORAS, SENDO 04 HORAS DIÁRIAS ININTERRUPTAS	02 HORAS	01 POR AGRUPAMENTO	FORMAÇÃO MÍNIMA EM CURSO DE MAGISTÉRIO OU NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, HABILITADOS EM EDUCAÇÃO INFANTIL, E, PARA ESTA ÚLTIMA, ESTÃO RESGUARDADOS OS DIREITOS GARANTIDOS PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº01, DE 15/05/2006, QUE EM SEU ARTIGO 10 DISPÕE: "AS HABILITAÇÕES EM CURSO DE PEDAGOGIA ATUALMENTE EXISTENTES ENTRAÇÃO EM REGIME DE EXTINÇÃO A PARTIR DO PERÍODO LETIVO SEGUINTE À PUBLICAÇÃO DESTA RESOLUÇÃO"
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	20 HORAS, SENDO 04 HORAS DIÁRIAS ININTERRUPTAS	02 HORAS	01 POR UNIDADE EDUCACIONAL	PEDAGOGO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, ESTA ÚLTIMA SOB A ÉGIDE DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº01 DE 15/05/2006, COM EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 02 ANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ MONITOR	40 HORAS SEMANAIS, COM 08 HORAS DIÁRIAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS	02 HORAS	DE ACORDO COM O ITEM 2.2	FORMAÇÃO MÍNIMA EM ENSINO MÉDIO COMPLETO
CUIDADOR	40 HORAS SEMANAIS, COM 08 HORAS DIÁRIAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS	02 HORAS	01, POR CRIANÇA DEFICIENTE E DEPENDENTE DO ADULTO	FORMAÇÃO MÍNIMA EM ENSINO MÉDIO COMPLETO

7.3. Equipe de Apoio

O quadro abaixo refere-se ao número mínimo de profissionais de apoio. Cada Instituição tem a prerrogativa de organizar seu quadro de pessoal de apoio de acordo com as necessidades, número de alunos e profissionais da Instituição. O quadro de apoio constante da proposta validada por ocasião do Chamamento Público deverá ser rigorosamente respeitado.

FUNÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
COZINHEIRA OU MERENDEIRA	01	DE 40 A 44 HORAS
AJUDANTE DE COZINHA OU AUXILIAR DE COZINHA	01	DE 40 A 44 HORAS
PORTEIRO OU VIGIA OU GUARDA OU ZELADOR	01	DE 40 A 44 HORAS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO OU AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	DE 40 A 44 HORAS
SERVENTE DE LIMPEZA OU AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	DE 40 A 44 HORAS

7.4. Descrição das Funções

DIRETOR EDUCACIONAL	PLANEJA E AVALIA ATIVIDADES EDUCACIONAIS; COORDENA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS; GERENCIA RECURSOS FINANCEIROS; PARTICIPA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA INSTITUIÇÃO E INTERAGE COM A COMUNIDADE E COM O SETOR PÚBLICO.
VICE-DIRETOR EDUCACIONAL	PLANEJA E AVALIA ATIVIDADES EDUCACIONAIS; COORDENA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS; GERENCIA RECURSOS FINANCEIROS; PARTICIPA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA INSTITUIÇÃO E INTERAGE COM A COMUNIDADE E COM O SETOR PÚBLICO.

COORDENADOR OU ORIENTADOR PEDAGÓGICO	COORDENADOR/ORIENTADOR PEDAGÓGICO: IMPLEMENTA, AVALIA, COORDENA E PLANEJA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS, APLICANDO METODOLOGIAS E TÉCNICAS PARA FACILITAR O PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM. VIABILIZA O TRABALHO COLETIVO, CRIANDO E ORGANIZANDO MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, FACILITANDO O PROCESSO COMUNICATIVO ENTRE A COMUNIDADE ESCOLAR E AS ASSOCIAÇÕES A ELA VINCULADAS.
PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	ACOMPANHA O ALUNO NA SALA DE AULA E DEMAIS ESPAÇOS EDUCACIONAIS, EM CONJUNTO COM O PROFESSOR REGENTE, DE ACORDO COM O HORÁRIO ESTABELECIDO COM A EQUIPE GESTORA, ENCAMINHA O ALUNO PARA AS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; COLABORA COM A FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DA UE; PARTICIPA DE REUNIÕES MENSUAIS COM OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM O ALUNO NA SRM E EM OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS; VIABILIZA AS PARCERIAS COM A REDE DE SERVIÇOS, COM A FAMÍLIA E COMUNIDADE QUE ATUAM COM O ALUNO FORA DO ÂMBITO ESCOLAR; APONTA, SUGERE RECURSOS E ADAPTA MATERIAIS ESPECÍFICOS QUANDO NECESSÁRIOS AO PROCESSO EDUCATIVO REALIZADO NA ESCOLA; ATENDE DE FORMA DOMICILIAR, QUANDO NECESSÁRIO, O PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, A SABER: CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO.
PROFESSOR	PROMOVE EDUCAÇÃO E A RELAÇÃO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM DE CRIANÇAS DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES E SITUAÇÕES DE CUIDADOS; PLANEJAM A PRÁTICA EDUCACIONAL E AVALIAM AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, ORGANIZAM ATIVIDADES; PESQUISAM; INTERAGEM COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE E REALIZAM TAREFAS ADMINISTRATIVAS.
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINA E CUIDA DE ALUNOS NA FAIXA DE ZERO A 5 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES; CUIDAM DE BEBÊS E CRIANÇAS, A PARTIR DE OBJETIVOS DA TURMA, ZELANDO PELO BEM-ESTAR, SAÚDE, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE PESSOAL, EDUCAÇÃO, RECREAÇÃO E LAZER DOS BEBÊS E CRIANÇAS.
COZINHEIRA OU MERENDEIRA	ORGANIZA E SUPERVISIONA SERVIÇOS DE COZINHA ELABORANDO O PRÉ-PRÉPARO, O PRÉPARO E A FINALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, OBSERVANDO MÉTODOS DE COZINHA E PADRÕES DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS.
AJUDANTE DE COZINHA OU AUXILIAR DE COZINHA	AUXILIA OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA NO PRÉ-PRÉPARO, PRÉPARO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, NA MONTAGEM DE PRATOS, VERIFICA A QUALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MINIMIZANDO RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. TRABALHA EM CONFORMIDADE A NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE.
PORTEIRO OU GUARDA OU ZELADOR	FISCALIZA A GUARDA DO PATRIMÔNIO E EXERCE A OBSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, PERCORRENDO-AS SISTEMATICAMENTE E INSPECIONANDO SUAS DEPENDÊNCIAS, PARA EVITAR INCÊNDIOS, ENTRADA DE PESSOAS ESTRANHAS E OUTRAS ANORMALIDADES; CONTROLA FLUXO DE PESSOAS, IDENTIFICANDO, ORIENTANDO E ENCAMINHANDO-AS PARA OS LUGARES DESEJADOS; ACOMPANHA PESSOAS E RECURSADORIAS.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO OU AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EXECUTA SERVIÇOS DE APOIO NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E LOGÍSTICA; ATENDE PESSOAS, FORNECENDO E RECEBENDO INFORMAÇÕES SOBRE A ESCOLA E OS ALUNOS; TRATA DE DOCUMENTOS VARIADOS, CUMPRINDO TODO O PROCEDIMENTO NECESSÁRIO REFERENTE AOS MESMOS.
SERVENTE DE LIMPEZA, AUXILIAR OU SERVIÇOS GERAIS	EXECUTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE VIDROS E FACHADAS, LIMPEZA DE RECINTOS E ACESSÓRIOS E TRATA DE PISCINAS. TRABALHA SEGUINDO NORMAS DE SEGURANÇA, HIGIENE, QUALIDADE E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

8. DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Os documentos relativos à administração escolar, incluindo o cadastro, a matrícula, a frequência, a movimentação das crianças e os dados sobre a alimentação escolar, devem ser inseridos regularmente no Sistema de Gestão Integrada da Rede de Ensino, Integre da Secretaria Municipal de Educação, e no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo, PRODESP. O INTEGRE e o PRODESP são os sistemas eletrônicos de administração de dados relativos às unidades educacionais municipais, gerenciados pela Coordenadoria Setorial de Educação Básica (CEB) do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

A equipe gestora da unidade educacional deve organizar os prontuários de alunos e dos profissionais:

- Prontuário dos alunos com, no mínimo:
 - ficha de matrícula;
 - cópia da certidão de nascimento;
 - cópia da carteira de vacinação;
 - cópia do comprovante de endereço;
 - ficha descritiva do aluno,
 - relatórios específicos, quando necessário.
- Prontuário dos profissionais com, no mínimo:
 - ficha cadastral;
 - cópia do diploma;
 - cópia do histórico escolar,
 - cópia do contrato de trabalho.

9. DO CONSELHO DE ESCOLA

Cada unidade educacional deve constituir um Conselho de Escola, nos moldes da legislação vigente.

Cabe ao Conselho de Escola zelar pela manutenção da escola e participar da gestão pedagógica, contribuindo com as ações da equipe gestora para a implementação do Projeto Pedagógico, a fim de assegurar a qualidade de ensino nos CEIs.

A composição do Conselho de Escola obedecerá à seguinte proporcionalidade:

- 15% (quinze por cento) de docentes e/ou especialistas;
- 35% (trinta e cinco por cento) dos demais funcionários;
- 50% (cinquenta por cento) de pais de alunos.

O número de Conselheiros vinculados à unidade educacional será determinado pelo número de classes ou turmas existentes na mesma:

- Até 10 classes ou turmas: 09 Conselheiros
- De 11 a 20 classes ou turmas: 19 Conselheiros

Os CEIs deverão eleger o Conselho de Escola anualmente nos primeiros 30 (trinta) dias do ano letivo. Os Conselheiros deverão ser eleitos entre seus pares, em eleição de escrutínio secreto, com exceção do Diretor Educacional, que é membro nato.

Cada segmento representado no Conselho de Escola elegerá, sempre, concomitantemente com os Conselheiros efetivos, igual número de suplentes, que substituirão os primeiros, automaticamente, em suas ausências e impedimentos. O funcionamento do Conselho de Escola deverá estar em consonância com a legislação pertinente em vigor.

Os Conselheiros têm funções deliberativas, consultivas e mobilizadoras, garantindo a gestão democrática nos CEIs. A Instituição, tão logo constitua o Conselho de Escola, deverá notificar sua composição à Assessoria de Educação e Cidadania da Secretaria Municipal de Educação.

IV. DO PROCEDIMENTO PARA SE HABILITAR À GESTÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI)

A Instituição, qualificada como Organização Social do Município de Campinas, interessada em se habilitar à gestão de um CEI, deverá cumprir o disposto em Edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM), quando do chamamento público.

V. DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTÃO DE UM CEI

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

Para participar do Processo Seletivo, a Instituição que se interessar pela gestão de um CEI deverá apresentar **Programa de Trabalho em consonância com a legislação municipal vigente**, a ser elaborado de acordo com o Edital específico, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- Projeto Pedagógico
- Projeto de Gerenciamento de Recursos.

1.1. DAS DIRETRIZES E DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO PE-

DAGÓGICO (PP).

A elaboração do PP deverá ser realizada em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação, relativos à formação integral da criança, aprendizagem efetiva e garantia de acesso à educação com qualidade, e tem por finalidades:

- Visar à excelência das práticas de ensino e de aprendizagem e à integração destas aos princípios de uma educação formativa, democrática e emancipadora;
- Garantir um plano curricular que considere as diferentes faixas etárias de seus alunos e o tempo de aprendizagem individual;
- Incluir as ações e os indicadores que evidenciem a forma pela qual a unidade educacional planeja, organiza, realiza e avalia os trabalhos individuais e coletivos que visam ao ensino e à aprendizagem dos alunos;
- Contemplar a análise da realidade da unidade educacional e de seu entorno;
- Assegurar o cuidar e o educar com ações indissociáveis e intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com a criança;
- Apontar a demanda de formação continuada dos profissionais da unidade educacional, respeitando a Legislação Federal vigente;
- Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade.
- Visar à qualidade social das relações educativas e das práticas de ensino-aprendizagem;
- Zelar pela qualidade da dimensão administrativo-pedagógica no tocante à produção e comunicação das informações requeridas pelo Sistema Municipal de Ensino, e da dimensão vivencial, traduzida nos registros das atividades de interesse da própria Unidade Educacional como expressão da sua vida e memória;
- Assegurar um plano curricular que garanta o cumprimento do Calendário Escolar e que considere a organização didático-pedagógica em Agrupamentos Multietários;
- Incluir as ações, estratégias e os indicadores que evidenciem a forma pela qual a Unidade Educacional planeja, organiza, realiza e avalia os projetos individuais e coletivos que visam às relações educativas e ao ensino e aprendizagem dos alunos;
- Considerar a Avaliação Institucional Participativa (AIP) como etapa fundamental dos processos de elaboração, desenvolvimento e avaliação do Projeto Pedagógico;
- Contemplar a análise da realidade da Unidade Educacional e de seu entorno na elaboração e execução das atividades pedagógicas;
- Apresentar as informações dos profissionais da Unidade Educacional e tempos pedagógicos de trabalho entre os pares;
- Apresentar as informações relativas às demandas e propostas de formação continuada individual e/ou coletiva dos profissionais lotados na Unidade Educacional, de acordo com a legislação e normas educacionais vigentes;
- Apresentar a composição dos diversos colegiados que atuam na Unidade Educacional, de acordo com a legislação e normas educacionais vigentes;
- Explicitar as normas que regulam a convivência na escola, aprovadas pelo Conselho de Escola, em consonância com o disposto no Regimento Escolar;
- Incluir a apresentação dos programas e projetos desenvolvidos, fundamentando sua relevância para o cumprimento dos compromissos da Unidade Educacional;
- Incluir o Plano de Aplicação dos recursos financeiros, decidido a partir das prioridades estabelecidas.

A elaboração do Projeto Pedagógico deverá respeitar a seguinte roteiro:

A. Objeto Da Parceria

Indicar as etapas ou fases de execução do objeto (número de alunos atendidos pela parceria) com previsão de início e fim (como será executado o objeto e em quanto tempo).

B. Caracterização Da Unidade Educacional e Seu Entorno

Faz-se necessário pensar em instrumentos de levantamento dados que sejam base para o planejamento das ações da U.E. Para auxiliar a elaboração deste item, a Equipe Escolar deve responder à questão: Comos dados que compõem a caracterização da escola e de seu entorno impactam a definição dos compromissos da U.E. e sua organização pedagógica?

Compõem este item:

- Identificação da U.E.
- Histórico da U.E.
- Características socioeconômicas e culturais da U.E. e seu entorno.
- Ações intersectoriais em que a escola está envolvida, se houver.
- Infraestrutura predial, recursos físicos e materiais/equipamentos.
- Quadro das salas de aulas com os respectivos horários de ocupação de cada turma.
- Profissionais que atuam na Unidade Educacional - quadro(s) geral(ais) reunindo jornada, horários e formação.

C. Avaliação Institucional Participativa (AIP)

O texto deverá mostrar o lugar da AIP no fluxo de elaboração do PP. No caso da Instituição ter mantido parceria com o Município de Campinas no ano anterior, a Equipe Escolar deve verificar se a última Reunião Pedagógica de Avaliação Institucional - RPAL, do ano letivo anterior, abordou o quadro de metas, gerando parecer sobre trabalho realizado a partir das metas propostas, bem como, as metas e ações que devem ter continuidade no ano corrente. As Reuniões Pedagógicas de Avaliação Institucional devem indicar o acompanhamento do cumprimento de metas definidas pela própria escola e sobre os processos avaliativos do trabalho realizado, como reconhecimento dos saberes das crianças, as aprendizagens, conhecimentos e vivências proporcionadas e sobre as demandas formativas da equipe educativa.

Fazem parte deste item:

- a) Nos casos em que a Instituição já manteve parceria com a SME: Breve relato do trabalho realizado no ano anterior, com foco em:
 - Cumprimento das metas da U.E e projetos propostos;
 - Relato sobre a Formação continuada dos profissionais na U.E. e/ou em outros espaços, indicando os resultados na prática educativa;
 - Atividades de integração realizadas entre o Conselho de Escola e famílias;
 - As aprendizagens e conhecimentos adquiridos pelas crianças;
- b) Para todas as Instituições: Indicação dos Processos de avaliação de aprendizagem para o ano de celebração da parceria:
 - Definição de indicadores de avaliação de desempenho dos profissionais da escola;
 - Definição de indicadores de avaliação da qualidade do trabalho pedagógico, contendo as metas a serem atingidas em qualidade e quantidade (o que se quer atingir na execução do objeto) e Indicadores de qualidade na educação infantil.
 - Atividades de integração com o Conselho da Escola e com as famílias, se houver.

D. Organização Pedagógica Da Unidade Educacional

Refere-se aos planos de trabalho de todos os segmentos, como também à organização dos tempos e espaços, bem como, a concepção que os embasa, alinhados às grandes metas e intencionalidades pedagógicas da Escola.

Fazem parte deste item:

- Objetivos da Educação Infantil;
- Propósitos educativos da unidade educacional, contendo os princípios do trabalho, incluindo os princípios da educação para a diversidade e inclusão;
- Organização pedagógica dos tempos e espaços escolares;
- Organização pedagógica dos tempos pedagógicos de trabalho entre os pares (tempo destinado à formação do Agente de Educação Infantil/Monitor e dos professores, com os respectivos planejamentos e formas de avaliação);
- Calendário escolar;
- Quadro das salas de aula com os respectivos horários de ocupação de cada turma;
- Organização das matrículas: formas e critérios de enturmação;
- Plano de Trabalho dos Gestores da Unidade Educacional, considerando os Indicadores e Metas para o alcance da qualidade do atendimento;
- Indicação de demandas de formação continuada dos profissionais da U.E.
- Programas e Projetos desenvolvidos pela U.E., contendo: profissional envolvido, tempo, local, objetivos, metodologia e indicadores para avaliação.
- Plano de trabalho do Professor de Educação Especial

E. Compromissos Da Unidade Educacional

É a síntese entre as ações planejadas, os meios e instrumentos para realizá-las, constituindo-se em compromissos assumidos pela Equipe Escolar para a consolidação do Projeto Pedagógico. Caracteriza-se como espaço para definição das prioridades com vistas ao sucesso dos processos que serão desencadeados de acordo com os objetivos, indicadores e metas da Escola para o ano.

Os Compromissos da Escola deverão ser organizados em um Plano de Ação, a partir dos objetivos da SME e princípios educativos da Escola, contendo:

- Problemas identificados;
- Prioridades estabelecidas;
- Metas definidas;
- Ações para o cumprimento das metas;
- Responsáveis pelas ações;

- Indicadores para monitoramento das ações;

- Cronograma das ações planejadas.

- Plano financeiro: previsão de investimentos para aquisições, manutenção

1.2. DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS

Para a elaboração do Projeto de Gerenciamento de Recursos deverão ser considerados até os valores máximos de referência indicados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em edital de chamamento público, e conter os seguintes itens:

- O detalhamento do valor orçado para implementação do Programa de Trabalho, contendo todas as condições possíveis do trabalho executado pela Instituição, durante a vigência do contrato de gestão;
- O detalhamento dos cargos e os respectivos horários e salários dos funcionários e membros da diretoria;
- A definição das metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, bem como, os respectivos prazos e cronograma de execução;
- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (quanto será aplicado e a respectiva finalidade), nos termos do ANEXO I, de modo a conter todas as despesas possíveis, de acordo com o Capítulo XII, durante a vigência do contrato de gestão;
- O Cronograma de Desembolso deverá ser elaborado de acordo com ANEXO II, contendo de forma resumida as despesas, em consonância com o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros;
- Previsão de início e fim de execução do objeto, bem como, da conclusão das etapas ou fases programadas (como serão aplicados os recursos);
- Regulamento próprio para aquisição de produtos e serviços descrevendo os procedimentos cabíveis, dentre eles: 03 (três) orçamentos, previsão de uma comissão recebedora de produtos e/ou serviços com no mínimo 03 (três) representantes da Instituição, contratação de pessoal e plano de cargos, salários e benefícios dos empregados.

Deverá, ainda, conter as descrições da utilização de recursos provenientes do Poder Público em que se estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

O Regulamento de que trata o presente item deverá ser aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, segundo capítulo II, artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 101, de 19 de março de 2015. A comprovação da publicação deste Regulamento deverá ser encaminhada pela Instituição à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, juntamente com a comprovação da aprovação pelo Conselho de Administração da Instituição.

VI. DO PROCESSO SELETIVO: CRITÉRIOS PARA A PONTUAÇÃO

As Instituições interessadas na gestão de um CEI serão classificadas por item, de acordo com sua indicação, pela pontuação obtida na análise do Programa de Trabalho composto pelo Projeto Pedagógico e Gerenciamento dos recursos financeiros, sob os critérios da otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço prestado e o princípio da Economicidade.

Serão classificadas para a gestão de um determinado CEI, aquelas Instituições que obtiverem, no mínimo, 50% da pontuação máxima prevista para o total dos itens do Programa de Trabalho, conforme planilha abaixo.

PROJETO PEDAGÓGICO	55 PONTOS
PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS	45 PONTOS

A pontuação final de cada Instituição será resultante da soma das pontuações obtidas nos dois itens do processo seletivo.

A Instituição selecionada para a gestão do CEI será aquela classificada em primeiro lugar de cada item. Em caso de desistência, será selecionada a classificada em segundo lugar e, assim, sucessivamente.

Casos de empate serão decididos pela comissão julgadora, a partir dos seguintes critérios:

a. A Instituição que obtiver a maior pontuação no item "Projeto Pedagógico". No caso de prevalência do empate, será considerada a Instituição que apresentou o menor custo total para execução do Contrato de Gestão.

Os aspectos pontuados respeitarão a seguinte proporção, em relação à pontuação total a ser obtida no Programa de Trabalho:

ELXOS	CRITÉRIOS	PESO
PROJETO PEDAGÓGICO ATÉ 55 PONTOS	COERÊNCIA ENTRE O PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO EDUCACIONAL E A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PROPOSTO PELA INSTITUIÇÃO	10
	AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COERENTES COM AS METAS E INDICADORES DE QUALIDADE APRESENTADOS PELA ESCOLA	15
	A ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO EM SERVIÇO NOS TEMPOS PEDAGÓGICOS ENTRE OS PARES.	10
	A DEFINIÇÃO DE METAS CLARAS, QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, QUE VISEM À EXCELÊNCIA DO TRABALHO EDUCACIONAL REALIZADO	10
GERENCIAMENTO DE RECURSOS* ATÉ 45 PONTOS	INDICADORES PRECISOS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE DO TRABALHO PEDAGÓGICO REALIZADO PELA ESCOLA.	10
	COERÊNCIA ENTRE O PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, DESPESAS PERMITIDAS E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	05
	MENOR CUSTO TOTAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO	20
	MENOR AMPLITUDE SALARIAL ENTRE AS FUNÇÕES DE GESTÃO E DE ATIVIDADES FINIS	10
	REGULAMENTO DE COMPRAS E PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, BEM COMO PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS	10

*Na avaliação financeira do programa de trabalho será levada em conta a economicidade da proposta financeira apresentada.

As notas finais obtidas em cada quesito serão somadas e o resultado comporá a NOTA TÉCNICA de avaliação de cada avaliador da Comissão para cada programa de trabalho (nota final do Quesito = Peso X Nota / 100).

As NOTAS TÉCNICAS dos avaliadores da Comissão serão somadas e divididas pelo número total de avaliadores e resultará na NOTA TÉCNICA FINAL atribuída ao programa de trabalho analisado.

Será desclassificada a instituições que obtiver, em qualquer dos itens do Programa de Trabalho, pontuação menor do que 1/3 (um terço) em qualquer item, ainda que, na soma geral, obtenha pontuação total maior ou igual a 50%.

VII. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo dar-se-á por COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio de Portaria, a ser publicada em D.O.M.

1. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO:

A Comissão Especial de Seleção tem a tarefa de analisar e de pontuar os documentos solicitados em Edital específico, que dispõe sobre a escolha de Instituição sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social do Município de Campinas, para celebração de contrato de gestão dos CEIs.

VIII. DOS CRITÉRIOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DO REPASSE

A Secretaria Municipal de Educação realizou estudos para o levantamento dos custos de manutenção do funcionamento de um CEI, chegando a valor per capita, a partir de parâmetros requeridos ou recomendados pela legislação vigente. O cálculo do per capita considerou fatores que influenciam no custo, tais como: idade da criança, a modalidade de atendimento (integral ou parcial), a composição da equipe gestora, quadro de docentes e apoio, além dos insumos e obrigações relativas às unidades de Educação Infantil. Foram consideradas, também, as despesas com a contratação de pessoal, os encargos trabalhistas, aquisição de material de consumo, material didático e demais despesas necessárias ao alcance dos padrões compatíveis de funcionamento do CEI, buscando o equilíbrio operacional e a qualidade das atividades desenvolvidas.

1. DO VALOR PER CAPITA MENSAL

Os valores per capita mensais para cada Agrupamento da Educação Infantil serão utilizados como referência para definição do montante máximo a ser repassado, para o cumprimento do contrato de gestão.

Os valores per capita definidos pela Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2016 são:

ATÉ 350 ALUNOS

FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE DE ATENDIMENTO	PER CAPITA MÊS (EM R\$)
AG I	INTEGRAL	R\$ 733,70
AG II	INTEGRAL	R\$ 586,85

AG III	PARCIAL	R\$ 239,93
--------	---------	------------

A PARTIR DE 351 ALUNOS

FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE DE ATENDIMENTO	PER CAPITA MÊS (EM R\$)
AG I	INTEGRAL	R\$ 652,74
AG II	INTEGRAL	R\$ 520,30
AG III	PARCIAL	R\$ 214,18

O valor mensal a ser repassado para a Instituição gestora do CEI refere-se ao número de crianças definidas pela Secretaria Municipal de Educação, levando-se em conta a capacidade de cada unidade, a faixa etária a que cada criança pertence e a modalidade de atendimento, sendo obtida a soma geral conforme Item 02, que dispõe sobre a FORMA DE CÁLCULO DO VALOR DE REPASSE

2. DA FORMA DE CÁLCULO DO VALOR DO REPASSE

O valor total do repasse mensal será determinado pela soma dos valores obtidos conforme os itens a, b e c:

a. Crianças a serem atendidas AG I (integral) x valor per capita;

b. Crianças a serem atendidas AG II (integral) x valor per capita;

c. Crianças a serem atendidas AG III (parcial) x valor per capita.

Para efeito de cálculo de repasse, será realizada, no fim de cada ano, revisão do número de crianças atendidas nos agrupamentos, visando levar em conta ajustes no valor para o exercício seguinte. Anualmente, as possíveis alterações do Programa de Trabalho deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação e juntadas ao Processo Administrativo.

3. REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS

Os valores contratados serão reajustados a cada período de 12 meses, contados a partir da data da proposta, ou do último reajuste, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = P_0 \times X \text{ (variação acumulada do INPC - Geral}_1 \text{ até o INPC - Geral}_2\text{)}$$

Onde:

PR = Valores reajustados;

P0 = Valores contratados vigentes;

INPC - Geral = Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Índice Geral, publicado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

INPC - Geral 1 = Índice do mês da data da apresentação das propostas;

INPC - Geral 12 = Índice do 12º mês contado a partir do mês da data da apresentação da proposta.

IX. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE

Para a formalização do Contrato de Gestão será necessária apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da ATA de constituição da Instituição;
- Cópia do Estatuto Social e suas alterações, indicando finalidade de desenvolvimento de ações educacionais;
- Cópia da Ata de Assembleia da atual nomeação do(s) representante(s) legal(is) da Instituição e dos documentos pessoais de seu(s) representante(s) legal(is), CPF e RG;
- Certificado Definitivo de Qualificação Social, emitida pelo Município de Campinas;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado (validade de 30 dias a partir da emissão) e com indicação de atividades educacionais;
- Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA se houver;
- Certidões de Regularidades Fiscais, devidamente atualizadas em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93 e no artigo 195, §3º, da Constituição Federal relativa a:
 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
 - Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária;
 - Fazenda Municipal,
 - Fazenda Estadual.
- Certificado de Registro Cadastral - CRC, atualizado junto a Secretaria Municipal de Administração (SMA);
- Consulta negativa ao site de sanções do Governo do Estado de São Paulo;
- Consulta negativa ao cadastro de empresas inidôneas e suspensas da Controladoria Geral da União - CGU
- Consulta negativa à relação de apenados do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
- Número de conta corrente específica e com finalidade única, na qual será depositado o repasse, não se permitindo agrupar recursos de mais de uma unidade de Educação Infantil na mesma conta.
- Cópia da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social que atuam na área da Educação ou Assistência Social, se houver.

X. DO PRAZO DO CONTRATO E DO ENVIO DE RECURSOS FINANCEIROS.

O Contrato de Gestão firmado entre a Instituição responsável pela gestão do CEI e a Municipalidade será formalizado pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do mesmo.

O Município, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fará o repasse trimestral, sendo o primeiro no início da vigência e os demais até o terceiro dia útil do mês subsequente a cada trimestre de referência, ou seja, fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano.

O período para execução das despesas é mensal e eventual saldo de recurso será somado ao mês subsequente, constando da prestação de contas.

Os recursos eventuais provenientes de rendimentos por aplicação financeira deverão ser incorporados à receita para atender ao objeto do contrato.

XI. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

A execução do Contrato de Gestão será fiscalizada pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação.

A **Instituição** enviará à SME relatórios trimestrais pertinentes à execução do Contrato de Gestão, ou a qualquer momento, se solicitado, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

Ao final de cada exercício, a Instituição encaminhará à SME, Relatório de Execução do Contrato de Gestão, nos termos do art. 4º, inciso IX, da Lei Complementar nº 101, de 19 de março de 2015, e observadas as normatizações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os resultados atingidos pela execução do Contrato de Gestão serão analisados pela Comissão de Avaliação, indicada pela Secretária Municipal de Educação.

Anualmente, a Comissão de Avaliação deverá encaminhar à Secretária Municipal de Educação, relatório conclusivo sobre a execução do ajuste, baseado nas metas e indicadores qualitativos e quantitativos de qualidade do trabalho realizado.

Os responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e do Estado de São Paulo, conforme a origem dos recursos, sob pena de responsabilidade solidária.

Sem prejuízo da medida a que se refere o parágrafo anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público e comunicarão à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas judiciais cabíveis, visando à indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, terceiro ou agente público, que possam ter enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

XII. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os procedimentos para utilização dos Recursos Financeiros, bem como, para prestar contas são:

1. Conta Bancária:

- Deve ser aberta em nome da instituição contratada;
- Os recursos financeiros, oriundos do contrato de gestão firmado com a Secretaria Municipal de Educação, devem ter sua movimentação, única e exclusivamente, em conta corrente específica informada pela Instituição em documento assinado pelo seu representante;
- É proibido o saque de recursos da conta corrente específica do contrato para pagamento de despesas de quaisquer naturezas em espécie;
- É proibida a transferência dos recursos da conta corrente do Contrato para qualquer outra conta, sem o respectivo comprovante de despesa, mesmo que, com posterior devolução, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação, inclusive transferências bancárias entre contas de titularidade da Instituição;
- É obrigatória a aplicação dos saldos dos recursos repassados - quando não utilizados, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, estando esta última lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês e os rendimentos vierem a ser superiores aos encargos financeiros dela resultantes;
- A conta de aplicação financeira dos recursos deverá ser vinculada à conta do contrato de gestão, não podendo ser

realizada em contas estranhas ao mesmo;

- Os rendimentos das aplicações devem, obrigatória e exclusivamente, ser utilizados no objeto do contrato de gestão.

2. Utilização dos Recursos financeiros com Recursos Humanos;

Os recursos públicos financeiros repassados poderão ser utilizados para o pagamento das despesas abaixo, desde que expressamente previstas no Programa de Trabalho, observando-se que o pagamento de encargos e/ou benefícios trabalhistas são restritos ao período de atividades profissionais desempenhadas para a execução do contrato de Gestão.

Despesas permitidas com Recursos Humanos:

- Salários dos funcionários elencados no item 08
- 13º Salário;
- 1/3 de Férias;
- Descanso Semanal Remunerado;
- Aviso Prévio;
- Rescisão Contratual referente a direitos trabalhistas devidos relativos à vigência do Contrato de Gestão;
- Adicional por tempo de serviço, biênio, anuênio, nas restritas hipóteses de aquisição do direito por força de decisão judicial em processo de conhecimento, ou oriundo de Acordo Coletivo do Trabalho ou Convenção Coletiva do Trabalho;
- Adicional Noturno.

3. Pagamento dos Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais, restritos ao período e às atividades profissionais desempenhadas para a execução do Contrato de Gestão;

- INSS;
- FGTS;
- FGTS Rescisório;
- IRRF sobre Salário;
- PIS sobre folha de pagamento;
- Horas Extras em caráter excepcional, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo NAED;
- Contribuição Sindical;
- Contribuição Assistencial;
- Contribuição Confederativa.

4. Pagamento de Benefícios Trabalhistas restritos ao período e às atividades profissionais desempenhadas para a execução do presente Contrato de Gestão:

- Vale Transporte, desde que seja retido do funcionário o percentual autorizado em acordo coletivo, na falta deste, deverá ser de 6%. Deverá também estar acompanhado da relação fornecida pela empresa de transporte coletivo na qual constem os valores e nomes dos funcionários (Relatório Detalhado de Pedido);
- Auxílio Creche, desde que previsto na convenção sindical de cada categoria;
- Seguro de Vida em grupo, desde que previsto na convenção sindical de cada categoria;
- Cesta Básica conforme previsto na convenção sindical de cada categoria;
- Vale Alimentação/Refeição, conforme previsto na convenção sindical de cada categoria.

5. Aquisição de bens de consumo destinados diretamente à criança;

- Material de higiene e limpeza;
- Material de Papelaria;
- Materiais pedagógicos: CDs, DVDs, filmes, livros e outros;
- Aquisição de brinquedos pedagógicos: bonecas, jogos educativos adequados à faixa etária, fantasias e outros materiais destinados ao trabalho pedagógico;
- Material esportivo para o trabalho de corpo e movimento realizado com as crianças;
- Aquisição de utensílios de cozinha;
- Aquisição de espelhos de qualquer tamanho, com ou sem moldura;
- Aquisição de tecidos para confecção de material pedagógico, fantasias, cortinas para sala de aula, toalhas para recinto dos alunos e para mesas de refeitório e outros que se destinem ao bem estar das crianças;
- Aquisição de tapetes, colchões, colchonetes, roupa de cama, mesa e banho, cortinas, capas para colchão e colchonete destinado às crianças;
- Contratação de Serviços de:
 - a) Serviços de fotocópias, correios, chaveiro, revelação de fotografias, e outros;
 - b) Exame admissional, demissional, periódico, PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
 - c) Assinatura de jornais e revistas de cunho Educacional que sirvam de subsídio para o trabalho pedagógico;
 - d) Manutenção de máquina de lavar, secar, fogão, geladeira, freezer, coifa, relógio ponto, recarga de extintores, e outros;
 - e) Manutenção de mobiliário: cadeirinha, mesinha, banco de refeitório, e outros;
 - f) Manutenção de equipamentos de informática, como computador, impressora, copiadora e outros;
 - g) Manutenção de eletroeletrônicos: televisões, aparelho de som, DVD, e outros;
 - h) Manutenção de brinquedos de playground;
 - i) Serviços terceirizados de portaria e limpeza;
 - j) Atividades de estudo do meio, indicados do Projeto Pedagógico aprovado, e as respectivas despesas com transporte realizadas por empresas devidamente regularizadas;
 - k) Despesas com pequenos, imprevisíveis e excepcionais reparos no imóvel, poderão ser contempladas, desde que previstos no Programa de Trabalho, em consonância com o Regulamento de Compras aprovado e mediante autorização expressa da Coordenadoria de Arquitetura Escolar - CAE, restrito aos valores abaixo, respeitando os seguintes limites anuais:

- HIDRÁULICA: Limite R\$ 15.000,00 (serviço) e R\$ 8.000,00(material);
- ELÉTRICA: Limite R\$ 15.000,00 (serviço) e R\$ 8.000,00 (material),
- ALVENARIA: Limite R\$15.000,00 (serviço) e R\$ 8.000,00 (material),
- PINTURA: Limite R\$15.000,00 (serviço) e R\$ 8.000,00 (material).
- Fatura de serviço de telefone, com espelho dos serviços utilizados em nome da Prefeitura e/ou Instituição, quando for o caso;
- Despesa de Internet com espelho dos serviços utilizados em nome da Prefeitura e/ou Instituição, quando for o caso;
- Serviços Contábeis prestados por contador ou por escritório de contabilidade;
- Serviços de auditoria externa;
- Aquisição de bens duráveis, imprescindíveis e essenciais à execução do ajuste, previstos no Programa de Trabalho, em consonância com o Regulamento de Compras aprovado e mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

Definição de Bens Duráveis: aquele que em razão de uso corrente, não perde a identidade física e/ou tem sua durabilidade superior a 2 (dois) anos, conforme portaria do Ministério da Fazenda - Secretário do Tesouro Nacional nº 448, de 13/09/2002).

Os bens considerados duráveis, adquiridos com os recursos do contrato, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município, cabendo à Instituição a responsabilidade pela sua guarda e conservação.

XIII. DAS RESTRICÇÕES QUANTO À UTILIZAÇÃO DO RECURSO RECEBIDO

A Instituição, antes de realizar qualquer despesa, deverá ler atentamente a legislação que rege o contrato de Gestão, o respectivo termo assinado pelas partes, **Instrução do Tribunal de Contas nº 02/08 e nº 01/15** e suas alterações.

Instruções da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou, em caso de persistir a dúvida, consultar a Coordenadoria de Convênios e Coordenadoria de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

1. Despesas não permitidas:

- Pagamento de funcionários e ou cargos que não constam do quadro de recursos humanos indicados no Capítulo III, Item 7;
- Acúmulo de função;
- Indenização trabalhista/Ação Trabalhista;
- Contribuições a Entidade de Classe;
- Aquisição de quaisquer gêneros alimentícios, incluindo guloseimas, lanches, refeições e contratação de serviço de buffet, exceto aqueles destinados aos funcionários e previstos em convenção sindical;
- Aquisição de brinquedos ou jogos em desacordo com o projeto pedagógico;
- Despesas de qualquer espécie que possa caracterizar - auxílio assistencial, individual ou coletivo;
- Aquisição ou confecção de uniformes, camisetas e vestuário em geral que constitua

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA - MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CONTRATO DE GESTÃO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL - CEI _____

Códigos/Natureza da Despesa

Natureza da Despesa: (1) Pessoal (2) Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais (3) Material de Consumo e Pedagógico (4) Serviços e Outros (5) Material Permanente (6) Manutenção de Bens Móveis e Imóveis	
Valor Total a ser Planejado:	R\$
Vigência 01/02/16 a 31/01/21	

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa	Categoria da Despesa	Histórico/ Detalhamento da Despesa	Valor Total Proposta de Atendimento
1	1.1	Salários, 13º Salário (1ª e 2ª parcela)	
	1.2	1/3 de Férias	
	1.3	Verbas Rescisórias	
	1.4	Benefícios Trabalhistas	
	1.5	Exames Admissionais e Demissionais - PCMSO - PPRA	
2	2.1	Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais	
3	3.1	Livros Pedagógicos	
	3.2	Brinquedos Pedagógicos	
	3.3	Material Pedagógico	
	3.4	Material Esportivo para o trabalho de corpo e movimento	
	3.5	Material de Informática	
	3.6	Material de Higiene e Limpeza	
	3.7	Material de Cama, Mesa, Banho e Cortinas	
	3.8	Material de Utensílios de Cozinha	

4	4.1	Serviços de Internet	
		Serviços de Telefone	
		Serviços de Portaria e Limpeza	
		Serviços de Contador/ Serviços de Auditoria Externa	
	4.2	Atividades Educativas (Estudo do Meio) Inclusive o transporte	
	4.3	Assinaturas de Revistas de cunho Educacional Outros Serviços: cópias, revelação de fotos, chaveiro, correio, etc.	
5	5.1	Bens Duráveis - Eletrodomésticos (*)	
	5.2	Bens Duráveis - Mobiliário (*)	
	5.3	Bens Duráveis - Eletroeletrônicos (*)	
	5.4	Bens Duráveis -Briquedos (*)	
	5.5	Bens Duráveis -Equipamento de Informática (*)	
6	6.1	Manutenção Elétrica (**)	
	6.2	Manutenção Hidráulica (**)	
	6.3	Manutenção Predial - Pintura (**)	
	6.4	Manutenção Predial - Alvenaria/Outros (**)	
	6.5	Manutenção de Mobiliário	
	6.6	Manutenção de Brinquedos (play ground)	
	6.7	Manutenção de Equipamento de Informática	
	6.8	Manutenção de Equipamento de Segurança	
	6.9	Manutenção de Eletrodomésticos e Utensílios de Cozinha	
	6.10	Manutenção de Eletroeletrônico	
TOTAL			

(*) Somente poderá ocorrer aquisição de bens duráveis, imprescindíveis e essenciais à execução do ajuste, previstos no Programa de Trabalho, em consonância com o Regulamento de Compras aprovado e mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação

(**) Somente poderão ocorrer Despesas com pequenos, imprevisíveis e excepcionais reparos no imóvel, desde que previstos no Programa de Trabalho, em consonância com o Regulamento de Compras aprovado, e mediante prévia aprovação expressa da Coordenadoria de Arquitetura Escolar – CAE

Nome do Presidente:

Assinatura: _____

Campinas,

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

INSTITUIÇÃO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2016/2021

CONTRATO DE GESTÃO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEI _____

Vigência: 01/02/16 a 31/01/2021

1º TRIMESTRE DE 2016 (FEV - MAR - ABR)

Descrição	Valor Proposta Inicial de Atendimento R\$	Valor Proposta Ampliada de Atendimento R\$
Salários		
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais		
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros		
Serviços e outros		
Aquisição de Bens Duráveis (*)		
Manutenção dos Bens Imóveis (**)		
Manutenção dos Bens Móveis		
TOTAL		

2º TRIMESTRE DE 2016 (MAI - JUN - JUL)

Descrição	Valor Proposta Inicial de Atendimento R\$	Valor Proposta Ampliada de Atendimento R\$
Salários		
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais		
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros		
Serviços e outros		
Aquisição de Bens Duráveis (*)		
Manutenção dos Bens Imóveis (**)		
Manutenção dos Bens Móveis		
TOTAL		

3º TRIMESTRE DE 2016 (AGO - SET - OUT)

Descrição	Valor Proposta Inicial de Atendimento R\$	Valor Proposta Ampliada de Atendimento R\$
Salários		
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais		
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros		
Serviços e outros		
Aquisição de Bens Duráveis (*)		
Manutenção dos Bens Imóveis (**)		
Manutenção dos Bens Móveis		
TOTAL		

4º TRIMESTRE DE 2016 (NOV - DEZ - JAN/17)

Descrição	Valor Proposta Inicial de Atendimento R\$	Valor Proposta Ampliada de Atendimento R\$
Salários		
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais		
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros		
Serviços e outros		
Aquisição de Bens Duráveis (*)		
Manutenção dos Bens Imóveis (**)		
Manutenção dos Bens Móveis		
TOTAL		

1º TRIMESTRE DE 2017 (FEV - MAR - ABR)

Descrição	Valor Proposta Inicial de Atendimento R\$	Valor Proposta Ampliada de Atendimento R\$
Salários		
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais		
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros		
Serviços e outros		
Aquisição de Bens Duráveis (*)		
Manutenção dos Bens Imóveis (**)		
Manutenção dos Bens Móveis		
TOTAL		

2º TRIMESTRE DE 2017 (MAI - JUN - JUL)

Descrição	Valor Proposta Inicial de Atendimento R\$	Valor Proposta Ampliada de Atendimento R\$
Salários		
13.º Salário		
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais		
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros		
Serviços e outros		
Aquisição de Bens Duráveis (*)		
Manutenção dos Bens Imóveis (**)		
Manutenção dos Bens Móveis		
TOTAL		

3º TRIMESTRE DE 2017 (AGO - SET - OUT)

Descrição	Valor Proposta Inicial de Atendimento R\$	Valor Proposta Ampliada de Atendimento R\$
Salários		
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais		
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros		
Serviços e outros		
Aquisição de Bens Duráveis (*)		
Manutenção dos Bens Imóveis (**)		
Manutenção dos Bens Móveis		
TOTAL		

4º TRIMESTRE DE 2017 (NOV - DEZ E JAN/18)

Descrição	Valor Proposta Inicial de Atendimento R\$	Valor Proposta Ampliada de Atendimento R\$
Salários		
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais		
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros		
Serviços e outros		
Aquisição de Bens Duráveis (*)		
Manutenção dos Bens Imóveis (**)		
Manutenção dos Bens Móveis		
TOTAL		

1º TRIMESTRE DE 2018 (FEV - MAR - ABR)

Descrição	Valor Proposta Inicial de Atendimento R\$	Valor Proposta Ampliada de Atendimento R\$
Salários		
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais		
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros		
Serviços e outros		
Aquisição de Bens Duráveis (*)		
Manutenção dos Bens Imóveis (**)		
Manutenção dos Bens Móveis		
TOTAL		

2º TRIMESTRE DE 2018 (MAI - JUN - JUL)

Descrição	Valor Proposta Inicial de Atendimento R\$	Valor Proposta Ampliada de Atendimento R\$
Salários		
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais		
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros		
Serviços e outros		
Aquisição de Bens Duráveis (*)		
Manutenção dos Bens Imóveis (**)		
Manutenção dos Bens Móveis		
TOTAL		

3º TRIMESTRE DE 2018 (AGO - SET - OUT)

Descrição	Valor Proposta Inicial de Atendimento R\$	Valor Proposta Ampliada de Atendimento R\$
Salários		
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais		
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros		
Serviços e outros		
Aquisição de Bens Duráveis (*)		
Manutenção dos Bens Imóveis (**)		
Manutenção dos Bens Móveis		
TOTAL		

4º TRIMESTRE DE 2018 (NOV - DEZ E JAN/19)

Descrição	Valor Proposta Inicial de Atendimento R\$	Valor Proposta Ampliada de Atendimento R\$
Salários		
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais		
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros		
Serviços e outros		
Aquisição de Bens Duráveis (*)		
Manutenção dos Bens Imóveis (**)		
Manutenção dos Bens Móveis		
TOTAL		

1º TRIMESTRE DE 2019 (FEV - MAR - ABR)

Descrição	Valor Proposta Inicial de Atendimento R\$	Valor Proposta Ampliada de Atendimento R\$
Salários		
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais		
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros		
Serviços e outros		
Aquisição de Bens Duráveis (*)		
Manutenção dos Bens Imóveis (**)		
Manutenção dos Bens Móveis		
TOTAL		

2º TRIMESTRE DE 2019 (MAI - JUN - JUL)

Descrição	Valor Proposta Inicial de Atendimento R\$	Valor Proposta Ampliada de Atendimento R\$
Salários		
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais		
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros		
Serviços e outros		
Aquisição de Bens Duráveis (*)		
Manutenção dos Bens Imóveis (**)		
Manutenção dos Bens Móveis		
TOTAL		

3º TRIMESTRE DE 2019 (AGO - SET - OUT)

Descrição	Valor Proposta Inicial de Atendimento R\$	Valor Proposta Ampliada de Atendimento R\$
Salários		
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais		
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros		
Serviços e outros		
Aquisição de Bens Duráveis (*)		
Manutenção dos Bens Imóveis (**)		
Manutenção dos Bens Móveis		
TOTAL		

4º TRIMESTRE DE 2019 (NOV - DEZ - JAN/20)

Descrição	Valor Proposta Inicial de Atendimento R\$	Valor Proposta Ampliada de Atendimento R\$
Salários		
Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Sociais		
Material Pedagógico, Limpeza, Higiene e Outros		
Serviços e outros		
Aquisição de Bens Duráveis (*)		
Manutenção dos Bens Imóveis (**)		
Manutenção dos Bens Móveis		
TOTAL		

CEI – PARQUE SHALON – ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.
APARELHO DE SOM PORTÁTIL - REPRODUZ: CD, CD-R, CD-RW E MP3	8
APARELHO TELEFÔNICO	1
APARELHO TELEFÔNICO COM FIO E TECLAS	2
APARELHO TELEFÔNICO DE MESA PADRÃO COM CHAVE	3
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - DE ABRR - 4 PRAT - 2,00 X 0,90 X 0,4	7
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - MED. APROX. 1,88 MT DE ALT. X 1	5
ARMÁRIO VITRINE EM AÇO	1
ARQUIVO AÇO CINZA C/4 GAV. P/ PASTA SUSPENS. MED. APROX. 1,30	3
BALANÇO BABY	1
BATERIA PLANETÁRIA TIENDA EM AÇO INOX 6 L - 1200 W	1
BATERIA SEMI INDUSTRIAL - 5 VELOC. CAPAC. 3,2 A 3,5 LTS	1
BERÇO DE MADEIRA MACIÇA	10
BERÇO LAQUEADO EM MDF C/ ESTRADO BRANCO FOSCO MED. APROX. 1,0	10
BRINQUEDO - GANGORRA FABRICADA EM RESINA PLÁSTICA DE POLETI	5
CADERA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA P/ MESA TRAPEZIO	182
CADERA FIXA ESTOFADA BASE EM AÇO	16
CADERA FÓRMICA ADULTO	6
CADERA GIRATORIA REVEST. TECIDO 5 HASTES C/ BRANCO	1
CADERA GIRATORIA REVESTIDA EM TECIDO S/ BRANCO	1
CADERA UNIVERSITÁRIA P/ CANHOTO	1
CADERA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO	22
CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRVA PARA LIGAR CAIX	1
CAIXA DE SOM PASSIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRVA PARA LIGAR CA	1
CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	2
CARRO AUXILIAR DE DOIS PLANOS - CAPAC. DE CARGA MÍNIMO 90 KG	2
CASINHA	1
CENTRAL TELEFONICA TIPO PÁBX	1
ESCADA ALUMINIO C/ 05 DEGRAUS - RESISTENCIA MINIMA DE 100 KG	1
ESTANTE DE AÇO 06 PRAT. FECHADA - 1,98 X 0,92 X 0,30 MT	3
FLAMADORA DIGITAL - TIPO I	1
GANGORRA EM RESINA PLÁSTICA	1
GUILHOTINA 82MM	1
KIT TECNOLÓGICO - UNIDADE DIDÁTICA DE RECICLAGEM	1
LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTACÃO - CAPAC. 2 A 3 LITROS	1
LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 2L 500W	1
LIQUIDIFICADOR IND. BASE E COPO AÇO INOX CAPAC. 4 LT - 110 V	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPAC. 6 LITROS - BVOLT	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2 LITROS	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	1
LOUSA ESPECIAL COM FUNDO BRANCO PARA MARCADORA A TINTA - 1,20	2
MESA DE CENTRO INFANTIL EM RESINA DO CONJUNTO ESCOLAR INFANT	10
MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS MED. APROX. 1,40 X 0,70 X 0,75 MT	1
MESA ESCOLAR EM RESINA TIPO TRAPEZIO I	8
MESA ESCOLAR HEXAGONAL INFANTIL EM RESINA	41
MESA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA TIPO TRAPEZIO	1
MESA P/ IMPRESSORA 88CM LARG X 50 CM PROF X 73 CM ALT.	2
MESA PARA BIBLIOTECA	2
MESA PARA MICROCOMPUTADOR TERMINAL EM MDF COM 25 MM DE ESPES	1
MICRO - SYSTEM TOUCH BOARD A LASER 800 DES	1
MÓDULO COCÇÃO ESCOLAR A GÁS COM 06 QUEIMADORES DUPLS PARA U	1
PLAYGROUND EM RESINA	1
PLAYGROUND JUNIOR	1
POLTRONA DE ALIMENTAÇÃO MED. APROX. 1,30 X 0,60 MT	1
PROCESSADOR DE ALIMENTOS ELÉTRICOS	1
PROJETOR MULTIMÍDIA	1
PURIFICADOR À GUA ENTRADA/SAÍDA 1/2 POL	2
QUADRO DE AVISO EM CONTROLO - MED. APROX. 1,20 X 0,90 MT	2
REFRIGERADOR DUPLA AÇÃO - CAPACIDADE 539 LITROS	2
REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 04 PORTAS - 220 V	2
RELÓGIO QUARTZ DE PAREDE C/ MOLDEIRA PLÁSTICA - COR UNIFORME	1
SWITCH 08 PORTAS	1
TARTARUGA COM TAMPO	13
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIFE 1,80X1,80M	1
TUNEL LÚDICO	1
VENTILADOR DE PAREDE C/ 50 CM DE DIÂMETRO E 03 VELOCIDADES	1
VENTILADOR DE PAREDE COM APROX. 65 CM DE DIÂMETRO - 150 W 11	9
VENTILADOR DE PAREDE SILENCIOSO C/ 2 VELOCIDADE 65 CM DIAMET	4

CEI – SATÉLITE IRIS I – PAULO FREIRE

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QT.
APARELHO DE CD C/ 1 TOCA CD PADRÃO RACK 19 - 110/220 VOLTS	1
ARQUEADOR A BAMB. MARK. ESTRADO A LACTAROS REGULAMENTO	2
ARMÁRIO DE AÇO	7
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - DE ABRR. 4 PRAT. 2,00 X 0,90 X 0,4	7
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - MED. APROX. 1,88 MT DE ALT. X 1	5
ARMÁRIO VITRINE EM AÇO	1
ARQUIVO AÇO CINZA C/4 GAV. P/ PASTA SUSPENS. MED. APROX. 1,30	3
ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENS.	2
BALANÇA ELETRONICA BVOLT - CAPAC. 15 KG X 50	1
BANCO ESCOLAR MED. APROX. - 2,00 X 0,30 X 0,43 MT	1
BANQUETA TUBULAR - TIPO I	2
BATERIA PLANETÁRIA TIENDA EM AÇO INOX 5 L 1200 W	1
BEBESOURO	1
BERÇO DE MADEIRA MACIÇA	1
BERÇO LAQUEADO EM MDF C/ ESTRADO BRANCO FOSCO MED. APROX. 1,	17
BRINQUEDO - GANGORRA FABRICADA EM RESINA PLÁSTICA DE POLETI	12
CADERA ALTA P/ REFEIÇÃO DE BEBÊ	19
CADERA DE MADEIRA ESCOLAR	1
CADERA ESCOLAR INFANTIL	1
CADERA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA P/ MESA TRAPEZIO	73
CADERA FIXA ESTOFADA BASE EM AÇO	30
CADERA GIRATORIA REVESTIDA EM TECIDO S/ BRANCO	1
CADERA UNIVERSITÁRIA P/ CANHOTO	19
CADERA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO	19
CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRVA PARA LIGAR CAIX	1
CAIXA DE SOM PASSIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRVA PARA LIGAR CA	1
CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	2
CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	1
CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL EXTERNA	1
CARRO AUXILIAR DE DOIS PLANOS - CAPAC. DE CARGA MÍNIMO 90 KG	1
CARTERA ESCOLAR INDIVIDUAL	1
CD PLAYER	1
CONJUNTO PARA REFEIÇÃO	2
GPU COM PERIFÉRICOS	3
DESCOR. BSM - RÁDIO C/ CD	1
DESCOR. T/ TRAPEZIO	1
ESTANTE AÇO ABERTA C/ 06 PRAT. MED. APROX. 1,98X0,92X0,30 MT	4
ESTANTE MADEIRA ABERTA C/04 PRAT. MED. APROX. 1,00X1,00X0,30M	9
EXTRATOR DE SUÇOS TIPO INDUSTRIAL	2
EXTRATOR DE SUÇOS	1
FERRO ELÉTRICO 110V	2
FLAMADORA DIGITAL	1
FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	1
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - MODELO DE ENCOSTO	1
FORNO MICROONDAS	1
FREZER INDUSTRIAL 700 LITROS	2
FREZER VERTICAL	1
GRA. GRA	2
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DIGITAL	1
KIT PORTATIL TELEFONICO COMPOSTO POR 01 APARELHO TELEFONICO	1
KIT TECNOLÓGICO - UNDA DIDÁTICA DE RECICLAGEM	1
LAVADORA DE ROUPA BRANCA CAPACIDADE DE 15 KG - BVOLT	2
LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTACÃO - CAPAC. 2 A 3 LITROS	1
LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 110 VOLTS	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2 LITROS	2
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA	1
MESA DE CENTRO INFANTIL EM RESINA DO CONJUNTO ESCOLAR INFANT	5
MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS MED. APROX. 1,40 X 0,70 X 0,75 MT	13
MESA ESCOLAR HEXAGONAL INFANTIL EM RESINA	10
MESA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA TIPO TRAPEZIO	27
MESA ESCOLAR INFANTIL - 0,80 X 0,80 X 0,54 MT	30
MESA P/ IMPRESSORA 88CM LARG X 50 CM PROF X 73 CM ALT.	1
MESA P/ REFERIDOR INFANTIL FORMICA - 2,00 X 0,60 X 0,54 MT	11
MESA PRINCIPAL COMPUTADOR C/TECLADO REG. - 0,80 X 0,68 X 0,72MT	1
MESA PARA BIBLIOTECA	1
MESA PARA IMPRESSORA	1
MNI SYSTEM	1
MONITOR DE LCD 6"	1
MONITOR LCD MÍNIMO 20 PCL	3
MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 1000 W COMPACTO 2 EM 1	1
PLAYGROUND JUNIOR	1
POLTRONA DE ALIMENTAÇÃO MED. APROX. 1,30 X 0,60 MT	2
RACK DE AÇO P/TELEVISOR E DVD C/ MEDINDO APROX. 1,23 X 0,90	1
REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 04 PORTAS - 220 V	2
REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 04 PORTAS - 220 V	2
RELÓGIO DE PONTO COM SENSOR BIOMÉTRICO	2
ROTEADOR	1
TARTARUGA COM TAMPO	6
TELA P/ PROJEÇÃO C/ TRIFE - DIMENSÃO 1,50 X 1,50 M	1
TELA TRIFE	1
TRITURADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL PRPAREDO DE REFEIÇÃO	1
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM BRANCO	12
VENTILADOR DE PAREDE 50 CM PRETO	9
VENTILADOR DE PAREDE SILENCIOSO C/ 2 VELOCIDADE 65 CM DIAMET	5

CEI – VIDA NOVA – PROF. DARCY RIBEIRO

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.
APARELHO DE SOM PORTÁTIL - REPRODUZ: CD, CD-R, CD-RW E MP3.0	10
ARQUEADOR ELÉTRICO	6
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - DE ABRR. 4 PRAT. 2,00 X 0,90 X 0,4	6
ARMÁRIO DE AÇO C/ 8 PORTAS - MED. APROX. 1,88 MT DE ALT. X	2
ARQUIVO AÇO CINZA C/4 GAV. P/ PASTA SUSPENS. MED. APROX. 1,30	1
ARQUIVO AÇO CINZA C/4 GAV. P/ PASTA SUSPENS. MED. APROX. 1,30	3
ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENS. MED. APROX. 4	4
BANCO ESCOLAR MED. APROX. - 2,00 X 0,30 X 0,43 MT	1
BATERIA INDUSTRIAL C/ CAPAC. 12 L	1
BATERIA SEMI INDUSTRIAL - 5 VELOC. CAPAC. 3,2 A 3,5 LTS	1
BEBESOURO	3
BERÇO DE MADEIRA MACIÇA	3
BRINQUEDO - GANGORRA FABRICADA EM RESINA PLÁSTICA DE POLET	12
BRINQUEDO P/ PLAYGROUND - UNIVERSO	1
CADERA	2
CADERA ALTA P/ REFEIÇÃO DE BEBÊ	24
CADERA C/ ASSENTO PLANO E LISO S/ ABAS LATERAIS	148
CADERA ESCOLAR INFANTIL	1
CADERA ESCOLAR INFANTIL - MED. 300 X 160 X 10 MM17	217
CADERA FIXA ESTOFADA BASE EM AÇO	30
CADERA GIRATORIA COM APOIO DE BRANÇOS	3
CADERA GIRATORIA REVESTIDA EM TECIDO S/ BRANCO	1
CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRVA PARA LIGAR CAIX	1
CAIXA DE SOM PASSIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRVA PARA LIGAR CA	1
CARRO AUXILIAR DE DOIS PLANOS - CAPAC. DE CARGA MÍNIMO 90 KG	1
CARTERA ESCOLAR INFANTIL INCLUSIVA C/ANTENHO	1
CASINHA	2
CASINHA DO TARZAN	1
CD PLAYER	1
CLAVICULAR (PORTA 100 CHAVES)	1
CLAVICULAR (PORTA 39 CHAVES)	1
CONJUNTO PARA REFEIÇÃO	2
GPU COM PERIFÉRICOS	8
ESCADA 7 DEGRAUS	1
ESCRVANNIA EM MDF ESTRUTURA METÁLICA INDEPENDENTE DO TAMPO	4
ESTANTE AÇO ABERTA C/ 06 PRAT. MED. APROX. 1,98X0,92X0,30 MT	7
ESTANTE DE AÇO C/ 6 PRA TELEBAS	3
ESTANTE MADEIRA ABERTA C/04 PRAT. MED. APRO. 1,00X1,00X0,30M	2
EXTRATOR DE SUÇO TIPO INDUSTRIAL	2
FERRO ELÉTRICO 110V	1
FLAMADORA DIGITAL - TIPO I	1
FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	2
FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS E FORNO	1
FORNO INDUSTRIAL EM CHAPA DE AÇO	1
FREZER VERTICAL	1
FREZER VERTICAL PORTA CEGA	1
GELADERA BRANCA CAPACIDADE DE 270 LITROS 01 PORTA 110 V	1
GRA. GRA	2
KIT TECNOLÓGICO - UNIDADE DIDÁTICA DE RECICLAGEM	1
LAVADORA DE ROUPA SEMI-PROFSSIONAL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 8	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPAC. 04 LITROS - BVOLT	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPAC. 8 LITROS - BVOLT	1
LOUSA VERDE ESCOLAR 250 X 120	1
MESA C/ TAMPO E SOBRETAMPO EM ABS - MED. 56 X 39 X 39 X 21	145
MESA DE FÓRMICA 1,20 X 0,70 X 0,74 MT	1
MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS MED. APROX. 1,40 X 0,70 X 0,75 MT	14
MESA EM MADEIRA PARA RELENGO RETANGULAR	3
MESA ESCOLAR INFANTIL - 0,80 X 0,80 X 0,54 MT4	1
MESA ESCOLAR TIPO TRAPEZIO	1
MESA P/ IMPRESSORA 88CM LARG X 50 CM PROF X 73 CM ALT.	2
MESA P/ REFERIDOR INFANTIL FORMICA - 2,00 X 0,60 X 0,54 MT	17
MESA PRINCIPAL COMPUTADOR C/TECLADO REG. - 0,80 X 0,68 X 0,72MT	1
MESA PARA BIBLIOTECA	1
MESA PARA IMPRESSORA	1
MESA SEXTAVADA EM ABS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 70#	26
MICROFONE	2
MIXERGRUA A TINTA	1
MNI SYSTEM	1
MONITOR 18,5 POL. LCD PRETO	4
PLAYGROUND EM RESINA	1
PROCESSADOR DE ALIMENTOS 02 BOCAS ALIMENTAÇÃO - BVOLT	1
PROJETOR SLIDES	1
RACK DE AÇO P/TELEVISOR E DVD C/ MEDINDO APROX. 1,23 X 0,90	1
RÁDIO AM/FM CD	2
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 1400 LITROS	1
REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 04 PORTAS - 220 V	2
RELÓGIO DE PONTO COM SENSOR BIOMÉTRICO	1
SWITCH 08 PORTAS	1
SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS	1
TARTARUGA COM TAMPO	6
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIFE 1,80X1,80M	1
TRITURADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL PRPAREDO DE REFEIÇÃO	1
VENTILADOR DE PAREDE SILENCIOSO C/ 2 VELOCIDADE 65 CM DIAMET	4

CEI – JD. MARISA – LEONEL BRIZOLA

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QT.
APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU TIPO JANELA CICLO FRI	1
APARELHO DE CD C/ 1 TOCA CD PADRÃO RACK 19 - 110/220 VOLTS	7
APARELHO DE SOM PORTÁTIL - REPRODUZ: CD, CD-R, CD-RW E MP3.	2
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - DE ABRR. 4 PRAT. 2,00 X 0,90 X 0,4	7
ARMÁRIO DE AÇO C/ 8 PORTAS - MED. APROX. 1,88 MT DE ALT. X 1	5
ARQUIVO AÇO CINZA C/4 GAV. P/ PASTA SUSPENS. MED. APROX. 1,30	3
BALANÇA PLANETÁRIA TIENDA EM AÇO INOX 5 L 1200 W	1
BERÇO LAQUEADO EM MDF C/ ESTRADO BRANCO FOSCO MED. APROX. 1,	11
BRINQUEDO - GANGORRA FABRICADA EM RESINA PLÁSTICA DE POLETI	12
BRINQUEDO P/ PLAYGROUND - UNIVERSO	1
CADERA ALTA P/ REFEIÇÃO DE BEBÊ	10
CADERA C/ ASSENTO PLANO E LISO S/ ABAS LATERAIS	100
CADERA ESCOLAR INFANTIL TIPO TRAPEZIO 8	1
CADERA ESCOLAR INDIVIDUAL	4
CADERA ESCOLAR INFANTIL - MED. 300 X 160 X 10 MM	110
CADERA FIXA ESTOFADA BASE EM AÇO	6
CADERA GIRATORIA REVESTIDA EM TECIDO C/ 05 HASTES S/ BRANCO	4
CADERA GIRATORIA, ASSENTO APOSTO REVESTIDO DE TECIDO	4
CADERA UNIVERSITÁRIA P/ CANHOTO	1
CADERA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO	25
CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRVA PARA LIGAR CAIX	1
CAIXA DE SOM PASSIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRVA PARA LIGAR CA	1
CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	1
CARRO AUXILIAR DE DOIS PLANOS - CAPAC. DE CARGA MÍNIMO 90 KG	1
CASINHA	2
CASINHA ENCANTADA	1
CASINHA TROPICAL	1
ESTANTE AÇO ABERTA C/ 06 PRAT. MED. APROX. 1,98X0,92X0,30 MT	8
ESTANTE DE AÇO ABERTA C/ 6 PRA TELEBAS MED. APROX. 2,00 M X	2
ESTANTE MADEIRA ABERTA C/04 PRAT. MED. APRO. 1,00X1,00X0,30M	5
EXTRATOR DE SUÇO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 304 ½ HP	1
EXTRATOR DE SUÇOS	1
FERRO ELÉTRICO 110V	2
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	1
FORNO MICROONDAS	1
FREZER INDUSTRIAL 700 LITROS	2
KIT TECNOLÓGICO - UNDA DIDÁTICA DE RECICLAGEM	1
LAVADORA DE LOUÇAS	1
LAVADORA DE ROUPA BRANCA CAPACIDADE 15 KG - BVOLT	1
LAVADORA DE ROUPA SEMI-PROFSSIONAL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 8	2
LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTACÃO - CAPAC. 2 A 3 LITROS	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPAC. 8 LITROS - BVOLT	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE PARA 6 LITROS	1
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA	1
MESA C/ TAMPO E SOBRETAMPO EM ABS - MED. 56 X 39 X 39 X 21 C	125
MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS MED. APROX. 1,40 X 0,70 X 0,75 MT	9
MESA ESCOLAR HEXAGONAL INFANTIL EM RESINA	1
MESA ESCOLAR INFANTIL - 0,80 X 0,80 X 0,54 MT	7
MESA ESCOLAR TIPO TRAPEZIO	1
MESA FÓRMICA PARA COZINHA MED. APROXIMADAMENTE - 1,60 X 0,90	3
MESA P/ IMPRESSORA 88CM LARG X 50 CM PROF X 73 CM ALT.	1
MESA P/ REFERIDOR INFANTIL FORMICA - 2,00 X 0,60 X 0,54 MT	11
MESA PRINCIPAL COMPUTADOR C/TECLADO REG. - 0,80 X 0,68 X 0,72MT	1
MESA PARA BIBLIOTECA	1
MESA PARA IMPRESSORA	1
MICROCOMPUTADOR TIPO I	9
MÓDULO COCÇÃO ESCOLAR A GÁS COM 06 QUEIMADORES DUPLS PARA U	1
MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 1000 W COMPACTO 2 EM 1	1
PLAYGROUND INFANTIL II EM POLIETILENO PARA CRIANÇAS A PART	1
PROCESSADOR DE ALIMENTOS	1
REFRIGERADOR DUPLA AÇÃO - CAPACIDADE 639 LITROS	1
REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 04 PORTAS - 220 V	2
SECAADORA ELÉTRICA DE ROUPA CAPACIDADE 6 A 10 KG - 110 VOLTS	8
TARTARUGA COM TAMPO	8
TELA P/ PROJEÇÃO C/ TRIFE - DIMENSÃO 1,50 X 1,50 M	1
TV DE PLASMA 50"	1

CEI – DIC VI – MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QT.
MESA ESCOLAR INFANTIL TIPO TRAPEZÓ	137
CADERA ESCOLAR INFANTIL DO CONJUNTO TIPO TRAPEZÓ	132
CADERA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA. P/ MESA TRAPEZÓ	51
CADERA ESCOLAR INFANTIL - MED. 300 X 160 X 10 MM7	47
BRINQUEDO - GANGORRA FABRICADA EM RESINA. PLÁSTICA. DE POLIETI3	33
BANCO DE REFETÓRIO INFANTIL	24
CENTRO DO CONJUNTO TRAPEZÓ INFANTIL	22
CADERA FIXA ESTOFADA BASE EM AÇO	21
VENTILADOR DE PAREDE COM APROX. 65 CM DE DIÂMETRO - 150 W	17
MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS MED. APROX. 1,40 X 0,70 X 0,75 MT	15
MESA DE REFETÓRIO INFANTIL	14
CADERA FIXA ESTOFADA	12
CADERA DE BEBÊ P/ ALIMENTAÇÃO DE ATÉ 16 KG	11
ESTANTE AÇO ABERTA C/ 06 PRAT. MED. APROX. 1,98X0,92X0,30 MT	11
MESA PARA MICROCOMPUTADOR	10
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS DE ABRR. 4 PRAT. 2,00 X 0,80 X 0,4	8
MESA PARA PROFESSOR	8
BANQUETA TUBULAR - TIPO I	7
MESA ESCOLAR INFANTIL - 0,80 X 0,80 X 0,54 MT	7
CADERA FÓRMICA ADULTO	5
ARQUIVO AÇO CINZA C/4 GAV. P/ PASTA. SUSPENSÃO MED. APROX. 1,30	4
BERÇO LAQUEADO EM MDF C/ ESTRADO BRANCO FOSCO MED. APROX. 1,	4
CADERA ALTA P/ REFEIÇÃO DE BEBÊ	4
GIRA-GIRA	4
MESA ESCOLAR HEXAGONAL INFANTIL EM RESINA	4
REFRIGERADOR DUPLA AÇÃO - CAPACIDADE 530 LITROS	4
APARELHO DE SOM PORTÁTIL - REPRODUZ: CD, CD-R, CD-RW E MP3.	3
CPU COM PERIFÉRICOS	3
MESA P/ REFETÓRIO INFANTIL FÓRMICA - 2,00 X 0,60 X 0,54 MT	3
MESA PARA BIBLIOTECA	3
TARTARUGA COM TAMPO	3
ARMÁRIO DE AÇO C/ 8 PORTAS - MED. APROX. 1,98 MT DE ALT. X 1	2
ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSÃO MED. APROX.	2
BALANÇO BABY	2
BERÇO DE MADEIRA MACIÇA	2
BRINQUEDO - GANGORRA CROCODILO	2
BRINQUEDO - TRAVE DE GOL	2
BRINQUEDO P/ PLAYGROUND - DIVERSOS	2
CADERA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TÊXTO S/ BRAÇO	2
CARRINHO P/ MUDANÇA TELA ARMADO C/4 RODAS CAPAC. 450 LITS	2
CASINHA	2
CONJUNTO PARA REFEIÇÃO	2
ESCORREGADOR P/ PLAYGROUND	2
EXTRATOR DE SUCO TIPO INDUSTRIAL	2
FILMADORA DIGITAL - TIPO I	2
GUILHOTINA 0,60 CM	2
LAVADORA DE ROUPA BRANCA CAPACIDADE 15 KG - BIVOLT	2
MESA AUXILIAR	2
MONITOR DE LCD	2
QUADRO DE AVISO	2
RÁDIO C/ CD	2
SECADORA ELÉTRICA DE ROUPA CAPACIDADE 6 A 10 KG - 110 VOLTS	2
KIT TECNOLÓGICO - UNIDADE DIDÁTICA DE RECOLAGEM	1
AQUECEDOR A BANHO-MARIA DESTINADO A LACTÁRIOS P/ AQUECIMENTO	1
BANCO FÓRMICA LÁPIS INFANTIL	1
BATEDERA SEM INDUSTRIAL - 5 VELOC. CAPAC.3,2 A 3,5 LITS	1
CADERA ESCOLAR DO CONJUNTO TIPO TRAPEZÓ - MODELO I	1
CAIXA AMPLIFICADA	1
CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRVA PARA LIGAR CAIX	1
CAIXA DE SOM PASSIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRVA PARA LIGAR CA	1
CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	1
CASINHA DO TARZAN	1
ESCADA DE METAL	1
ESCORREGADOR COM BALANÇO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS	1
ESTABILIZADOR VOLTAGEM	1
ESTANTE DE AÇO ABERTA C/ 6 PRATELERS MED. APROX. 2,00 MX	1
EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE 10 LT.	1
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM Forno - MODELO CENTRAL	1
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM Forno - MODELO CENTRAL	1
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM Forno - MODELO CENTRAL	1
FREZEEZ INDUSTRIAL 700 LITROS	1
FREZEEZ VERTICAL PORTA CEGA	1
FRITADOR	1
GELADERA BRANCA CAPACIDADE 270 LITROS 01 PORTA 110 V	1
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1
KIT PORTERIO ELETRONICO	1
LAVADORA ALTA PRESSÃO	1
LAVADORA DE LOUÇA PROFISSIONAL	1
LAVADORA DE ROUPA SEM-PROFISSIONAL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 8	1
LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO - CAPAC. 2 A 3 LITROS	1
LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO - CAPAC. 4 A 6 LITROS	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPAC. 6 LITROS - BIVOLT	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPAC. 8 LITROS - BIVOLT	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2 LITROS	1
MESA DE FÓRMICA 1,20 X 0,70 X 0,74 MT	1
MESA DE REFETÓRIO INFANTIL EM RESINA MED. APROX. 2,40 X 0,8	1
MESA P/ IMPRESSORA 68CM LARG X 50 CM PROF X 73 CM ALT.	1
MESA P/ MICRO COMPUTADOR C/ TELA DO REG. - 0,80 X 0,68 X 0,72MT	1
MICROCOMPUTADOR DUAL CORE E5700 2GB DE RAM DDR3	1
MICROFONE	1
MINI SYSTEM	1
MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 1000 W COMPACTO 2 EM 1	1
PLAYGROUND INFANTIL II EM POLIETILENO. PARA CRIANÇAS A PART	1
POLTRONA DE ALIMENTAÇÃO MED. APROX. 1,30 X 0,60 MT	1
PROCESSADOR ALIMENTOS 02 BOCAS ALIMENTAÇÃO - BIVOLT	1
PROJETOR POWERLITE 510 2600 LUMENS	1
QUADRO DE AVISO - MEDIDA APROXIMADA DE 1,20 X 0,80 M	1
RÁDIO C/ RODINHAS P/ TUNER E/CD/SOM MELHORIA PAÍDRIO MÓDNO	1
REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE MÍNIMA 460 LITROS	1
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 1.400 LITROS	1
RELÓGIO DE PONTO COM SENSOR BIOMÉTRICO	1
TABELA DE BASQUETE MIRM	1
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIFE 1,80X1,80M	1
TELEVISOR COLORIDO STEREO 29" - SOM STEREO	1
TUNEL LÚDICO	1

CEI – VILA RÉGGIO – PROF. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QT.
APARELHO DVD	1
APARELHO FAX	1
APARELHO RÁDIO GRUAVADOR	1
APARELHO TELEFONICO ANALOGICO DE MESA/PAREDE C/ TELA DO	2
APARELHO TELEFONICO SEM FIO	2
AQUECEDOR A BANHO-MARIA DESTINADO A LACTÁRIOS P/ AQUECIMENTO	1
ARMÁRIO DE AÇO	1
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS DE ABRR. 4 PRAT. 2,00 X 0,80 X 0,4	5
ARMÁRIO DE AÇO EM CHAPA 24 - MED. APROX. 1,95 MT ALT. X 0,8	1
ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO C/ 08 PORTAS MED. APROX. 1,98	3
ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVE	1
ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÃO	3
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	1
BANCO C/ 03 LUGARES S/ BRAÇO MED. APROX. 1,40 X 0,50MT	1
BANCO DE REFETÓRIO INFANTIL	24
BANDEIRA DO MUNICÍPIO CAMPINAS 2,12 PANOS - USO EXTERNO	1
BANDEIRA ESTADO DE SÃO PAULO 2,12 PANOS - USO EXTERNO	1
BANQUETA TUBULAR - TIPO I	2
BATEDERA SEM INDUSTRIAL - 5 VELOC. CAPAC.3,2 A 3,5 LITS	1
BEBEDOURO DE MESA	2
BERÇO DE MADEIRA MACIÇA	7
BERÇO LAQUEADO EM MDF C/ ESTRADO BRANCO FOSCO MED. APROX. 1,	10
BRINQUEDO - GANGORRA FABRICADA EM RESINA. PLÁSTICA. DE POLIETI	38
CADERA ALTA P/ REFEIÇÃO DE BEBÊ	31
CADERA DE BEBÊ P/ ALIMENTAÇÃO DE ATÉ 16 KG	8
CADERA DE MADEIRA ESCOLAR	7
CADERA ESCOLAR INFANTIL - MED. 300 X 160 X 10 MM	70
CADERA ESCOLAR INFANTIL DO CONJUNTO TIPO TRAPEZÓ	114
CADERA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA P/ MESA TRAPEZÓ	30
CADERA FIXA ESTOFADA BASE EM AÇO	20
CADERA FÓRMICA ADULTO	6
CADERA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TÊXTO S/ BRAÇO	2
CADERAS FIXA ESTOFADA	12
CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA	2
CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRVA PARA LIGAR CAIX	1
CAIXA DE SOM PASSIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRVA PARA LIGAR CA	1
CÂMERA FOTOGRAFICA	1
CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	1
CARRO AUXILIAR DE DOIS FLANDS - CAPAC. DE CARGA MÍNIMO 90 KG	1
CD PLAYER	1
CENTRAL TELEFÓNICA TIPO PABX	1
CENTRO DO CONJUNTO TRAPEZÓ INFANTIL	20
CONJUNTO PARA REFEIÇÃO	2
CORTADOR PAPEL TIPO GUILHOTINA - MED. APROX. 41 X 41 CM	1
CPU COM PERIFÉRICOS	3
ESTABILIZADOR VOLTAGEM	3
ESTANTE AÇO ABERTA C/ 06 PRAT. MED. APROX. 1,98X0,92X0,30 MT	8
EXTRATOR DE SUCO TIPO INDUSTRIAL	2
FILMADORA DIGITAL - TIPO I	1
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM Forno - MODELO CENTRAL	1
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM Forno - MODELO CENTRAL	1
Forno MICROONDAS	1
FREZEEZ VERTICAL PORTA CEGA	1
GANGORRA EM RESINA PLÁSTICA	1
GIRA-GIRA	1
GRADE DE PROTEÇÃO MEDINDO 2,00 M COMPR. X 1,20 M ALT.	8
HD EXTERNO - MÍNIMO 500 GB	1
IMPRESSORA JATO DE TINTA	2
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1
KIT TECNOLÓGICO - UNIDADE DIDÁTICA DE RECOLAGEM	1
LAVADORA ALTA PRESSÃO	1
LAVADORA DE LOUÇA PROFISSIONAL	1
LAVADORA DE ROUPA SEM-PROFISSIONAL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 8	2
LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO - CAPAC. 4 A 6 LITROS	1
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 110 VOLTS	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPAC. 8 LITROS - BIVOLT	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL- CAPAC. 8 LITROS	2
LOUSA ESPECIAL COM FUNDO BRANCO PARA MARCADOR A TINTA - 1,20	1
MESA DE FÓRMICA 1,20 X 0,70 X 0,74 MT	1
MESA DE REFETÓRIO INFANTIL	12
MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS MED. APROX. 1,40 X 0,70 X 0,75 MT	10
MESA ESCOLAR INFANTIL - 0,80 X 0,80 X 0,54 MT	12
MESA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA TIPO TRAPEZÓ	2
MESA ESCOLAR INFANTIL TIPO TRAPEZÓ	120
MESA P/ IMPRESSORA 68CM LARG X 50 CM PROF X 73 CM ALT.	1
MESA P/ MICRO COMPUTADOR C/ TELA DO REG. - 0,80 X 0,68 X 0,72MT	1
MESA PARA PROFESSOR	6
MESA REJUNO C/ TAMPO MDF CINZA MED. APROX. 1,20 X 0,75 MT	2
MICRO - SYSTEM TOCA DISCO A LASER 03 CDS	1
MICROFONE	1
MONITOR 18,5 POL. LCD PRETO	3
MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 1000 W COMPACTO 2 EM 1	1
PLAYGROUND JUNIOR	1
POLTRONA DE ALIMENTAÇÃO MED. APROX. 1,30 X 0,60 MT	2
PROCESSADOR ALIMENTOS 02 BOCAS ALIMENTAÇÃO - BIVOLT	1
PROJETOR MULTIMÍDIA	2
REFRIGERADOR DUPLA AÇÃO - CAPACIDADE 530 LITROS	4
REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE MÍNIMA 460 LITROS	1
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 1.400 LITROS	1
RELÓGIO DE PONTO CARTOGRAFICO ELETRONICO	1
RELÓGIO DE PONTO COM SENSOR BIOMÉTRICO	1
ROTEADOR	2
SECADORA ELÉTRICA DE ROUPA CAPACIDADE 6 A 10 KG - 110 VOLTS	1
SUPORTE PARA CAIXA ACÚSTICA	2
SWITCH 03 PORTAS	2
TARTARUGA COM TAMPO	6
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIFE 1,80X1,80M	1
TELA PARA PROJEÇÃO	1
TELEVISOR COLORIDO STEREO 29" - SOM STEREO	1
TUNEL LÚDICO	1
VENTILADOR 65 CM	1
VENTILADOR DE PAREDE C/ 60 CM DE DIÂMETRO E 03 VELOCIDADES	10

CEI – PARQUE VISTA ALEGRE – SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QT.
APARELHO DE SOM PORTÁTIL - REPRODUZ. CD, CD-R, CD-RW E MP3.	13
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO DE MESA/PAREDE C/ TECLADO	2
APARELHO TELEFÔNICO COM FIO E TECLAS	3
AQUECEDOR A BANHO-MARIA DESTINADO A LACTÁRIOS P/AQUECIMENTO	1
ARMÁRIO DE AÇO	2
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS DE ABRR. 4 PRAT. 2,00 X 0,90 X 0,4	8
ARMÁRIO DE AÇO C/ 8 PORTAS - MED. APROX. 1,98 MT DE ALT. X 1	3
ARMÁRIO DE AÇO VESTIÁRIO C/16 PORTAS M.APROX. 1,95X1,25X0,40	2
ARQUIVO AÇO CINZA C/4 GAV. P/ PASTA SUSPENS. MED. APROX. 1,30	2
ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENS.	3
BANCO DE REFETÓRIO INFANTIL	26
BANQUETA TUBULAR - TIPO I	1
BATEDERA PLANETÁRIA TIGELA EM AÇO INOX 5 L 1200 W	2
BATEDERA SEMI INDUSTRIAL - 5 VELOC. CAPAC.3,2 A 3,5 LTS	1
BEBEDOURO	1
BERÇO DE MADEIRA MAOÇA	3
BICICLETA ARO 12 EM ALUMÍNIO	6
BICICLETA ARO 16 EM ALUMÍNIO	9
BRINQUEDO - GANGORRA FABRICADA EM RESINA PLÁSTICA DE POLIET	3
CADERNA ALTA P/ REFEIÇÃO DE BEBÊ	35
CADERNA DE BEBÊ P/ ALIMENTAÇÃO DE ATÉ 16 KG	12
CADERNA DE RODAS PARA BANHO	1
CADERNA ESCOLAR INFANTIL - MED. 300 X 160 X 10 MM	18
CADERNA ESCOLAR INFANTIL DO CONJUNTO TIPO TRAPEZÓ	157
CADERNA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA P/ MESA TRAPEZÓ	100
CADERNA FIXA ESTOFADA BASE EM AÇO	20
CADERNA FÔRMICA ADULTO	8
CADERNA GRATORIA REVEST. TEGIDO 5 HAISTES C/ BRAÇO	1
CADERNA GRATORIA REVESTIDA EM TEGIDO S/ BRAÇO	3
CADERNA PARA AUTOMÓVEL (TRANSPORTE DE CRIANÇAS) - 9KG A 25KG	1
CADERNAS FIXA ESTOFADA	13
CAXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRVA PARA LIGAR CAIX	1
CAXA DE SOM PASSIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRVA PARA LIGAR CA	1
CÂMERA FOTOGRAFICA	1
CARRO AUXILIAR DE DOIS PLANOS - CAPAC. DE CARGA MÍNIMO 90 KG	2
CASINHA	1
CD PLAYER	10
CENTRAL TELEFÔNICA TIPO PABX	1
CENTRO DO CONJUNTO TRAPEZÓ INFANTIL	26
CLIMATIZADOR DE AR	2
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU/H 220 V - CICLO FRIO	1
CONJUNTO PARA REFEIÇÃO	1
CRU COM FERRETEROS	1
ESCALA DE METAL	1
ESTANTE AÇO ABERTA C/ 06 PRAT. MED. APROX. 1,98X0,92X0,30 MT	8
ESTANTE AÇO 06 PRAT. FECHADA - 1,98 X 0,92 X 0,30 MT	4
ESTANTE AÇO ABERTA C/ 6 PRATELERAS MED. APROX. 2,00 M X	2
ESTANTE MADEIRA ABERTA C/04 PRAT. MED. APRO. 1,00X1,00X0,30M	10
EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 304 % HP	1
FILMADORA DIGITAL - TIPO I	2
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - MODELO CENTRAL	1
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - MODELO CENTRAL	1
FREIZER VERTICAL PORTA CESA	2
GELADERA BRANCA CAPACIDADE DE 270 LITROS 01 PORTA 110 V	1
GIRA-GIRA	5
IMPRESSORA JATO DE TINTA	1
KIT TECNOLÓGICO - UNIDADE DIDÁTICA DE RECICLAGEM	1
LAVADORA DE LOUÇA PROFISSIONAL	1
LAVADORA DE ROUPA BRANCA CAPACIDADE 15 KG - BV VOLT	1
LAVADORA DE ROUPA SEM-PROFISSIONAL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 8	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS	1
MESA DE FÔRMICA 1,20 X 0,70 X 0,74 MT	1
MESA DE REFETÓRIO ADULTO	1
MESA DE REFETÓRIO INFANTIL	10
MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS MED. APROX. 1,40 X 0,70 X 0,75 MT	4
MESA ESCOLAR HEXAGONAL INFANTIL EM RESINA	5
MESA ESCOLAR INFANTIL - 0,80 X 0,80 X 0,54 MT	8
MESA ESCOLAR INFANTIL TIPO TRAPEZÓ	178
MESA FÔRMICA PARA COZINHA MED. APROXIMADAMENTE - 1,60 X 0,90	1
MESA P/ IMPRESSORA 68CM LARG X 50 CM PROF X 73 CM ALT.	1
MESA P/ PROFESSOR C/ TAMPO EM MDF. ESPESURA DE 18 MM	1
MESA P/ REFETÓRIO INFANTIL FÔRMICA - 2,00 X 0,80 X 0,54 MT	4
MESA P/ MICRO COMPUTADOR C/TECLADO REG. - 0,80 X 0,68 X 0,72MT	1
MESA PARA BIBLIOTECA	1
MESA PARA PROFESSOR	7
MESA RELIÃO C/ TAMPO MDF CINZA MED. APROX. 1,20 X 0,75 MT	2
PLAYGROUND EM RESINA	1
PLAYGROUND INFANTIL I EM POLIETILENO PARA CRIANÇAS A PARTI	1
PLAYGROUND JUNIOR	1
POLTRONA FIXA C/ BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA	1
PROCESSADOR ALIMENTOS 02 BOCAS ALIMENTAÇÃO - BV VOLT	1
PURIFICADOR DE ÁGUA DE 3,3 LITROS	1
RÁDIO C/ CD	7
RÁDIO ESCOLAR	1
REFRIGERADOR DUPLA AÇÃO - CAPACIDADE 539 LITROS	4
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 1.400 LITROS	1
RELÓGIO DE PONTO COM SENSOR BIOMÉTRICO	1
ROÇADERA LATERAL C/ CAPAC. 45,0 C.C. POTÊNCIA 2,0 HP/9000RPM	1
SECADORA ELÉTRICA DE ROUPA CAPACIDADE 6 A 10 KG - 110 VOLTS	1
TARTARUGA COM TAMPO	3
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRPE 1,80X1,80M	1
TELEVISOR COLORIDO STEREO 29" - SOM STEREO	1
TUNEL LÚDICO	1
VENTILADOR	31
VENTILADOR DE PAREDE COM 40 CM DE DIÂMETRO C/ GRADE	9
VENTILADOR DE PAREDE COM APROX. 65 CM DE DIÂMETRO - 150 W 11	3
VENTILADOR DE PAREDE SILENCIOSO C/ 2 VELOCIDADE DE 65 CM DIÂMET	11

CEI – ALTO BELÉM – PROF. ZEFERINO VAZ

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QT.
APARELHO DE SOM PORTÁTIL - REPRODUZ. CD, CD-R, CD-RW E MP3.	13
APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO DE MESA/PAREDE C/ TECLADO	2
APARELHO TELEFÔNICO COM FIO E TECLAS	3
AQUECEDOR A BANHO-MARIA DESTINADO A LACTÁRIOS P/AQUECIMENTO	1
ARMÁRIO DE AÇO	2
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS DE ABRR. 4 PRAT. 2,00 X 0,90 X 0,4	8
ARMÁRIO DE AÇO C/ 8 PORTAS - MED. APROX. 1,98 MT DE ALT. X 1	3
ARMÁRIO DE AÇO VESTIÁRIO C/16 PORTAS M.APROX. 1,95X1,25X0,40	2
ARQUIVO AÇO CINZA C/4 GAV. P/ PASTA SUSPENS. MED. APROX. 1,30	2
ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENS.	3
BANCO DE REFETÓRIO INFANTIL	26
BANQUETA TUBULAR - TIPO I	1
BATEDERA PLANETÁRIA TIGELA EM AÇO INOX 5 L 1200 W	2
BATEDERA SEMI INDUSTRIAL - 5 VELOC. CAPAC.3,2 A 3,5 LTS	1
BEBEDOURO	1
BERÇO DE MADEIRA MAOÇA	3
BICICLETA ARO 12 EM ALUMÍNIO	6
BICICLETA ARO 16 EM ALUMÍNIO	9
BRINQUEDO - GANGORRA FABRICADA EM RESINA PLÁSTICA DE POLIET	3
CADERNA ALTA P/ REFEIÇÃO DE BEBÊ	35
CADERNA DE BEBÊ P/ ALIMENTAÇÃO DE ATÉ 16 KG	12
CADERNA DE RODAS PARA BANHO	1
CADERNA ESCOLAR INFANTIL - MED. 300 X 160 X 10 MM	18
CADERNA ESCOLAR INFANTIL DO CONJUNTO TIPO TRAPEZÓ	157
CADERNA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA P/ MESA TRAPEZÓ	100
CADERNA FIXA ESTOFADA BASE EM AÇO	20
CADERNA FÔRMICA ADULTO	8
CADERNA GRATORIA REVEST. TEGIDO 5 HAISTES C/ BRAÇO	1
CADERNA GRATORIA REVESTIDA EM TEGIDO S/ BRAÇO	3
CADERNA PARA AUTOMÓVEL (TRANSPORTE DE CRIANÇAS) - 9KG A 25KG	1
CADERNAS FIXA ESTOFADA	13
CAXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRVA PARA LIGAR CAIX	1
CAXA DE SOM PASSIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRVA PARA LIGAR CA	1
CÂMERA FOTOGRAFICA	1
CARRO AUXILIAR DE DOIS PLANOS - CAPAC. DE CARGA MÍNIMO 90 KG	2
CASINHA	1
CD PLAYER	10
CENTRAL TELEFÔNICA TIPO PABX	1
CENTRO DO CONJUNTO TRAPEZÓ INFANTIL	26
CLIMATIZADOR DE AR	2
CONDICIONADOR DE AR SPLIT 9.000 BTU/H 220 V - CICLO FRIO	1
CONJUNTO PARA REFEIÇÃO	1
CRU COM FERRETEROS	1
ESCALA DE METAL	1
ESTANTE AÇO ABERTA C/ 06 PRAT. MED. APROX. 1,98X0,92X0,30 MT	8
ESTANTE AÇO 06 PRAT. FECHADA - 1,98 X 0,92 X 0,30 MT	4
ESTANTE AÇO ABERTA C/ 6 PRATELERAS MED. APROX. 2,00 M X	2
ESTANTE MADEIRA ABERTA C/04 PRAT. MED. APRO. 1,00X1,00X0,30M	10
EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 304 % HP	1
FILMADORA DIGITAL - TIPO I	2
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - MODELO CENTRAL	1
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - MODELO CENTRAL	1
FREIZER VERTICAL PORTA CESA	2
GELADERA BRANCA CAPACIDADE DE 270 LITROS 01 PORTA 110 V	1
GIRA-GIRA	5
IMPRESSORA JATO DE TINTA	1
KIT TECNOLÓGICO - UNIDADE DIDÁTICA DE RECICLAGEM	1
LAVADORA DE LOUÇA PROFISSIONAL	1
LAVADORA DE ROUPA BRANCA CAPACIDADE 15 KG - BV VOLT	1
LAVADORA DE ROUPA SEM-PROFISSIONAL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 8	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS	1
MESA DE FÔRMICA 1,20 X 0,70 X 0,74 MT	1
MESA DE REFETÓRIO ADULTO	1
MESA DE REFETÓRIO INFANTIL	10
MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS MED. APROX. 1,40 X 0,70 X 0,75 MT	4
MESA ESCOLAR HEXAGONAL INFANTIL EM RESINA	5
MESA ESCOLAR INFANTIL - 0,80 X 0,80 X 0,54 MT	8
MESA ESCOLAR INFANTIL TIPO TRAPEZÓ	178
MESA FÔRMICA PARA COZINHA MED. APROXIMADAMENTE - 1,60 X 0,90	1
MESA P/ IMPRESSORA 68CM LARG X 50 CM PROF X 73 CM ALT.	1
MESA P/ PROFESSOR C/ TAMPO EM MDF. ESPESURA DE 18 MM	1
MESA P/ REFETÓRIO INFANTIL FÔRMICA - 2,00 X 0,80 X 0,54 MT	4
MESA P/ MICRO COMPUTADOR C/TECLADO REG. - 0,80 X 0,68 X 0,72MT	1
MESA PARA BIBLIOTECA	1
MESA PARA PROFESSOR	7
MESA RELIÃO C/ TAMPO MDF CINZA MED. APROX. 1,20 X 0,75 MT	2
PLAYGROUND EM RESINA	1
PLAYGROUND INFANTIL I EM POLIETILENO PARA CRIANÇAS A PARTI	1
PLAYGROUND JUNIOR	1
POLTRONA FIXA C/ BRAÇO ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA	1
PROCESSADOR ALIMENTOS 02 BOCAS ALIMENTAÇÃO - BV VOLT	1
PURIFICADOR DE ÁGUA DE 3,3 LITROS	1
RÁDIO C/ CD	7
RÁDIO ESCOLAR	1
REFRIGERADOR DUPLA AÇÃO - CAPACIDADE 539 LITROS	4
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 1.400 LITROS	1
RELÓGIO DE PONTO COM SENSOR BIOMÉTRICO	1
ROÇADERA LATERAL C/ CAPAC. 45,0 C.C. POTÊNCIA 2,0 HP/9000RPM	1
SECADORA ELÉTRICA DE ROUPA CAPACIDADE 6 A 10 KG - 110 VOLTS	1
TARTARUGA COM TAMPO	3
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRPE 1,80X1,80M	1
TELEVISOR COLORIDO STEREO 29" - SOM STEREO	1
TUNEL LÚDICO	1
VENTILADOR	31
VENTILADOR DE PAREDE COM 40 CM DE DIÂMETRO C/ GRADE	9
VENTILADOR DE PAREDE COM APROX. 65 CM DE DIÂMETRO - 150 W 11	3
VENTILADOR DE PAREDE SILENCIOSO C/ 2 VELOCIDADE DE 65 CM DIÂMET	11

CEI – COSMOS – JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QT.
APARELHO DE SOM PORTÁTIL - REPRODUZ: CD, CD-R, CD-RW E MP3.	9
APARELHO DVD	1
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - DE ABRIR, 4 PRAT. 2,00 X 0,90 X 0,4	9
ARMÁRIO DE AÇO C/ 8 PORTAS - MED. APROX. 1,98 MT DE ALT. X 1	4
ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO 6 PORTAS 1,95 X 0,94 X 0,41 M	3
ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS	1
ARQUIVO AÇO CINZA C/4 GAV. P/ PASTA SUSPensa MED. APROX. 1,30	3
BALANÇA ELETRÔNICA BIVOLT - CAPAC. 15 KG X 5G.	1
BALANÇO DUPLo	1
BANCO DE REFETÓRIO INFANTIL	24
BANQUETA TUBULAR - TIPO I	7
BATEDEIRA PLANETÁRIA TIGELA EM AÇO INOX 5 L 1200 W	1
BEBEDOURO DE MESA	1
BERÇO DE MADEIRA MACIÇA	5
BRINQUEDO - GANGORRA FABRICADA EM RESINA PLÁSTICA DE POLIETI	25
CADEIRA ALTA P/ REFEIÇÃO DE BEBÊ	3
CADEIRA DE BEBÊ P/ ALIMENTAÇÃO DE ATÉ 16 KG	20
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL - MED. 300 X 160 X 10 MM	5
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL DO CONJUNTO TIPO TRAPÉZIO	177
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA P/ MESA TRAPÉZIO	90
CADEIRA FIXA ESTOFADA BASE EM AÇO	19
CADEIRA FÓRMICA ADULTO	6
CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO SI BRAÇO.	2
CADEIRAS FIXA ESTOFADA	3
CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRAVA PARA LIGAR CAIX	1
CAIXA DE SOM PASSIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRAVA PARA LIGAR CA	1
CARRO AUXILIAR DE DOIS PLANOS - CAPAC. DE CARGA MÍNIMO 90 KG	1
CASINHA	1
CENTRO DO CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL	29
CONJUNTO PARA REFEIÇÃO	3
CPU COM PERIFÉRICOS	4
EQUIPAMENTO P/ AUTOMAÇÃO DE PORTÃO	1
ESTANTE AÇO ABERTA C/ 06 PRAT. MED. APROX. 1,98X0,92X0,30 MT	9
ESTANTE DE AÇO ABERTA C/ 6 PRATELEIRAS MED. APROX. 2,00 M X	4
EXTRATOR DE SUCOS	2
FILMADORA DIGITAL - TIPO I	1
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - MODELO CENTRAL	1
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - MODELO CENTRAL	1
FREEZER VERTICAL PORTA CEGA	1
GELADEIRA BRANCA CAPACIDADE 270 LITROS 01 PORTA 110 V	1
IMPRESSORA LASER COLORIDA IMPRESSÃO COLORIDA A 03 PPM	1
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1
LAVADORA ALTA PRESSÃO	1
LAVADORA DE ROUPA BRANCA CAPACIDADE 15 KG - BIVOLT	2
LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO - CAPAC. 2 A 3 LITROS	1
LIQUIDIFICADOR IND. BASE E COPO AÇO INOX CAPAC. 4 LT - 110 V	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS	1
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA	1
MESA DE CENTRO INFANTIL EM RESINA DO CONJUNTO ESCOLAR INFANT	9
MESA DE FÓRMICA 1,20 X 0,70 X 0,74 MT	1
MESA DE REFETÓRIO INFANTIL	12
MESA DE REFETÓRIO INFANTIL EM RESINA MED. APROX. 2,40 X 0,8	2
MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS MED. APROX. 1,40 X 0,70 X 0,75 MT	9
MESA ESCOLAR HEXAGONAL INFANTIL EM RESINA	5
MESA ESCOLAR INFANTIL - 0,80 X 0,80 X 0,54 MT	2
MESA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA TIPO TRAPÉZIO	51
MESA ESCOLAR INFANTIL TIPO TRAPÉZIO	179
MESA P/ IMPRESSORA 68CM LARG X 50 CM PROF X 73 CM ALT.	1
MESA P/ MICRO COMPUTADOR OTECLADO REG - 0,80 X 0,68 X 0,72MT	1
MESA PARA PROFESSOR	6
MESA REUNIÃO C/ TAMPO MDF CINZA MED. APROX. 1,20 X 0,75 MT	1
MICRO COMPUTADOR DESKTOP ORO ACESSADOR INTEL CORE	1
MICROCOMPUTADOR TIPO I	3
MINI SYSTEM	1
MONITOR LCD 17"	4
MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 1000 W COMPACTO 2 EM 1	1
PLAYGROUND MINIPLAY FESTA (SEM BOLAS)	1
PLAYGROUND JUNIOR	2
PROCESSADOR ALIMENTOS 02 BOCAS ALIMENTAÇÃO - BIVOLT	1
REFRIGERADOR DUPLA AÇÃO - CAPACIDADE 539 LITROS	4
REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE MÍNIMA 460 LITROS	1
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 1.400 LITROS	1
RELÓGIO DE PONTO COM SENSOR BIOMÉTRICO	1
RELÓGIO PONTO CARTOGRAFICO ELETRÔNICO 110/220V E/OU BATERIA	1
TARTARUGA COM TAMPO	5
TELA P/ PROJEÇÃO C/ TRIPÊ - DIMENSÃO 1,50 X 1,50 M	1

CEI – PARQUE DAS INDÚSTRIAS – DRA. ZILDA ARNS

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.
KIT TECNOLÓGICO - UNIDA DE DIDÁTICA DE RECICLA GEM	1
APARELHO FAX	1
APARELHO TELEFÔNICO	1
AQUECEDOR A BANHO-MARIA DESTINADO A LACTÁRIOS P/AQUECIMENTO	1
ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS	1
BALANÇA ELETRÔNICA BIVOLT - CAPAC. 15 KG X 5G.	1
BATEDEIRA PLANETÁRIA TIGELA EM AÇO INOX 5 L 1200 W	1
BATEDEIRA SEMI INDUSTRIAL - 5 VELOC. CAPAC.3,2 A 3,5 LTS	1
CADEIRA DE RODAS INFANTIL	1
CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRAVA PARA LIGAR CAIX	1
CAIXA DE SOM PASSIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRAVA PARA LIGAR CA	1
CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	1
CARRO AUXILIAR DE DOIS PLANOS - CAPAC. DE CARGA MÍNIMO 90 KG	1
CARTEIRA ESCOLAR TIPO MESA	1
FILMADORA DIGITAL - TIPO I	1
FOGÃO 2 BOCAS C/ FORNO - DOMESTICO	1
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - MODELO CENTRAL	1
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - MODELO CENTRAL	1
FREEZER INDUSTRIAL 700 LITROS	1
GANGORRA EM RESINA PLÁSTICA	1
GELADEIRA BRANCA CAPACIDADE 270 LITROS 01 PORTA 110 V	1
GIRA - GIRA	1
LAVADORA DE LOUÇA PROFISSIONAL	1
LAVADORA DE ROUPA SEMI-PROFISSIONAL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 8	1
LIQUIDIFICADOR IND. BASE E COPO AÇO INOX CAPAC. 4 LT - 110 V	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2 LITROS	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS	1
MESA FÓRMICA PARA COZINHA MED. APROXIMADAMENTE - 1,60 X 0,90	1
MINI SYSTEM	1
PLAYGROUND EM RESINA	1
PLAYGROUND JUNIOR	1
POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO MED. APROX. 1,30 X 0,60 MT	1
PROCESSADOR DE ALIMENTOS ELÉTRICOS	1
QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA MED. 90 X 60 CM	1
RELÓGIO PONTO CARTOGRAFICO, COM DUAS CHAPEIRAS PARA 25 CARTÃO	1
SECADORA ELÉTRICA DE ROUPA CAPACIDADE 6 A 10 KG - 110 VOLTS	1
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÊ 1,80X1,80M	1
CASINHA	2
EXTRATOR DE SUCO TIPO INDUSTRIAL	2
MESA REUNIÃO C/ TAMPO MDF CINZA MED. APROX. 1,20 X 0,75 MT	2
REFRIGERADOR DUPLA AÇÃO - CAPACIDADE 539 LITROS	2
REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 04 PORTAS - 220 V	2
MESA DE REFETÓRIO INFANTIL EM RESINA MED. APROX. 2,40 X 0,8	3
MICROCOMPUTADOR TIPO I	3
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - DE ABRIR, 4 PRAT. 2,00 X 0,90 X 0,4	4
ARQUIVO AÇO CINZA C/4 GAV. P/ PASTA SUSPensa MED. APROX. 1,30	4
BALANÇO BABY	4
BANQUETA TUBULAR - TIPO I	4
BERÇO LAQUEADO EM MDF C/ ESTRADO BRANCO FOSCO MED. APROX. 1,	6
BRINQUEDO - GANGORRA FABRICADA EM RESINA PLÁSTICA DE POLIETI	6
CONJUNTO PARA REFEIÇÃO	6
ESTANTE DE AÇO ABERTA C/ 6 PRATELEIRAS MED. APROX. 2,00 M X	6
TARTARUGA COM TAMPO	6
BERÇO DE MADEIRA MACIÇA	7
ESTANTE AÇO ABERTA C/ 06 PRAT. MED. APROX. 1,98X0,92X0,30 MT	8
MESA P/ REFETÓRIO INFANTIL FORMICA - 2,00 X 0,60 X 0,54 MT	9
MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS MED. APROX. 1,40 X 0,70 X 0,75 MTO	10
MESA ESCOLAR HEXAGONAL INFANTIL EM RESINA 0	10
VENTILADOR DE PAREDE COM APROX. 65 CM DE DIÂMETRO - 150 W	11
CADEIRA ALTA P/ REFEIÇÃO DE BEBÊ	15
CADEIRA FIXA ESTOFADA BASE EM AÇO	19
MESA DE CENTRO INFANTIL EM RESINA DO CONJUNTO ESCOLAR INFANT	26
MESA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA TIPO TRAPÉZIO	179
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA P/ MESA TRAPÉZIO	291

CEI – PQ. UNIV. DE VIRACOPOS – PROF. PIERRE WEIL

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QT.
APARELHO DE SOM PORTÁTIL RÁDIO AM FM CD PLAYER CONEXÃO USB S	3
APARELHO FAX	1
APARELHO TELEFÔNICO	1
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS DE ABRIR, 4 PRAT. 2,00 X 0,90 X 0,4	8
ARMÁRIO DE AÇO C/ 8 PORTAS - MED. APROX. 1,98 MT DE ALT. X 1	2
ARQUIVO AÇO CINZA C/4 GAV. P/ PASTA SUSPENS. MED. APROX. 1,30	4
ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPENS. MED. APROX.	1
BALANÇA ELETRÔNICA BI VOLT - CAPAC. 15 KG X 5G.	1
BALANÇO BABY	4
BANQUETA TUBULAR - TIPO I	3
BATEDERA SEMI INDUSTRIAL - 5 VELOC. CAPAC.3,2 A 3,5 LTS	1
BICICLETA ARO 12 EM ALUMÍNIO	18
BICICLETA ARO 16 EM ALUMÍNIO	3
BRINQUEDO - GANGORRA FABRICADA EM RESINA PLÁSTICA DE POLIETI	6
CADEIRA ALTA P/ REFEIÇÃO DE BEBÊ	28
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA P/ MESA TRAPÉZIO	210
CADEIRA FIXA ESTOFADA BASE EM AÇO	14
CADEIRA FÓRMICA ADULTO	5
CADEIRA GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO DE TECIDO	10
CAIXA ACÚSTICA	1
CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRAVA PARA LIGAR CAIX	1
CAIXA DE SOM PASSIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRAVA PARA LIGAR CA	1
CARRO AUXILIAR DE DOIS PLANOS - CAPAC. DE CARGA MÍNIMO 90 KG	2
CASINHA	1
CONJUNTO PARA REFEIÇÃO	3
CPU COM PERIFÉRICOS	2
ESTANTE DE AÇO 06 PRAT. FECHADA - 1,98 X 0,92 X 0,30 MT	4
ESTANTE DE AÇO ABERTA C/ 6 PRATELEIRAS MED. APROX. 2,00 M X	10
ESTANTE DUPLA P/BIBLIOTECA C/10 PLA TEL.2,00X0,90X0,65MT	5
EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 304 ½ HP	1
EXTRATOR DE SUCO TIPO INDUSTRIAL	2
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - MODELO CENTRAL	1
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - MODELO CENTRAL	1
FREEZER INDUSTRIAL 700 LITROS	1
GANGORRA EM RESINA PLÁSTICA	1
GELADEIRA BRANCA CAPACIDADE 270 LITROS 01 PORTA 110 V	1
GIRA-GIRA	4
IMPRESSORA JATO DE TINTA	1
KIT TECNOLÓGICO - UNIDADE DIDÁTICA DE RECICLAGEM	1
LAVADORA DE ROUPA SEMI-PROFISIONAL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 8	2
LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO - CAPAC. 2 A 3 LITROS	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPAC. 6 LITROS - BIVOLT	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	2
MESA DE CENTRO INFANTIL EM RESINA DO CONJUNTO ESCOLAR INFANT	3
MESA DE REFETÓRIO INFANTIL EM RESINA MED. APROX. 2,40 X 0,8	4
MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS MED. APROX. 1,40 X 0,70 X 0,75 MT	8
MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO RETANGULAR	1
MESA ESCOLAR HEXAGONAL INFANTIL EM RESINA	22
MESA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA TIPO TRAPÉZIO	23
MESA FÓRMICA PARA COZINHA MED. APROXIMADAMENTE - 1,60 X 0,90	1
MESA P/ IMPRESSORA 68CM LARG X 50 CM PROF X 73 CM ALT.	1
MESA P/ REFEITÓRIO INFANTIL FORMICA - 2,00 X 0,60 X 0,54 MT	10
MESA PARA BIBLIOTECA	3
MESA PARA IMPRESSORA	3
MINI SYSTEM	1
MONITOR 15" LCD - COR PRETA	1
PLAYGROUND JUNIOR	1
PROCESSADOR DE ALIMENTOS ELÉTRICOS	1
PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO I	1
REFRIGERADOR DUPLA AÇÃO - CAPACIDADE 539 LITROS	2
REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 04 PORTAS - 220 V	2
RELÓGIO PONTO BIOMETRUS	1
ROTEADOR	1
SECADORA ELÉTRICA DE ROUPA CAPACIDADE 6 A 10 KG - 110 VOLTS	1
SWITCH 08 PORTAS	1
TARTARUGA COM TAMPO	2
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 1,80X1,80M	1
VENTILADOR DE PAREDE COM APROX. 65 CM DE DIÂMETRO - 150 W 11	10
VENTILADOR DE PAREDE SILENCIOSO C/ 2 VELOCIDADE DE 65 CM DIÂMET	14

CEI – OURO PRETO – PROF. MILTON SANTOS

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QT.
APARELHO DE SOM PORTÁTIL - REPRODUZ: CD, CD-R, CD-RW EMP3.	4
APARELHO FAX	1
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS DE ABRIR, 4 PRAT. 2,00 X 0,90 X 0,4	8
ARMÁRIO DE AÇO C/ 8 PORTAS - MED. APROX. 1,98 MT DE ALT. X 1	3
ARQUIVO AÇO CINZA C/4 GAV. P/ PASTA SUSPENS. MED. APROX. 1,30	3
BALANÇO BABY	4
BANQUETA TUBULAR - TIPO I	2
BATEDERA PLANETÁRIA TIGELA EM AÇO INOX 5 L 1200 W	1
BATEDERA SEMI INDUSTRIAL - 5 VELOC. CAPAC.3,2 A 3,5 LTS	1
BERÇO DE MADEIRA MACIÇA	5
BRINQUEDO - GANGORRA FABRICADA EM RESINA PLÁSTICA DE POLIETI	4
CADEIRA ALTA P/ REFEIÇÃO DE BEBÊ	22
CADEIRA DE BEBÊ P/ ALIMENTAÇÃO DE ATÉ 16 KG	5
CADEIRA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA P/ MESA TRAPÉZIO	200
CADEIRA ESTOFADA	1
CADEIRA FIXA - PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA	1
CADEIRA FIXA ESTOFADA BASE EM AÇO	9
CADEIRA FÓRMICA ADULTO	13
CADEIRA GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO DE TECIDO	3
CADEIRA UNIVERSITÁRIA P/ CANHOTO	5
CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO	25
CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRAVA PARA LIGAR CAIX	1
CAIXA DE SOM PASSIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRAVA PARA LIGAR CA	1
CARRO AUXILIAR DE DOIS PLANOS - CAPAC. DE CARGA MÍNIMO 90 KG	2
ESCRIVANINHA MADEIRA 3 GAVETAS MED. APROX. 1,60 X 0,70 MT	1
ESTANTE DE AÇO 06 PRAT. FECHADA - 1,98 X 0,92 X 0,30 MT	4
ESTANTE DE AÇO ABERTA C/ 6 PRATELEIRAS MED. APROX. 2,00 M X	4
EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 304 ½ HP	1
FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	1
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - MODELO CENTRAL	1
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - MODELO DE ENCOSTO	1
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - MODELO DE ENCOSTO	1
GANGORRA EM RESINA PLÁSTICA	1
GELADEIRA BRANCA CAPACIDADE 270 LITROS 01 PORTA 110 V	1
GIRA-GIRA	3
KIT TECNOLÓGICO - UNIDADE DIDÁTICA DE RECICLAGEM	1
LAVADORA DE LOUÇA PROFESSIONAL	1
LAVADORA DE ROUPA SEMI-PROFISIONAL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 8	2
LIQUIDIFICADOR IND. BASE E COPO AÇO INOX CAPAC. 4 LT - 110 V	2
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 2 LITROS	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	1
LOUSA ESPECIAL COM FUNDO BRANCO PARA MARCADORA TINTA - 1,20	1
MESA DE CENTRO INFANTIL EM RESINA DO CONJUNTO ESCOLAR INFANT	6
MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS MED. APROX. 1,40 X 0,70 X 0,75 MT	14
MESA ESCOLAR HEXAGONAL INFANTIL EM RESINA	15
MESA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA TIPO TRAPÉZIO	18
MESA FÓRMICA PARA COZINHA MED. APROXIMADAMENTE - 1,60 X 0,90	2
MESA P/ REFEITÓRIO INFANTIL FORMICA - 2,00 X 0,60 X 0,54 MT	10
MESA P/ IMPRESSORA EM MATERIAL MELAMINICO, PAINEL CINZA.	2
MESA PARA BIBLIOTECA	2
MINI SYSTEM	2
PLAYGROUND EM RESINA	1
PLAYGROUND JUNIOR	1
PROCESSADOR DE ALIMENTOS ELÉTRICOS	1
PROJETOR MULTIMÍDIA	1
REFRIGERADOR DUPLA AÇÃO - CAPACIDADE 539 LITROS	3
REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 04 PORTAS - 220 V	3
RELÓGIO DE PONTO CARTOGRAFICO ELETRÔNICO	1
SECADORA ELÉTRICA DE ROUPA CAPACIDADE 6 A 10 KG - 110 VOLTS	1
TARTARUGA COM TAMPO	4
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 1,80X1,80M	1
TELEVISOR 29", SINT. PIATÉ 181 CANAIS/TV A CABOS / VHF/UHF	1
VENTILADOR DE PAREDE COM APROX. 65 CM DE DIÂMETRO - 150 W 11	4
VENTILADOR DE PAREDE SILENCIOSO C/ 2 VELOCIDADE DE 65 CM DIÂMET	4

CEI – NOVO MUNDO – WANDIR J. DA COSTA DIAS

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QT.
KIT TECNOLÓGICO - UNIDADE DIDÁTICA DE RECICLAGEM	1
APARELHO FAX	1
APARELHO TELEFÔNICO S/ FIO FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 900 MHZ 110	1
BATEDERA SEMI INDUSTRIAL - 5 VELOC. CAPAC.3,2 A 3,5 LTS	1
CADERA ESCOLAR EM RESINA TIPO TRAPEZIO II	1
CADERA PARA AUTOMÓVEL (TRANSPORTE DE CRIANÇAS) - 9KG A 25KG	1
CADERA UNIVERSITÁRIA PI CANHOTO	1
CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRAVA PARA LIGAR CAIX	1
CAIXA DE SOM PASSIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRAVA PARA LIGAR CA	1
CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	1
CARRO AUXILIAR DE DOIS PLANOS - CAPAC. DE CARGA MÍNIMO 90 KG	1
CD PLAYER	1
CENTRAL TELEFÔNICA TIPO PABX	1
FILMADORA DIGITAL - TIPO I	1
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - MODELO CENTRAL	1
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - MODELO DE ENCOSTO	1
FREEZER INDUSTRIAL 700 LITROS	1
GANGORRA EM RESINA PLÁSTICA	1
IMPRESSORA HP 9800 DESKJET	1
LAVADORA DE ROUPA SEMI-PROFSSIONAL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 8	1
LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO - CAPAC. 4 A 6 LITROS.	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	1
LOUSA ESPECIAL COM FUNDO BRANCO PARA MARCADOR A TINTA - 1,20	1
MESA EM MADEIRA PARA REUNIÃO RETANGULAR	1
MESA ESCOLAR INFANTIL 0,70 X 0,70 MT E 0,60 MT ALTURA	1
MESA GINECOLÓGICA ESTOF. MED. APROX. - 1,80X0,55X0,85 MT	1
MESA PI IMPRESSORA 68CM LARG X 50 CM PROF X 73 CM ALT.	1
MINI SYSTEM	1
PLAYGROUND EM RESINA	1
PLAYGROUND JUNIOR	1
PROCESSADOR DE ALIMENTOS ELÉTRICOS	1
RELÓGIO DE PONTO A QUARTZO	1
TELA PI PROJEÇÃO C/ TRIPÉ - DIMENSÃO 1,50 X 1,50 M	1
CADERA ESCOLAR DO CONJUNTO TIPO TRAPEZIO - MODELO I	2
EXTINTOR DE INCÊNDIO 10 LTS	2
EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO SECO - 4 KILOS	2
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL- CAPAC. 8 LITROS	2
MICROCOMPUTADOR INTEI DUAL CORE	2
REFRIGERADOR DUPLA AÇÃO - CAPACIDADE DE 539 LITROS	2
REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 04 PORTAS - 220 V	2
ARMÁRIO DE AÇO C/ 8 PORTAS - MED. APROX. 1,98 MT DE ALT. X 1	3
BANQUETA TUBULAR - TIPO I	3
CADERA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO C/ 05 HASTES S/ BRAÇO	3
LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO - CAPAC. 2 A 3 LITROS	3
MESA PARA IMPRESSORA	3
VENTILADOR DE PAREDE COM APROX. 65 CM DE DIÂMETRO - 150 W 11	3
BALANÇO BABY	4
CASINHA	4
ESTANTE DE AÇO 06 PRAT. FECHADA - 1,98 X 0,92 X 0,30 MT	4
MESA PARA MICROCOMPUTADOR/TERMINAL EM MDF COM 25 MM DE ESPES	4
BERÇO DE MADEIRA MACIÇA	5
CADERA UNIVERSITARIA PARA DESTRO	5
MESA PARA BIBLIOTECA	5
ESTANTE DUPLA PIBIBLIOTECA C/10 PLATEL. 2.00X0.90X065MT	6
GIRA-GIRA	6
ARQUIVO AÇO CINZA C/4 GAV.PI PASTA SUSPENSIA MED. APROX. 1,30	7
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS DE ABRIR, 4 PRAT. 2,00 X 0,90 X 0,4	8
MESA DE CENTRO INFANTIL EM RESINA DO CONJUNTO ESCOLAR INFANT	9
ARMÁRIO DE AÇO TIPO VESTIÁRIO 6 PORTAS 1,95 X 0,94 X 0,41 MD	10
MESA PI REFETORIO INFANTIL FORMICA - 2,00 X 0,60 X 0,54 MTO	10
MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS MED. APROX. 1,40 X 0,70 X 0,75 MT	14
TARTARUGA COM TAMPO	15
BRINQUEDO - GANGORRA FABRICADA EM RESINA PLÁSTICA DE POLET	17
CADERA ALTA PI REFEIÇÃO DE BEBÊ	17
MESA ESCOLAR HEXAGONAL INFANTIL EM RESINA	26
CADERA FÓRMICA ADULTO	31
MESA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA TIPO TRAPEZIO	54
CADERA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA PI MESA TRAPEZIO	307

CEI – MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QT.
APARELHO DVD	1
APARELHO TELEFÔNICO	2
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS DE ABRIR, 4 PRAT. 2,00 X 0,90 X 0,4	7
ARMÁRIO DE AÇO C/ 8 PORTAS - MED. APROX. 1,98 MT DE ALT. X 1	3
ARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS	2
ARQUIVO AÇO CINZA C/4 GAV.PI PASTA SUSPENSIA MED. APROX. 1,30	4
BALANÇA ELETRÔNICA BI VOLT. - CAPAC. 15 KG X 5G.	1
BALANÇO BABY	2
BANQUETA TUBULAR - TIPO I	2
BATEDERA PLANETÁRIA TIGELA EM AÇO INOX 5 L 1200 W	1
BATEDERA SEMI INDUSTRIAL - 5 VELOC. CAPAC.3,2 A 3,5 LTS	1
BERÇO DE MADEIRA MACIÇA	13
BRINQUEDO - GANGORRA FABRICADA EM RESINA PLÁSTICA DE POLET	5
CADERA ALTA PI REFEIÇÃO DE BEBÊ	15
CADERA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA PI MESA TRAPEZIO	276
CADERA FIXA ESTOFADA BASE EM AÇO	21
CADERA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS	4
CADERA GIRATORIA REVEST. TECIDO 5 HASTES C/ BRAÇO	2
CADERA UNIVERSITARIA PI CANHOTO	5
CADERA UNIVERSITARIA PARA DESTRO	16
CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRAVA PARA LIGAR CAIX	1
CAIXA DE SOM PASSIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRAVA PARA LIGAR CA	1
CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	1
CARRO AUXILIAR DE DOIS PLANOS - CAPAC. DE CARGA MÍNIMO 90 KG	1
CASINHA	2
CD PLAYER	1
CONJUNTO PARA REFEIÇÃO	2
ESCORREGADOR COM BALANÇO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS	1
ESTANTE DE AÇO 06 PRAT. FECHADA - 1,98 X 0,92 X 0,30 MT	7
ESTANTE DE AÇO ABERTA C/ 8 PRATELERAS MED. APROX. 2,00 M X	7
ESTANTE DUPLA PIBIBLIOTECA C/10 PLATEL. 2.00X0.90X065MT	1
ESTANTE MADEIRA ABERTA C/04 PRAT. MED. APRO. 1,00X1.00X0,30M	2
EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 304 1/2 HP	2
EXTRATOR DE SUCOS	1
FILMADORA DIGITAL - TIPO I	1
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO - MODELO DE ENCOSTO	1
FREEZER INDUSTRIAL 700 LITROS	1
GANGORRA EM RESINA PLÁSTICA	1
GELADERA BRANCA CAPACIDADE DE 270 LITROS 01 PORTA 110 V	1
GIRA-GIRA	2
KIT TECNOLÓGICO - UNIDADE DIDÁTICA DE RECICLAGEM	1
LAVADORA DE LOUÇA PROFSSIONAL	1
LAVADORA DE ROUPA SEMI-PROFSSIONAL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 8	2
LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO - CAPAC. 2 A 3 LITROS	2
LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO - CAPAC. 4 A 6 LITROS.	2
LIQUIDIFICADOR IND. BASE E COPO AÇO INOX CAPAC. 4 LT - 110 V	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL- CAPAC. 8 LITROS	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS	1
LOUSA ESPECIAL COM FUNDO BRANCO PARA MARCADOR A TINTA - 1,20	1
MESA DE CENTRO INFANTIL EM RESINA DO CONJUNTO ESCOLAR INFANT	5
MESA DE FÓRMICA 1,20 X 0,70 X 0,74 MT	1
MESA DE REFETÓRIO INFANTIL EM RESINA MED. APROX. 2,40 X 0,8	9
MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS MED. APROX. 1,40 X 0,70 X 0,75 MT	9
MESA ESCOLAR EM RESINA TIPO TRAPEZIO II	1
MESA ESCOLAR HEXAGONAL INFANTIL EM RESINA	26
MESA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA TIPO TRAPEZIO	28
MESA PI REFETÓRIO ADULTO EM RESINA MED. APROX. 2,40 X 0,80	1
MESA PARA BIBLIOTECA	2
MESA PARA IMPRESSORA	3
MESA PARA MICROCOMPUTADOR/TERMINAL EM MDF COM 25 MM DE ESPES	1
MESA REUNIÃO RETANGULAR PADRÃO MODNO MED. APROX. 1,90 X 0,80	1
MICRO - SYSTEM TOCA DISCO A LASER 03 CDS	1
MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 1000 W COMPACTO 2 EM 1	1
PLAYGROUND EM RESINA	1
PLAYGROUND INFANTIL I EM POLIETILENO, PARA CRIANÇAS A PARTI	1
PLAYGROUND JUNIOR	1
POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO MED. APROX. 1,30 X 0,60 MT	2
REFRIGERADOR DUPLA AÇÃO - CAPACIDADE DE 539 LITROS	1
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 700 LITROS EM AÇO INOX 304 220W	1
REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 04 PORTAS - 220 V	1
RELÓGIO QUARTZ DE PAREDE C/ MOLDURA PLÁSTICA - COR UNIFORME	1
SECADORA ELÉTRICA DE ROUPA CAPACIDADE 6 A 10 KG - 110 VOLTS	1
TARTARUGA COM TAMPO	5
TELA PI PROJEÇÃO C/ TRIPÉ - DIMENSÃO 1,50 X 1,50 M	1
VENTILADOR 65 CM	1
VENTILADOR DE PAREDE C/ 60 CM DE DIÂMETRO E 03 VELOCIDADES	9
VENTILADOR DE PAREDE SILENCIOSO C/ 2 VELOCIDADES DE 65 CM DIÂMET	7

CEI – SATÉLITE IRIS II – ROBINSON CAVALCANTI

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QT.
KIT TECNOLÓGICO - UNIDADE DIDÁTICA DE RECICLAGEM	1
ARMÁRIO DE AÇO C/ 8 PORTAS - MED. APROX. 1,98 MT DE ALT. X 1	3
ARQUIVO AÇO CINZA C/4 GAV. PI PASTA SUSPENSÃO MED. APROX. 1,30	7
ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PI PASTA SUSPENSÃO MED. APROX.	3
BALANÇA ELETRÔNICA BI VOLT - CAPAC. 15 KG X 5G.	1
BANQUETA TUBULAR - TIPO I	3
BEBEDOURO DE MESA	2
BERÇO DE MADEIRA MAIOÇA	6
CADENA ALTA PI REFEIÇÃO DE BEBÊ	27
CADENA DE MADEIRA ESCOLAR	2
CADENA DOBRÁVEL C/ ARMAÇÃO TUBO AÇO 3/4 X 0,85 MM	1
CADENA ESCOLAR DO CONJUNTO TIPO TRAPEZÓ - MODELO I	1
CADENA ESCOLAR EM RESINA TIPO TRAPEZÓ II	224
CADENA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA PI MESA TRAPEZÓ	133
CADENA FIXA - PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA	1
CADENA FIXA ESTOFADA BASE EM AÇO	14
CADENA FÓRMICA ADULTO	27
CADENA GIRATÓRIA REVESTIDA EM TECIDO C/ 05 HASTES SI BRAÇO	3
CADENA GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO DE TECIDO	3
CADENA POLIPROPILENO INJETADO EMPILHÁVEL SI BRAÇO	1
CADENA UNIVERSITÁRIA PI CANHOTO	4
CADENA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO	25
CAIXA DE SOM ATIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRAVA PARA LIGAR CAIX	1
CAIXA DE SOM PASSIVA AMPLIFICADA SAÍDA ESCRAVA PARA LIGAR CA	1
CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL	2
CARRO AUXILIAR DE DOIS PLANOS - CAPAC. DE CARGA MÍNIMO 90 KG	1
CARTEIRA ESCOLAR TIPO MESA	1
CARTEIRA MADEIRA	1
CASINHA	5
CONJUNTO PARA REFEIÇÃO	3
ESTABILIZADOR VOLT. MIN. 1KV A 04 TOMADAS TRIPOLARES	1
ESTANTE DE AÇO ABERTA C/ 6 PRATELEIRAS MED. APROX. 2,00 M X 1	11
EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 304 1/2 HP	1
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO - MODELO CENTRAL	1
FORNO MICROONDAS	1
FREEZER INDUSTRIAL 700 LITROS	1
GANGORRA EM RESINA PLÁSTICA	1
GIRA-GIRA	5
HEADSET	6
LAVADORA DE LOUÇA PROFISSIONAL	1
LAVADORA DE ROUPA BRANCA CAPACIDADE 15 KG - BIVOLT	1
LAVADORA DE ROUPA SEM-PROFISSIONAL C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 8	2
LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO - CAPAC. 2 A 3 LITROS	1
LIQUIDIFICADOR IND. BASE E COPO AÇO INOX CAPAC. 4 LT - 110 V	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPAC. 6 LITROS - BIVOLT	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	1
MESA DE CENTRO INFANTIL EM RESINA DO CONJUNTO ESCOLAR INFANTIS	18
MESA DE REFETÓRIO INFANTIL EM RESINA MED. APROX. 2,40 X 0,8	7
MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS MED. APROX. 1,40 X 0,70 X 0,75 MT7	17
MESA ESCOLAR EM RESINA TIPO TRAPEZÓ I	1
MESA ESCOLAR HEXAGONAL INFANTIL EM RESINA	27
MESA ESCOLAR INFANTIL EM RESINA TIPO TRAPEZÓ	110
MESA PI IMPRESSORA 680MM LARG X 50 CM PROF X 73 CM ALT.	1
MESA PI MICROCOMPUTADOR EM MDF DE 25MM DE ESPESURA MED. APR	3
MESA PARA BIBLIOTECA	3
MESA PARA MICROCOMPUTADOR/TERMINAL EM MDF COM 25 MM DE ESPES	1
MESA REUNIÃO RETANGULAR PADRÃO MOGNO MED. APROX. 1,90 X 0,80	1
MÓDULO COZINHA ESCOLAR A GÁS COM 06 QUEIMADORES DUPLS PARA U	1
MONITOR LCD MÍNIMO 20 POL	1
PLAYGROUND JUNIOR	1
PROCESSADOR DE ALIMENTOS ELÉTRICOS	2
REFRIGERADOR DUPLA AÇÃO - CAPACIDADE 539 LITROS	2
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 1.400 LITROS	1
REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL 04 PORTAS - 220 V	1
ROTEADOR	1
SECADORA ELÉTRICA DE ROUPA CAPACIDADE 6 A 10 KG - 110 VOLTS	1
TARTARUGA COM TAMPO	3
TELA PI PROJEÇÃO C/ TRIPÉ - DIMENSÃO 1,50 X 1,50 M	1
VENTILADOR 65 CM	2
VENTILADOR DE PAREDE SILENCIOSO C/ 2 VELOCIDADE 65 CM DIÁMET	18

CEI – VL. ESPERANÇA – GOV. EDUARDO HENRIQUE A. CAMPOS

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QT.
ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS DE ABRIR. 4 PRAT. 2,00 X 0,90 X 0,4	5
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS 40X40 INOX C/ FORNO	1
LAVADORA DE LOUÇA PROFISSIONAL	1
MESA DE FÓRMICA 1,20 X 0,70 X 0,74 MT	1
MESA FÓRMICA PARA COZINHA MED. APROXIMADAMENTE - 1,60 X 0,90	4

CEI – RES. PORTO SEGURO – CÉLIA APARECIDA J. V. GASPAR

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.
FREEZER INDUSTRIAL 700 LITROS	2
GIRA-GIRA	2
LAVADORA DE LOUÇA PROFISSIONAL	1
LAVADORA DE ROUPA BRANCA CAPACIDADE 15 KG - BIVOLT	1
MÓDULO COZINHA ESCOLAR A GÁS COM 06 QUEIMADORES PI USO CENTRA	1
PLAYGROUND EM RESINA	2
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 1.400 LITROS	2

CEI – JD. CAMPOS ELÍSIO – RUBEM ALVES

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QT.
CASINHA	1
FILMADORA DIGITAL - TIPO I	1
FREEZER INDUSTRIAL 700 LITROS	2
GIRA-GIRA	1
MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA	1
MÓDULO COZINHA ESCOLAR A GÁS COM 06 QUEIMADORES PI USO CENTRA	1
PLAYGROUND EM RESINA	2
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 1.400 LITROS	2

CEI – JD. IBIRAPUERA - CONCEIÇÃO ANITA MENDES FERREIRO GIRONDO

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.
BERÇO LAQUEADO EM MDF C/ ESTRADO BRANCO FOSCO MED. APROX. 1,	19
CASINHA	1
FREEZER INDUSTRIAL 700 LITROS	1
GIRA-GIRA Contar = 2	2
LAVADORA DE LOUÇA PROFISSIONAL	1
LAVADORA DE ROUPA BRANCA CAPACIDADE 15 KG - BIVOLT	1
MESA DE FÓRMICA 1,20 X 0,70 X 0,74 MT	1
MESA ESCOLAR INFANTIL - 0,80 X 0,80 X 0,54 MT	1
MESA FÓRMICA PARA COZINHA MED. APROXIMADAMENTE - 1,60 X 0,90	7
MESA PARA BIBLIOTECA	1
MÓDULO COZINHA ESCOLAR A GÁS COM 06 QUEIMADORES PI USO CENTRA	1
MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 1000 W COMPACTO 2 EM 1	1
PLAYGROUND EM RESINA	1
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 1.400 LITROS	1
TUNEL LÚDICO	1
VENTILADOR DE PAREDE SILENCIOSO C/ 2 VELOCIDADE 65 CM DIÁMET	7

CEI – JD. BASSOLI – PROFA. ELENICE APARECIDA DE M. FERRARI

A lista foi composta pelos bens registrados no Sistema de Controle Patrimonial (SIM).

Não foram incluídos:

- Bens arrolados nos protocolos de doação em trâmite;
- Bens adquiridos após janeiro/2015 que passaram a ser controlados por Relação- Carga, conforme estabelecido no Decreto 18.615, de 29/12/2014.

DESCRIÇÃO DO BEM	QT.
BERÇO LAQUEADO EM MDF C/ ESTRADO BRANCO FOSCO MED. APROX. 1,	21
CASINHA	2
FREEZER INDUSTRIAL 700 LITROS	1
LAVADORA DE LOUÇA PROFISSIONAL	1
LAVADORA DE ROUPA BRANCA CAPACIDADE 15 KG - BIVOLT	1
MESA FÓRMICA PARA COZINHA MED. APROXIMADAMENTE - 1,60 X 0,90	6
MESA PARA BIBLIOTECA	2
MESA PARA IMPRESSORA	1
MÓDULO COZINHA ESCOLAR A GÁS COM 06 QUEIMADORES PI USO CENTRA	1
PLAYGROUND EM RESINA	1
REFRIGERADOR DUPLA AÇÃO - CAPACIDADE 539 LITROS	1
REFRIGERADOR INDUSTRIAL 1.400 LITROS	2
TARTARUGA COM TAMPO	1
VENTILADOR DE PAREDE SILENCIOSO C/ 2 VELOCIDADE 65 CM DIÁMET	7

Fundamental - do Projeto Piloto “Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas”

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e **CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; **CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; **CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB 1/2000, de 5 de julho de 2000, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; **CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CEB 11/2000, de 19 de julho de 2000; que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; **CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB 3/2010, de 15 de junho de 2010, que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância **CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB 4/2010, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. **CONSIDERANDO** a Lei n.º 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude; **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que Regulamenta o art. 80 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; **CONSIDERANDO** as “Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos: um processo de reflexão e ação”, 2013, SME; **CONSIDERANDO** o Projeto Piloto “Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas”, 2015, SME. **RESOLVE:**

Art. 1.º Esta Resolução regulamenta o processo seletivo interno para preenchimento das funções de professor de Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais - do Projeto Piloto “Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas”.

Art. 2.º O Professor das turmas do Projeto Piloto “Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas” terá as seguintes atribuições, além das previstas no Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas:

I - Planejar e desenvolver o trabalho pedagógico a partir das Diretrizes Curriculares de EJA do município de Campinas e dos indicativos presentes no Projeto Piloto “Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas”;

II - Ministrar aulas presenciais e não presenciais;

III - Acompanhar, avaliar e documentar a participação dos alunos em relação às propostas não presenciais, elaborando registros e documentação do trabalho pedagógico desenvolvido;

IV - Planejar, juntamente aos professores do Projeto Piloto de EJA, o trabalho pedagógico por Eixos de Trabalho e Projetos Interdisciplinares, considerando o contexto e especificidades dos alunos jovens e adultos trabalhadores;

V - Organizar o trabalho pedagógico por Eixos de Trabalho;

VI - Elaborar orientações, materiais e instrumentos didáticos para as atividades não presenciais que compõem a jornada do aluno, que poderão ser organizadas inclusive em plataforma virtual de aprendizagem, em parceria com o NTE;

VII - Participar de reuniões de trabalho e ações formativas organizadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), sobretudo em relação ao Projeto Piloto de EJA;

VIII - Produzir documentos, juntamente aos demais professores do Projeto Piloto, que servirão de subsídios para as discussões sobre a reorganização curricular e pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, de acordo com os pressupostos do Projeto Piloto “Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas”.

Parágrafo único. As atribuições do professor das turmas do Projeto Piloto “Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas” devem estar devidamente previstas e organizadas no Projeto Pedagógico da escola à qual as turmas estejam vinculadas.

Art. 3.º Poderão candidatar-se para a função de professor das turmas do Projeto Piloto “Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas”:

I - PEB III, titulares de cargo efetivo, licenciados a ministrarem aulas nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências, Matemática, Arte, Língua Estrangeira Moderna (Inglês) e Educação Física;

II - Professores TJE, licenciados a ministrarem aulas nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências, Matemática, Arte, Língua estrangeira moderna (Inglês) e Educação Física;

III - Professores Adjuntos II, licenciados a ministrarem aulas nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências, Matemática, Arte, Língua estrangeira moderna (Inglês) e Educação Física;

Parágrafo único. Ficam impedidos de participar de processos seletivos para atuarem Projeto Piloto “Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas”, os professores das Escolas de Educação Integral, bem como os titulares de cargo que estejam cumprindo estágio probatório

Art. 4.º Os professores selecionados para as turmas do Projeto Piloto “Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas” atuarão com a jornada organizada de acordo com a especificidade das turmas e conforme o previsto em comunicado específico para cada processo seletivo.

Art. 5.º Para garantir a viabilidade do Projeto Piloto de que trata essa resolução, os professores selecionados serão parcialmente afastados das horas-aula atribuídas, considerando:

I - o número de horas-aula suficientes para a atuação no projeto;

II - a divisibilidade da carga horária de cada componente curricular;

§1º O professor poderá optar por afastar-se integralmente de jornada igual ou superior para participar do projeto piloto;

§ 2º Uma vez cessado o projeto, o professor retornará para a jornada e local de origem.

Art. 6.º Os tempos pedagógicos serão organizados de acordo com o Projeto Piloto “Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas”, e, além dos tempos pedagógicos comuns a todos os docentes, os professores participantes do Projeto Piloto deverão:

I - Cumprir o TDEP (Tempo Docente de Planejamento entre Pares) presencialmente e com a totalidade dos professores;

II - Cumprir todos os TDAs (Tempo Docente de Aula) de maneira presencial.

§ 1º Durante os TDAs previstos como aulas não presenciais para os alunos, os profes-

sores deverão realizar, de maneira presencial, os registros na “Ficha de Atividades Não Presenciais” dos alunos, contemplando:

1- A proposta de atividade não presencial para cada turma;

2- Conferência da realização da proposta não presencial pelo aluno (visto de validação na ficha).

3 - Montagem de portfólio de atividades não presenciais de seu componente curricular, especificando os “Eixos de Trabalho”.

Art. 7.º Os processos para a seleção de professores que deverão atuar em turmas vinculadas ao Projeto Piloto, objeto desta resolução, serão coordenados por comissão nomeada por portaria específica.

Art. 8.º Para participar do processo seletivo o professor interessado deverá:

I - Preencher a ficha de inscrição indicada em Comunicado específico;

II - Apresentar memorial da trajetória formativa e de experiência profissional;

III - Apresentar justificativa do interesse em participar do Projeto Piloto de EJA, a partir dos indicativos postos no Projeto Piloto;

IV - Participar de entrevista do(s) candidato(s) selecionado(s) a partir do memorial e da justificativa de interesse.

Art. 9.º Os processos seletivos organizados de acordo com o disposto por esta resolução terão validade para o ano letivo em curso.

Parágrafo único. Mediante avaliação do trabalho pedagógico poderá haver prorrogação do afastamento dos professores para outro ano letivo.

Art. 10. Os casos não previstos por esta Resolução serão analisados e decididos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Resolução SME n.º 06/2015, de 03 de março de 2015.

Campinas, 24 de novembro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Educação

Departamento Pedagógico

Coordenadoria Setorial de Educação Básica

Projeto Piloto: “Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas”

INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade da Educação Básica que busca garantir o direito à educação àqueles não tiveram acesso na idade própria e/ou que por diversos motivos evadiram do Ensino Fundamental regular. Nesse sentido, é necessário concebê-la em suas funções reparadora, equalizadora e qualificadora. Reparadora, pela restauração de um direito antes negado; Equalizadora, ao proporcionar novas possibilidades de inserção no mundo do trabalho e na vida social; Qualificadora, por seu caráter de educação permanente e integral, educação em diálogo com a vida.

Os alunos jovens e adultos chegam à EJA em diferentes momentos da vida, muitos inseridos no mercado de trabalho, culminando por diversas vezes em dificuldades de acesso e permanência nos cursos de EJA. Tal fato pode ser constatado nos elevados índices de evasão da modalidade[1], assim como no reduzido número de matrículas em relação a demanda existente. No caso de Campinas, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no ano de 2014, um total de 200.597 eleitores acima de 16 anos possuem o ensino fundamental incompleto[2].

A Secretaria Municipal de Educação de Campinas tem construído sua trajetória na Educação de Jovens e Adultos desde a década de 1980. Atualmente a EJA é ofertada em 26 escolas, dentre elas três CEMEFJAS[3] e uma EMEJA, Centros específicos de Educação de Jovens e Adultos. Em maio de 2014 foi instituída, pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, a “Comissão de Estudos sobre a Política Educacional de EJA Anos Finais e Anos Iniciais”, tendo como uma de suas atribuições “Fazer indicativos para a SME/FUMEC em relação às modificações que devem ser realizadas, com fins de potencializar o atendimento quantitativo e qualitativo dos alunos de EJA, promovendo o acesso e permanência com a aprendizagem significativa voltada à formação integral”. Tal necessidade de pensar novos formatos para a EJA foi apontada pelo próprio coletivo de professores e especialistas da EJA, considerando as especificidades dos alunos.

Durante os meses de junho a dezembro de 2014 a Comissão trabalho no sentido de realizar indicativos para uma reorganização curricular e pedagógica da modalidade no município. Dentre os desafios postos, estava a redução do horário presencial dos alunos nas escolas, que atualmente corresponde a 5h/diárias e, conforme verificado junto aos alunos, constitui-se um dos aspectos dificultadores de permanência na EJA em algumas situações e contextos específicos, especialmente em algumas localidades que oferecem o curso no período noturno, com horário de saída às 23h.

As propostas apresentadas na comissão tiveram como princípio que as mudanças estruturais devem ser acompanhadas de mudanças pedagógicas e curriculares, assinalando a importância de tempos de planejamento e de formação para a construção de novos caminhos que considerem o histórico construído até aqui pelos profissionais da Rede, assim como das Diretrizes Curriculares do Município para a Educação de Jovens e Adultos (CAMPINAS, 2013).

A partir de estudos, pesquisas, e mapeamento de diferentes formatos de oferecimentos de EJA, assim como da legislação vigente, a Comissão elaborou um Relatório Final (RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A POLÍTICA DE EJA - ANOS FINAIS, 2014). Dentre os indicativos apontados, propõe a reorganização do tempo presencial dos alunos, com aulas de “tutoria” e propostas de atividades não presenciais, assim como a reorganização curricular do curso, com a composição de Áreas do Conhecimento, trabalhos por projetos, dentre outras estratégias interdisciplinares, apontando a necessidade de tempos pedagógicos para o planejamento coletivo dos professores e para a formação continuada. Tal proposta diferenciada é destinada a localidades específicas, sempre que se observar a necessidade de um formato diferenciado a partir das características do público-alvo.

Alguns princípios são intrínsecos a esta proposta: a- A formação integral dos alunos; b- A reorganização do tempo presencial do aluno na escola; c- A reorganização da proposta pedagógica do curso, por meio da organização por Eixos de Trabalho e Projetos Interdisciplinares.

1. DOS FUNDAMENTOS

1.1 Fundamentação legal

Segundo o Art. 37º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), os sistemas de ensino deverão assegurar gratuitamente a Educação de Jovens e Adultos àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade regular. Este direito foi assegurado desde a Constituição Federal de 1988, que definiu em seu artigo 205 “a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

Além de garantir o acesso e permanência dos alunos nos cursos de EJA, os sistemas de ensino deverão possibilitar condições adequadas e oportunidades educacionais apropriadas, segundo as especificidades e necessidades dos alunos jovens e adultos, muitos já inseridos no mercado de trabalho, o que implica em condições diferenciadas de acesso e permanência. Nesse sentido, o inciso 2º do art. 37 da LDB afirma que “O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si”. A resolução CNE/CEB (BRASIL, 2000), que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, aponta em seu art 6º que cabe aos sistemas de ensino “definir a estrutura e a duração dos cursos da Educação de Jovens e Adultos, respeitadas as diretrizes curriculares nacionais, a identidade desta modalidade de educação e o regime de colaboração entre os entes federativos”, cabendo também a estes regulamentar os procedimentos para a estrutura e a organização dos exames supletivos (art. 9º).

Ainda em relação à importância da garantia do oferecimento de cursos de EJA organizados a partir das especificidades de seu público-alvo, o art 87 da LDB, nas Disposições Transitórias, ao instituir a Década da Educação, explicita que “Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União deverá prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados”.

1.2 Princípios educacionais

Segundo a resolução CNE/CEB n.º 4 de 2010 (BRASIL, 2010b), os sistemas educativos deverão ofertar cursos gratuitos de EJA, proporcionando aos jovens e adultos oportunidades educacionais apropriadas, considerando suas características, interesses, condições de vida e de trabalho, e assim:

- Permitir percursos individualizados e conteúdos significativos para os jovens e adultos;

- Prover o suporte e a atenção individuais às diferentes necessidades dos alunos no processo de aprendizagem, mediante atividades diversificadas;

- Valorizar a realização de atividades e vivências socializadoras, culturais, recreativas e esportivas, geradoras de enriquecimento do percurso formativo dos alunos;

- Promover a motivação e a orientação permanente dos alunos, visando maior participação nas aulas e seu melhor aproveitamento;

- Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; (BRASIL, 2010b).

- Valorização da experiência extracurricular dos alunos, promovendo um conhecimento contextualizado nas práticas sociais;

- Articulação com o mundo do trabalho, entendendo o trabalho como processo pelo qual o homem produz sua existência material e subjetiva, transformando o mundo e a si mesmo.

- Ofertar a EJA a partir dos princípios de educação integral do aluno, que considera os sujeitos em sua condição multidimensional. Nesse sentido, todos os componentes curriculares possuem igual importância e dialogam entre si, considerando as experiências trazidas pelos alunos como elemento constituinte do processo de aprendizagem.

1.3 Objetivos

Garantir o oferecimento da Educação de Jovens e Adultos a partir da reorganização dos tempos e de proposta pedagógica diferenciada, buscando atender as especificidades dos alunos jovens e adultos em diferentes regiões da cidade.

Objetivos específicos:

1. Possibilitar condições adequadas de acesso, permanência e aprendizagem;
2. Ofertar horários diferenciados para os alunos, a partir de suas necessidades, com propostas pedagógicas não presenciais;
3. Reorganizar a EJA em seus aspectos curricular e pedagógico, potencializando o trabalho por meio de projetos e a constituição de Eixos de Trabalho, que possibilitem um trabalho integrado e interdisciplinar;
4. Garantir o acesso aos conhecimentos historicamente acumulados explicitados nas Diretrizes Curriculares da SME - Campinas.

2. DA IMPLEMENTAÇÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

O Projeto Piloto é destinado aos alunos matriculados na Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) Anos Finais

2.2 ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA: Princípios e indicativos para a reorganização do trabalho pedagógico na Educação de Jovens e Adultos

O Projeto Piloto de Educação de Jovens e Adultos parte do princípio de uma educação integral, educação concebida como aquela que dialoga com as vivências e saberes dos alunos, constituindo em conhecimentos formulados, problematizados e, assim, articulados ao cotidiano dos mesmos. Nesse sentido, propõe indicativos para o rompimento da hierarquização das disciplinas e o fortalecimento do trabalho interdisciplinar, organizados por Eixos de Trabalho e projetos.

I- EIXOS DE TRABALHO E ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS

O Projeto Piloto será organizado por Eixos temáticos de trabalho, concebidos como “uma forma de organizar o trabalho pedagógico, limitando a dispersão do conhecimento, fornecendo o cenário no qual se constroem objetos de estudo, propiciando a concretização da proposta pedagógica centrada na visão interdisciplinar, superando o isolamento das pessoas e a compartimentalização de conteúdos rígidos” (BRASIL, art. 13, parágrafo VI, 2010). Segundo o Projeto Piloto de Educação Integral (CAMPINAS, 2014), os Eixos Temáticos oportunizam a “construção e mobilização de conhecimentos de várias áreas disciplinares, bem como a contextualização desses conhecimentos para a compreensão da realidade do ponto de vista dinâmico e das práticas sociais”. Tal proposta dialoga com os pressupostos do Projeto Piloto de EJA, que intenciona oportunizar um trabalho integrado em projetos temáticos relacionados aos conhecimentos dos alunos jovens e adultos, contemplando a heterogeneidade característica dessa modalidade educacional.

As atividades não-presenciais, que compõem a jornada do aluno, serão planejadas e orientadas nas aulas dos Eixos de Trabalho. Os professores planejarão coletivamente as propostas não presenciais[4], com o objetivo de não se constituírem fragmentadas e disciplinares, considerando o princípio de um trabalho integrado. As propostas não presenciais devem potencializar as vivências dos alunos em articulação com os eixos.

O registro, devolutiva e controle das atividades realizadas pelos alunos deverão ser anotadas em formulário próprio, dentre outras formas de acompanhamento e avaliação.

Os Eixos de Trabalho e suas ementas seguem descritos abaixo. O coletivo de professores, na constituição do projeto, se organizará para o trabalho com os eixos, assim como indicarão outras possibilidades, de acordo com as especificidades dos alunos e da proposta pedagógica.

EIXOS DE TRABALHO	EMENTA
1- SOCIEDADE E TRABALHO	TRABALHO COMPREENDIDO COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO; TRABALHO EM SEU CARÁTER FORMATIVO, CONCEBIDO COMO DIREITO E DEVER DOS SUJEITOS, NA MEDIDA EM QUE ESTES DIALOGAM COM A NATUREZA E A SOCIEDADE, TRANSFORMANDO-A. ASSIM O TRABALHO É CONCEBIDO COMO AQUELE QUE: “(…) NÃO SE REDUZ À ATIVIDADE LABORATIVA OU EMPREGO, MAS À PRODUÇÃO DE TODAS AS DIMENSÕES DA VIDA HUMANA. NA SUA DIMENSÃO MAIS CRUCIAL, O TRABALHO APARECE COMO ATIVIDADE QUE RESPONDE À PRODUÇÃO DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E IMPERATIVOS À VIDA BIOLÓGICA DOS SERES HUMANOS COMO SERES OU ANIMAIS EVOLUÍDOS DA NATUREZA. CONCOMITANTEMENTE, PORÉM, RESPONDE ÀS NECESSIDADES DE SUA VIDA INTELCTUAL, CULTURAL, SOCIAL, ESTÉTICA, SIMBÓLICA, LÚDICA E AFETIVA. TRATA-SE DE NECESSIDADES QUE, POR SEREM HISTÓRICAS, ASSUMEM ESPECIFICIDADES NO TEMPO E NO ESPAÇO” (FRIGOTTO, 2009).
2- IDENTIDADE E PROCESSOS DE CONHECIMENTO	IDENTIDADE E CONHECIMENTO ENQUANTO PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO DE SI MESMO E DE CADA UM NA RELAÇÃO COM O “MUNDO” EM SUAS DIVERSAS ESCALAS E/OU POSSIBILIDADES DE ANÁLISE E ENTENDIMENTO CRÍTICO (DIMENSÕES SOCIAL, ECONÔMICA, POLÍTICA, CULTURAL, ESPACIAL) EM UMA PERSPECTIVA EMANCIPATÓRIA/LIBERTÁRIA/CIDADÃ.
3- PROJETO DE VIDA	A IMPORTÂNCIA DE PLANEJAR/PROJETAR PARA POTENCIALIZAR A AUTONOMIA DOS ALUNOS FRENTE ÀS SUAS VIVÊNCIAS NA SOCIEDADE; CONCEBER O PROJETO DE VIDA NAS DIFERENTES DIMENSÕES HUMANAS; CONSTRUIR JUNTO AO ALUNO SEU PROJETO DE VIDA, DE FORMA A ORIENTÁ-LO EM RELAÇÃO ÀS POSSIBILIDADES EXISTENTES EM SUA COMUNIDADE, CIDADE, ESTADO OU PAÍS, CONSIDERANDO SEUS OBJETIVOS E PLANOS; RESPEITO ÀS IDENTIDADES DE CADA SUJEITO E DE SEU GRUPO, SEUS VALORES E CONCEPÇÕES NA CONSTITUIÇÃO DO PROJETO DE VIDA; POSSIBILITAR QUE O ALUNO ANALISE E CONSTRUA SEU PRÓPRIO PROJETO DE FORMA CRÍTICA E REFLEXIVA. TAL PERSPECTIVA DIALOGA COM CARMO, VILLAS E ALVES (2014, P. 11), AO AFIRMAREM QUE: “ACREDITAMOS QUE O PROFESSOR E A ESCOLA TÊM PAPEL FUNDAMENTAL PARA QUE OS (AS) JOVENS (RE) PENSEM SEUS PROJETOS DE VIDA, PROPORCIONANDO DISCUSSÕES SOBRE TAIS PROJETOS E BUSCANDO ORIENTAR OS JOVENS SOBRE A MULTIPLICIDADE DE POSSIBILIDADES OFERTADAS PELO MUNDO. ASSIM, A ESCOLA PODE E DEVE SER VISTA COMO UM ESPAÇO PARA VIVENCIAR MUDANÇAS, ESTIMULAR A REFLEXÃO SOBRE OS PROJETOS DE VIDA, APRENDER A LIDAR COM A INSTABILIDADE DO FUTURO, EQUACIONAR OS MELHORES INVESTIMENTOS DE FORMA RACIONAL, CONSCIENTE E PLANEJADA, LEVANDO-SE EM CONTA AS INDIVIDUALIDADES, DESEJOS E CONTEXTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ECONÔMICOS”.

Uma das estratégias do trabalho interdisciplinar são os Projetos, que devem potencializar as estratégias de “escuta” dos alunos, seus interesses e vivências com o fim articulá-las aos conteúdos dos componentes curriculares, aproximando o conhecimento científico do conhecimento popular/vivenciado, ressignificando-o. Como afirmam Coelho e Eiterer (2011, p. 183):

aceitar que as concepções de todos e as científicas possam conviver na vida cotidiana das pessoas é importante e reforça a visão de que o conhecimento prévio e as vivências dos alunos jovens e adultos devem ser respeitados e de que só se aprende algo novo a partir de algo já conhecido, embora seja necessário repensá-lo, no sentido de tornar-se consciente do seu significado.

Dessa forma, a escola deve articular-se ao contexto fora de seus muros, ou seja, o cotidiano dos alunos de EJA.

2.3 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE

O Professor das turmas do Projeto Piloto “Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas” terá as seguintes atribuições, além das previstas no **Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas**:

- I - Planejar e desenvolver o trabalho pedagógico a partir das Diretrizes Curriculares de EJA do município de Campinas e dos indicativos presentes no Projeto Piloto “Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas”;
- II - Ministar aulas presenciais e não presenciais;
- III - Acompanhar, avaliar e documentar a participação dos alunos em relação às propostas não presenciais, elaborando registros e documentação do trabalho pedagógico desenvolvido;
- IV - Planejar, juntamente aos professores do Projeto Piloto de EJA, o trabalho pedagógico por Eixos de Trabalho e Projetos Interdisciplinares, considerando o contexto e especificidades dos alunos jovens e adultos trabalhadores;
- V - Organizar o trabalho pedagógico por Eixos de Trabalho;
- VI - Elaborar orientações, materiais e instrumentos didáticos para as atividades não presenciais que compõem a jornada do aluno, que poderão ser organizadas inclusive em plataforma virtual de aprendizagem, em parceria com o NTE;
- VII - Participar de reuniões de trabalho e ações formativas organizadas pela equipe escolar e SME, sobretudo em relação ao Projeto Piloto de EJA;
- VIII - Produzir documentos, juntamente aos demais professores do Projeto Piloto, que servirão de subsídios para as discussões sobre a reorganização curricular e pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, de acordo com os pressupostos colocados no Projeto Piloto “Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas”.

2.4 INDICATIVOS DE FORMAÇÃO E PLANEJAMENTO COLETIVO

Para a constituição do Projeto Piloto de EJA, a partir de uma nova organização pedagógica e curricular, é necessário que sejam previstos e garantidos:

a - Tempos pedagógicos de planejamento coletivo dos professores:

Esse tempo deverá garantir o planejamento dos professores que se organizarão por Eixos de Trabalho. Ademais, por ser o início de uma nova experiência, os professores necessitarão de tempos de planejamento, acompanhamento e registro das atividades não presenciais que compõem a jornada dos alunos, além da produção de documentos que contribuam para discussões sobre a reorganização pedagógica e curricular da modalidade.

b - Tempos destinados à formação:

Os professores deverão participar de formações que ofereçam subsídios às discussões sobre a EJA e as especificidades do Projeto Piloto.

Algumas dessas temáticas são: - Eixos de trabalho e atividades não presenciais; - Projeto de Vida; - Diretrizes curriculares de EJA.

2.5 AVALIAÇÃO DO PROJETO

Ao longo do ano letivo a equipe escolar avaliará o projeto com o acompanhamento do NAED Sudoeste e CEB. Serão realizados estudos e discussões com registros tanto para o acompanhamento do currículo em ação como também para os apontamentos de aprimoramento do trabalho realizado.

[1] Segundo dados da PNAD 2007, dos 8 milhões de pessoas que cursaram a EJA antes do levantamento, 42,7% abandonaram o curso. Dentre as razões apontadas, destacou-se a incompatibilidade do horário das aulas com o horário de trabalho/procurar trabalho (27,9%), a falta de interesse em fazer o curso (15,6%), a incompatibilidade do horário das aulas com o dos afazeres domésticos (13,6%), a dificuldade de acompanhar o curso (13,6%), a inexistência de curso próximo à residência (5,5%) ou próximo ao local de trabalho (1,1%), falta de vaga (0,7%) e outro motivo (22,0%). (IBGE, 2009).

[2] Fonte: www.tse.jus.br

[3] No ano de 2015 um dos Centros de EJA (CEMEFEJA) será organizado a partir dos critérios de “Escola de Educação Integral” da Secretaria Municipal de Campinas, apontando a continuidade das discussões e avanços em relação à organização pedagógica e curricular da modalidade, em um movimento constante de aproximação com as especificidades dos jovens e adultos que continuam ou retornam a seus estudos na EJA.

[4] As propostas não presenciais poderão ser ofertadas, em um segundo momento, em plataforma virtual, a partir de parceria com o Núcleo Tecnológico da Educação (NTE) da SME.

Referências

- BRASIL. Congresso Nacional. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/DLG/DLG186-2008.htm>
- _____. Presidência da República. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm>
- _____. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. 2000.
- _____. Ministério da Educação. Parecer CNE/CEB nº 11 de 5 de julho de 2000. Assunto: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. 2000. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf>.
- _____. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 3 de 15 de junho de 2010. Institui as Diretrizes Operacionais para a educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. 2010a.
- _____. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 2010b.
- _____. Presidência da República. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Brasília, 5 de agosto de 2013.
- _____. Presidência da República. **Lei nº 13.005**, de 25 DE JUNHO DE 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 25 de junho de 2014.
- CAMPINAS. Diretrizes Curriculares da Educação Básica para a Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais: um processo contínuo de reflexão e ação: Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação, Departamento Pedagógico/ Assessoria de Currículo e Pesquisa Educacional. Campinas, SP, 2013.
- CAMPINAS. Decreto nº 18.242, de 24 de janeiro de 2014, que Dispõe sobre a criação do Projeto Piloto de Escolas de educação Integral (EEI) da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas e dá outras providências. Projeto Piloto para a escola de Educação Integral: Uma proposta em construção no município de Campinas, 2014.
- CARMO, Helen cristina; VILLAS, Sara; ALVES, Maria Zenaida. Juventudes, projetos de vida e a relação com o trabalho. JUVIVA: **Curso de atualização Juventude Viva**. Universidade Federal de Minas Gerais, Módulo 5.0.3, 2014.
- COELHO, Ana Maria Simões; EITERER, Carmen Lucia. A didática na EJA: contribuições da epistemologia de Gaston Bachelard. In: SOARES, Leôncio; GIOVANETTI, Maria Amélia; GOMES, Nilma Lino (orgs). **Diálogos na Educação de Jovens e Adultos**. - 4. ed. - Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.
- FRIGOTTO, Gaudêncio. Trabalho. **Dicionário da Educação Profissional em saúde**. Escola politécnica de saúde Jôcaicum Venâncio. 2009. Disponível em: <http://www.epsviv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/tra.html>.
- RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A POLÍTICA DE EJA - ANOS FINAIS (2014). Ofício nº 80 NEJA/CEB - protocolo 7671/10/15.

COMUNICADO SME 177/2015

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e **CONSIDERANDO** a Resolução SME nº 30/2015, de 24 de novembro de 2015, que dispõe sobre processo seletivo interno para preenchimento das funções de professor de Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental - do Projeto Piloto “Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas”.

COMUNICA a abertura do Processo Seletivo para professores que deverão atuar no Projeto Piloto no ano letivo de 2016 nas salas descentralizadas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Aeroporto Internacional de Viracopos.

1. Das Turmas Descentralizadas

1.1 As 03 (três) turmas descentralizadas que funcionarão no Aeroporto Internacional de Viracopos serão vinculadas à EMEF/EJA Maria Pavanatti Fávoro da Rede Municipal de Ensino de Campinas.

1.2 As turmas de EJA, objeto desse processo seletivo, contarão com quatro aulas presenciais diárias que ocorrerão entre as 18h e 21h20 min.

1.3 Os professores selecionados para a atuação no projeto piloto deverão cumprir o TDEP e o TDC as quintas-feiras, das 14h20 min às 17h40 min.

1.4 A composição da jornada semanal dos professores será organizada conforme o indicado no ANEXO III, deste comunicado.

2. Da Inscrição

2.1 Os interessados serão inscritos para o processo seletivo a partir da entrega de envelope contendo:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Memorial da trajetória formativa e de experiência profissional;
- c) Justificativa do interesse em participar do Projeto Piloto de EJA.

2.2 Os envelopes deverão ser entregues na Coordenadoria de Educação Básica - CEB, (localizada Av. Anchieta, nº 200, 9º andar - Centro, Campinas), com o nome do candidato e indicando no assunto: Processo Seletivo para as turmas do Projeto Piloto “Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas”.

2.3 Os envelopes deverão ser entregues no local indicado entre os dias 25 de novembro e 4 de dezembro de 2015 e logo após a entrega do envelope o professor deverá enviar cópia dos documentos para o e-mail: sme.neja@campinas.sp.gov.br.

3. Da Seleção

3.1 A seleção dos professores que atuarão no Projeto Piloto será realizada por Comissão nomeada por Portaria específica da Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Para a seleção dos professores a Comissão fará:

- a) a pré-seleção por meio da análise do memorial e da justificativa;
 - b) e a entrevista dos professores pré-selecionados para a seleção definitiva.
- 3.3** A convocação dos professores pré-selecionados para as entrevistas será realizada via endereço eletrônico e telefone.

Campinas, 24 de novembro de 2015

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo Seletivo para professor do Projeto Piloto "Novos formatos de oferecimento da Educação de Jovens e Adultos: uma proposta em construção no município de Campinas"

Ficha de Inscrição do Participante

NOME COMPLETO:
MATRÍCULA: CARGO: JORNADA ATUAL:
FORMAÇÃO: ÁREA:
ESCOLA ONDE ATUA: TURMA/ANO:
DATA DE ENTRADA NO CARGO ATUAL:
FONES: TRABALHO: CELULAR: CASA:
E-MAIL:
ACUMULA CARGO?
() SIM
() NÃO
LOCAL:
CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____
HORÁRIO DIÁRIO: _____

ANEXO II

COMPOSIÇÃO DA JORNADA DOS PROFESSORES DO PROJETO PILOTO DAS SALAS
DESCENTRALIZADAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS

	TDA	TDPA	TDI	TDC	TDEP	TOTAL
PORTUGUÊS	15	3	1	2	3	24
MATEMÁTICA	12	3	1	2	2	20
CIÊNCIAS	12	3	1	2	2	20
HISTÓRIA	12	3	1	2	2	20
GEOGRAFIA	12	3	1	2	2	20
INGLÊS	12	3	1	2	2	20
ARTES	12	3	1	2	2	20
EDUCAÇÃO FÍSICA	3	1	0	2	2	8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/10/23.223.

OBJETO: Aquisição de mobiliário para as unidades da FUMEC/CEPROCAMP, especificações e quantitativos constantes no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

Convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **30/11/2015 às 9:00 horas** na sala de Reunião da **FUMEC** situada à Rua Doutor Quirino, 1562-2º andar- Centro - Campinas - SP, para retomada da sessão para divulgação da análise das amostras dos 3º colocado para os itens **01, 02, 07, 09 e 10** e demais providências.

Informe ainda, que após a análise das amostras apresentadas foram classificadas as melhor proposta dos itens: **01, 09 e 10** que tiveram suas aprovadas. Foram desclassificadas as melhores propostas dos itens: **02** (Amostra não entregue) e **07** (Amostra Reprovada). A Publicação de igual conteúdo Este aviso será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e no site da FUMEC: www.fumec.sp.gov.br

Campinas, 24 de novembro de 2015
LUCAS GIMENEZ PAVANELLO
Pregoeiro

COMUNICADO Nº 15/2015

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS - FUMEC

A Área de Recursos Humanos da FUMEC e a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC publicam a listagem dos servidores que foram contemplados na Evolução Funcional (Progressão Vertical e Progressão Horizontal) do ano de 2013.

Para a realização da Evolução Funcional do ano de 2013 foi destinado o valor de R\$ 406.215,40 (quatrocentos e seis mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos), sendo distribuído da seguinte forma:

- R\$ 108.558,54 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para a Progressão Vertical e Horizontal do Quadro Geral de Cargos;
- R\$ 297.656,86 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para a Progressão Vertical e Horizontal do Quadro de Cargos do Magistério.

A distribuição do recurso estipulado foi realizada de acordo com o disposto na Resolução FUMEC nº 03/2010, em especial os artigos 30 e 32:

“Art. 30 - O limite máximo previsto em orçamento para evolução funcional será de 2% (dois por cento) do total bruto gasto na folha de pagamento do ano anterior, incluindo 13º salário.

Art. 32 - Os recursos para evolução funcional dos servidores públicos serão distribuídos entre os grupos, de acordo com a massa salarial de cada um deles.”

O orçamento dos Grupos dos Servidores do Quadro Geral de Cargos e do Quadro do Magistério será rateado na proporção de 80% para a Progressão Horizontal e 20% para a Progressão Vertical, conforme artigo 35 da Resolução FUMEC nº 03/2010. E, segundo seu artigo 45, “durante os 3 (três) primeiros processos de progressão vertical, serão considerados até 20% (vinte por cento) dos servidores públicos de cada grupo”. De acordo com o artigo 37 da Resolução FUMEC nº 03/2010, eventuais sobras somente poderão ser utilizadas na evolução funcional dos grupos de servidores públicos abrangidos na sua respectiva Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos. De acordo com o artigo 46 da Resolução FUMEC nº 03/2010, os servidores que se desligaram do quadro de cargos antes de 1º de março de 2014 não serão contemplados na Evolução Funcional e, portanto, não constam nesta publicação.

“Art. 46 Não terá direito à evolução funcional o servidor público habilitado que se desligar do quadro, por qualquer motivo, antes da produção dos efeitos financeiros em 1º de março de cada exercício”.

Os servidores contemplados na presente Progressão Horizontal já iniciaram a contagem do tempo de interstício, em cumprimento às exigências legais.

A publicação dos servidores públicos contemplados na Progressão Vertical do Grupo de Cargos do Magistério está contida em Comunicado, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 02/04/2013 não constando, portanto, desta publicação.

VALOR DESTINADO QUADRO GERAL:	R\$ 108.558,54	NO ANO
VALOR DESTINADO MAGISTÉRIO:	R\$ 297.656,86	NO ANO
VALOR TOTAL DESTINADO:	R\$ 406.215,40	NO ANO

LEI - GRUPO	TOTAL SERVIDORES	QUANTIDADE DE SERVIDORES COM NOTA ACIMA DA MEDIA DO GRUPO		QUANTIDADE DE SERVIDORES QUE PODEM TER EVOLUÇÃO		MÉDIA DO GRUPO	MASSA SALARIAL (ANUAL + 13º SALÁRIO)	% DA MASSA SALARIAL	VERBA DESTINADA PARA O GRUPO	QUANTIDADE DE SERVIDORES BENEFICIADOS		
		5% PARA PROGRESSÃO VERTICAL	20% PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL	PROGRESSÃO VERTICAL	PROGRESSÃO HORIZONTAL					TOTAL DE SERVIDORES BENEFICIADOS		
COLUMNA A	COLUMNA B	COLUMNA C	COLUMNA D	COLUMNA E	COLUMNA F	COLUMNA G	COLUMNA H	COLUMNA I	COLUMNA J	COLUMNA K	COLUMNA L	
LEI 12.985/07 - GRUPO A	122	64	6,1	24,4	90,05	3.986.200,01	19,626	79.724,00	0	24	24	
LEI 12.985/07 - GRUPO B	1	1	0,05	0,2	93,53	54.798,94	0,270	1.095,98	0	0	0	
LEI 12.985/07 - GRUPO D	6	3	0,3	1,2	88,34	354.935,79	1,748	7.098,72	0	1	1	
LEI 12.985/07 - GRUPO F	2	1	0,1	0,4	88,17	262.221,19	1,291	5.244,42	0	0	0	
LEI 12.985/07 - GRUPO G	6	1	0,3	1,2	94,77	769.770,89	3,790	15.395,42	0	0	0	
LEI 12.987/07 - GRUPO DA	233	112	11,65	46,6	90,61	13.376.474,69	65,859	267.529,49	6	46	52	
LEI 12.987/07 - GRUPO ED	9	5	0,45	1,8	91,16	1.506.368,50	7,417	30.127,37	0	1	1	
TOTAL GERAL	379	187	18,95	75,8	---	R\$ 20.310.770,10	100	R\$ 406.215,40	6	72	78	

Coluna A: grupos referentes às leis nº 12.985/07 e 12.987/07.

Coluna B: total de servidores em cada grupo.

Coluna C: total de servidores com nota acima da média do grupo.

Coluna D: total de servidores que poderão ter progressão vertical na lei nº 12.985/07 e na lei nº 12.987/07, mediante apresentação de titulação.

Coluna E: total de servidores que poderão ter progressão horizontal.

Coluna F: média de cada grupo.

Coluna G: massa salarial do grupo, obtida através da somatória dos vencimentos dos servidores pertencentes ao grupo.

Coluna H: percentual da massa salarial do grupo, que indica a representação do grupo dentro da massa salarial total. O valor é calculado pela divisão da massa salarial do grupo pela massa salarial total, multiplicado por 100.

Coluna I: valor do recurso disponibilizado para o grupo, obtido através da multiplicação do valor total destinado pela coluna H, dividido por 100.

Coluna J: servidores contemplados na progressão vertical através de títulos.

Coluna K: servidores contemplados na progressão horizontal através da avaliação de desempenho.

Coluna L: total de servidores contemplados em cada grupo.

MATR.	GRUPO	LEI	CLASS. GERAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO		PROG. VERTICAL (NÍVEL SUBGERIDO)	PROG. HORIZONTAL (GRAU SUBGERIDO)	TIPO DE PROG. CONTEMPLADO
				VERTICAL	HORIZONTAL			
10211	A	12.985/07	22	SEM TÍTULO APTO	1	-	C	HORIZONTAL
1255	A	12.985/07	23	SEM TÍTULO APTO	2	-	E	HORIZONTAL
10196	A	12.985/07	25	SEM TÍTULO APTO	3	-	C	HORIZONTAL
520	A	12.985/07	27	SEM TÍTULO APTO	4	-	E	HORIZONTAL
428	A	12.985/07	28	SEM TÍTULO APTO	5	-	E	HORIZONTAL
1132	A	12.985/07	31	SEM TÍTULO APTO	6	-	E	HORIZONTAL
242	A	12.985/07	32	SEM TÍTULO APTO	7	-	E	HORIZONTAL
1106	A	12.985/07	33	SEM TÍTULO APTO	8	-	E	HORIZONTAL
600	A	12.985/07	36	SEM TÍTULO APTO	9	-	E	HORIZONTAL
10162	A	12.985/07	38	SEM TÍTULO APTO	10	-	C	HORIZONTAL
1260	A	12.985/07	39	SEM TÍTULO APTO	11	-	E	HORIZONTAL
810	A	12.985/07	40	SEM TÍTULO APTO	12	-	E	HORIZONTAL
1053	A	12.985/07	41	SEM TÍTULO APTO	13	-	E	HORIZONTAL
631	A	12.985/07	42	SEM TÍTULO APTO	14	-	E	HORIZONTAL
264	A	12.985/07	43	SEM TÍTULO APTO	15	-	E	HORIZONTAL
1211	A	12.985/07	44	SEM TÍTULO APTO	16	-	E	HORIZONTAL
10253	A	12.985/07	45	SEM TÍTULO APTO	17	-	B	HORIZONTAL
487	A	12.985/07	46	SEM TÍTULO APTO	18	-	E	HORIZONTAL
497	A	12.985/07	48	SEM TÍTULO APTO	19	-	E	HORIZONTAL
523	A	12.985/07	49	SEM TÍTULO APTO	20	-	E	HORIZONTAL
1057	A	12.985/07	51	SEM TÍTULO APTO	21	-	E	HORIZONTAL
10222	A	12.985/07	52	SEM TÍTULO APTO	22	-	C	HORIZONTAL
1115	A	12.985/07	53	SEM TÍTULO APTO	23	-	E	HORIZONTAL
177	A	12.985/07	54	INTERSTÍCIO	24	-	E	HORIZONTAL

MATR.	GRUPO	LEI	CLASS. GERAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO		PROG. VERTICAL (NÍVEL SUBGERIDO)	PROG. HORIZONTAL (GRAU SUBGERIDO)	TIPO DE PROG. CONTEMPLADO
				VERTICAL	HORIZONTAL			
10233	D	12.985/07	3	SEM TÍTULO APTO	1	-	C	HORIZONTAL

MATR.	GRUPO	LEI	CLASS. GERAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO		PROG. VERTICAL (NÍVEL SUBGERIDO)	PROG. HORIZONTAL (GRAU SUBGERIDO)	TIPO DE PROG. CONTEMPLADO
				VERTICAL	HORIZONTAL			
10270	DA	12.987/07	11	INTERSTÍCIO	1	-	B	HORIZONTAL
10283	DA	12.987/07	15	INTERSTÍCIO	2	-	B	HORIZONTAL
10361	DA	12.987/07	26	INTERSTÍCIO	3	-	B	HORIZONTAL
10055	DA	12.987/07	33	INTERSTÍCIO	4	-	D	HORIZONTAL
10108	DA	12.987/07	44	INTERSTÍCIO	5	-	D	HORIZONTAL
10124	DA	12.987/07	47	INTERSTÍCIO	6	-	D	HORIZONTAL
10321	DA	12.987/07	49	SEM TÍTULO APTO	7	-	B	HORIZONTAL
10063	DA	12.987/07	52	INTERSTÍCIO	8	-	D	HORIZONTAL
677	DA	12.987/07	56	INTERSTÍCIO	9	-	E	HORIZONTAL
10377	DA	12.987/07	58	SEM TÍTULO APTO	10	-	B	HORIZONTAL
10389	DA	12.987/07	59	SEM TÍTULO APTO	11	-	B	HORIZONTAL
10073	DA	12.987/07	60	INTERSTÍCIO	12	-	D	HORIZONTAL
10290	DA	12.987/07	66	SEM TÍTULO APTO	13	-	B	HORIZONTAL
10340	DA	12.987/07	68	INTERSTÍCIO	14	-	B	HORIZONTAL
10291	DA	12.987/07	69	SEM TÍTULO APTO	15	-	B	HORIZONTAL
10311	DA	12.987/07	70	SEM TÍTULO APTO	16	-	B	HORIZONTAL
10388	DA	12.987/07	71	SEM TÍTULO APTO	17	-	B	HORIZONTAL
10106	DA	12.987/07	73	SEM TÍTULO APTO	18	-	D	HORIZONTAL

10375	DA	12.987/07	74	SEM TÍTULO APTO	19	-	B	HORIZONTAL
10410	DA	12.987/07	75	SEM TÍTULO APTO	20	-	B	HORIZONTAL
10116	DA	12.987/07	76	INTERSTÍCIO	21	-	D	HORIZONTAL
10323	DA	12.987/07	77	SEM TÍTULO APTO	22	-	B	HORIZONTAL
10360	DA	12.987/07	78	SEM TÍTULO APTO	23	-	B	HORIZONTAL
10289	DA	12.987/07	79	INTERSTÍCIO	24	-	B	HORIZONTAL
10178	DA	12.987/07	80	SEM TÍTULO APTO	25	-	C	HORIZONTAL
10136	DA	12.987/07	81	SEM TÍTULO APTO	26	-	C	HORIZONTAL
10357	DA	12.987/07	82	SEM TÍTULO APTO	27	-	B	HORIZONTAL
10078	DA	12.987/07	84	SEM TÍTULO APTO	28	-	D	HORIZONTAL
10012	DA	12.987/07	85	INTERSTÍCIO	29	-	D	HORIZONTAL
10320	DA	12.987/07	88	INTERSTÍCIO	30	-	B	HORIZONTAL
10120	DA	12.987/07	91	SEM TÍTULO APTO	31	-	D	HORIZONTAL
10182	DA	12.987/07	92	SEM TÍTULO APTO	32	-	C	HORIZONTAL
10408	DA	12.987/07	93	SEM TÍTULO APTO	33	-	B	HORIZONTAL
10309	DA	12.987/07	97	SEM TÍTULO APTO	34	-	B	HORIZONTAL
10322	DA	12.987/07	98	SEM TÍTULO APTO	35	-	B	HORIZONTAL
481	DA	12.987/07	101	SEM TÍTULO APTO	36	-	E	HORIZONTAL
10293	DA	12.987/07	102	INTERSTÍCIO	37	-	B	HORIZONTAL
10298	DA	12.987/07	103	SEM TÍTULO APTO	38	-	E	HORIZONTAL
10318	DA	12.987/07	104	INTERSTÍCIO	39	-	B	HORIZONTAL
10038	DA	12.987/07	105	SEM TÍTULO APTO	40	-	D	HORIZONTAL
10009	DA	12.987/07	106	SEM TÍTULO APTO	41	-	D	HORIZONTAL
10141	DA	12.987/07	107	SEM TÍTULO APTO	42	-	C	HORIZONTAL
10326	DA	12.987/07	108	SEM TÍTULO APTO	43	-	B	HORIZONTAL
10351	DA	12.987/07	110	SEM TÍTULO APTO	44	-	B	HORIZONTAL
10295	DA	12.987/07	111	SEM TÍTULO APTO	45	-	B	HORIZONTAL
10373	DA	12.987/07	112	SEM TÍTULO APTO	46	-	B	HORIZONTAL

MATR.	GRUPO	LEI	CLASS. GERAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRESSÃO		PROG. VERTICAL	PROG. HORIZONTAL	TIPO DE PROG. CONTEPLADO
				VERTICAL	HORIZONTAL			
717	ED	12.987/07	1	SEM TÍTULO APTO	1	-	E	HORIZONTAL

Campinas, 23 de novembro de 2015
COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS
ÁREA DE RECURSOS HUMANOS
FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº 14/10/23.402

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Pregão Eletrônico nº 302/2014

Ata de Registro de Preços nº 502/14

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de alimentos preparados lanche, café da manhã e coquetel.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) a favor da empresa J.L.M. GARCIA & CIA. LTDA. - ME.

Campinas, 24 de novembro de 2015

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA

Análise de admissibilidade de recurso de Revisão - art.77, § 2º da Lei nº13104/2007

PROTOCOLO Nº 2009/10/25138

INTERESSADO: ANDRÉ CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA

RECORRENTE: REPRESENTAÇÃO FISCAL

RECURSO DE REVISÃO Prot. nº2015/10/30007

ASSUNTO: ISSQN - Responsabilidade Tributária Notif. Nº006984/2009

O Recurso de Revisão interposto pela Representação Fiscal é ADMITIDO para ser julgado em Reunião Plenária. Nos termos do art. 78 "caput" da Lei nº 13.104/2007, fica a parte recorrida: **ANDRÉ CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA** e, em especial, seus representantes legais, qualificados nos autos do processo(fls.142), **os Advogados Andressa de Toledo Pierri, inscrita na OAB/SP nº115.022, Marina de Mesquita Silva, inscrita na OAB/SP sob o nº236.438 e Marina Silva Calvo, inscrita na OAB/SP sob o nº 203.951**, para, se quiserem, no prazo de 30 (trinta)dias, contados na forma dos artigos 21, 22 e 23 da Lei nº13.104/2007, produzirem contrarrazões de recurso de revisão. Consoante art. 78, "caput", da mesma lei, e de acordo com o Comunicado - JRT publicado no Diário Oficial do Município de 06/02/2009, os autos deste processo administrativo ficarão à disposição para vistas, que deverá ser previamente agendada com a Secretaria: jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br telefone (19) 2116.0310.

EDGAR VALVERDE

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA DA JRT

Notificação para Apresentar Contrarrazões de Recurso Extraordinário

Protocolo Principal: 2002/00/006648

Interessado: ARSENAL FERRO E AÇO LTDA

Recurso Extraordinário: Protocolo 2015/10/39568

Tributo / Assunto: IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO

Ficam o interessado **ARSENAL FERRO E AÇO LTDA.**, conforme documen-

tos acostados aos autos, e seu advogado BRAS GERDAL DE FREITAS, OAB/SP Nº87.280, conforme fls.416, NOTIFICADOS desta publicação, nos termos do art. 21, IV, c.c. art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, para manifestação em contrarrazões ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pela Representação Fiscal - JRT, consoante art. 80, § 2º, da mesma lei. De acordo com o Comunicado - JRT publicado no Diário Oficial do Município de 06/02/2009, este protocolo fica à disposição para vistas, previamente agendada com a Secretaria: jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116.0310. **Notificação publicada com autorização do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº8129/94.**

EDGAR VALVERDE

Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

SETOR DE ITBI - DRI

NOTIFICAÇÃO FISCAL

PROTOCOLADO: 2008/10/35968 e anexo (2014/10/26596)

INTERESSADO: MHO AGROPECUÁRIA LTDA. (CNPJ: 09.225.497/0001-10)

Assunto: Lançamentos de ITBI sobre Imóveis Incorporados ao Patrimônio Empresarial decorrente de Integralização de Capital Social

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, dos lançamentos dos Autos de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de nºs 001182/2015 a 001222/2015 abaixo descritos, com aplicação de multa punitiva face o não atendimento da notificação fiscal via postal com aviso de recebimento em 10/09/2014 na Ação Fiscal instaurada através do protocolo nº 2014/10/26596.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná-lo, no prazo de 30 dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta os locais e horários de atendimento);

b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Protocolo Geral, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolo do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL:

IMPOSTO: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 7º, inciso I; 9º, 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21, inciso I

MULTA PUNITIVA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I

AIIM 001182/2015 (protocolado nº 2015/03/28636)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.21.84.0262.01001 ao patrimônio da empresa MHO AGROPECUÁRIA LTDA. pelo sócio: ODILON GARCIA NASCIMENTO FILHO, conforme Instrumento Particular de Constituição da Sociedade datado de 18/10/2007, face o não atendimento da condição resolutória prevista nos artigos 5º, inciso I e 6º, § 2º da Lei Municipal nº 12.391/2005, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI publicada no Diário Oficial do Município em 18/09/2008, através do protocolo nº 2008/10/35968.

Data do fato gerador: 18/10/2007

Base de Cálculo: R\$ 1.063.329,59

Valor do Imposto em 18/11/2015: R\$ 63.622,10

AIIM 001183/2015 (protocolado nº 2015/03/28637)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.22.40.0339.01001 ao patrimônio da empresa MHO AGROPECUÁRIA LTDA. pelo sócio: ODILON GARCIA NASCIMENTO FILHO, conforme Instrumento Particular de Constituição da Sociedade datado de 18/10/2007, face o não atendimento da condição resolutória prevista nos artigos 5º, inciso I e 6º, § 2º da Lei Municipal nº 12.391/2005, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI publicada no Diário Oficial do Município em 18/09/2008, através do protocolo nº 2008/10/35968.

Data do fato gerador: 18/10/2007

Base de Cálculo: R\$ 655.566,05

Valor do Imposto em 18/11/2015: R\$ 39.224,44

AIIM 001184/2015 (protocolado nº 2015/03/28638)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3441.11.36.0292.00000 ao patrimônio da empresa MHO AGROPECUÁRIA LTDA. pelo sócio: ODILON GARCIA NASCIMENTO FILHO, conforme Instrumento Particular de Constituição da Sociedade datado de 18/10/2007, face o não atendimento da condição resolutória prevista nos artigos 5º, inciso I e 6º, § 2º da Lei Municipal nº 12.391/2005, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI publicada no Diário Oficial do Município em 18/09/2008, através do protocolo nº 2008/10/35968.

Data do fato gerador: 18/10/2007

Base de Cálculo: R\$ 171.920,39

Valor do Imposto em 18/11/2015: R\$ 10.286,52

AIIM 001185/2015 (protocolado nº 2015/03/28639)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3421.53.14.0180.01001 ao patrimônio da empresa MHO AGROPECUÁRIA LTDA. pelo sócio: ODILON GARCIA NASCIMENTO FILHO, conforme Instrumento Particular de Constituição da Sociedade datado de 18/10/2007, face o não atendimento da condição resolutória prevista nos artigos 5º, inciso I e 6º, § 2º da Lei Municipal nº 12.391/2005, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI publicada no Diário Oficial do Município em 18/09/2008, através do protocolo nº 2008/10/35968.

Data do fato gerador: 18/10/2007

Base de Cálculo: R\$ 625.452,58

Valor do Imposto em 18/11/2015: R\$ 37.422,66

AIIM 001186/2015 (protocolado nº 2015/03/28642)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3413.63.30.0417.00000 ao patrimônio da empresa MHO AGROPECUÁRIA LTDA. pelo sócio: ODILON GARCIA NASCIMENTO FILHO, conforme Instrumento Particular de Constituição da Sociedade datado de 18/10/2007, face o não atendimento da condição resolutória prevista nos artigos 5º,

Data do fato gerador: 18/10/2007
Base de Cálculo: R\$ 25.584,02
Valor do Imposto em 19/11/2015: R\$ 1.530,96

AIIM 001218/2015 (protocolado nº 2015/03/28676)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3431.31.25.0180.00000 ao patrimônio da empresa MHO AGROPECUARIA LTDA. pelo sócio: ODILON GARCIA NASCIMENTO FILHO, conforme Instrumento Particular de Constituição da Sociedade datado de 18/10/2007, face o não atendimento da condição resolutória prevista nos artigos 5º, inciso I e 6º, § 2º da Lei Municipal nº 12.391/2005, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI publicada no Diário Oficial do Município em 18/09/2008, através do protocolo nº 2008/10/35968.

Data do fato gerador: 18/10/2007
Base de Cálculo: R\$ 27.120,87
Valor do Imposto em 19/11/2015: R\$ 1.622,91

AIIM 001219/2015 (protocolado nº 2015/03/28677)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3431.31.25.0170.00000 ao patrimônio da empresa MHO AGROPECUARIA LTDA. pelo sócio: ODILON GARCIA NASCIMENTO FILHO, conforme Instrumento Particular de Constituição da Sociedade datado de 18/10/2007, face o não atendimento da condição resolutória prevista nos artigos 5º, inciso I e 6º, § 2º da Lei Municipal nº 12.391/2005, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI publicada no Diário Oficial do Município em 18/09/2008, através do protocolo nº 2008/10/35968.

Data do fato gerador: 18/10/2007
Base de Cálculo: R\$ 27.120,87
Valor do Imposto em 19/11/2015: R\$ 1.622,91

AIIM 001220/2015 (protocolado nº 2015/03/28678)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.21.87.0288.00000 ao patrimônio da empresa MHO AGROPECUARIA LTDA. pelo sócio: ODILON GARCIA NASCIMENTO FILHO, conforme Instrumento Particular de Constituição da Sociedade datado de 18/10/2007, face o não atendimento da condição resolutória prevista nos artigos 5º, inciso I e 6º, § 2º da Lei Municipal nº 12.391/2005, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI publicada no Diário Oficial do Município em 18/09/2008, através do protocolo nº 2008/10/35968.

Data do fato gerador: 18/10/2007
Base de Cálculo: R\$ 617.322,85
Valor do Imposto em 19/11/2015: R\$ 36.940,91

AIIM 001221/2015 (protocolado nº 2015/03/28679)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.21.87.0302.00000 ao patrimônio da empresa MHO AGROPECUARIA LTDA. pelo sócio: ODILON GARCIA NASCIMENTO FILHO, conforme Instrumento Particular de Constituição da Sociedade datado de 18/10/2007, face o não atendimento da condição resolutória prevista nos artigos 5º, inciso I e 6º, § 2º da Lei Municipal nº 12.391/2005, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI publicada no Diário Oficial do Município em 18/09/2008, através do protocolo nº 2008/10/35968.

Data do fato gerador: 18/10/2007
Base de Cálculo: R\$ 671.168,29
Valor do Imposto em 19/11/2015: R\$ 40.163,06

AIIM 001222/2015 (protocolado nº 2015/03/28680)

Constituição do crédito tributário do ITBI relativo a integralização do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3423.24.33.0297.01001 ao patrimônio da empresa MHO AGROPECUARIA LTDA. pelo sócio: ODILON GARCIA NASCIMENTO FILHO, conforme Instrumento Particular de Constituição da Sociedade datado de 18/10/2007, face o não atendimento da condição resolutória prevista nos artigos 5º, inciso I e 6º, § 2º da Lei Municipal nº 12.391/2005, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI publicada no Diário Oficial do Município em 18/09/2008, através do protocolo nº 2008/10/35968.

Data do fato gerador: 18/10/2007
Base de Cálculo: R\$ 998.145,96
Valor do Imposto em 19/11/2015: R\$ 59.729,58

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA - MATRÍCULA: 109.867-5

Auditor Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA (CSFM)

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, lavrou o AIIM de nº 002083/2015, no valor de 614.175.0000 UFIC, referente ao contribuinte Prime Consultoria e Assessoria Empresarial, CNPJ: 05.340.639/0002-10, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 256.139-5, por ter infringido o Art. 8 da Lei Municipal de nº 13.104/07 e Artigos 43 e 45 da Lei Municipal de nº 12.392/05.

Com base nos Artigos 19, 20, 21, 22, Inciso III, e Artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104, de 17/10/2007, que de acordo com o Art. 54 parágrafo 2 da Lei Municipal nº 12.392/05 e o Art.106 parágrafo 2 do Decreto Municipal nº 15.356/05, o contribuinte encontra-se notificado por esta publicação.

Tal publicação motiva-se pelo fato do contribuinte, representado pelo sócio Sr. João Marcio Oliveira Ferreira, embora presente na CSFM, em dia e hora pedido pelo mesmo (24/11/2015 - 09:30 hs), ter recusado a assinatura do citado AIIM.

LINO CORREIA MARTINS

Auditor Fiscal tributário Municipal

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo nº: 2015/03/21195

Interessado: Roberto da Silva Perez

CCM: 2756668

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária

ERRATA

ONDE SE LÊ: "Roberta da Silva Perez"

LEIA-SE: "Roberto da Silva Perez"

Os demais dados permanecem inalterados

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Auto de Infração - Falta ou comunicação de alteração de dados cadastrais em atraso.

Trata-se de procedimento decorrente da constatação de infração e imposição da multa prevista na Lei nº 12.392/05, artigo 56, alínea a do inciso VI.

Ficam os contribuintes abaixo identificados notificados do AIIM lavrado e correspondente multa aplicada:

INS-CRICAÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR		PROTOCOLO GERAL
			UFIC	R\$	
142.297-9	BEATRIZ DE ANGELO CANESIN & CARMO LTDA	2142/2015	300	838,23	15/03/28013
112.409-9	GIPFEL DIGITAÇÃO DE TEXTOS LTDA-ME	2143/2015	300	838,23	15/03/28014
141.678-2	A F DE LIMA TRANSPORTES-ME	2144/2015	300	838,23	15/03/28017
141.678-2	A F DE LIMA TRANSPORTES-ME	2170/2015	300	838,23	15/03/28042
165.123-4	CAMPINAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	2145/2015	300	838,23	15/03/28018
069.633-1	NOVO TEMPO TECNOLOGIA TERMICA LTDA	2146/2015	300	838,23	15/03/28019
149.728-6	SCARABELLI & COLLINO LTDA	2147/2015	300	838,23	15/03/28020
139.754-0	BASSETO & TEIXEIRA LTDA-ME	2148/2015	300	838,23	15/03/28021
134.942-2	SORAIA NILZA BURGER-ME	2149/2015	300	838,23	15/03/28022
099.268-2	CARLOS ROBERTO ALONSO MACHADO-ME	2150/2015	300	838,23	15/03/28023
095.746-1	NEVIO PIRES DE CAMARGO NETO-ME	2151/2015	300	838,23	15/03/28024
267.862-4	M A F DE MELLO COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS-EPP	2152/2015	300	838,23	15/03/28025
048.741-4	JESSICA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA-ME	2153/2015	300	838,23	15/03/28026
135.942-8	PAULO ROBERTO BRITO CAMPINAS-ME	2154/2015	300	838,23	15/03/28027
176.093-9	A.M.P. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	2155/2015	300	838,23	15/03/28028
145.637-7	VILA ARCADIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	2156/2015	300	838,23	15/03/28029
276.595-0	JOSE RONALDO BEZERRA DA SILVA-ME	2157/2015	300	838,23	15/03/28030
107.014-2	SERGIO M FERRARESSO - TERAPLANAGEM-ME	2158/2015	300	838,23	15/03/28031
108.408-9	MAXI SOFTWARE INFORMATICA LTDA	2159/2015	300	838,23	15/03/28032
137.423-0	FERNANDO DOMINGUES FERREIRA-ME	2160/2015	300	838,23	15/03/28033
016.519-0	BUFFET DANIELLI NICOLA LTDA-ME	2161/2015	300	838,23	15/03/28034
169.163-5	VARGAS & RUOCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2162/2015	300	838,23	15/03/28035
137.407-9	ADILSON FRANCO FERREIRA-ME	2163/2015	300	838,23	15/03/28036
274.073-7	SUCATAS FERROCEMA LTDA-ME	2164/2015	300	838,23	15/03/28037
095.552-5	PATHWARE TECNOLOGIA LTDA	2165/2015	300	838,23	15/03/28038
003.912-8	N.F.A. - COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	2166/2015	300	838,23	15/03/28039
161.184-4	RTURASSA SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-EPP	2168/2015	300	838,23	15/03/28040
136.334-4	DFM BAR E LANCHES LTDA-ME	2169/2015	300	838,23	15/03/28041
123.951-1	ARMANDO ARAUJO SILVESTRE-EPP	2172/2015	300	838,23	15/03/28043
160.331-0	ENG-SEG ASSESS. TREINAMENTOS, SERVS & COM DE EQUIP DE SEG LTDA	2173/2015	300	838,23	15/03/28044
212.534-0	MAYCON E EDUARDO TRANSPORTE DE CARGAS E DOCUMENTOS LTDA-ME	2174/2015	300	838,23	15/03/28045
198.515-9	NEW BAKERY COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA-EPP	2175/2015	300	838,23	15/03/28046
194.480-0	SUB TUUM LANCHONETE E PIZZARIA LTDA-EPP	2176/2015	300	838,23	15/03/28047
189.515-0	JOAO EDUARDO LAGO FERNANDES-ME	2177/2015	300	838,23	15/03/28048
096.977-0	LSM - ASSESSORIA EM ENGENHARIA LTDA	2178/2015	300	838,23	15/03/28049
172.225-5	PAIXÃO ANDRADE CONSULTORIA LTDA-ME	2179/2015	300	838,23	15/03/28050
311.246-2	RR MARTINS E PIACENTE BAR E RESTAURANTE LTDA-ME	2180/2015	300	838,23	15/03/28051
105.801-0	SHS - ASSESSORIA EM HOMOLOGAÇÃO LTDA	2181/2015	300	838,23	15/03/28052
153.717-2	DE MONTIS & GOUVEIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2182/2015	300	838,23	15/03/28053
143.192-7	CASA DO MARCENEIRO DE ITATIBA LTDA-ME	2183/2015	300	838,23	15/03/28054
027.179-9	RECANTO INF BERÇ E HOT PEDACINHO DO CEU	2184/2015	300	838,23	15/03/28055
244.778-9	LIZ SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA-ME	2185/2015	300	838,23	15/03/28056
259.239-8	CATTANEO IMPIANTI BRASIL LTDA	2186/2015	300	838,23	15/03/28057
264.594-7	G.R HALBOTH SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME	2187/2015	300	838,23	15/03/28058
012.418-4	ELETROMIK COMERCIO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-ME	2188/2015	300	838,23	15/03/28059
257.172-2	INTERMEDIUM PROMOTORA DE VENDAS LTDA	2189/2015	300	838,23	15/03/28060
154.630-9	MD CAR COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	2190/2015	300	838,23	15/03/28061
145.492-7	FLAVIA CAVALHERI-EPP	2191/2015	300	838,23	15/03/28062
157.917-7	PRO MOVE ALUGUEL DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADES LTDA	2192/2015	300	838,23	15/03/28063
165.683-0	COMERCIO DE PEÇAS USINADAS MACKRO LTDA-ME	2193/2015	300	838,23	15/03/28064
287.815-1	FOGACA & CARIAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME	2194/2015	300	838,23	15/03/28065
067.564-4	SALLA ENGENHARIA LTDA	2195/2015	300	838,23	15/03/28066
145.377-7	B DE MELO-ME	2198/2015	300	838,23	15/03/28067
033.149-0	OLIVEIRA & SILVA COM. DE RODAS E PNEUS LTDA	2199/2015	300	838,23	15/03/28068
041.264-3	ROL CAR COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA	2200/2015	300	838,23	15/03/28069
149.737-5	PAIVA & GIAMUNDO PAIVA LIMITADA-ME	2201/2015	300	838,23	15/03/28070
110.621-0	OTR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME	2202/2015	300	838,23	15/03/28071
142.735-0	ZOTTY COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME	2203/2015	300	838,23	15/03/28072
146.525-2	TORNEL USINAGEM MECANICA LTDA-EPP	2204/2015	300	838,23	15/03/28073
310.897-0	REFERENCIA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUA LTDA-ME	2205/2015	300	838,23	15/03/28074
119.993-5	FARMAHELP DROGARIA LTDA-EPP	2207/2015	600	1.676,46	15/03/28075
188.906-0	A.C ARNACHE MODA FEMININA LTDA-ME	2208/2015	300	838,23	15/03/28076

133.337-2	ITAVOX VEICULOS LTDA	2209/2015	300	838,23	15/03/28077
283.379-4	MADIA - COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	2210/2015	300	838,23	15/03/28078
072.384-3	W&L REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	2211/2015	300	838,23	15/03/28079
036.270-0	PACHECO & PIERONI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	2213/2015	300	838,23	15/03/28080
162.526-8	D'LUXE COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA-ME	2214/2015	300	838,23	15/03/28081
215.958-9	CROMACORR COMERCIAL LTDA-ME	2215/2015	300	838,23	15/03/28082
156.030-1	Q.I. PRESS CONTROLS SISTEMAS GRAFICOS LTDA	2216/2015	300	838,23	15/03/28083
212.973-6	NIELSSON SERVIÇOS DE ATERRO LTDA-ME	2217/2015	300	838,23	15/03/28084
245.322-3	AJC ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2218/2015	300	838,23	15/03/28085
172.645-5	SARITA INES SALOMAO REPRESENTAÇÕES	2219/2015	300	838,23	15/03/28086
114.141-4	EXODO SERVIÇOS DE ELETRICA LTDA-ME	2220/2015	300	838,23	15/03/28087
026.172-6	GERSON RUEDA	2221/2015	300	838,23	15/03/28088
131.863-2	INSTITUTO DE PESQUISAS EVOLUTIVAS	2222/2015	300	838,23	15/03/28089
173.569-1	INSTITUTO REIKI TRADICIONAL DE CAMPINAS	2223/2015	300	838,23	15/03/28090
018-712-7	SOCIEDADE PSICANALITICA DE CAMPINAS	2224/2015	300	838,23	15/03/28091
173.011-8	CAMILLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	2225/2015	300	838,23	15/03/28092
012.318-8	CLER DISTRIB DE PROD ALIM E REPRES LTDA	2226/2015	300	838,23	15/03/28093
298.443-1	PRISCILLA ALBERTONI ARQUITETURA EPP	2227/2015	300	838,23	15/03/28094
222.870-0	LAERCIO GABRIELLI-ME	2228/2015	300	838,23	15/03/28095
292.013-1	FREDI ROLDAN-ME	2229/2015	300	838,23	15/03/28096
035.582-8	MILTON FERNANDES TRANSPORTES-ME	2230/2015	300	838,23	15/03/28097
286.436-3	TIAGO ANACRETTO-ME	2232/2015	300	838,23	15/03/28098
070.212-9	SEBASTIANA AMBROZINA DA SILVA-ME	2233/2015	300	838,23	15/03/28099
197.823-3	YARIANA BORGONOVÍ MONTAGNINI	2234/2015	300	838,23	15/03/28100
061.961-2	TA LOGISTICA LTDA	2235/2015	300	838,23	15/03/28101
031.946-5	ARCHIVUM COMERCIAL LTDA	2236/2015	300	838,23	15/03/28102

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php>, no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados (de acordo com o IN 02/2014). O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta Prefeitura.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo Principal: 2015/03/10406 - (Protocolo juntado: 2015/03/18025)

Contribuinte: Solair World Latin America Comercio de Equipamento Solar Ltda-ME. CCM: 56.765-5

Assunto: Impugnação ao AIIM-Acessório nº 001197/2015

Nos termos dos artigos 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, 72 do Decreto Nº 15.356/2005 e 1º da IN 03/2008, NÃO CONHEÇO da presente impugnação. De ofício, determino o cancelamento do AIIM-Acessório nº 001197/2015, nos termos do artigo 19 da Lei 12.392/2005 c/c artigos 64 do Decreto 15.356/2005 e 149, VIII, Lei Federal nº 5.172/1966.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2015/03/20822

Interessado: Luiz Carlos Ferreira Murgel

CCM: 122.119-1

Assunto: Solicitação de restituição / aproveitamento do ISSQN

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal à fls. 14/15, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c Artigo 1º da IN 03/2008 DRM/SMF reconheço o direito ao crédito no valor de **120,0000 UFIC** pago em duplicidade referente ao ISSQN da inscrição municipal nº 122.119-1, nos termos dos artigos 42, 44, 46 e 49 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/24552

Interessado: Maria da Conceição Benedito Fernandes

CCM: 89001

Assunto: Solicitação de restituição / aproveitamento do ISSQN

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal à fls. 09/10 e nos termos do art. 66 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c artigo 1º da IN 03/2008 DRM/SMF reconheço o direito ao crédito de 94,0000 UFIC (noventa e quatro) referente ao valor pago no ano de 2015 haja vista o encerramento do CCM 89001 em 05/10/2015, nos termos dos artigos 42, 44, 46 e 49 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/20874

Interessado: Maria José Franklin Moreira

CCM: 1847740

Assunto: Solicitação de restituição / aproveitamento do ISSQN

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal à fls. 09/10 e nos termos do art. 66 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c Artigo 1º da IN 03/2008 DRM/SMF reconheço o direito ao crédito no valor de **564,0000 UFIC** pago em duplicidade referente ao ISSQN da inscrição municipal nº 1847740, nos termos dos artigos 42, 44, 46 e 49 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/22533

Interessado: Marta Aparecida Soares Rossini

CCM: 185.147-0

Assunto: Solicitação de restituição / aproveitamento do ISSQN/2014 pago indevidamente

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal à fl. 12, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c Artigo 1º da IN 03/2008 DRM/SMF reconheço o direito ao crédito no

valor de 600,0000 (seiscentas) UFIC referente ao ISSQN Ofício/2014 pago indevidamente haja vista o encerramento do CCM 185.147-0em 31/12/2013, nos termos dos artigos 42, 44, 46 e 49 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/26979

Interessado: Paula de Faria Vidale

CCM: 283777-3

Assunto: Solicitação de restituição / aproveitamento do ISSQN

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal à fls. 09/10 e nos termos do art. 66 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c Artigo 1º da IN 03/2008 DRM/SMF reconheço o direito ao crédito no valor de **23,5000 UFIC** referente ao ISSQN de 2015 da inscrição municipal nº 283777-3, nos termos dos artigos 42, 44, 46 e 49 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2015/03/13367

Interessado: Raquel Alfaro Pessagno

CCM: 2198584

Assunto: Solicitação de suspensão de cobrança de ISSQN

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal às fl. 16, e nos termos dos arts. 66, 83, inciso IV e 90 da Lei nº 13.104/2007 c/c o art. 72 do Decreto 15.356/05, não conheço da presente solicitação, tendo em vista a falta de previsão legal para a sua análise.

Protocolo: 2015/03/01501

Interessado: Sonilda Munhoz Orrico

CCM: 471143

Assunto: Solicitação de restituição / aproveitamento do ISSQN

Tendo em vista a solicitação do interessado e os documentos constantes nos autos, acolho a manifestação fiscal à fls. 11/12, e nos termos do art. 66 da Lei Municipal 13.104/2007 c/c artigo 1º da IN 03/2008 DRM/SMF reconheço o direito ao crédito no valor de **564,0000 UFIC** pago em duplicidade referente ao ISSQN da inscrição municipal nº 4711431, nos termos dos artigos 42, 44, 46 e 49 da Lei Municipal 13.104/2007.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNICADO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR ASSESSOR ESPECIAL

COMPAREÇA o interessado à Coordenadoria de Projetos Especiais/SEHAB, sito: Rua São Carlos, nº 677, Parque Itália, no prazo de quinze (15) dias a contar da publicação, com os seguintes documentos: contrato de compra e venda, recibos de pagamentos e datas, definição da metragem e em caso de transferência, trazer comprovante (indicado no respectivo protocolado). Após o decurso do prazo da publicação, ao arquivo desta Coordenadoria.

Protocolo nº 11/10/45358

Interessado: Fernando da Silva Tavares

Assunto: Transferência de propriedade - lote 3B1/01 - Quadra A - do loteamento Jardim Moema.

Campinas, 19 de novembro de 2015

JORGE MONTEIRO VICENTE

Assessor Especial - Sehab

COMUNICADO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR ASSESSOR ESPECIAL

COMPAREÇA o interessado à Coordenadoria de Projetos Especiais/SEHAB, sito: Rua São Carlos, nº 677, Parque Itália, no prazo de quinze (15) dias a contar da publicação, com os seguintes documentos: contrato de compra e venda, comprovante de pagamentos, planta de localização dos lotes (indicado no respectivo protocolado). Após o decurso do prazo da publicação, ao arquivo desta Coordenadoria.

Protocolo: 13/10/24069

Interessado: Vial Engenharia e Construtora Ltda.

Assunto: Transferência dos lotes: Lote 03-A da Quadra 21; Lote 04-A da Quadra 21 e Lote 16-A da Quadra 16, todos do loteamento Jardim Yara.

19 de novembro de 2015

JORGE MONTEIRO VICENTE

Assessor Especial - Sehab

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA 26/11/2015

CONVOCAMOS os senhores conselheiros titulares e respectivos suplentes, e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem o Conselho da Cidade de Campinas, para a 62ª Reunião Ordinária, a ser realizada excepcionalmente quinta-feira, dia 26 de novembro de 2015, às 18h30, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA:

1. Aprovação da Ata da 61ª Reunião Ordinária;
2. Abertura de inscrição das entidades para renovação do Concidade - mandato 2016/2017;
3. Etapa 1 de Oficinas de Revisão do Plano Diretor 2016; Explicação dos problemas, potencialidades e propostas obtidas nas oficinas de diagnóstico comunitário para os temas: Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico; Tecnológico e Científico e Inserção Metropolitana para debates e complementações;
4. Outros Assuntos.

Campinas, 19 de novembro de 2015

FERNANDO VAZ PUPO

PRESIDENTE DO CONCIDADE

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

EXPEDIENTE

Prot. 2015/10/58145 - Conjunto Residencial Paineiras - Edifício Inhandui

Prot. 2015/10/57948 - Diego Custódio Franco

Prot. 2015/10/56844 - Alessandra Oliveira Garcia

Campinas, 24 de novembro de 2015
JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO
CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE**CONVOCAÇÃO**

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Prot. 2014/11/17525 - Giovana Dias Santana

Prot. 2015/10/16453 - Emerson Lopes Cardoso

Prot. 2015/11/19303 - Nelson Laubsteim Junior

Campinas, 24 de novembro de 2015

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Prot. 2015/11/14736 - Forcasa Incorporação Imobiliária e Empreendimentos Ltda.

Prot. 2015/11/14735 - Forcasa Incorporação Imobiliária e Empreendimentos Ltda.

Campinas, 24 de novembro de 2015

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - CONVITE AOS ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta evento de encerramento do ciclo anual

VOCÊS, ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES DA PREFEITURA DE CAMPINAS, ESTÃO CONVIDADOS PARA O ENCERRAMENTO DO CICLO2015:

PALESTRA: "Inovação na Prática - Criatividade na solução de problemas", com o consultor Sylvio Carrera Lucchesi, do Sebrae - Campinas

Data: 4 de dezembro (sexta-feira)**Horário:** 9h às 11h**Carga Horária:** 2 horas**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Campinas

Acesso pela Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

INSCREVA-SE através do nosso site: <https://coursegds.campinas.sp.gov.br>**Ou através do e-mail:** rh.treinamento@campinas.sp.gov.br**Ou pelos telefones:** (19) 3236-9561 / (19) 3236-6982

Campinas, 17 de novembro de 2015

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor de Recursos Humanos

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR*Decreto 18.050/2013*

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o protocolo nº 2015/70/03200, nos termos do artigo 8º e do § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de Inteiro Teor do protocolo nº 2014/10/40946, de Eliane Cristina Vieira Giroto. A requerente deverá retirar a certidão requisitada, na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supra citado.

Campinas, 24 de novembro de 2015

MARCELO DE MORAIS**DIRETOR DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR****CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR***Decreto 18.050/2013*

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o protocolo nº 2015/10/57961, nos termos do artigo 8º e do § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de Inteiro Teor do protocolo nº 2015/10/56141 de Edna Aragão da Fonseca Santos. O requerente deverá retirar a certidão requisitada, na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supra citado.

Campinas, 24 de novembro de 2015

MARCELO DE MORAIS**DIRETOR DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR****CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR***Decreto 18.050/2013*

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o protocolo nº 2015/10/57967 nos termos do artigo 8º e do § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de Inteiro Teor do protocolo nº 2015/10/56054 de Márcia Débora Gonçalves. A requerente deverá retirar a certidão requisitada, na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supra citado.

Campinas, 24 de novembro de 2015

MARCELO DE MORAIS**DIRETOR DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR****CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR***Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com a solicitação 2015/70/3201, formulada pelo(a) Sr(a) ELIANE CRISTINA VIEIRA GIROTO, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolo 2014/10/45494.

ELIZABETE FILIPINI

Diretora do DARH/SMRH

CONVOCAÇÃO

A **Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas** CONVOCA o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação, portando Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar. Liana Gomes, matrícula 57.258-6
26/11/2015 às 10:30.

Campinas, 24 de novembro de 2015

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**CONCURSO PÚBLICO - MÉDICOS***Edital Nº 02/2015 - Resultado de Recursos Gabaritos*

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Campinas DIVULGA abaixo os resultados dos recursos interpostos, em relação aos gabaritos das Provas Objetivas divulgados no Diário Oficial do dia 10/11/2015.

As respostas da análise dos recursos serão encaminhadas aos candidatos, por e-mail.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ESPECIALIDADE	QUESTÃO	RESULTADO DA BANCA
2015.01.0357	ALESSANDRO GONÇALVES LINS DE ALBUQUERQUE	CLÍNICA GERAL	14	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA D.
2015.01.0357	ALESSANDRO GONÇALVES LINS DE ALBUQUERQUE	CLÍNICA GERAL	18	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0357	ALESSANDRO GONÇALVES LINS DE ALBUQUERQUE	CLÍNICA GERAL	23	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA B.
2015.01.0357	ALESSANDRO GONÇALVES LINS DE ALBUQUERQUE	CLÍNICA GERAL	25	DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
2015.01.0357	ALESSANDRO GONÇALVES LINS DE ALBUQUERQUE	CLÍNICA GERAL	31	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0357	ALESSANDRO GONÇALVES LINS DE ALBUQUERQUE	CLÍNICA GERAL	32	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0357	ALESSANDRO GONÇALVES LINS DE ALBUQUERQUE	CLÍNICA GERAL	33	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0357	ALESSANDRO GONÇALVES LINS DE ALBUQUERQUE	CLÍNICA GERAL	38	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0357	ALESSANDRO GONÇALVES LINS DE ALBUQUERQUE	CLÍNICA GERAL	39	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0357	ALESSANDRO GONÇALVES LINS DE ALBUQUERQUE	CLÍNICA GERAL	42	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0357	ALESSANDRO GONÇALVES LINS DE ALBUQUERQUE	CLÍNICA GERAL	43	DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
2015.01.0357	ALESSANDRO GONÇALVES LINS DE ALBUQUERQUE	CLÍNICA GERAL	45	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0357	ALESSANDRO GONÇALVES LINS DE ALBUQUERQUE	CLÍNICA GERAL	47	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0151	CAMILA NAYARA FAHL	CLÍNICA GERAL	40	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA C.
2015.01.0151	CAMILA NAYARA FAHL	CLÍNICA GERAL	41	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA C.
2015.01.0151	CAMILA NAYARA FAHL	CLÍNICA GERAL	47	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0723	DIMAS DOS SANTOS ROCHA	CLÍNICA GERAL	14	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA D.
2015.01.0703	EDELTRAUD JOHANNA LENK	CLÍNICA GERAL	31	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0703	EDELTRAUD JOHANNA LENK	CLÍNICA GERAL	38	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0576	EDUARDO ARANTES NOGUEIRA	CLÍNICA GERAL	14	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA D.
2015.01.0576	EDUARDO ARANTES NOGUEIRA	CLÍNICA GERAL	25	DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
2015.01.0576	EDUARDO ARANTES NOGUEIRA	CLÍNICA GERAL	31	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0576	EDUARDO ARANTES NOGUEIRA	CLÍNICA GERAL	33	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0576	EDUARDO ARANTES NOGUEIRA	CLÍNICA GERAL	38	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0576	EDUARDO ARANTES NOGUEIRA	CLÍNICA GERAL	39	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0576	EDUARDO ARANTES NOGUEIRA	CLÍNICA GERAL	40	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA C.
2015.01.0576	EDUARDO ARANTES NOGUEIRA	CLÍNICA GERAL	41	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA C.
2015.01.0576	EDUARDO ARANTES NOGUEIRA	CLÍNICA GERAL	42	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0576	EDUARDO ARANTES NOGUEIRA	CLÍNICA GERAL	46	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0576	EDUARDO ARANTES NOGUEIRA	CLÍNICA GERAL	50	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0616	FLAVIO GABIATTI MORISCO	CLÍNICA GERAL	13	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0616	FLAVIO GABIATTI MORISCO	CLÍNICA GERAL	14	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA D.
2015.01.0616	FLAVIO GABIATTI MORISCO	CLÍNICA GERAL	17	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0616	FLAVIO GABIATTI MORISCO	CLÍNICA GERAL	31	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0616	FLAVIO GABIATTI MORISCO	CLÍNICA GERAL	32	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0616	FLAVIO GABIATTI MORISCO	CLÍNICA GERAL	33	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0616	FLAVIO GABIATTI MORISCO	CLÍNICA GERAL	36	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0616	FLAVIO GABIATTI MORISCO	CLÍNICA GERAL	38	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0616	FLAVIO GABIATTI MORISCO	CLÍNICA GERAL	39	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0616	FLAVIO GABIATTI MORISCO	CLÍNICA GERAL	40	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA C.
2015.01.0616	FLAVIO GABIATTI MORISCO	CLÍNICA GERAL	41	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA C.
2015.01.0616	FLAVIO GABIATTI MORISCO	CLÍNICA GERAL	42	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

2015.01.0526	ROMEU ALVES RAMOS JUNIOR	CLÍNICA GERAL	13	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0526	ROMEU ALVES RAMOS JUNIOR	CLÍNICA GERAL	23	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA B.
2015.01.0526	ROMEU ALVES RAMOS JUNIOR	CLÍNICA GERAL	25	DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
2015.01.0526	ROMEU ALVES RAMOS JUNIOR	CLÍNICA GERAL	27	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0526	ROMEU ALVES RAMOS JUNIOR	CLÍNICA GERAL	33	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0526	ROMEU ALVES RAMOS JUNIOR	CLÍNICA GERAL	38	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0526	ROMEU ALVES RAMOS JUNIOR	CLÍNICA GERAL	39	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0526	ROMEU ALVES RAMOS JUNIOR	CLÍNICA GERAL	40	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA C.
2015.01.0526	ROMEU ALVES RAMOS JUNIOR	CLÍNICA GERAL	41	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA C.
2015.01.0021	THIAGO CARVALHO E SILVA FIGUEIREDO	CLÍNICA GERAL	14	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA D.
2015.01.0021	THIAGO CARVALHO E SILVA FIGUEIREDO	CLÍNICA GERAL	23	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA B.
2015.01.0021	THIAGO CARVALHO E SILVA FIGUEIREDO	CLÍNICA GERAL	25	DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
2015.01.0021	THIAGO CARVALHO E SILVA FIGUEIREDO	CLÍNICA GERAL	31	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0021	THIAGO CARVALHO E SILVA FIGUEIREDO	CLÍNICA GERAL	32	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0021	THIAGO CARVALHO E SILVA FIGUEIREDO	CLÍNICA GERAL	38	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0021	THIAGO CARVALHO E SILVA FIGUEIREDO	CLÍNICA GERAL	39	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0021	THIAGO CARVALHO E SILVA FIGUEIREDO	CLÍNICA GERAL	40	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA C.
2015.01.0021	THIAGO CARVALHO E SILVA FIGUEIREDO	CLÍNICA GERAL	41	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA C.
2015.01.0426	VALTER RIBEIRO DOS SANTOS	CLÍNICA GERAL	39	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.01.0426	VALTER RIBEIRO DOS SANTOS	CLÍNICA GERAL	40	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA C.
2015.01.0426	VALTER RIBEIRO DOS SANTOS	CLÍNICA GERAL	41	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA C.
2015.02.0040	FÁBIA LOPES	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	21	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.02.0040	FÁBIA LOPES	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	44	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.03.0270	FELIPE BETTINI RABELLO	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	18	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.03.0270	FELIPE BETTINI RABELLO	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	22	DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
2015.03.0270	FELIPE BETTINI RABELLO	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	30	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA D.
2015.03.0270	FELIPE BETTINI RABELLO	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	38	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.03.0270	FELIPE BETTINI RABELLO	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	41	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA D.
2015.03.0270	FELIPE BETTINI RABELLO	MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	50	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA C.
2015.04.0735	JULIANA TOSHICA KUNISAWA OKUYAMA	PEDIATRIA	37	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA A.
2015.04.0735	JULIANA TOSHICA KUNISAWA OKUYAMA	PEDIATRIA	41	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.04.0735	JULIANA TOSHICA KUNISAWA OKUYAMA	PEDIATRIA	42	DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
2015.04.0011	LELMA CRISTINA DE CASTRO	PEDIATRIA	33	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.04.0011	LELMA CRISTINA DE CASTRO	PEDIATRIA	37	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA A.
2015.04.0011	LELMA CRISTINA DE CASTRO	PEDIATRIA	42	DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.
2015.04.0011	LELMA CRISTINA DE CASTRO	PEDIATRIA	44	INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.
2015.04.0143	PILAR RODRIGUES COUTO	PEDIATRIA	37	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA A.
2015.05.0694	FERNANDO YUKIO TOMITA	PSIQUIATRIA	24	DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA D.
2015.05.0694	FERNANDO YUKIO TOMITA	PSIQUIATRIA	33	DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Campinas, 24 de novembro de 2015
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO - MÉDICOS

EDITAL 02/2015 - GABARITOS DEFINITIVOS (PÓS RECURSOS)

A Secretária de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas divulga os gabaritos definitivos das Provas Objetivas realizadas em 08/11/2015, nos termos do Edital 02/2015 (Concurso Público - MÉDICOS), após análise dos recursos interpostos contra os gabaritos iniciais, publicados no dia 10/11/2015.

A publicação das notas está prevista para ser publicada em 02/12/2015, no Diário Oficial do Município de Campinas e no link "Concursos e Empregos", disponível no portal da Prefeitura de Campinas, através do endereço http://www.campinas.sp.gov.br/empregos_concursos.php.

As respostas aos recursos serão encaminhadas aos candidatos, por e-mail.

CLÍNICA GERAL					
CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	C	21	C	41	C (*)
2	A	22	A	42	A
3	D	23	B (*)	43	ANULADA
4	A	24	B (*)	44	C

5	D	25	ANULADA	45	B
6	A	26	ANULADA	46	C
7	C	27	D	47	B
8	B	28	A	48	C
9	C	29	B	49	D
10	A	30	B	50	D
11	D	31	C		
12	D	32	A		
13	A	33	C		
14	D (*)	34	D		
15	B	35	A		
16	B	36	C		
17	C	37	A		
18	C	38	D		
19	D	39	B		
20	B	40	C (*)		

(*) QUESTÃO ALTERADA

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE					
CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	C	21	D	41	D (*)
2	A	22	ANULADA	42	B
3	D	23	C	43	C
4	A	24	A	44	C
5	D	25	B	45	A
6	A	26	C	46	A
7	C	27	D	47	A
8	B	28	B	48	D
9	C	29	B	49	A
10	A	30	D (*)	50	C (*)
11	D	31	C		
12	D	32	D		
13	A	33	A		
14	D (*)	34	B		
15	B	35	C		
16	B	36	D		
17	C	37	B		
18	C	38	D		
19	D	39	A		
20	B	40	C		

(*) QUESTÃO ALTERADA

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA					
CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	C	21	A	41	C
2	A	22	D	42	C
3	D	23	A	43	A
4	A	24	C	44	B
5	D	25	D	45	A
6	A	26	A	46	D
7	C	27	B	47	D
8	B	28	C	48	D
9	C	29	B	49	D
10	A	30	A	50	D
11	D	31	C		
12	D	32	B		
13	A	33	C		
14	D (*)	34	A		
15	B	35	C		
16	B	36	B		
17	C	37	C		
18	C	38	B		
19	D	39	B		
20	B	40	C		

(*) QUESTÃO ALTERADA

PEDIATRIA					
CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	C	21	C	41	D
2	A	22	C	42	ANULADA
3	D	23	D	43	C
4	A	24	D	44	A
5	D	25	C	45	B
6	A	26	C	46	B
7	C	27	B	47	C
8	B	28	A	48	D
9	C	29	B	49	B
10	A	30	D	50	ANULADA
11	D	31	A		
12	D	32	A		

13	A	33	C		
14	D(*)	34	D		
15	B	35	D		
16	B	36	B		
17	C	37	A(*)		
18	C	38	A		
19	D	39	C		
20	B	40	A		
(*) QUESTÃO ALTERADA					
PSIQUIATRIA					
CONHECIMENTOS GERAIS			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA	QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
1	C	21	B	41	D
2	A	22	A	42	B
3	D	23	C	43	C
4	A	24	D(*)	44	A
5	D	25	D	45	B
6	A	26	D	46	D
7	C	27	C	47	D
8	B	28	A	48	A
9	C	29	B	49	C
10	A	30	C	50	B
11	D	31	C		
12	D	32	B		
13	A	33	ANULADA		
14	D(*)	34	C		
15	B	35	A		
16	B	36	D		
17	C	37	A		
18	C	38	B		
19	D	39	D		
20	B	40	B		
(*) QUESTÃO ALTERADA					

Campinas, 24 de novembro de 2015
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Processo administrativo nº 15/10/28.697 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Pregão Eletrônico nº 338/2015 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, para a eliminação de formas aladas do mosquito *Aedes sp* e realização de ações de controle químico e/ou mecânico, para eliminação de criadouros.

ATORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo, e nos termos do decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL** do Pregão Eletrônico 338/2015, **AUTORIZO** a despesa referente ao lote II do objeto em epígrafe, no valor mensal de R\$ 66.750,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionados: - **BUMP IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA**.

Publique-se e encaminhe-se à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM, conforme orientação do Sr. Secretário Municipal, Silvío Roberto Bernardin.

MONICA REGINA PRADO DE TOLEDO MACEDO NUNES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SRA. SECRETÁRIA DE SAÚDE EM EXERCÍCIO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2014/10/17372 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 234/2014 - Objeto: Registro de preços de MATERIAIS DE ENFERMAGEM, LABORATÓRIO E PROD. DE HIGIENE PESSOAL. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 1.200,00** (Hum mil e duzentos reais), a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado: - **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, no valor total de **R\$ 1.200,00** (Hum mil e duzentos reais), para fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 137/2015;

Campinas, 23 de novembro de 2015
MÔNICA DE TOLEDO MACEDO NUNES
 SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SRA. SECRETÁRIA DE SAÚDE EM EXERCÍCIO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2015/10/27198 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 259/2015 - Objeto: Registro de preços de MEDICAMENTOS PARA DIABETES, EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 37.459,48** (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados: - **CM HOSPITALAR LTDA**, no valor total de **R\$ 4.527,90** (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos), para fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 364/2015; - **DAKIFILM COMERCIAL LTDA**, no valor total de **R\$ 17.015,92** (dezessete mil, quinze reais e noventa e dois centavos), para fornecimento dos lotes 08, 14 e 15, Ata

Registro de Preços nº 365/2015;

- **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, no valor total de **R\$ 15.915,66** (quinze mil, novecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), para fornecimento dos lotes 02, 03 e 12, Ata Registro de Preços nº 366/2015;

Campinas, 23 de novembro de 2015

MÔNICA DE TOLEDO MACEDO NUNES
 SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SRA. SECRETÁRIA DE SAÚDE EM EXERCÍCIO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2015/10/27083 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 250/2015 - Objeto: Registro de preços de Leite em pó integral para o programa DST / AIDS. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 4.182,00** (quatro mil, cento e oitenta e dois reais), a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 4.182,00** (quatro mil, cento e oitenta e dois reais), para fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 368/2015;

Campinas, 23 de novembro de 2015

MÔNICA DE TOLEDO MACEDO NUNES
 SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SRA. SECRETÁRIA DE SAÚDE EM EXERCÍCIO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2015/10/25890 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 236/2015 - Objeto: Registro de preços de TUBOS E OUTROS MATERIAIS PARA COLETA. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 7.560,00** (sete mil, quinhentos e sessenta reais), a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.EPP**, no valor total de **R\$ 7.560,00** (sete mil, quinhentos e sessenta reais), para fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 385/2015;

Campinas, 23 de novembro de 2015

MÔNICA DE TOLEDO MACEDO NUNES
 SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Diante dos elementos constantes do protocolo administrativo nº 2015/10/53612, vez que preenchidos o requisitos do artigo 5º, XXXIII e XXXIV, Constituição Federal, de firo a solicitação de certidão de inteiro teor do protocolo nº 2013/25/2107, cujas cópias encontram-se na Coordenadoria de Expediente do Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do artigo 9, § 3º, do Decreto Municipal 18.050 de 01 agosto de 2013.

Campinas, 24 de novembro de 2015

MÔNICA REGINA P. T. MACEDO NUNES
 Diretora Departamento de Saúde - SMS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: 15/07/05233 PAS

INTERESSADO: J. F. NOVAIS AÇOUGUE - ME

CNPJ: 01.762.667/0001-94

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 14/07/00113 PAS

INTERESSADO: REDIVO & GIMENEZ RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME

CNPJ: 17.336.789/0001-59

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

INDEFERIDO

Campinas, 24 de novembro de 2015

ANÁ MARIAN S. PINOTTI
 Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 15/07/5348

INTERESSADO: MERCK SHARP & FARMACEUTICA LTDA

CPF/CNPJ: 45.987.013.0003/04

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

DEFERIDO

Campinas, 24 de novembro de 2015

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
 Coordenadora VISA-LESTE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA:

PROTOCOLO: 2015/07/4680

REQUERENTE: AZUL LINHAS ÁREAS BRASILEIRAS S.A.

ASSUNTO: SAÚDE - LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA

INDEFERIDO.

PROTOCOLO: 2015/07/4255

REQUERENTE: KNBS TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: TAXA - CANCELAMENTO

DEFERIDO.

Campinas, 24 de novembro de 2015

ANA LAURA TOSI ZANATTO BORTOLLI
 COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 023/2015 - GS/SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e o Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Campinas, no protocolo **2015/10/56812**;

Considerando os precedentes existentes em diversos Tribunais;
Resolvem tornar-se público a suspensão dos prazos, publicações e intimações aos advogados no período de **20/dezembro/2015 a 18/janeiro/2015** na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, com exceção dos processos administrativos disciplinares em que haja a necessidade de afastamento preventivo do servidor.
 No referido período mencionado, o Cartório da Corregedoria, deverá se dedicar, prioritariamente, sem prejuízo ao atendimento ao público, à movimentação dos processos administrativos, protocolos, oitivas de declarações e outros atos que não sejam necessário acompanhamento de advogados.

Campinas, 23 de novembro de 2015

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR

CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA MONTENEGRO"	3423.64.27.0222	30310	"JD PARANAPANEMA"	13	2015/156/3876

Campinas, 23 de novembro de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE PAULO MAURICIO GOMES FILHO"	3433.22.50.0386.00000	13185	"JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS"	15	2015/156/3189
"SULMAR COSTA GONCALVES"	3244.12.15.0061.00000	13034	"JD MYRIAM MOREIRA DA COSTA"	8	2015/156/3410

Campinas, 23 de novembro de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"SULMAR COSTA GONCALVES"	3244.12.15.0061.00000	13542	"JD MYRIAM MOREIRA DA COSTA"	8	2015/156/3410

Campinas, 23 de novembro de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"SULMAR COSTA GONCALVES"	3244.12.15.0061.00000	13541	"JD MYRIAM MOREIRA DA COSTA"	8	2015/156/3410

Campinas, 23 de novembro de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT

Protocolo: 2014/10/35069

Interessado: COFIT/Helen Louzada

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa 9348, 9349 e 5177.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Protocolado n.º 12/10/31.231 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Despacho:

À vista das informações existente neste protocolado e dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls.1.504 a 1.515 e 1.516, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação dos contratos celebrados entre o Município de Campinas e as empresas Gramacon Comércio de Grama de Cosntrução Ltda e Transplena Transportes Eireli- Me, que tem por objeto a prestação de serviços transportes, através de caminhões com carroceria e basculantes, com combustível e motoristas devidamente habilitados, pelo período de mais 12 (doze) meses;
2. A despesa correspondente, no valor total de R\$ 2.363.250,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, cinquenta reais)conforme indicado e justificado por esta Pasta gestora à fl. 1.496 e aprovado pelo do Comitê Gestor à fl.1.499;
3. Publique-se;
4. À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajuste/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverá ser efetuada a adoção das medidas apontadas pelo DAJ, além da renovação das garantias prestadas, e após, retornem os autos a esta SMSMP para as demais anotações, providências e acompanhamento.

Protocolado n.º 13/10/6.931 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Despacho:

À vista da solicitação de fls. 454 a 456, das informações precedentes, bem como dos pareceres de fls. 465 a 469 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A devolução da garantia contratual prestada em dinheiro pela empresa K.C.R. Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, no valor de R\$ 9.050,00 (Nove mil e cinquenta reais), documento acostado à fl. 456, referente ao Termo de Contrato nº 199/13 (fls. 357 a 377), que tem por objeto a aquisição de balança rodoviária totalmente eletrônica, compreendendo execução de obras civis de instalação da balança e execução de abrigo para painel de controle com fornecimento de materiais, a ser corrigida monetariamente, nos termos do artigo 56, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista que à fl. 464 esta Secretaria declarou que a empresa contratada cumpriu a contento todas as obrigações estabelecidas naquele contrato.

À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para a retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento/depósito.

Publique-se.

Protocolado n.º 15/10/06.561 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Despacho:

À vista da solicitação de fls. 207 a 208, das informações precedentes, bem como dos pareceres de fls211 a 213 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A devolução da garantia contratual prestada em dinheiro pela empresa C.A.R. - Centro Comercial e Serviços Eirelli - ME, no valor de R\$ 12.953,85 (Doze mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), documento acostado à fl. 208, referente ao Termo de Contrato nº 126/15 (fls. 173 a 186), que tem por objeto a prestação de serviços de confecção e instalação de gradil, com fornecimento de material, a ser corrigida monetariamente, nos termos do artigo 56, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista que à fl. 209 esta Secretaria declarou que a empresa contratada cumpriu a contento todas as obrigações estabelecidas naquele contrato.

À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para a retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento/depósito.

Publique-se.

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Comunicado de Furto de Documentos Fiscais

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COMUNICA QUE FORAM FURTADOS UM TALÃO DE INTIMAÇÃO DE NUMERAÇÃO 1626 A 1650 E UM TALÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) DE NUMERAÇÃO 251 A 275.

TAL FATO GEROU O BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE Nº474/2015.

ESSES DOCUMENTOS SE USADOS INDEVIDAMENTE SERÃO CANCELADOS POR ESTA DIRETORIA.

Campinas, 19 de novembro de 2015

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Comunicado de Furto de Documentos Fiscais

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COMUNICA QUE FORAM FURTADOS UM TALÃO DE INTIMAÇÃO DE NUMERAÇÃO 1626 A 1650 E UM TALÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (AIM) DE NUMERAÇÃO 251 A 275.

TAL FATO GEROU O BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE Nº474/2015.

ESSES DOCUMENTOS SE USADOS INDEVIDAMENTE SERÃO CANCELADOS POR ESTA DIRETORIA.

Campinas, 19 de novembro de 2015

ARQTª ANA LUCIA TONON

DIRETORA DO DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS ON-LINE

PROT.15/99/307 GIDEONE PISSOLATTI BUFFO

DEFERIDOS

PROT.14/11/22393 NEIRE DE ROSSIO MARTINS - PROT.14/11/22053 LUIZ ANTONIO F. MATHES - PROT.15/11/19320 SERGIO VINICIUS DINI - PROT.14/11/6039 APARECIDA GERALDO - PROT.14/11/16164 RICARDO I. GRACIOLI - PROT.15/11/9750 ANA PAULA K. DAS NEVES - PROT.15/11/19364 JOSÉ OSVALDO BARBOZA - PROT.15/11/19167 THIAGO VELASQUE MONTIER - PROT.15/11/19166 ANDRÉ FAGUNDES JACO - PROT.15/11/16447 SONIA IVETE S. M. OLIVEIRA - PROT.14/11/11783 REUNIÃO CONSTRUTORA - PROT.15/11/19337 JULIANE PRISCILA M. GUERASSI - PROT.15/11/13665 PAULO CESAR R. VILLALVA - PROT.15/11/16663 CONGREGAÇÃO CRISTÁ DO BRASIL - PROT.15/11/19489 GERSON GUILIANI - PROT.15/11/14626 TANIA APARECIDA VENTAVOLI - PROT.15/11/18717 JOSÉ C. FRAGOMETTI FILHO

INDEFERIDOS

PROT.15/11/12332 JOSÉ AMARIU DIMARZIO - PROT.15/11/18419 CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº09/2003.

PROT.13/11/9667 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PROT.13/11/11023 ROSE MEIRE N. DA SILVA - PROT.13/11/13303 JOÃO CARLOS DIAS - PROT.13/11/14108 JAIR SIQUEIRA - PROT.13/11/16924 MA-

RIA ISABEL B. FREITAS - PROT.13/11/18523 L.B. IMÓVEIS LTDA - PROT.14/11/4082 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PROT.14/11/10258 GENÉSIO PEREIRA DA SILVA - PROT.14/11/14382 ELIAQUIM DE OLIVEIRA - PROT.14/11/14607 OSCAR TATSUMI KUMI - PROT.14/11/18046 PAULO EGBERO ARAÚJO - PROT.14/11/22558 CLAUDIO HENRIQUE PEREIRA - PROT.15/11/622 GILSON CANDIDO DE CARVALHO - PROT.15/11/681 SEBASTIÃO DORNELAS - PROT.15/11/682 SEBASTIÃO DORNELAS - PROT.15/11/749 EDSON DONIZETE PEREIRA - PROT.15/11/4267 ANTONIO JESUS FERNANDES - PROT.15/11/5984 ILDA VILELA FERNANDES - PROT.15/11/11291 WALDEMAR SACILOTTO - PROT.15/11/6398 MARCOS ALBERTO FURARO - PROT.15/11/8158 CASAS GORAIEB PARTICIPAÇÕES - PROT.04/11/577 FLAVIO DA CONCEIÇÃO ALVES - PROT.08/11/125 OSEIAS DA SILVA - PROT.04/11/2529 JOSÉ ANDRÉ DA SILVA - PROT.15/11/7664 CARLOS AUGUSTO DA SILVA - PROT.06/11/11440 JOÃO DE JESUS ANTONIOLI - PROT.07/11/5202 ALEXANDRE GASPARD DA PONTE - PROT.12/11/524 MARIA APARECIDA DA SILVA - PROT.12/11/14252 ELIAS ANTONIO SFEIR - PROT.13/11/2866 ASPEN ADM E EMPREENDIMENTOS - PROT.13/11/7930 ZILDA DE MORAES - PROT.11/11/14879 PAULA DE C. PENA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.14/11/20640 VERA LUCIA RODRIGUES - PROT.11/11/1378 A.C.S. JACARANDÁ EMPREENDIMENTOS - PROT.15/11/4288 ROTURAR PARTICIPAÇÕES - PROT.15/11/18538 JAAL EMPREENDIMENTOS DE CAMPINAS - PROT.15/11/17471 THIAGO DE OLIVEIRA - PROT.14/11/8316 CARLOS A. DA SILVA - PROT.15/40/885 SAÚDE INTEGRADA VIDA - PROT.15/11/15548 ROBERT BOSCH LTDA - PROT.15/10/57615 BANCO SANTANDER BRASIL - PROT.15/11/15591 CARLOS ALBERTO MARTINS - PROT.15/11/17805 SEBASTIÃO R. A. RODRIGUES - PROT.15/11/19228 EMPRESA DE MELHORAMENTO FIGUEIRA - PROT.14/11/1560 CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - PROT.09/11/17972 SILVIA BASTOS RITNER - PROT.07/11/13473 JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA - PROT.07/11/15586 EDNA MIYUKI KATO - PROT.14/11/11418 DENISE J. B. NUMEH - PROT.14/11/20147 OSMAR PIRES - PROT.03/11/4111 CONGREGAÇÃO SAN - PROT.03/10/21570 GILBERTO PENTEADO DE ALMEIDA - PROT.14/11/17450 SIDNEY ROGÉRIO DOS SANTOS - PROT.15/11/17517 NICOLAS SPOGIS - PROT.15/11/17832 CARNIELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - PROT.15/11/6140 RODRIGO DE CAIRES - PROT.15/11/19291 EMERSON CARDOSO LOPES - PROT.15/11/19406 PIPE PATRIMONIAL E GERENCIAL - PROT.14/11/10604 VERDE E SOCCA ARQUITETURA - PROT.15/11/17822 JOSÉ RICARDO C. GONZALEZ - PROT.13/11/4648 WAGNER PIRES BELMONT - PROT.13/11/7942 LEONEL COELHO - PROT.14/11/3233 SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE - PROT.14/11/15044 LUCINEIA MARIA S. BARBOSA - PROT.15/11/14488 ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA - PROT.14/11/12864 PESACH KAZMIR - PROT.13/11/7737 ELPIDIO SANTINI

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.15/11/18864 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.15/11/15972 COMERCINDA DE LOURDES - PROT.15/11/19447 THIAGO CARNEIRO AMIM

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.15/11/18941 CRISTINA ELENA F. SAGARRA - PROT.15/11/18923 JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**INDEFERIDOS**

PROT.15/11/6658 CLAUDEMIRO ORSOLI DOS SANTOS

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.

PRAZO DE 05 DIAS

PROT.15/156/7281 MARIA JOSÉ ALVES MORELLI - INT Nº1560

PRAZO DE 10 DIAS

PROT.05/11/1124 SAUL SILVA SOUZA - AIM Nº1195

CONCEDIDO PRAZO DE 15 DIAS

PROT.15/11/13599 BENI CAR COM. IMP. E VEICULOS

24 de novembro de 2015

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESTABEÇEO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº920/2014, UMA VEZ QUE FOI APRESENTADA A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO.

PROT.13/11/7555 CEMF ADMINISTRADORA DE BENS

Campinas, 24 de novembro de 2015

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETARIO MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Convocação

Protocolo nº: 2014/11/18486

Interessado: Maria Luisa de F. D. do Páteo

Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 19º andar, para esclarecimentos e para correções no levantamento planialtimétrico, sob pena de arquivamento do protocolado. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone 2116-8485.

Campinas, 24 de novembro de 2015

CLÁUDIO PACHECO

Geógrafo - Mat: 127.228-4 - SVDS

BANCO DE ÁREAS VERDES

Notificação

Protocolo: 2001/0/33771

Erbetta Empreendimentos e Construções

De acordo com os elementos constantes no protocolado administrativo nº 2001/0/33771, verifica-se que as obrigações discriminadas nos TCRA's nº 169/04, Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Loteamento nº 494/07e no inciso VIII do art. 4º do Decreto Municipal 16.524 de Dezembro de 2008, que aprova o loteamento denominado JARDIM MIRASSOL, não foram executadas nos termos dos projetos aprovados e no prazo definido no cronograma de obras.

Diante do exposto, a Coordenadoria Setorial do Verde, setor ligado ao Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Prefeitura Municipal de Campinas, situada à Avenida Anchieta, 200 - 19º andar, **NOTIFICA V.S.ª** para fins e efeitos do artigo 38 da Lei Federal 6766/79 e normas ambientais pertinentes, a no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente concluir a execução das seguintes intervenções:

- Manutenção e Replanteio das áreas de reflorestamento do Sistema de Áreas Verdes e Áreas de Preservação Permanente.

O não atendimento da presente Notificação, no prazo acima definido, dará ensejo à aplicação da multa definida no art. 18 da Lei Municipal 11.834/03 e comunicação à CETESB e à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que poderá: a) oficiar o Cartório de Registro de Imóveis, o GRAPROHAB e o Ministério Público sobre a irregularidade; b) comunicar os fatos aos adquirentes dos lotes para suspensão do pagamento das prestações restantes, nos termos definidos pelo § 1º do art. 38 da Lei Federal 6766/79; c) adotar as medidas administrativas e judiciais pertinentes.

A presente notificação prevalece para todos os fins da legislação administrativa, civil e penal.

Campinas, 24 de novembro de 2015

VINICIUS MENEGALE

Engenheiro Agrônomo - mat. 125.007-8 - SVDS/PMC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação LAO: 2015001114

Interessado: Soldaplast Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos Ltda

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB constando a atividade desenvolvida pela empresa como PERMITIDA ou TOLERADA.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2º, 4º e 6º feira no período da tarde.

Campinas, 24 de novembro de 2015

MÁRIO JORGE BONFANTE LANÇONE

ENGENHEIRO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:2015/10/58036

Interessado:Marcenaria Guaira LTDA ME

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas vem através deste comunicar o **DEFERIMENTO** da solicitação supracitada. Em razão das informações apresentadas, o prazo do Auto de Inspeção nº 01899 estender-se-á por 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

Campinas, 25 de novembro de 2015

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora da Fiscalização Ambiental

Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo:2015/10/19861

Interessado:Formóveis S.A. Indústria Mobiliária

Considerando o DEFERIMENTO do recurso interposto, a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas vem por meio deste comunicar a concessão de cento e oitenta (180) dias de prazo a contar da data desta publicação para que a empresa acima identificada regularize-se perante o Licenciamento Ambiental.

Campinas, 24 de novembro de 2015

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora da Fiscalização Ambiental

Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Prot. 2012/10/31302

Interessado: RCM Eletromecânica Ltda.

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável torna público o indeferimento da solicitação de dilação de prazo para atendimento aos Autos de Inspeção nº 1971/2015 de 21/09/15 e 1884/2015 de 06/11/15.

Campinas, 24 de novembro de 2015.

CAROLINA QUADROS

Agente de Fiscalização Ambiental

Matrícula 123.026-3

COORDENADORIA DE APOIO AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Protocolo: 2015/10/34092

Interessado: SANASA

Assunto: Relatórios de água de reúso

Considerando o Art. 9 da Resolução Conjunta SVDS/SMS Nº 09/2014, a Coordenadoria de Apoio ao Departamento de Licenciamento Ambiental (CADLA) declara que recebeu e analisou os protocolos referentes à qualidade da água de reúso produzida pela EPAR Capivari II.

NÚMERO DO PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	MÊS DE REFERÊNCIA DOS DADOS	SITUAÇÃO
2015/10/54550	10/26/2015	SETEMBRO DE 2015	EM CONFORMIDADE

Declaramos que todas as análises estão em conformidade com os parâmetros definidos na Resolução anteriormente citada.

Campinas, 24 de novembro de 2015

ANA LUIZA AHERN BERALDO

Coordenadora de Apoio ao Departamento de Licenciamento Ambiental

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

CONVOCAÇÃO

A Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores constantes da Portaria nº 82.121/2014 (titulares ou suplentes) a participar da Reunião de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR, instituída pelo Decreto Municipal 18.705, de 17 de abril de 2015, artigo 182 e Resolução SVDS nº 05/2015.

DATA: 07/12/2015

HORÁRIO: das 10 às 12 h

LOCAL: Sala de Atendimento do DLA/SVDS, no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200

Protocolado a ser julgado:

2015.10.21974 - Clandres Comércio de Produtos Alimentícios

Campinas, 24 de novembro de 2015

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Presidente da Junta Administrativa de Recursos

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

SÚMULA DE JULGAMENTO

Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais faz **PUBLICAR** a presente **SÚMULA DE JULGAMENTO** de reunião ocorrida em 24 de novembro de 2015, das 10h às 12h, na Sala de Atendimento do DLA/SVDS, no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200, conforme segue abaixo:

Protocolo: 15.10.6551

Interessado: Elaine Aparecida Mota

Julgamento: Indeferimento

Protocolo:15.10.38417

Interessado: Clube Circulo Militar

Julgamento: Indeferimento

Protocolo:11.10.6069

Interessado: Metal Camp Usinagem e Ferramentas Ltda EPP

Julgamento: Deferimento

Outras informações poderão ser consultadas no protocolado acima indicado.

A partir da presente publicação, abre-se prazo de 05 (cinco dias) úteis para alegações finais da recorrente, nos termos da Resolução SVDS nº 05/2015 e Decreto 18.705/2015.

Campinas, 24 de novembro de 2015

ANDRÉA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL

Presidente da Junta Administrativa de Recursos

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CONGEAPA

Informamos que essa matéria foi encaminhada para publicação em 22/11/2015, devido à um erro de diagramação no fechamento da matéria, por parte da IMA, a publicação da mesma não aconteceu em 24/11/2015.

CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas para reunião ordinária, que acontecerá no dia 24 de novembro (terça-feira), em primeira chamada às 18:30h e segunda chamada às 19h, no Observatório Municipal de Campinas Jean Nicolini, Estrada das Cabras, s/nº, km 34, Distrito de Joaquim Egídio, Campinas/SP, com a seguinte PAUTA:

- 1) **Aprovação das atas das AGO da reunião anterior;**
- 2) **Informes da Presidência;**
- 3) **Fala dos conselheiros;**
- 4) **Apresentação pelos representantes do Observatório Municipal de Campinas Jean Nicolini sobre suas atividades e propostas referente à poluição luminosa;**
- 5) **Apresentação pela Comissão de Revisão do Regimento Interno de propostas;**
- 6) **Análise de Protocolados.**

Campinas, 23 de novembro de 2015

RAFAEL DUARTE MOYA
Presidente CONGEAPA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Fica o requerente abaixo relacionado notificado por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para **tomar ciência quanto a elaboração dos cálculos de revisão do benefício de aposentadoria com adicional de tempo de serviço de forma não cumulada.**

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. Processo Administrativo Nº 1982/0/6146

Antonino Corissa

Campinas, 18 de novembro de 2015

ALINE PÉCORA
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2010 - Pregão Presencial nº 012/2010 - Protocolo nº 013/2010 - Contratante: EMDEC S/A, Contratada: INTERLOC TRANSPORTES LTDA. EPP - CNPJ: 03.654.577/0001-05 - Objeto: encerramento do contrato nº 024/2010, que compreendia a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões - Data do encerramento: 01/04/2015 - Data de assinatura: 06/08/2015.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA

Julgamento da fase de classificação da Tomada de Preços nº 002/2015, protocolado sob o nº 109/2015 - Objeto: **contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura, para elaboração de projetos arquitetônicos básicos e projetos executivos de novos abrigos, totens e testeiras para pontos de táxis, a serem implantados no Município de Campinas.** Foi verificada a inviolabilidade dos envelopes "02 - Proposta Comercial" das empresas habilitadas para esta fase do certame. Após analisadas as propostas diante das exigências do Edital e seus Anexos, foi verificado o preço médio apurado em pesquisa de preços de mercado, juntado às fls. 09 e Autorização às fls. 61. A Comissão Permanente de Licitações deliberou por **CLASSIFICAR**, em **1º lugar** a proposta da empresa **WORK SIGNS - ARQUITETURA LTDA ME**, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**; em **2º lugar** a proposta da empresa **KJ - PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI ME**, no valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**; em **3º lugar** a proposta da empresa **STUDIO MARCELO TEIXEIRA ARQUITETURA, DESIGN, PESQUISA E TREINAMENTO LTDA EPP**, no valor total de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**; em **4º lugar** a proposta da empresa **MURBAN MOBILIÁRIO URBANO E URBANIZAÇÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 76.250,00 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**. A empresa **URBA - ARQUITETURA E DESIGN PARA CIDADES LTDA ME** foi **DESCLASSIFICADA** por apresentar proposta comercial superior ao valor estimado da contratação indicado no item 2.3 do Edital. Fica concedido o prazo recursal a partir da data desta publicação e os autos estão disponíveis para vistas. No mesmo prazo, as licitantes poderão se manifestar sobre o denominado "Recurso Hierárquico" apresentado pela empresa **CDA DESIGN LTDA**, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, lida, foi assinada pelos presentes. Em: 24/11/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) José Ronaldo de Castro Roston por meio do protocolado nº 2015/10/56562, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado nº 2015/10/24513, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 24 de novembro de 2015

DR. MÁRIO SÉRGIO ROLIM ZAIDAN
Diretor Técnico HMMG

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Wilson Norato da Silva por meio do protocolado nº 2015/10/56626, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado nº 2015/10/47647, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 24 de novembro de 2015

DR. MÁRIO SÉRGIO ROLIM ZAIDAN
Diretor Técnico HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 045/2015 - Pregão Eletrônico nº 028/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos para HPLaserJet CP6015dn. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 028/2015**, e ratifico a adjudicação do seu objeto em favor da empresa vencedora **R. ANTUNES DE LIMA E CIA LTDA**, pelo valor global de **R\$ 195.322,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais)**. Publique-se.

Campinas, 19 de novembro de 2015

FABIO PAGANI
Diretor Presidente

RATIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO XIII - LEI 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO PROTOCOLADO Nº 2015/165/0434
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação do **NIC.br - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR** - associação sem finalidade lucrativa criada para implementar as decisões e os projetos do Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br, que é o responsável por coordenar e integrar as iniciativas e serviços da Internet no País. Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais) - Parcela única. Conforme justificativa e parecer jurídico exarados nos autos do Processo Administrativo - PROTOCOLADO Nº 2015/165/0434, que trata da contratação do **NIC.br - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR**, associação sem finalidade lucrativa, criada para implementar as decisões e os projetos do Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br, que é o responsável por coordenar e integrar as iniciativas e serviços da Internet no País, RATIFICO o ato de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, XIII da Lei de Licitações.

Publique-se.

Campinas, 24 de novembro de 2015

MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO
Diretor Técnico

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n. 1 ao contrato n. 2014/5983: Contratada: **AVNET Technology Solutions Brasil S.A.**; CNPJ: 06.135.938/0001-03; Pregão: 164/2014; Objeto: aquisição de licença de software websphere application server. Alteração tipo societária para **AVNET Technology Solutions Brasil Ltda**, conforme ata registrada no Jucesp sob n. 2.239.891/14-2.

Aditamento n. 2 ao contrato n. 2013/5821: Contratada: **LocRio Locadora de Veículos Ltda.**; CNPJ: 18.778.116/0001-11; Pregão: 189/2013; Objeto: locação de veic. utilitários de passageiros. Vigência prorrog.: 12 meses a partir de 18/12/2015; Preços: reajuste na ordem de 7,35%; Valor: R\$ 853.154,40; Disp. Finais: passa a responder pelo contrato o Sr. Renato Boscolo, gerente de transportes.

Aditamento n. 3 ao contrato n. 2013/5820: Contratada: **LocRio Locadora de Veículos Ltda.**; CNPJ: 18.778.116/0001-11; Pregão: 230/2013; Objeto: locação de veic. tipo passeio, furgão, picape, executivo e sedam. Vigência prorrog.: 12 meses a partir de 18/12/2015; Preços: reajuste na ordem de 7,35%; Valor: R\$ 1.320.620,60; Disp. Finais: passa a responder pelo contrato o Sr. Renato Boscolo, gerente de transportes.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2015/193 - ELETRÔNICO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/12/2015 e início da disputa de preços dia 11/12/2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO Nº 22/2015 - PROTOCOLO Nº 9061 DE 30/09/2015

ASSUNTO: Aquisição de 100(cem) aparelhos Telefônicos Celulares e Contratação de Empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal (S M P).

Onde se lê: **Quantidade Estimada de 100 - linhas, com pacote de internet com franquia de 20 GB, englobando tráfego de dados e acesso à internet.**

Leia-se: **Quantidade Estimada de 100 - linhas, com pacote de internet com franquia mínima de 10(dez) GB, englobando tráfego de dados e acesso à internet.**

Para melhoria da competitividade fica alterado as datas de abertura e disputa conforme abaixo:
Início de acolhimento das propostas às 08:00 horas do dia 30/11/2015, abertura das propostas às 09:30 horas do dia 01/12/2015 e início da disputa de preços às 09:45 horas do dia 01/12/2015.

Campinas, 24 de Novembro de 2015

ENIVAL ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOIEIRO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

39ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição e Legalidade da Câmara Municipal de Campinas informa que realizará **Audiência Pública no dia 02 de dezembro de 2015, quarta-feira, às 15:00h, no Plenário deste Legislativo**, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater o seguinte processo:

PLC 69/2015, PROCESSO 220473, DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNI-

CIPAL, QUE "CRIA O PLANTÃO DE DISPONIBILIDADE PARA OS MÉDICOS EM EXERCÍCIO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Campinas, 24 de novembro de 2015
VEREADOR THIAGO FERRARI
 Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo Interno Nº 23.818/2015

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Câmara para contratar com a ART & EDITORA JM LTDA, CNPJ nº 17.052.668/0001-85, objetivando a aquisição de três assinaturas anuais da revista Isto É. Essa ratificação se fundamenta no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de **R\$ 1.281,00 (Hum mil, duzentos e oitenta e um reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
 Presidente da Câmara Municipal de Campinas

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Protocolo Interno Nº 23.812/2015

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Câmara para contratar com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, CNPJ nº 48.066.047/0001-84, objetivando a renovação de uma assinatura anual do Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Executivo I - 2016.

Essa ratificação se fundamenta no inciso XVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$ 1.059,30 (Hum mil e cinquenta e nove reais e trinta centavos)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
 Presidente da Câmara Municipal de Campinas

CONTRATO 38/2015

Protocolo Interno nº 23.151/2015 - Inexigibilidade - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Consultre Consultoria e Treinamento Ltda - CNPJ: 36.003.671/0001-53 - Objeto: Contratação de empresa para realização de curso de Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária de 40 horas/aula, na modalidade "in company", a ser realizado na Câmara Municipal de Campinas - Fundamento legal: art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei n. 8.666/93 - Valor total: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais) - Prazo: até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviços e poderão ser prorrogados até o limite da lei - Assinatura: 24/11/2015.

42ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Campinas informa que realizará **Audiência Pública no dia 02 de dezembro de 2015, quarta-feira, às 16:00h, no Plenário deste Legislativo**, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater o seguinte processo:

PLC 51/2015, PROCESSO 219901, DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE "ALTERA A LC Nº 49, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES".

Campinas, 24 de novembro de 2015
VEREADOR LUIZ ROSSINI
 Presidente da Comissão de Meio Ambiente

CONTRATO Nº 39/2015

Protocolo Interno nº 23.151/2015 - Inexigibilidade - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Consultre Consultoria e Treinamento Ltda. - CNPJ: 36.003.671/0001-53 - Objeto: Contratação de empresa para realização de curso de Capacitação e Formação de Pregoeiro, com carga horária de 40 horas/aula, na modalidade "in company", a ser realizado na Câmara Municipal de Campinas - Fundamento legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 - Valor total: R\$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais) - Prazo: 30 (trinta) dias contados da emissão da Ordem de Serviços e poderão ser prorrogados até o limite da lei - Assinatura: 24/11/2015.

RESOLUÇÃO Nº 909, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º De acordo com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual do Município de Campinas nº 14.956, de 19 de dezembro de 2014, fica a Mesa da Câmara autorizada a suplementar as seguintes dotações:

01.031.4001.1055.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 820.000,00
01.031.4001.1056.4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 315.000,00
01.031.4001.1057.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 620.000,00
	TOTAL.....	R\$ 1.755.000,00

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações:

01.031.4001.4054.3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 95.000,00
01.031.4001.4054.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 190.000,00
01.031.4001.4054.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 450.000,00
01.031.4001.4054.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 110.000,00
01.031.4001.4054.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 260.000,00
01.031.4001.4054.3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS	R\$ 35.000,00
01.031.4001.4054.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 75.000,00
01.031.4001.4054.3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$ 40.000,00
01.031.4001.4054.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
	TOTAL	R\$ 1.755.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de novembro de 2015
RAFA ZIMBALDI
 Presidente

autoría: Mesa Diretora

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

ISRAEL MAZZO
 Diretor-Geral

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 31/2015

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão Presencial nº 31/2015 - Processo nº 23.605/2015 - Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em elevadores desta Câmara, conforme descrições informadas no Anexo I - Termo de Referência - a abertura dar-se-á às 10:00h do dia 10/12/2015. Os interessados poderão retirar o edital a partir do dia 26/11/2015, através do site: www.campinas.sp.leg.br. Informações pelo e-mail: jorgebrasco@campinas.sp.leg.br ou pelo telefone (19) 3736.1766.

Campinas, 24 de novembro de 2015
JORGE LUIZ BRASCO
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 32/2015

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 32/2015 - Eletrônico - Processo nº 23.824/2015 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) - Recebimento das propostas: das 09h do dia 10/12/15 às 10h00min do dia 11/12/15 - Abertura das Propostas: a partir das 10h00min do dia 11/12/15 - Início da Disputa de Preços: a partir das 10:30h do dia 11/12/15 - Disponibilidade do Edital: a partir de 26/11/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Jorge Luiz Brasco pelo telefone (19) 3736.1766.

Campinas, 24 de novembro de 2015
JORGE LUIZ BRASCO
 Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 113/2015

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor DARIO DE BARROS CARVALHO JÚNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos do Contrato 20/2012 - Steno do Brasil Importação e Exportação, Comércio e Assessoria referente aos serviços de *Closed Caption* e RODRIGO DOS SANTOS, referente aos serviços de Transcrição, celebrado pela Câmara Municipal de Campinas, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - Os servidores ora aqui designados serão os responsáveis pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

III - Os servidores responsáveis pela fiscalização receberão cópia do respectivo contrato devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

IV - Designar os servidores MARIA ELVIRA MOREIRA PAVARINI e PAULO SCRIPCHENCO CAMPOS para substituir, respectivamente, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, os servidores titulares ora designados para fiscais do contrato.

V - Designar os servidores LEONARDO FERNANDES TEIXEIRA e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA como gestores titular e suplente, respectivamente, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VI - Fica revogado o Ato da Presidência nº 55/2015.

VII - Dê-se ciência.

VIII - Publique-se.

IX - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 23 de novembro de 2015.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
 PRESIDENTE

40ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição e Legalidade da Câmara Municipal de Campinas informa que realizará **Audiência Pública no dia 03 de dezembro de 2015, quinta-feira, às 10:30h, no Plenário deste Legislativo**, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater o seguinte processo:

PLC 62/2015, PROCESSO 220247, DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE "ACRESCE O INCISO XII AO ART. 27 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS".

Campinas, 24 de novembro de 2015

VEREADOR THIAGO FERRARI
 Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

PUBLICAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROTOCOLO: Nº 2015.25.3147 de 02/10/2015

INTERESSADA: SANDRA SILVA GIOVANNINI

ASSUNTO: PENSÃO VITALÍCIA

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica do CAMPREV às fls.24/25 de referido protocolado, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à fl.26, **DEFIRO** o pedido de Pensão Vitalícia à viúva SANDRA SILVA GIOVANNINI, a contar da data do óbito (19/10/2015) com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei nº 8213/91, aplicável ao caso por força do § 12 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 30, 37 e 88 da LC 10/04 e **INDEFIRO** o pedido de pensão temporária à filha maior MARIANA GIOVANNINI, tendo em vista que não atende o artigo 30, inciso II, Lei Complementar nº 10/2014. Encaminhe-se ao CAMPREV para as demais providências.

Gabinete da Presidência, em 23 de novembro de 2015.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
 PRESIDENTE

41ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição e Legalidade da Câmara Municipal de Campinas informa que realizará **Audiência Pública no dia 03 de dezembro de 2015, quinta-feira, às 11:30h, no Plenário deste Legislativo**, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater o seguinte processo:

PLC 66/2015, PROCESSO 220433, DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 13.929, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010, QUE "REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Campinas, 24 de novembro de 2015

VEREADOR THIAGO FERRARI
 Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade